

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

VOLNEY CAMPOS DOS SANTOS

TRABALHO E RESPONSABILIDADES FAMILIARES: DESIGUALDADES ENTRE
HOMENS E MULHERES NO USO DO TEMPO

PONTA GROSSA
2019

VOLNEY CAMPOS DOS SANTOS

TRABALHO E RESPONSABILIDADES FAMILIARES: DESIGUALDADES ENTRE
HOMENS E MULHERES NO USO DO TEMPO

Tese para apresentada ao programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, área de concentração: Cidadania e Políticas Públicas; linha de Pesquisa: Estado, Direito e Políticas Públicas, como requisito para a obtenção do título de Doutor em Ciências Sociais Aplicadas.

Orientadora: Profa. Dra. Lenir Aparecida Mainardes da Silva

PONTA GROSSA
2019

S237 Santos, Volney Campos dos
Trabalho e responsabilidades familiares: desigualdades entre homens e
mulheres no uso do tempo / Volney Campos dos Santos. Ponta Grossa, 2019.
201 f.

Tese (Doutorado em Ciências Sociais Aplicadas - Área de Concentração:
Cidadania e Políticas Públicas), Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Orientadora: Profa. Dra. Lenir Aparecida Mainardes da Silva.

1. Uso do tempo. 2. Divisão sexual do trabalho. 3. Trabalho doméstico não
remunerado. 4. Gênero. I. Silva, Lenir Aparecida Mainardes da. II. Universidade
Estadual de Ponta Grossa. Cidadania e Políticas Públicas. III.T.

CDD: 305.48

TERMO DE APROVAÇÃO

Volney Campos dos Santos

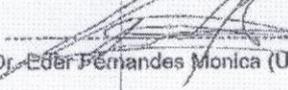
Trabalho e Responsabilidades familiares: desigualdades entre homens e mulheres no uso do tempo

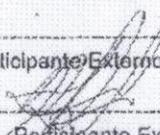
Tese aprovada como requisito parcial para obtenção do grau de Doutor no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas, Setor de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, pela seguinte banca examinadora:

Ponta Grossa, 20 de setembro de 2019.

Assinatura pelos Membros da Banca:


Dra. Lenir Aparecida Mainardes da Silva (UEPG) – Presidente


Dr. Eder Fernandes Monica (UFF) – Participante Externo


Dr. Alejandro Hugo Del Valle (UNMDP) – Participante Externo


Dra. Edina Schimanski (UEPG) – Participante Interno


Dra. Paula Melani Rocha (UEPG) – Participante Interno

Dr. Antonio Carlos Frasson (UTFPR) – Suplente Externo

Dra. Dircéia Moreira (UEPG) – Suplente Interno

DEDICATÓRIA

À Karina Janz Woitowicz

AGRADECIMENTOS

À Universidade Estadual de Ponta Grossa e ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas, pelo compromisso na formação de pesquisadores e pelo fortalecimento do ensino superior público, gratuito e socialmente referenciado.

Aos colegas do Departamento de Direito das Relações Sociais, por terem possibilitado meu afastamento das atividades docentes durante a realização da pesquisa.

À Dra. Lenir Mainardes, pela condução preciosa na orientação, sempre perspicaz nas observações acadêmicas e generosa no tratamento humano.

Ao Dr. Alejandro Hugo Del Valle e à Dra. Maria Felicitas Elias, que me receberam na *Maestria em Políticas Sociales da Universidad Nacional de Mar del Plata*.

À Dra. Analía Minteguiaga, pela acolhida e acompanhamento das atividades de estágio de doutorado realizado no *Instituto Altos Estudios Nacionales* em Quito, Equador.

Aos amigos da Turma de 2015 do PPGCSA, pela parceria, experiência compartilhada e momentos de confraternização que fizeram desse período um momento memorável.

Aos amigos, que na compreensão da ausência necessária, sempre se fizeram presentes.

Aos meus pais Neide e Altair e ao meu irmão André Luiz, pelo incentivo, apoio e segurança que mais uma vez me proporcionaram em uma nova etapa da vida.

À minha companheira Karina, pelo apoio, confiança e carinho incondicionais desde sempre e até a eternidade.



*No malgastes tu tiempo
pues de esa materia esta
formada la vida*

(em um lugar qualquer em Mindo, Equador)

RESUMO

Esta tese investiga a divisão do tempo de trabalho doméstico não remunerado entre homens e mulheres e suas implicações quanto às desigualdades nas relações laborais. Tem por objetivo compreender e desvelar as estruturas que organizam e normatizam socialmente o modo diferenciado pelo qual se distribui o tempo entre homens e mulheres na sociedade brasileira e em que medida essa distribuição contribui para a manutenção de um nível permanente de desigualdade em relação às condições de acesso e permanência no mercado de trabalho. Trata-se de pesquisa interdisciplinar, qualitativa e de caráter aplicada, mediante a análise de dados da Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílio Contínua disponíveis para os anos de 2016, 2017 e 2018 em relação à dedicação, por sexo, à realização de afazeres domésticos e trabalho de cuidados e ao trabalho remunerado, que serão posteriormente relacionados com outros indicadores disponíveis: rendimento, condição na ocupação, condição no domicílio, raça e escolaridade. Como resultado, os dados confirmam que o uso do tempo é fator essencial na articulação entre trabalho e família, afirmando a persistência de padrões tradicionais de divisão sexual do trabalho. Como conclusão, demonstra-se que a sobrecarga de trabalho produzida pela atribuição desigual das atividades domésticas às mulheres, reforçada pelas representações sociais de gênero, influi diretamente nas condições de inserção e permanência da mulher no mercado de trabalho, constituindo a base material de um conjunto de desigualdades que resistem em desaparecer.

Palavras-chave: Uso do tempo. Divisão sexual do trabalho. Trabalho doméstico não remunerado. Gênero.

RESUMEN

Esta tesis investiga la división del tiempo de trabajo doméstico no remunerado entre hombres y mujeres y sus implicaciones con respecto a las desigualdades en la relación laboral. Su objetivo es comprender y revelar las estructuras que organizan y estandarizan socialmente la forma diferente en que el tiempo se distribuye entre hombres y mujeres en la sociedad brasileña y en qué medida esta distribución contribuye al mantenimiento de un nivel permanente de desigualdad en respecto a las condiciones de acceso y permanencia en el mercado laboral. Esta es una investigación interdisciplinaria, cualitativa y aplicada, a través del análisis de datos de la Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua disponible para 2016, 2017 y 2018 en relación con la dedicación, por sexo, a realizar tareas domésticas y trabajo de cuidado y trabajo remunerado, que luego se relacionaron con otros indicadores disponibles: ingresos, situación laboral, situación familiar, raza y educación. Como resultado, los datos confirman que el uso del tiempo es un factor esencial en la articulación entre el trabajo y la familia, lo que confirma la persistencia de los patrones tradicionales de división sexual del trabajo. En conclusión, se demuestra que la sobrecarga de trabajo producida por la atribución del trabajo doméstico a las mujeres, reforzada por las representaciones sociales de género, influye directamente en las condiciones de inserción y permanencia de las mujeres en el mercado laboral, constituyendo la base material de un conjunto de desigualdades que resisten la desaparición.

Palabras-clave: Uso del tiempo. División sexual del trabajo. Trabajo doméstico no remunerados. Género.

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 - TAXAS DE ATIVIDADE NA POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA (PEA), POR SEXO. BRASIL, 1950-2010.....	37
GRÁFICO 2 - TAXAS DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS MASCULINAS E FEMININAS, BRASIL: 1950 E 2010.	39
GRÁFICO 3 - RAZÃO (%) DO RENDIMENTO MÉDIO HABITUAL DE TODOS OS TRABALHOS DE MULHERES EM RELAÇÃO AO DE HOMENS DE 25 A 49 ANOS DE IDADE OCUPADOS DA SEMANA DE REFERÊNCIA, SEGUNDO O RENDIMENTO MÉDIO POR HORA TRABALHADA E O RENDIMENTO MÉDIO TOTAL - BRASIL – 4º TRIMESTRES 2012- 2018.....	42
GRÁFICO 4 - RAZÃO (%) DE RENDIMENTO MÉDIO HABITUAL DE TODOS OS TRABALHOS DE MULHERES EM RELAÇÃO AO DE HOMENS DE 25 A 49 ANOS DE IDADE OCUPADOS DA SEMANA DE REFERÊNCIA, POR COR OU RAÇA - BRASIL – 4º TRIMESTRE - 2012-2018.....	43
GRÁFICO 5 - DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL (%) DA POPULAÇÃO DE 25 A 49 ANOS DE IDADE OCUPADA NA SEMANA DE REFERÊNCIA, POR GRUAMENTOS OCUPACIONAIS DO TRABALHO PRINCIPAL, SEGUNDO O SEXO - BRASIL - 4º TRIMESTRE – 2018.....	44
GRÁFICO 6 - TRANSIÇÃO DA FECUNDIDADE, EM NÚMERO MÉDIO DE FILHOS POR MULHER (BRASIL 1940-220).....	54
GRÁFICO 7 - ESTRUTURA RELATIVA DA POPULAÇÃO, POR SEXO E IDADE	55
GRÁFICO 8 - POPULAÇÃO RESIDENTE, SEGUNDO OS GRUPOS DE IDADE - BRASIL - 1940/2050	56
GRÁFICO 9 - DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA POPULAÇÃO RESIDENTE, SEGUNDO OS GRUPOS DE IDADE BRASIL - 1940/2050	57
GRÁFICO 10 - PESSOAS OCUPADAS DE 14 ANOS OU MAIS QUE REALIZARAM TAREFAS DOMÉSTICAS E/OU ATIVIDADES DE CUIDADO NA SEMANA DE REFERÊNCIA POR MÉDIA DE HORAS HABITUALMENTE TRABALHADAS POR SEMANA EM TODOS OS TRABALHOS, MÉDIA DAS HORAS DEDICADAS ÀS ATIVIDADES DE CUIDADOS E/OU AFAZERES DOMÉSTICOS POR SEMANA E SEXO (BRASIL, 2016 A 2018)	129
GRÁFICO 11 - JORNADAS MÉDIAS SEMANAIS PARA O MERCADO DE TRABALHO E PARA REPRODUÇÃO SOCIAL SEGUNDO SEXO. PAÍSES SELECIONADOS , 2001-2003.....	131
GRÁFICO 12 - PESSOAS DE 14 ANOS OU MAIS POR MÉDIA DE HORAS DEDICADAS ÀS ATIVIDADES DE CUIDADO E/OU AFAZERES DOMÉSTICOS, SEXO E RAÇA (BRASIL, 2016 A 2018).....	142
GRÁFICO 13 - PESSOAS OCUPADAS DE 14 ANOS OU MAIS QUE REALIZARAM TAREFAS DOMÉSTICAS E/OU ATIVIDADES DE CUIDADO NA SEMANA DE REFERÊNCIA POR MÉDIA DE HORAS HABITUALMENTE TRABALHADAS POR SEMANA EM TODOS OS TRABALHOS, MÉDIA DAS HORAS DEDICADAS ÀS ATIVIDADES DE CUIDADOS E/OU AFAZERES DOMÉSTICOS POR SEMANA, SEXO E RAÇA (BRASIL, 2016)	143

GRÁFICO 14 - PESSOAS OCUPADAS DE 14 ANOS OU MAIS POR MÉDIA DE HORAS DEDICADAS POR SEMANA ÀS ATIVIDADES DE CUIDADO E/OU AFAZERES DOMÉSTICOS, RENDIMENTO MENSAL HABITUAL DE TODOS OS TRABALHOS EM SALÁRIOS MÍNIMOS, SEXO E RAÇA (BRASIL, 2018)	145
--	-----

LISTA DE TABELAS

TABELA 1: POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA (PEA) POR SETOR DE ATIVIDADE E POR SEXO (BRASIL, 1940-1970).....	25
TABELA 2: RENDIMENTO MÉDIO HABITUAL DO TRABALHO PRINCIPAL DA POPULAÇÃO DE 25 A 49 ANOS DE IDADE OCUPADA NA SEMANA DE REFERÊNCIA, POR SEXO, SEGUNDO OS GRUPAMENTOS OCUPACIONAIS, PARTICIPAÇÃO DE MULHERES NA OCUPAÇÃO E RAZÃO (%) DO RENDIMENTO DE MULHERES EM RELAÇÃO AO DE HOMENS. BRASIL, 4º TRIMESTRE – 2018.....	45
TABELA 3 - PROPORÇÃO DE PESSOAS DE 14 ANOS OU MAIS DE IDADE POR REALIZAÇÃO DE AFAZERES DOMÉSTICOS NO PRÓPRIO DOMICÍLIO NA SEMANA DE REFERÊNCIA E SEXO (BRASIL, 2016 A 2018).....	121
TABELA 4 - PROPORÇÃO DE PESSOAS DE 14 ANOS OU MAIS DE IDADE POR REALIZAÇÃO DE AFAZERES DOMÉSTICOS EM DOMICÍLIO DE PARENTE NA SEMANA DE REFERÊNCIA E SEXO (BRASIL, 2016 A 2018).....	121
TABELA 5 - TAXA DE REALIZAÇÃO E JORNADA SEMANAL EM AFAZERES DOMÉSTICOS E CUIDADOS DE PESSOAS DAS FAMÍLIAS EM DIFERENTES PESQUISAS, POR SEXO. BRASIL, 2009, 2015 E 2016	123
TABELA 6 - TAXA DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE CUIDADOS DE PESSOAS E AFAZERES DOMÉSTICOS POR TIPO DE ATIVIDADE, SEGUNDO SEXO. BRASIL, 2016.....	124
TABELA 7 - PROPORÇÃO DE PESSOAS DE 14 ANOS OU MAIS DE IDADE POR REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE CUIDADO NO PRÓPRIO DOMICÍLIO NA SEMANA DE REFERÊNCIA E SEXO (BRASIL, 2016 A 2018).....	125
TABELA 8 - PROPORÇÃO DE PESSOAS DE 14 ANOS OU MAIS DE IDADE POR REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE CUIDADO EM OUTRO DOMICÍLIO NA SEMANA DE REFERÊNCIA E SEXO (BRASIL, 2016 A 2018).....	126
TABELA 9 - TAXA DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE CUIDADOS DE PESSOAS E AFAZERES DOMÉSTICOS POR TIPO DE ATIVIDADE, SEGUNDO SEXO. BRASIL, 2016.....	126
TABELA 10 - MÉDIA DE HORAS DEDICADAS POR SEMANA ÀS ATIVIDADES DE CUIDADO E/OU AFAZERES DOMÉSTICOS E SEXO (BRASIL, 2016 A 2018).....	128
TABELA 11 - PESSOAS OCUPADAS DE 14 ANOS OU MAIS DE IDADE QUE REALIZARAM TAREFAS DOMÉSTICAS E/OU ATIVIDADES DE CUIDADO POR PROPORÇÃO DA MÉDIA DE HORAS HABITUALMENTE TRABALHADAS POR SEMANA EM TODOS OS	

	TRABALHOS, MÉDIA DAS HORAS DEDICADAS POR SEMANA ÀS ATIVIDADES DE CUIDADO E/OU AFAZERES DOMÉSTICOS E SEXO (BRASIL, 2016 A 2018)...	133
TABELA 12 - PESSOAS OCUPADAS DE 14 ANOS OU MAIS DE IDADE QUE REALIZARAM TAREFAS DOMÉSTICAS E/OU ATIVIDADES DE CUIDADO POR PROPORÇÃO DA MÉDIA DE HORAS HABITUALMENTE TRABALHADAS POR SEMANA EM TODOS OS TRABALHOS, MÉDIA DAS HORAS DEDICADAS POR SEMANA ÀS ATIVIDADES DE CUIDADO E/OU AFAZERES DOMÉSTICOS, SEXO E RENDIMENTO MENSAL HABITUAL DE TODOS OS TRABALHOS EM SALÁRIOS MÍNIMOS (BRASIL, 2016 A 2018)		136
TABELA 13 - PESSOAS OCUPADAS DE 14 ANOS OU MAIS DE IDADE QUE REALIZARAM TAREFAS DOMÉSTICAS E/OU ATIVIDADES DE CUIDADO POR MÉDIA DE HORAS HABITUALMENTE TRABALHADAS POR SEMANA EM TODOS OS TRABALHOS, MÉDIA DAS HORAS DEDICADAS POR SEMANA ÀS ATIVIDADES DE CUIDADO E/OU AFAZERES DOMÉSTICOS, SEXO E RENDIMENTO MENSAL HABITUAL DE TODOS OS TRABALHOS EM SALÁRIOS MÍNIMOS (BRASIL, 2016 A 2018)		137
TABELA 14 - PESSOAS OCUPADAS DE 14 ANOS OU MAIS DE IDADE QUE REALIZARAM TAREFAS DOMÉSTICAS E/OU ATIVIDADES DE CUIDADO POR MÉDIA DE HORAS HABITUALMENTE TRABALHADAS POR SEMANA EM TODOS OS TRABALHOS, MÉDIA DAS HORAS DEDICADAS POR SEMANA ÀS ATIVIDADES DE CUIDADO E/OU AFAZERES DOMÉSTICOS, SEXO E ESCOLARIDADE (BRASIL, 2016 A 2018).		138
TABELA 15 - PROPORÇÃO DE PESSOAS DE 14 ANOS OU MAIS DE IDADE POR REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE CUIDADO NO PRÓPRIO DOMICÍLIO NA SEMANA DE REFERÊNCIA, SEXO E RAÇA (BRASIL, 2018).....		144
TABELA 16 - PESSOAS NÃO OCUPADAS DE 14 ANOS OU MAIS DE IDADE QUE MESMO QUERENDO TRABALHAR NÃO TOMARAM PROVIDÊNCIA PARA CONSEGUIR TRABALHO NO MÊS DE REFERÊNCIA POR MOTIVO E SEXO (BRASIL, 2016 A 2018).		149
TABELA 17 - PESSOAS DE 14 ANOS OU MAIS DE IDADE POR MÉDIA DE HORAS DEDICADAS POR SEMANA ÀS ATIVIDADES DE CUIDADO E/OU AFAZERES DOMÉSTICOS, SEXO E CONDIÇÃO NO DOMICÍLIO (BRASIL, 2016 A 2018)		150
TABELA 18 - PROPORÇÃO DE PESSOAS DE 14 ANOS OU MAIS DE IDADE POR REALIZAÇÃO DE TAREFAS DOMÉSTICAS NO PRÓPRIO DOMICÍLIO NA SEMANA DE REFERÊNCIA, SEXO E CONDIÇÃO NO DOMICÍLIO – DADOS SELECIONADOS (BRASIL, 2016 A 2018)		151

LISTA DE ABREVIATURAS

CEDAW	Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres
CGUT	Comitê Técnico de Estudos de Gênero e Uso do Tempo
CEPAL	Comissão Econômica para América Latina e Caribe
EUROSTAT	Gabinete de Estatísticas da União Europeia
HETUS	Harmonised European Time Use Surveys
ICATUS	Classificação Internacional de Atividades para Estatísticas sobre Uso do Tempo
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDG	Índice de Desigualdade de Gênero
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IDHA	Índice de Desenvolvimento Humano Ajustado à Desigualdade
IATUR	International Association for Time Use Research
MTUS	Multinational Time Use Studies
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONU	Organização das Nações Unidas
PEA	População Economicamente Ativa
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNAD-C	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
RASEAM	Relatório Anual Socioeconômico da Mulher
SBPC	Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência
SPM	Secretaria de Políticas para as Mulheres
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	13
1 TRABALHO, GÊNERO E DESIGUALDADES	22
1.1 A PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NO MERCADO DE TRABALHO	22
1.1.1 Mulheres e mercado de trabalho nos séculos XIX e XX	22
1.1.2 O trabalho feminino nas pesquisas brasileiras	27
1.1.3 Mulheres no mercado de trabalho brasileiro.....	31
1.2 A QUESTÃO DE GÊNERO NO MERCADO DE TRABALHO E A DESIGUALDADE NO BRASIL.....	36
1.2.1 Desigualdades nas condições de inserção e permanência no mercado de trabalho	36
1.2.2 Desigualdade de rendimentos e ocupação.....	41
1.2.3 Outros indicadores de desigualdade de gênero	47
1.3 TRANSFORMAÇÕES FAMILIARES, SOCIAIS E DEMOGRÁFICAS EM RELAÇÃO À FORÇA DE TRABALHO FEMININA	49
1.3.1 Novos arranjos familiares: as famílias chefiadas por mulheres	50
1.3.2 A queda na fecundidade e o envelhecimento da população.....	53
2 DESIGUALDADES DE GÊNERO, USO DO TEMPO E MODO DE PRODUÇÃO CAPITALISTA	60
2.1 O TEMPO COMO INSTITUIÇÃO SOCIAL	60
2.1.1 Tempo dominante e trabalho de reprodução.....	65
2.1.2 Tempo para o mercado, tempo para a família e o trabalho decente.....	73
2.2 PESQUISAS DE USO DO TEMPO	81
2.2.1 Organismos internacionais na luta pela igualdade	85
2.2.2 Marcos políticos e normativos internacionais sobre a medição e valorização do trabalho não remunerado.	90
2.2.3 A medição do uso do tempo no Brasil	104
2.2.4 Situação atual das pesquisas acerca de indicadores e dados voltados para a desigualdade de gênero.....	111
2.2.5 Estatísticas de uso do tempo: a Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílio ...	113
3 DISPONIBILIDADE PARA O MERCADO E DEDICAÇÃO À FAMÍLIA: O USO DO TEMPO DEDICADO AO TRABALHO DOMÉSTICO NÃO REMUNERADO E SUAS IMPLICAÇÕES A PARTIR DOS DADOS DA PNAD CONTÍNUA	117
3.1 DADOS E METODOLOGIA	117
3.2 A PARTICIPAÇÃO DE HOMENS E MULHERES NOS AFAZERES DOMÉSTICOS E ATIVIDADES DE CUIDADO	120
3.2.1 O uso do tempo e suas distintas implicações.....	128
3.2.2 O uso do tempo de trabalho no interior dos domicílios	147
3.3 O TRABALHO E SUA DIVISÃO ENTRE OS SEXOS.....	153
3.3.1 Relações sociais e divisão do trabalho entre os sexos.....	155
3.3.2 Articulando o uso do tempo entre produção, reprodução, trabalho e família	165
CONCLUSÃO.....	170
REFERÊNCIAS	178

INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, estudos relacionados aos modos como as pessoas empregam seu tempo, distribuindo esse recurso entre as mais diversas atividades, tem se mostrado um mecanismo expressivo para revelar as desigualdades entre homens e mulheres nas sociedades industrializadas.

Do ponto de vista histórico, nas sociedades primitivas, a medição do tempo era algo que não tinha qualquer sentido. A família se constituía como uma unidade de produção e reprodução e a vida se estruturava ao redor do trabalho e do ciclo das estações do ano. Com a revolução industrial os tempos são reordenados em torno da atividade econômica, de modo que o espaço reprodutivo (reservado às mulheres) e espaço produtivo (reservados aos homens) são separados, promovendo uma divisão sexual do trabalho, em que o tempo de permanência das mulheres na esfera doméstica permitirá e garantirá o tempo dos homens na esfera pública.

Mas foram os estudos sobre os usos do tempo que demonstraram que a dimensão de tempo não é neutra em termos de gênero, ou seja, que as diferenças e disparidades entre mulheres e homens sobre como usar e conceber o tempo tem sido determinante na construção e reprodução de desigualdades.

É a partir dos anos 1960, quando se consolidam nas sociedades desenvolvidas pesquisas que abordam esta temática – em especial o estudo pioneiro realizado pelo sociólogo húngaro Alexander Szalai – que se demonstra como o tempo é uma variável fundamentalmente afetada pelo sexo, pelo papel da família, pela presença ou não de filhos e a participação no mercado de trabalho.

Ao medir o tempo que homens e mulheres dedicam ao trabalho remunerado e não remunerado, torna-se possível definir parâmetros e dar visibilidade a desigualdades entre os sexos existentes tanto no ambiente privado como no mercado de trabalho. A obtenção desses dados empíricos representa uma contribuição importante para a compreensão de que a esfera privada é também política, no sentido de que, ao tornarem visíveis as diferenças, os indicadores chamam a atenção da sociedade e do Estado para que atuem politicamente. Assim, os usos diferenciais de tempo deixam de ser apenas um assunto privado para se tornarem uma problemática social, passível de políticas públicas, tanto em nível nacional como internacional.

Mas o tempo assume ainda uma dimensão simbólica, não quantificável, que ordena e estrutura os projetos de vida tanto de mulheres de homens. Nesse sentido, Izquierdo (2013) caracteriza o tempo das mulheres como contínuo, em que as horas, os dias e as semanas se sucedem de modo repetitivo entre a família e o tempo profissional. Um tempo que não se troca como mercadoria, que possui apenas valor de uso e não de troca. Um tempo heterônomo, ou seja, que se organiza de acordo com as necessidades dos outros. Em contrapartida, o tempo dos homens é um tempo descontínuo, com trabalho e lazer bem demarcados, que se vende em troca de um salário, que é autônomo na sua organização.

Há, assim, conforme Torns (2000), uma dicotomia temporal que é própria do mundo masculino e que separa de forma bem demarcada o tempo para o trabalho no mercado e os demais tempos da vida, enquanto para as mulheres há uma sincronia de tempos que parece reger suas vidas, demandando uma constante necessidade de conciliar o trabalho remunerado e as responsabilidades familiares, convivendo com a impossibilidade do tempo livre e a inexistência de tempo para si mesma.

Este modo de viver e de conceber o tempo – não por escolha, mas por uma determinação sócio-histórico-cultural – estrutura, em conjunto com outras variáveis (idade, família, educação etc.) projetos de vidas femininas em que a centralidade continua a ser o trabalho não remunerado realizado na família. Uma vida cujo tempo deve ser doado para garantir o bem estar de outros, o que limita a participação feminina tanto na vida privada como pública, inclusive no mercado de trabalho. É um tempo que assume vínculos quase genéticos, pois deixa vestígios na vida das mulheres de tal modo que, quando surge a oportunidade de levar a cabo um projeto profissional, surge também a figura da dupla-jornada, atravessada por um tempo sempre incerto, com cortes e interrupções, subordinado ao tempo familiar. O custo não é apenas a energia demandada por essa constante articulação, mas também a perpetuação do chamado “teto de vidro”, metáfora utilizada por Kovalski (2014) para se referir a um conjunto de obstáculos, nem sempre perceptíveis, que separam as mulheres das atividades e posições de maior destaque e reconhecimento profissional.

Socializadas no papel de ser o gênero cuidador e mediador por excelência, há uma imposição naturalizada da mulher em relação às atividades de reprodução

social que ultrapassa as fronteiras do lar e independe da posição familiar que ela ocupa. Nesse sentido, a ideia de um tempo privativo, para si próprio, que estaria fora do tempo laboral e doméstico é um mito para as mulheres. Porém, conforme Murillo (2004) se por um lado é possível afirmar que as mulheres têm “fome de tempo”, por outro não se trata apenas de se ter mais tempo, mas sim de ter mais liberdade e poder para gerenciá-lo de forma autônoma.

Nesse sentido, o uso do tempo tem sido especialmente relevante para o estudo das desigualdades de gênero, pois as atividades a que homens e mulheres se dedicam refletem os papéis sociais e as desigualdades de condições e oportunidades entre os sexos. A forma como se organiza e distribui o tempo afetam o bem-estar econômico e social, além de possuir fortes impactos sobre o âmbito familiar.

No âmbito laboral a discussão acerca da divisão sexual do trabalho enfatiza ainda mais as profundas relações entre tempo e gênero. A naturalização do feminino relacionado ao doméstico coloca em destaque o significado que a família assume na produção de mulheres subordinadas e estruturadas para a maternidade, o que repercute fortemente no processo de configuração sexual de tempos e lugares diferenciados para homens e mulheres.

Nesse sentido que Maruani e Hirata (2003) afirmam que a progressiva inserção feminina no mercado de trabalho, iniciada em meados do século passado, representa uma mutação social sem precedentes, porém, sob um fundo de desigualdades ainda muito resistente. As conquistas sociais, segundo as autoras, pareciam indicar o caminho para que as tradicionais desigualdades entre trabalho masculino e feminino desaparecessem, porém, é forçoso constatar que não é isso que ocorre.

É claro que, se compararmos item a item os diferentes indicadores da desigualdade, as coisas evidentemente – mas modestamente – evoluíram desde os anos 1960: as diferenças salariais diminuíram um pouco, algumas profissões masculinas foram feminizadas sem se desvalorizar, algumas mulheres podem ter carreiras menos estagnantes. Mas em relação aos progressos obtidos em termos de formação e qualificação, em relação à continuidade das trajetórias profissionais, a diferença entre o “capital humano” das mulheres em relação ao mercado de trabalho parece mais injusta, mais injustificável hoje do que ontem. As mulheres são globalmente mais instruídas que os homens, mas continuam ganhando menos, ainda concentradas num pequeno número de profissões feminizadas, mais numerosas no desemprego e no subemprego (MARUANI; HIRATA, 2003, p. 23).

Dito de outra forma, isso significa que, a partir de uma análise dos indicadores de trabalho, é inegável que nas últimas décadas muitas foram as conquistas sociais, políticas e jurídicas em relação à situação das mulheres. Todavia, a despeito de tais avanços, ao se analisar os gráficos das séries históricas de trabalho há um aspecto que permanece estável desde sempre: a eterna brecha de gênero. Há uma discrepância permanente nos indicadores de trabalho entre homens e mulheres, que resiste em desaparecer por completo, impedindo que ambos estejam em patamares de plena igualdade. Por mais que o tempo passe e as mulheres estejam em igual ou maior quantidade no mercado de trabalho, as condições de trabalho que as mulheres encontram nunca traduzem uma igualdade absoluta, ou seja, os gráficos estatísticos nunca mostram uma sobreposição das linhas indicativas da situação da mulher e do homem. Ao longo da história e até os dias de hoje, há uma permanente brecha de gênero – uma desigualdade resistente – um determinado estado de desigualdade que resiste em desaparecer, a despeito da igualdade formal juridicamente conquistada há tempos por elas.

É nesse sentido que Hirata e Kergoat (2007) são categóricas em afirmar que, ao se analisar a divisão sexual do trabalho, se faz necessário abordar essa distância quase insuperável da condição entre mulheres e homens, bem como as condições sob quais ela se desenvolve e permanece.

Isto evidencia a importância de análises que consideram a dimensão do trabalho como categoria central de análise das relações de gênero, já que esta categoria incorpora, historicamente, visíveis relações de desigualdade e de poder assimétricos entre homens e mulheres.

O presente trabalho tem por objeto a relação desigual frente à maneira diferenciada pela qual o tempo de homens e mulheres está socialmente organizado e articulado entre trabalho doméstico não remunerado e trabalho remunerado. A incorporação da perspectiva de gênero na análise das desigualdades é um processo fundamental para entender o fenômeno e analisar possíveis ações que permitam transformar as relações desiguais entre homens e mulheres, atacando as barreiras estruturais que impedem o exercício dos direitos das mulheres e sua autonomia nos âmbitos públicos e privado. Não se trata, portanto, de uma abordagem voltada para uma análise subjetiva do uso do tempo, mas sim de uma busca por desvelar

elementos sócio-históricos que influem e possuem a capacidade de determinar a própria percepção dos sujeitos.

Parte-se da premissa de que o trabalho feminino, em comparação com o masculino, não pode ser analisado apenas sob a ótica quantitativa e da desigualdade em termos salariais. Compreende-se que a dinâmica entre as esferas pública e privada, entre o trabalho produtivo e o reprodutivo, merece ser melhor compreendida do ponto de vista das relações sociais de gênero, que rejeita a existência de um determinismo biológico e caracteriza como fundamentalmente social qualquer distinção baseadas no sexo. A divisão sexual das esferas público-privado reflete diretamente no uso do tempo, tornando-o “genderizado”, no sentido de atuar como uma dimensão-chave nas análises sobre as desigualdades de gênero.

No cerne desta abordagem está a categoria divisão sexual do trabalho, tal como elaborada por Kergoat (2003), como uma forma de divisão social do trabalho que se caracteriza pela separação entre a esfera reprodutiva, destinada às mulheres, e a esfera produtiva, destinada aos homens e associada às funções mais valorizadas socialmente.

Assim, merece atenção a articulação entre o tempo vendido pelos homens ao mercado de trabalho e o tempo de trabalho dedicado pelas mulheres à realização do trabalho doméstico não remunerado, ressaltando a complexidade deste último. A experiência doméstica do tempo abarca seus múltiplos sentidos, ou seja, as atividades realizadas na esfera reprodutiva são regidas pela duração da tarefa (não pelo horário do relógio), mas cujo fluxo temporal é influenciado pelas demandas dos demais membros da família. Desta forma, homens e mulheres vivenciam a divisão entre os espaços público e privado, produção e reprodução, trabalho e família, diferentemente, devido às suas relações diferenciadas com estas duas esferas.

É nesse sentido que se compreende a relevância dos estudos sobre o uso do tempo: a diversidade de alocação temporal entre homens e mulheres permite conhecer a dinâmica das relações de dominação e exploração existentes entre os sexos ou, em outras palavras, a dinâmica da divisão sexual do trabalho.

Diante desse contexto, a hipótese que se formula é a de que, para que se compreenda o uso do tempo nas relações de homens e mulheres em uma

sociedade capitalista, é necessário estar atento não exatamente às escolhas ou comportamentos individuais de cada um dos sexos, mas sim a tudo o que socialmente se construiu sobre os sexos e o modo como essas construções sociais atuam na organização do tempo social, sobretudo na distribuição do tempo de trabalho doméstico não remunerado entre homens e mulheres. Assim, compreende-se que o uso tempo constitui um elemento na manutenção de um nível permanente de desigualdade nas relações de trabalho.

Assim, a pesquisa tem por objetivo geral compreender e desvelar as estruturas que organizam e normatizam socialmente o modo diferenciado pelo qual se distribui o tempo de trabalho doméstico não remunerado entre homens e mulheres na sociedade brasileira e em que medida essa distribuição contribui para a manutenção de um nível permanente de desigualdade em relação às condições de acesso e permanência no mercado de trabalho.

Constituem objetivos específicos: a) compreender a divisão sexual do trabalho e relacionar os processos de reorganização do sistema produtivo como determinante da organização de mecanismos de opressão e exploração do trabalho feminino; b) apreender criticamente a categoria tempo e o sentido que assume nas sociedades capitalistas, bem como as implicações que o uso dessa categoria proporciona na articulação entre a esfera da produção e da reprodução social, a partir da perspectiva de gênero; c) avaliar, a partir de dados e indicadores estatísticos disponíveis sobre a realidade brasileira, as implicações da divisão sexual do trabalho em relação ao nível de desigualdade de gênero, considerando a relação entre o tempo dedicado ao trabalho remunerado, doméstico e tempo total de trabalho.

A condução da metodológica do trabalho tem como ponto de partida uma abordagem em perspectiva crítica do objeto de pesquisa, centrada sobre as dimensões materiais da situação social das mulheres e dos homens como indivíduos que vivem do trabalho, mas, sobretudo, como sujeitos coletivos (classes) de sexo, situações que se articulam e se reproduzem entre si como produtos de relações sociais, especialmente em relação ao uso do tempo e sua alocação entre trabalho que se dedica ao mercado e que se dedica à família.

Trata-se de pesquisa interdisciplinar, qualitativa e de caráter aplicada, mediante a análise documental e de dados. O referencial teórico adotado privilegiou

autoras cuja perspectiva de análise está associada ao feminismo materialista francês e que fazem uma interpretação sexuada dos fundamentos e da organização de sociedade, baseados materialmente na divisão sexual do trabalho. Trata-se de uma perspectiva que permite uma visão global do social em termos dinâmicos, introduzindo as desigualdades sexuais como referência de análise, associadas ao mercado de trabalho e à produção capitalista. Nessa perspectiva destacam-se entre as bibliografias utilizadas os trabalhos de Danièle Kergoat e Helena Hirata.

Na análise documental foram utilizados convenções internacionais, consensos, relatórios e plataformas de ação, produzidos a partir de organismos internacionais (ONU e OIT), de conferências mundiais (Conferência de Pequim) e latino-americanas (Conferências Regionais sobre a Mulher).

Foram analisados ainda microdados da Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílio Contínua (Pnad-C), realizada pelo IBGE, relativamente aos anos de 2016, 2017 e 2018. A justificativa metodológica para esse recorte temporal é eminentemente técnica: a Pnad-C substituiu a anterior Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílio (Pnad anual) com modificações na metodologia de coleta e cujas informações que passaram a ser produzidas inauguraram uma nova série histórica de dados que não admite comparabilidade com a série histórica produzida anteriormente. Assim, a opção metodológica foi por se trabalhar com os dados mais recentes, seja pela possibilidade de se conhecer o formato dessa nova Pnad-C, seja pela oportunidade de se apropriar dos novos dados produzidos e explorar suas potencialidades. A escolha pela base de dados da Pnad-C em detrimento da série histórica da Pnad anual não inviabiliza, porém, o uso destas informações ao longo do trabalho, sobretudo informações sobre mercado de trabalho. A heterogeneidade metodológica entre as duas pesquisas não permite comparar seus dados, porém possibilita identificar padrões de comportamento em relações a séries históricas distintas.

É interdisciplinar, na medida em que se apropria de categorias da sociologia, da economia e do direito internacional do trabalho quando trata da divisão sexual do trabalho em diálogo com as dimensões público e privada da vida familiar, expondo suas contradições em relação às distintas formas que homens e mulheres alocam seus tempos entre essas dimensões. Contribui para o debate crítico do direito do trabalho a partir da análise de institutos do direito internacional em perspectiva

histórica como fundamento de uma igualdade substancial de gênero no mundo do trabalho.

A pesquisa está organizada em três capítulos. No primeiro capítulo se discute a dinâmica de incorporação das mulheres no mercado laboral brasileiro, tendo em vista as mutações ocorridas no mundo do trabalho e as condições de desigualdade de acesso e permanência que permeiam a mão de obra feminina. A ideia central foi dar historicidade ao processo de crescimento da participação feminina, colocando foco em sua complexidade e particularidade a partir da seleção de indicadores específicos que demonstram a situação desigual de inserção e permanência de homens e mulheres em relação ao trabalho no setor produtivo e também na família, associados à demanda pela força de trabalho feminina em um contexto de transformações socioeconômicas.

No segundo capítulo é feito um resgate histórico do significado econômico e social do tempo de trabalho, bem como das conquistas em termos jurídicos internacionais da necessidade de se combater as desigualdades de gênero associadas ao uso do tempo de trabalho doméstico não remunerado, desvelando a atuação de organismos internacionais e a experiência brasileira na definição de mecanismos para medir o tempo dedicado ao trabalho na esfera doméstica, sobretudo através das pesquisas de uso do tempo, consideradas um pressuposto para a elaboração de políticas públicas voltadas para a eliminação das desigualdades entre homens e mulheres na alocação do tempo entre as esferas da vida privada e da vida pública.

No terceiro capítulo, buscou-se apreender as tendências mais recentes do uso do tempo de trabalhadores e trabalhadoras na dedicação ao trabalho remunerado e ao trabalho doméstico não remunerado, o que se fez através de dados empíricos coletados pela Pnad Contínua (Pnad-C) nos anos de 2016, 2017 e 2018, seguida da análise dessas informações, orientada pelos fundamentos teóricos que serão apresentados.

Pretende-se que esta tese possa contribuir para o desenvolvimento dos estudos de políticas públicas voltadas para a eliminação das desigualdades de gênero e para a promoção do trabalho decente, especialmente no sentido de que o trabalho doméstico não remunerado seja entendido em sua centralidade no que diz

respeito às discussões sobre desigualdades de gênero, autonomia e qualidade de vida das mulheres.

1 TRABALHO, GÊNERO E DESIGUALDADES

1.1 A PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NO MERCADO DE TRABALHO

O presente capítulo tem como objetivo apresentar a dinâmica de incorporação das mulheres no mercado laboral brasileiro, tendo em vista as mutações ocorridas no mundo do trabalho e as condições de desigualdade de acesso e permanência que permeiam a mão de obra feminina. O capítulo busca dar historicidade ao processo de crescimento da participação feminina, evidenciando sua complexidade e particularidade a partir da seleção de indicadores específicos que demonstrem a situação desigual na qual homens e mulheres estão inseridos quando se trata de trabalho remunerado no setor produtivo. Nesse sentido, há uma apresentação dos primeiros recenseamentos realizados no Brasil, uma abordagem acerca do início das pesquisas sobre mulher e trabalho no país e uma análise do processo de transformação da composição sexual do mercado de trabalho.

1.1.1 Mulheres e mercado de trabalho nos séculos XIX e XX

A importância das mulheres no processo produtivo brasileiro é uma realidade que vem ganhando cada vez mais espaço no decorrer dos anos. Séries históricas de dados do IBGE confirmam o crescimento constante da taxa de participação feminina na população economicamente ativa, fato esse presente não só no Brasil, mas em diferentes países e contextos sociais. Além disso, a participação econômica da mulher na composição do rendimento familiar tem tido importância decisiva no bem estar de suas famílias.

Para Soares; Melo e Bandeira (2014), desde o primeiro Censo realizado no Brasil em 1872 é possível identificar a contribuição das mulheres no mundo do trabalho, embora se reconheça que sua presença seja anterior a esse período, porém, não em dados estatísticos oficiais. As relações de produção dominantes no Brasil colonial nunca abriram mão do trabalho das mulheres, seja como escravas ou trabalhadoras na incipiente sociedade que se urbanizava.

Conforme Saffioti (1978), em comparação ao período escravocrata, a participação feminina na força de trabalho brasileira reduziu bastante após a

abolição. Isso porque, à época da escravidão, todas as mulheres – livres e escravas – participavam do processo de produção de bens e serviços, com exceção apenas das mulheres integrantes das elites dominantes. Mulheres e homens que atuavam na produção dividiam quase que em condição de paridade a criação de toda a riqueza nacional. Dados do Censo de 1872 apontavam que as mulheres compunham 45,5% do total de trabalhadores brasileiros à época. Desse universo de mulheres trabalhadoras, 33% estavam ocupadas no setor de serviços domésticos, o que significava 81,2% de todas as pessoas empregadas nesse setor (SAFFIOTI, 1985; 1978).

Em relação à posição das trabalhadoras no Censo de 1872 e sua predominância no setor industrial têxtil, traz Saffioti (1985, p. 112-113):

A população economicamente ativa (PEA) feminina estava assim constituída: 35% de empregadas na agricultura, 33% de ocupadas em serviços domésticos em lar alheio, 20,0% de costureiras por conta própria, 5,3% de empregadas nas indústrias de tecido e 6,7% de mulheres ocupadas em outras atividades. Há que se registrar que, como o país possuía praticamente, no setor de indústrias de transformação, só indústrias têxteis (pois era insignificante o pessoal empregado na indústria de chapéus e de calçados), o contingente ocupado nas atividades secundárias era constituído, em sua maior parte, por mulheres. Os empregados nas fábricas de tecidos alcançavam quase 80% do total dos trabalhadores do setor industrial. Dos 137.033 trabalhadores de indústrias têxteis, nada menos que 131.886, ou seja, 96,2%, eram mulheres.

Há que se considerar, contudo, que as fábricas de tecidos da época não eram mecanizadas e aproximavam-se muito mais do trabalho artesanal, dispensando, portanto, qualquer tipo de mão de obra qualificada. Já em um setor mais especializado – o setor de confecções ou vestuário – não havia presença de mulheres, sendo formado exclusivamente por trabalhadores homens, em uma população total de 8.953 trabalhadores. Porém, o setor de confecção funcionava basicamente a partir de moldes produzidos artesanalmente por mulheres costureiras que, por sua vez, os fabricavam em casa, aliás, uma característica do trabalho feminino à época que, a partir do domicílio, atendia a demanda fabril. Em 1872, eram 498.775 as costureiras computadas pelo censo (SAFFIOTI, 1985).

Assim, tendo por referência o primeiro recenseamento realizado no país, é seguro afirmar que era bastante alta a participação das mulheres no total de trabalhadores brasileiros (45,5%). Mesmo excluindo desse universo as mulheres ocupadas em serviços domésticos, permanecia alta a participação feminina na

população economicamente ativa, representada por 37,4% da população produtiva do país.

Ocorre que, conforme Saffioti (1985), abolida a escravidão, a generalização do regime de trabalho assalariado terá como efeito reflexo a expulsão da força de trabalho feminina, alterando a composição da população economicamente ativa do Brasil.

No censo de 1900, a participação feminina se manteve em 45,3%. As alterações ocorreram por sua vez na distribuição das mulheres economicamente ativas pelas várias ocupações nos diversos setores da economia. Nesse segundo recenseamento realizado, 52,6% das trabalhadoras estavam ocupadas em serviços domésticos; 24,6% na agricultura; 14,2% dedicavam-se às artes e aos ofícios; 4,2% às atividades manufatureiras e 4,4% ao comércio e outras atividades. Para Saffioti (1985; 1976), os dados levantados após 28 anos da realização do primeiro censo deixa evidente o processo de alijamento das mulheres das atividades produtivas e comerciais e outras atividades de produção, marcado sobretudo pelo incremento da participação feminina no trabalho doméstico e pela diminuição da participação delas em outros segmentos da estrutura produtiva.

Porém, a produção industrial no final do século XIX, quase exclusivamente manufatureira, mantinha, por sua vez, relativamente alta a participação de mulheres na sua composição de empregados, segmento no qual elas representavam 21,1% da força de trabalho efetiva (SAFFIOTI, 1985, 1976).

No Censo de 1920 os impactos já se mostram maiores. A participação economicamente ativa das mulheres diminuiu para 15,3%. No setor primário a participação das mulheres ficou reduzida a 9,4% (era 21,1%); no secundário caiu para 27,9% (era 91,3%) e no terciário a participação feminina era de 22,2%. Nos censos que se seguiram, a participação da mulher na força de trabalho manteve uma tendência de oscilação mais ou menos significativa. Em 1920, ela representava apenas 15,3% do total de trabalhadores brasileiros, caindo esta representação para 14,7% em 1950. Só a partir dessa data que a participação da mulher na PEA começa a se elevar, atingindo 17,9% em 1960 e 20% em 1970 (SAFFIOTI, 1976).

Os Censos de 1940 a 1970 revelaram uma redução da presença feminina nos setores primário e secundário da economia e uma elevação dessa presença no

setor terciário. A Tabela 1 mostra essa tendência que, segundo Saffioti, era generalizada também em outros países.

Tabela 1 - População economicamente ativa (PEA) por Setor de Atividade e por sexo (Brasil, 1940-1970)

Setor de atividades	1940		1950		1960		1970	
	H	M	H	M	H	M	H	M
Primário	87,0	13,0	93,0	7,0	90,0	10,0	91,0	9,0
Secundário	80,0	20,0	83,0	17,0	83,0	17,0	88,0	12,0
Terciário	66,0	34,0	70,0	30,0	70,0	30,0	62,0	38,0
Total	81,0	19,0	86,0	14,0	87,0	13,0	80,0	20,0

Fonte: IBGE, 1970. VIII Recenseamento Geral (SAFFIOTI, 1978, p. 410)

Ainda que entre 1960 e 1970 tenha havido certo incremento da participação feminina na população economicamente ativa, ela permanece bastante baixa. Nesse período as mulheres representavam 50,5% da população com idade superior a 10 anos, mas apenas 13% desse universo eram economicamente ativos, enquanto em relação aos homens na mesma faixa etária, 36% estava ativo no mercado, quase o triplo da participação feminina. Em relação à população com 15 anos ou mais de idade, as mulheres representavam 52,8%, porém com uma taxa de atividade de apenas 15,7%, contra uma taxa de 43,0% de participação masculina (SAFFIOTI, 1976).

É a partir dos anos 1970 que a presença das mulheres se intensifica, resultado tanto da necessidade econômica, quanto das transformações demográficas, culturais e sociais que ocorriam no país e no mundo. A possibilidade de acesso à formação universitária, a queda da fecundidade e a influência direta das lutas dos movimentos feministas e com participação cada vez mais atuante de mulheres nos espaços públicos contribuíram decisivamente para esse novo período (BRUSCHINI, 1998).

Durante as décadas de 1980 e 1990 o Brasil sofre um forte período de crise econômica e redução do emprego, cumulado com a propagação pelo país de formas mais flexíveis de trabalho. Nesse mesmo período, porém, segue crescente o processo de inserção das mulheres no sistema produtivo, em grande parte ocupando justamente esses postos de trabalho mais precários recém criados, muitas vezes em condição de informalidade ou de trabalhado autônomo.

Sobre os impactos da crise dos anos 1980, Silva coloca (2005, p. 54):

A economia brasileira dos anos 80 foi marcada por graves desequilíbrios externos e internos que exigiram das autoridades a implantação de inúmeros ajustes econômicos, com conseqüências desfavoráveis para o emprego e renda da maior parte da população brasileira. Com base em Capellari (2000), no que se refere à concentração de renda, tem-se que a parcela da população classificada como 50% mais pobres, que tinha 14,1% da renda nacional no início dos anos 80, terminou a década com uma participação de 11,9%. Com relação ao desemprego, em 1980, 2,8% da população economicamente ativa (PEA) estava desempregada; no final da década, esse percentual já era de aproximadamente 4%.

Entre 1985 e 1995, o perfil de inserção das mulheres entre os principais setores de atividade sofre os efeitos da crise: cresceu nas atividades agrícolas em torno de 22%; no comércio em 23% e reduziu a participação na indústria em 25%. Em 1985, 61,4% das mulheres economicamente ativas recebiam até 2,0 salários mínimos, reduzindo para 45,1% em 1995. No entanto, em 1985, em torno de 15,0% declararam não receber rendimentos, passando para 24,5% em 1995 e o ganho médio feminino em relação ao masculino representava valores próximos de 64% (BRUSCHINI, 1998, p. 10-21).

Ocorre que as questões relacionadas ao trabalho no Brasil dos anos 1980 e 1990 não podem ser pensadas de modo desarticulado da situação mundial. O país constituía-se como um país capitalista periférico, com um processo de industrialização tardio e acelerado, marcado pela incorporação de novas tecnologias, submetido à lógica da divisão internacional do trabalho imposta pelos países capitalistas centrais, com uma distribuição desigual de trabalhadores, coexistindo relações primitivas de trabalho junto com métodos modernos de gestão.

Nesse sentido, afirma Silva (2005, p. 63):

Alguns aspectos são fundamentais para a compreensão da última década [1990], na qual, mundialmente, a ideologia neoliberal estabeleceu sua hegemonia. Primeiro, o paradigma tecnológico de base microeletrônica, com mudanças profundas na base tecnológica da produção e no sistema informacional e de comunicação, caracterizada como sociedade pós-industrial e por uma sociedade informacional. Depois, a liberalização dos mercados nacionais, a privatização irrestrita, com predomínio do econômico sobre o político, o cultural e o social, e a desregulamentação dos mecanismos de controle da economia, onde o mercado passa a ser o regulador e o dinamizador da vida econômica, com a predominância do capital financeiro em detrimento do capital produtivo. Por último, a ampliação do livre comércio e da globalização financeira, com acirramento da concorrência e com extensão das relações mercantis em quase todos os domínios.

Diante desse contexto, nos anos de 1990 crescem as estatísticas em relação à população ocupada em atividades não assalariadas, postos sem registro formal, por conta própria e não remunerado. Há uma intensificação das relações de trabalho com caráter explicitamente flexibilizador e que reflete as mudanças em curso, a exemplo das subcontratações precárias e a terceirização.

O que se pretende dar enfoque é que desde o primeiro Censo realizado em 1872 até as estatísticas elaboradas pelos órgãos estatísticos oficiais no fim da década de 1990, foi bastante significativa a inserção das mulheres no mercado de trabalho, especialmente a partir dos anos de 1970.

No entanto, essa maior inserção não representou, por sua vez, um rompimento com os padrões de permanência anteriores, no sentido de que o acesso ao emprego não teve como reflexo direto a emancipação econômica e social pretendida. As informações existentes apontavam na existência de barreiras estruturais que faziam do próprio modo de organização do mercado de trabalho uma limitação ao acesso e permanência das mulheres em igualdades de condições, sobretudo relacionados às mudanças necessárias para que fossem alteradas as condições de integração das mulheres ao mundo do trabalho fora de casa.

Sem o reconhecimento e a elaboração de políticas específicas, é negada às mulheres a igualdade nas relações de trabalho diante do fato de seguirem reconhecidas social e culturalmente como as únicas responsáveis pelo trabalho doméstico não remunerado. Isso tem por efeito acabar determinando estruturalmente a entrada e permanência das mulheres na estrutura produtiva e relegando a elas a informalidade e a precariedade, reservando aos homens os empregos mais protegidos, o que continuará sendo objeto de pesquisa e análises de pesquisadoras e pesquisadores, notadamente orientados pelo movimento feminista e direcionados à emancipação da mulher.

1.1.2 O trabalho feminino nas pesquisas brasileiras

Com muito poucas exceções, todas as mulheres trabalham e sempre trabalharam, seja empregando sua força de trabalho nas atividades reprodutivas e domésticas, seja porque vendem seu tempo como mercadoria na esfera da

produção e da troca. É nesse sentido a posição firmada por Maria Valéria Junho Pena (1980), para quem é essa dupla inserção das mulheres na sociedade capitalista – enquanto sexo e enquanto classe – que dá complexidade e particularidade à participação delas no mundo do trabalho.

O tema do trabalho feminino, conforme Bruschini (1994), foi a porta de entrada dos estudos sobre a mulher no universo acadêmico brasileiro no final dos anos 1960 e ao longo de 1970, ocasião em que pesquisas como de Heleieth Saffioti (*Mulher na Sociedade de Classe*) e de Eva Blay (*Trabalho Domesticado*) abordam a questão do trabalho tornando-se leitura obrigatória nas universidades brasileiras.

A Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) torna-se *locus* privilegiado de discussões acadêmicas nos primeiros anos da década de 1970, notabilizando-se por abrigar as discussões sobre estudos da mulher, especialmente na edição realizada no ano de 1972 quando a sua programação deu destaque à questão do trabalho. Em 1974, a Fundação Carlos Chagas inaugura uma série de seminários voltados para a condição feminina, sendo que o primeiro deles teve por foco o trabalho feminino e como material de análise a obra de Saffioti, *A Mulher na Sociedade de Classes* (BRUSCHINI, 1994).

A designação de 1975 como o Ano Internacional da Mulher e a adoção do dia 8 de março como Dia Internacional da Mulher pela Organização das Nações Unidas constitui um marco a partir do qual a produção sobre o tema ganharia maior fôlego. Entre muitos outros assuntos, o tema trabalho ganha status e prestígio nos estudos femininos, inclusive nas universidades, dado o entendimento à época de que o trabalho tinha grande importância para o movimento feminista em razão de seu potencial transformador. Sob influência tanto de vertentes teóricas norte-americanas como europeias, as pesquisas sobre trabalho remunerado eram vistas como a estratégia possível de emancipação da dona de casa de seu papel subordinado na família. A ideia que movia os interesses de pesquisa estava no reconhecimento de que a raiz da submissão da mulher estava relacionada com sua exclusão do mundo produtivo, tornando o trabalho feminino um problema teórico.

Nesse contexto, em 1978, Neuma Aguiar organiza junto ao Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ) o seminário A Mulher na Força de Trabalho na América Latina, cujos eixos de debate estavam centrados em duas considerações: a) a primeira, de ordem teórica, buscava discutir a inadequação

do debate acerca do trabalho feminino na perspectiva do marxismo, marco teórico que predominava nas universidades latino-americanas à época e b) a segunda, de ordem metodológica, alertava para a inadequação dos instrumentos de levantamento de dados para captar informações sobre trabalho feminino, com vistas a reformular e reavaliar metodologias que pudessem dar visibilidade à participação social das mulheres (BRUSCHINI, 1994).

Foi também em 1978 que, no âmbito da Fundação Carlos Chagas se realizou a primeira edição de uma série que durou 20 anos do Concurso de Dotações para Pesquisa sobre a Mulher, com apoio da Fundação Ford. Nesse período, segundo Grossi (2004), duas centenas de novas pesquisas foram financiadas, todas voltadas para questão de gênero. Das primeiras 20 pesquisas contempladas no Concurso de 1978, duas coletâneas com os resultados foram publicadas, sendo uma delas dedicada exclusivamente para o tema do trabalho feminino, intitulada *Trabalhadoras do Brasil*.

Nos anos posteriores, os estudos que se seguiram teriam como pano de fundo o notável crescimento da força de trabalho feminina expresso pelos dados do Censo de 1980. Surgem então as primeiras pesquisas que tinham como objeto o questionamento os estudos realizados nos anos 1970, sob o argumento de que o desenvolvimento industrial e o crescimento econômico não ampliavam necessariamente a participação laboral feminina. Constata-se que o trabalho tinha sexo e que a libertação da mulher e a sua condição de opressão se dava muitas vezes em razão da opressão vivida no espaço privado dos lares (BRUSCHINI, 1982).

Assim, uma nova dimensão nos estudos concebia o trabalho feminino a partir da noção de divisão sexual do trabalho. Nomes como Helena Hirata e Elisabeth Souza-Lobo tornam-se referências em pesquisas no país, pelas quais buscam uma explicação mais ampliada acerca do funcionamento do mercado capitalista, pelo que a organização do processo de produção e de trabalho conta com a preexistência de relações sociais entre os sexos vigentes em todos os espaços sociais, dentre eles a fábrica e a família (ANDRADE, 2004).

Foi a partir da abordagem da divisão sexual do trabalho que foi possível ampliar o conceito de trabalho como atividade humana de transformação da vida social, compreendendo tanto a atividade profissional quanto a realizada na esfera

doméstica. Há assim, o reconhecimento explícito da interação entre produção e reprodução (ANDRADE, 2004).

Até o final dos anos 1980, conforme Andrade (2004), o tema do trabalho feminino foi analisado tendo como pano de fundo a expansão dos postos de trabalho e da afirmação da categoria trabalho como elemento fundamental para uma inclusão social plena. O trabalho remunerado era então, o meio para a eliminação das desigualdades de gênero em uma época em que se denunciava a não valorização do trabalho doméstico, representativo das tarefas relacionadas diretamente à reprodução social dos indivíduos.

Desde então, pesquisadoras de variadas instituições e em diversos estados do país já se afirmavam como referências nos estudos de gênero e mercado de trabalho e constituem atualmente bibliografia clássica sobre o tema, tais como Maria Cristina Bruschini e Rosa Maria Lombardi (FCC), Mary Garcia Castro (UFBA/UNICAMP), Lena Lavinias (UFRJ), Neuma Aguiar (UFMG) e Magda de Almeida Neves (UFJF).

Nos anos 1990, conforme Andrade (2004), novas questões emergem e são colocadas diante das condições impostas pelo desenvolvimento capitalista, marcado pela separação entre produção de um lado e trabalho humano de outro. O termo precarização é recorrentemente empregado nos estudos do mundo do trabalho, referindo-se na maior parte das vezes ao distanciamento do modelo salarial que havia sido constitucionalmente consagrado em 1988 e as práticas sociais inauguradas pelos governos da recente democratização e que seguiam pela via do neoliberalismo, caracterizado pela flexibilização do mercado de trabalho e formas atípicas de contratação (ANDRADE, 2004).

Mesmo diante de um contexto de crítica neoliberal do trabalho assalariado, gerações seguintes de pesquisadores e pesquisadoras continuaram a criticar a invisibilidade do trabalho feminino, buscando então articular a discussão em torno do espaço produtivo e reprodutivo, uma vez que, para as mulheres, a vivência do trabalho remunerado implica sempre na combinação dessas duas esferas (BRUSCHINI, 2006).

Segundo Melo e Castilho (2009), o foco das análises desse tipo é no sentido de que a plena atuação das mulheres somente pode se tornar visível através da

eliminação das barreiras que as marginalizam, seja nas atividades domésticas, seja nas atividades públicas e produtivas. Esses estudos, portanto, procuram explicitar a desigualdade existente na relação entre o trabalho produtivo realizado por homens e o trabalho reprodutivo realizado pelas mulheres (HERRERA, 2017).

É dentro do contexto da compatibilização das tarefas produtivas e reprodutivas que está inserida a discussão acerca do uso do tempo como uma forma de dar visibilidade e valor social ao trabalho doméstico não remunerado realizado no interior das famílias. Nesse sentido, a fim de aliar as produções teóricas a dados quantitativos que pudessem dar materialidade ao problema da tensão existente entre as esferas produtiva e reprodutiva da vida, busca-se pela construção de indicadores que pudessem relacionar o tempo de trabalho que se destina aos afazeres domésticos e aos cuidados familiares e o tempo que se vende no mercado de trabalho.

Nessa perspectiva das pesquisas quantitativas e investigações sobre o uso do tempo, destaca-se o papel pioneiro de Neuma Aguiar (2009, 2011) nos trabalhos realizados junto à Universidade Federal de Minas Gerais, seja por sua contribuição teórica como empírica, como também quanto pela projeção internacional de suas pesquisas.

1.1.3 Mulheres no mercado de trabalho brasileiro

Desde os anos 1970, o mundo do trabalho vivencia uma série de transformações que engendram novas formas de organizar e gerir o processo produtivo, fortemente marcadas pelo desenvolvimento de novas tecnologias e com vistas a possibilitar uma maior regulação da produção, adequando-a à demanda e à oscilação do mercado. No Brasil, tais mudanças ocorreram principalmente nos anos 1990, promovendo alterações substanciais no mercado de trabalho, cujos efeitos refletiram diretamente no interior das famílias, gerando novas demandas, exigindo a organização de diferentes arranjos a fim de possibilitar que todos os seus componentes em idade produtiva possam acessar o mercado de trabalho.

Nas últimas décadas é possível observar, em nível global, uma grande transformação na composição sexual do mercado de trabalho e, conseqüentemente,

nas práticas socialmente adotadas para permitir uma melhor articulação entre estruturas familiares e sistema produtivo. A clássica representação do homem-provedor e da mulher-do-lar “foi sendo substituída por um modelo no qual mulheres e homens se inserem no mercado de trabalho, mas os cuidados com a família permanecem, em grande medida, uma tarefa realizada apenas pelas primeiras” (SORJ; FONTES; MACHADO, 2007, p. 574).

No Brasil, a participação feminina no mercado de trabalho cresceu independentemente dos cenários econômicos recessivos ou expansivos. Porém, apesar do crescimento da participação de ambos os cônjuges no mercado de trabalho, não ocorreram rupturas significativas nas concepções culturais predominantes que consideram a reprodução social uma responsabilidade das mulheres e não uma necessidade para a sociedade.

Assim, a despeito das alterações na produção criarem novas oportunidades para as mulheres participarem com sua força de trabalho na esfera produtiva/mercantil, tais mudanças não foram acompanhadas por uma transferência correspondente do tempo investido pelos homens no mercado de trabalho para a esfera reprodutiva, mantendo deste modo uma divisão sexual do trabalho com um forte viés de gênero (SORJ; FONTES; MACHADO, 2017).

A compreensão da relação entre trabalho e vida familiar passa pela necessidade de se estabelecer uma análise crítica da histórica separação que se estabeleceu entre esfera da produção e da reprodução social na materialidade da vida social. É na transição para a sociedade industrializada que o espaço da produção se separa do local do domicílio e a atividade produtiva passa a ser realizada de forma alienada para o mercado. Uma parte importante das atividades necessárias para a reprodução da vida social, por sua vez, continua a ser realizada em casa, fazendo com que essas atividades deixem de ser reconhecidas como trabalho sob o ponto de vista no novo paradigma econômico inaugurado com a industrialização.

O mesmo ocorre com o tempo que, tal como o espaço, sofre um processo de separação e hierarquização, passando a se reconhecer uma diferenciação entre tempo de trabalho destinado ao mercado – tempo valorizado pelo padrão mercantil – e o tempo de trabalho destinado às responsabilidades familiares – tempo sem valor mercantil.

Surgem, nessa perspectiva, duas lógicas de trabalho totalmente inter-relacionadas entre si, mas regidas por características absolutamente diferentes: a lógica da esfera produtiva – voltada para a produção social de mercadorias, de natureza mercantil, assalariada – e a lógica da esfera reprodutiva – de natureza doméstica, não assalariada, de cuidados com a família e voltada para a produção social de seres humanos. Duas lógicas cuja relação tempo/espaço de trabalho é determinada, por um lado, pelas exigências da produção mercantil e, por outro, pelas demandas naturais da vida humana (CARRASCO, 2004, 2006).

A lógica do trabalho produtivo se torna elemento central na conformação da sociabilidade do capital, impondo-se sobre os momentos que constituem os demais tempos/espaços da vida e que formam a base da sua hierarquia e das contradições que surgem da relação entre o trabalho assalariado e o trabalho doméstico não remunerado, sendo o trabalho doméstico não remunerado a forma que tomou o trabalho reprodutivo na sociedade capitalista.

Porém, conforme Gama (2012), a tensão entre essas duas dimensões tem natureza sócio-histórica e assume novos significados a partir da concretude atual, marcada pela massiva inserção de mulheres no mercado de trabalho. As mudanças na organização e no perfil dos processos produtivos, bem como as transformações no papel e nas funções das famílias ensejadas pela reestruturação produtiva, fazem surgir novas contradições para essas desigualdades entre homens e mulheres, tanto na esfera do mercado de trabalho, quanto na família.

As desigualdades de gênero que perpassam a sociedade encontram-se ainda latentes em pleno século XXI, mesmo após as conquistas históricas das reivindicações feitas pelas mulheres. Tais desigualdades incidem sobre a totalidade da vida feminina, sendo a inserção do mercado de trabalho um dos aspectos prioritários de manifestação das discriminações sofridas pelas mulheres. De um lado, elas se encontram sob o jugo da dominação masculina, naturalizadas na condição de mãe/dona de casa, o que faz delas responsáveis pelas obrigações familiares. De outro, o sistema capitalista explora a força de trabalho do sexo feminino (SILVEIRA; COSTA, 2012).

A industrialização e o surgimento do capitalismo separaram radicalmente a produção da reprodução, em duas esferas distintas da vida social. Cria-se, assim, uma forma específica de isolamento feminino no espaço doméstico. Isso não

significa, porém, que o capitalismo excluiu a mulher da esfera pública, ou seja, do espaço da produção. O que ocorre é a inclusão simultânea do sexo feminino nas duas esferas – a pública e a privada – dando origem a uma grande contradição da condição feminina: a percepção de sua igualdade enquanto indivíduo na esfera do mercado e de sua desigualdade enquanto mulher na esfera doméstica da reprodução (SILVEIRA; COSTA, 2012).

Nesse sentido, a questão da igualdade de gênero no mercado de trabalho tem sido reconhecida universalmente como um elemento estruturante para a promoção de uma justiça social que tenha por fundamento a concretização dos direitos humanos fundamentais dos indivíduos, sustentado pelo crescimento e desenvolvimento econômico e social de cada país.

Porém, essa consolidação da participação feminina tem suscitado relevantes questionamentos acerca das desigualdades de gênero que, percebidas em distintas esferas das relações sociais, aparecem de maneira expressiva nas relações laborais, constituindo verdadeiras barreiras ao acesso da mulher a um trabalho produtivo em que padrões mínimos de rendimentos e proteção social sejam garantidos. Essas desigualdades assumem diferentes feições no mundo do trabalho, prejudicando sobremaneira o acesso das mulheres trabalhadoras a direitos, benefícios, formação profissional, progressão funcional etc.

Muitas dessas limitações enfrentadas estão relacionadas à permanência de uma divisão sexual do trabalho na qual as mulheres aparecem como principais responsáveis pelos afazeres domésticos e cuidados com a família, atividades essas que podem constituir uma barreira importante ao acesso e à permanência no mercado de trabalho, já que essas responsabilidades recaem de modo desigual sobre elas.

Atualmente, a questão da desigualdade de gênero no mercado de trabalho está no centro do debate acerca do desenvolvimento do Trabalho Decente promovido pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) no Brasil e no mundo. Conceituado como o trabalho produtivo e adequadamente remunerado, exercido em condições de liberdade, igualdade, segurança e dignidade, e livre de qualquer forma de discriminação, a definição do que constitui o Trabalho Decente encontra fundamento em quatro objetivos estratégicos definidos pela OIT, sendo eles: 1) a

promoção de direitos fundamentais do trabalho; 2) o emprego; 3) proteção social e 4) fortalecimento do diálogo social (OIT, 2010).

Diante disso, é possível afirmar que a igualdade de gênero representa uma dimensão estratégica do Trabalho Decente, cujo enfrentamento perpassa cada um dos seus quatro pilares: a aplicação dos princípios e direitos fundamentais no trabalho, a criação de mais e melhores empregos para homens e mulheres, a extensão da proteção social e, especialmente, a valorização do diálogo social enquanto instrumento de conciliação.

O argumento central é que os dados mais recentes sobre o trabalho feminino apontam que o maior desafio em busca da igualdade de oportunidades nas relações laborais diz respeito ao enfrentamento das desigualdades sob duas frentes: a) uma que diz respeito à inserção e permanência das mulheres no mercado de trabalho, ou seja, do modo como estão ingressando no mercado e em que condições, no sentido de se analisar “qualidade” de sua permanência nos postos ocupados em termos de equidade de condições em comparação com os trabalhadores homens; b) outra que trata do estabelecimento de uma relação mais igualitária no âmbito familiar, haja vista a necessidade de articular as alterações no perfil da força feminina de trabalho ao longo dos anos com as modificações também operadas em relação à novas formas de organização da família, da satisfação de suas necessidades e do provimento de seu bem estar.

Para o propósito desta tese, compreende-se necessário expressar empiricamente essa duas frentes de enfrentamento da desigualdade como forma de dar concretude à situação ocupacional da trabalhadora brasileira e de como as barreiras de mercado se impõem a ela através da revisão de análises de dados que tem por objeto o levantamento estatístico da atividade feminina em termos de População Economicamente Ativa, taxa de desocupação, diferenças de rendimentos médios e a diferença de rendimentos por tipos de ocupação entre homens e mulheres para, na sequência, abordar as transformações na vida familiar e sua correlação com a inserção ocupacional feminina.

1.2 A QUESTÃO DE GÊNERO NO MERCADO DE TRABALHO E A DESIGUALDADE NO BRASIL

1.2.1 Desigualdades nas condições de inserção e permanência no mercado de trabalho

A presença feminina no mercado de trabalho tem sido, tradicionalmente, medida por meio do indicador de taxa de atividade, que aponta a proporção de pessoas de uma determinada faixa etária que está disponível para o mercado de trabalho (ocupada ou procurando uma ocupação), ou seja, a proporção de pessoas economicamente ativas (PEA). É este o indicador utilizado para se falar a respeito de uma suposta feminização do trabalho ao longo das últimas décadas.

A consolidação da mulher enquanto força de trabalho ativa no Brasil tem reconfigurado o cenário das relações de trabalho ao longo dos anos. De acordo com Valle e Costa (2014, p. 156) “embora persista a desigualdade salarial entre homens e mulheres, houve maior inserção das mulheres no mercado formal de trabalho, a chamada ‘feminização’ do mercado de trabalho [...]”. Porém, a presença crescente das mulheres nas mais diversas esferas da sociedade, não conseguiu apagar diferenças em torno de direitos e de oportunidades, permanecendo determinadas relações de desigualdade que demarcam papéis tradicionais atribuídos às mulheres, conforme será visto no decorrer deste capítulo.

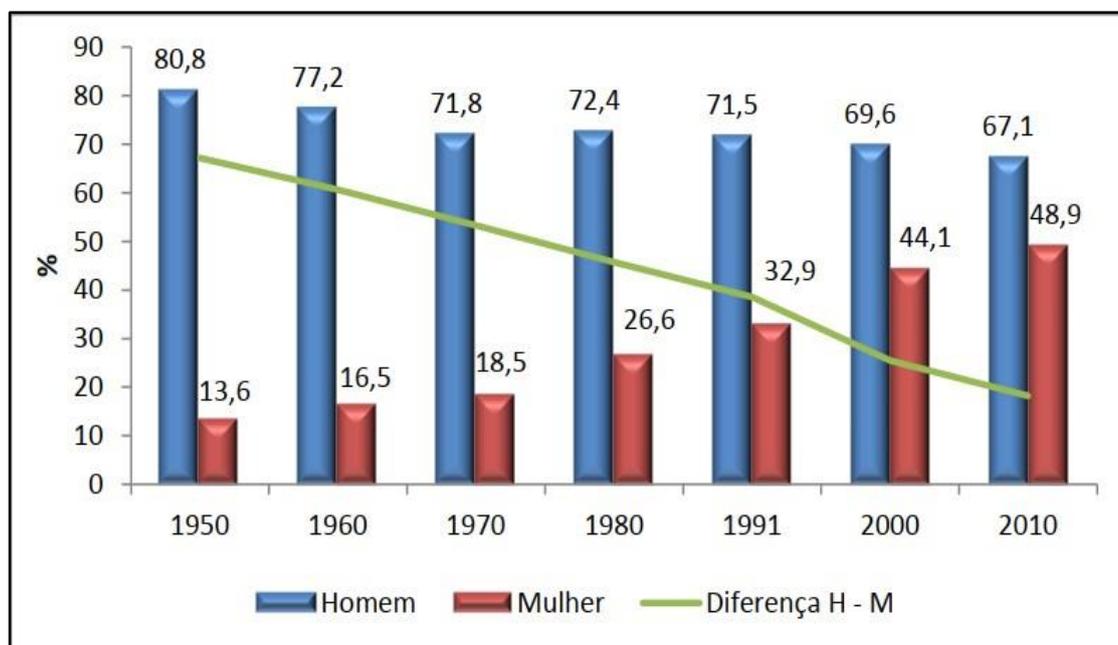
Não há dúvidas de que as mulheres, em especial a partir da década de 1970, adentraram com bastante força no mercado de trabalho. Dados dos Censos Demográficos do IBGE apontam que, em 1970, apenas 18,5% das mulheres eram economicamente ativas. Em 2010, este valor foi de quase 50% (ALVES, 2013). Porém, cabe a ressalva de que anteriormente à década de 1970 nas mulheres não estiveram o tempo todo ausentes do mercado de trabalho, uma vez que, conforme dados dos primeiros Censos realizados no país, elas eram 45,5% da força de trabalho em 1872 e é somente a partir dos anos 1920 que a PEA feminina reduz drasticamente.

Feita a ressalva, é possível constatar dos dados coletados pelo IBGE ao longo de décadas um crescimento constante da participação de mulheres na PEA. Segundo Alves (2013, p. 92):

O Brasil apresentou um grande crescimento da População Economicamente Ativa (PEA) nas últimas 6 décadas. A PEA total passou de 17,1 milhões de pessoas, em 1950, para quase 93,5 milhões de pessoas, em 2010 (aumento de 5,5 vezes). A PEA masculina passou de 14,6 milhões para 52,8 milhões (incremento de 3,6 vezes), enquanto a PEA feminina teve uma elevação extraordinária, passando de 2,5 milhões, em 1950, para 40,7 milhões, em 2010 (crescimento de 16,3 vezes).

O caráter progressivo e contínuo da taxa de atividade feminina na PEA, acompanhado da diminuição do hiato de gênero em relação à taxa de participação masculina pode ser melhor observado do Gráfico 1, na série histórica de 1950 a 2010.

GRÁFICO 1 - Taxas de Atividade na População Economicamente Ativa (PEA), por sexo. Brasil, 1950-2010.



Fonte: Censos Demográficos do IBGE (ALVES, 2013).

Da análise da evolução das taxas de atividade para homens e mulheres expressas no Gráfico 1, é possível observar a redução das taxas masculinas, que passaram de 80,8% em 1950 para 67,1% em 2010 e aumento das taxas femininas, que passaram de 13,6% para 48,9%, no mesmo período. A linha (verde) do Gráfico aponta uma tendência de queda do hiato de gênero em relação à participação na PEA, apontando para uma equiparação nos níveis de inserção de ambos os sexos na população economicamente ativa. Porém, o aumento da participação feminina por si só no mercado de trabalho não tem a capacidade de eliminar os problemas de

segregação ocupacional e discriminação salarial, como de fato não eliminou, embora tenham sido abrandados, como se verá mais adiante.

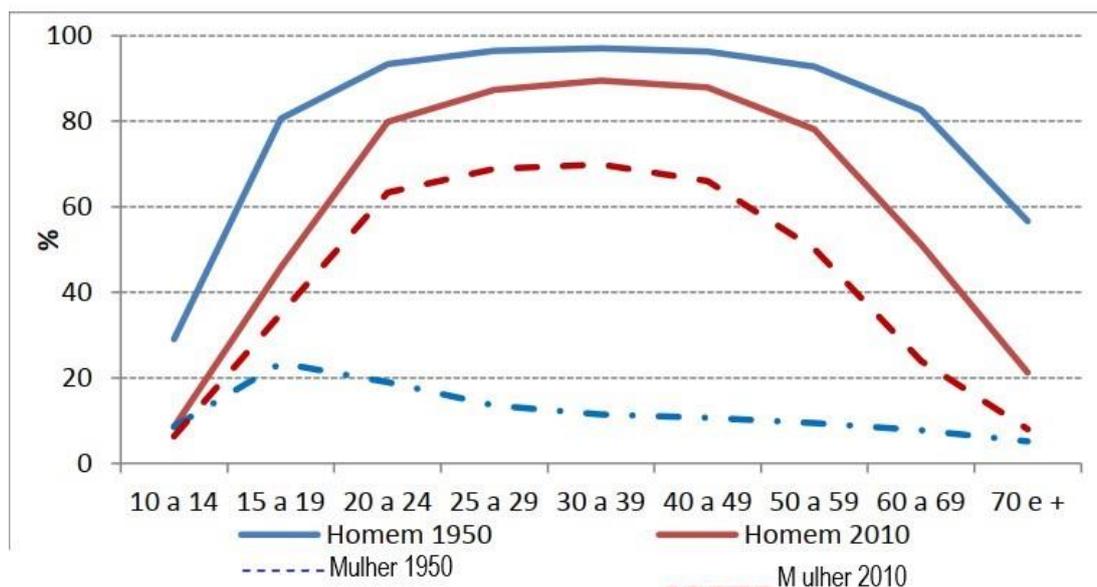
Ainda sobre o incremento do trabalho feminino em relação ao masculino no Brasil, Alves (2013) aponta o caráter significativo dessas mudanças em relação ao perfil ocupacional vigente nos anos 1950 em comparação com 2010:

Em 1950, cerca de 81% dos homens de 10 anos ou mais de idade estavam no mercado de trabalho. Eles entravam cedo e saíam tarde da atividade econômica. Porém, com o processo de modernização do país, os homens foram ficando mais tempo na escola e passaram a sair mais cedo da força de trabalho devido ao aumento da cobertura da previdência social. Em 2010, a taxa de atividade masculina era de apenas 67,1% [...] (ALVES, 2013, p.93).

No caso das mulheres houve aumento das taxas de atividade em todas as idades durante todo o período. Em 1950, a faixa etária das mulheres em atividade variava entre 15 e 19 anos. Para os anos de 1970 e 1980, a faixa etária predominante era de 20 a 24 anos, caindo para as idades posteriores. Porém, a partir de 1991 as taxas de atividade feminina continuaram crescendo até o grupo etário 30 a 39 anos e só apresentando uma tendência de queda rápida a partir dos 49 anos de idade (ALVES, 2013).

O Gráfico 2 mostra que as diferenças de gênero nas taxas de atividades eram muito grandes em 1950 (linhas azuis) e diminuíram muito em 2010 (linhas vermelhas). O padrão das curvas, por sexo (linha contínua para o homem; linha tracejada para mulheres), está cada vez mais parecido (linhas vermelhas estão mais próximas), mas há ainda fatores estruturais que fazem com que permaneçam com menor inserção em termos percentuais em comparação com a inserção masculina no mercado de trabalho. Segundo Alves (2013), o padrão de participação, por sexo, está cada vez mais parecido, mas devido à divisão sexual do trabalho as mulheres continuam com menor inserção no mercado de trabalho remunerado e maior presença no trabalho doméstico não remunerado.

GRÁFICO 2 - Taxas de Atividades Específicas masculinas e femininas, Brasil: 1950 e 2010.



Fonte: Censos Demográficos do IBGE (ALVES, 2013).

É interessante destacar que, conforme Pinheiro *et al* (2016), o processo de feminização do mercado de trabalho parece estar se esgotando. Ao longo do período de 2004 a 2014, a taxa de atividade feminina oscilou muito pouco, tendo alcançado seu teto, 59%, em 2005, para depois, em 2011, cair a 56%. No ano de 2014, este valor foi de 57%, inferior a 2004, portanto. Em 1995 a taxa de atividade para mulheres era de 54,3%, menos de 3 pontos percentuais em relação à taxa de 2014, o que parece indicar um limite de inserção das mulheres no mercado de trabalho.

No mesmo sentido, Fontoura *et al* (2017) – analisando a série histórica da PNAD entre os anos de 1995 a 2015 – constataram que os 20 anos investigados pareciam indicar que a taxa de participação das brasileiras na força de trabalho atingiu um teto pois, “entre 1995 e 2015, a taxa de participação feminina pouco oscilou em torno dos 54-55%, não tendo jamais chegado a 60%”. O dado ganha relevo analítico quando se constata que quase metade das brasileiras em idade ativa está fora do mercado de trabalho. No mesmo período o percentual masculino chegou a 85% e vem caindo, tem alcançado menos de 78% em 2015, o que mostra “uma hierarquia estanque” (FONTOURA *et al*, 2017, p. 2).

Considerando ainda a série 1995-2015 da PNAD, outro dado importante que também chama a atenção para a hierarquia estanque em termos de ocupação no mercado de trabalho diz respeito à taxa de desocupação feminina, que mostra a dificuldade daquelas que se lançam no mercado de trabalho e muitas vezes se deparam com barreiras que as impedem de encontrar e ocupar um posto de trabalho. Em 2015, a taxa de desocupação feminina era 11,6%, enquanto a dos homens foi de 7,8% (FONTOURA *et al*, 2017).

No contexto dos dados de 1995 a 2015, Fontoura *et al* (2017, p. 3) afirmam que uma importante ocupação feminina “continua sendo o emprego doméstico, ao lado do serviço público e do emprego com carteira de trabalho assinada, que cresceu mais fortemente nos últimos vinte anos (respondia por 24% das ocupadas em 1995 e por 36% em 2015)”¹.

Diversos fatores interferem na inserção dos indivíduos no mercado de trabalho. A taxa de participação e a taxa de desocupação são apenas uma amostra dentre os indicadores existentes para descrever a forma desigual como as mulheres tem se inserido no mercado de trabalho ao longo dos anos. Considera-se, porém, que são indicadores capazes de expressar de modo concreto os limites desse processo crescente de inserção feminina no mundo do trabalho mercantil.

No mesmo sentido, outros indicadores foram selecionados para demonstrar não a forma desigual de inserção, mas a desigualdade que enfrentam as mulheres em relação à permanência nos postos que ocupam, no sentido de se demonstrar que há uma segregação estrutural dos postos de trabalho que faz com que as mulheres estejam em situação de maior precariedade em relação a seus pares

¹ Conforme Bilac (2014), a ausência de políticas públicas voltadas às mulheres para que possam de modo generalizado se inserir no mercado de trabalho, reforça um modelo de articulação trabalho-família baseado na sobrecarga feminina com atividades domésticas e de cuidado. Assim, para o grupo de mulheres dos estratos com maiores recursos financeiros, a terceirização remunerada dos afazeres domésticos constitui uma saída comum por se constituir uma opção abundante e relativamente de baixo custo. Assim, o emprego doméstico se configura como uma atividade profissional caracterizada pela baixa formalização do emprego doméstico, que em grande parte ocorre ainda sem a contrapartida de direitos trabalhistas garantidos pela carteira assinada. A política de valorização do salário mínimo, do registro em carteira e dos direitos e benefícios a ele associados garantidos pela Lei Complementar 150/2015, seguramente representou ganhos de cidadania para essas trabalhadoras, mas, em contrapartida, encareceu seu preço para as classes médias. O resultado foi a substituição de empregadas mensalistas registradas por diaristas sem registro em carteira, situação que impede a universalização dos direitos e imortaliza o trabalho doméstico informal e precarizado.

masculinos. Os indicadores a serem analisados dizem respeito à relação entre rendimentos e a posição na ocupação.

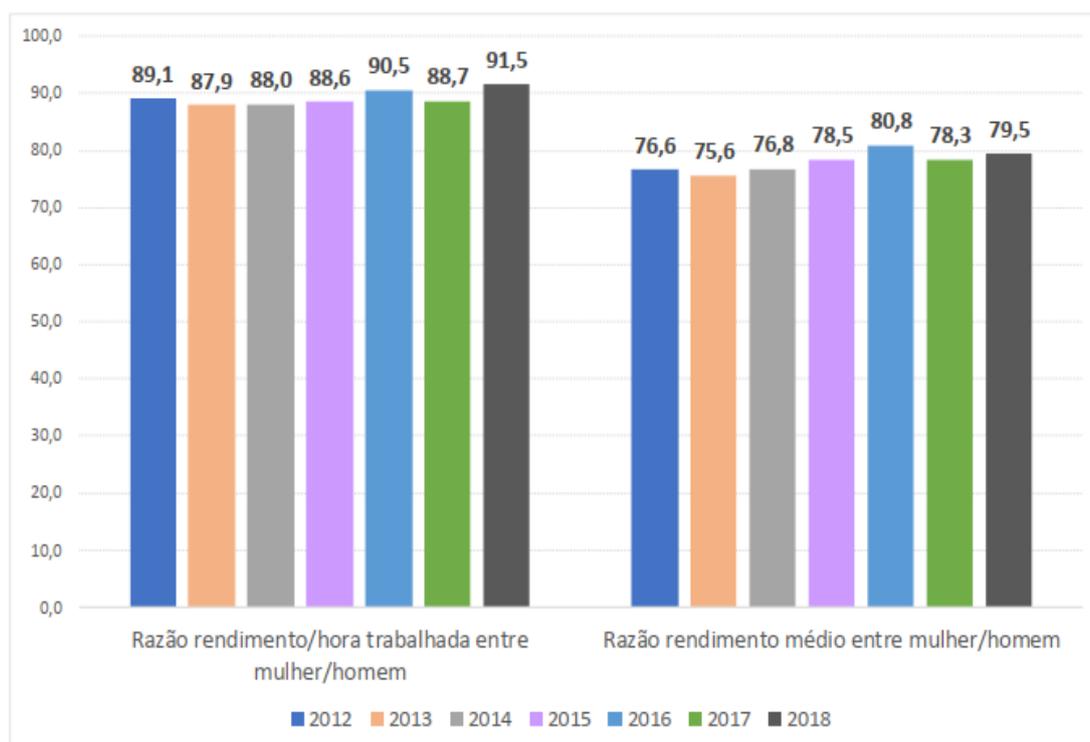
1.2.2 Desigualdade de rendimentos e ocupação

Dados da PNAD Contínua (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua) do ano de 2018 informam que no período a população ocupada de 25 a 49 anos (grupo de idade considerado como de maior atividade econômica) totalizava 56,4 milhões de pessoas no Brasil. Esse universo era composto por 54,7% de homens e 45,3% de mulheres (IBGE 2019a)

Em 2018, o valor médio da hora trabalhada foi de R\$ 13,00 para as mulheres e de R\$14,20 para os homens, indicando que o valor do rendimento da mulher representava 91,5% daquele recebido pelos homens. Quando analisada a proporção/razão do rendimento de mulheres e homens pelo valor do rendimento médio total (e não com base no valor médio da hora de trabalho), a proporção diminuía, o que significa dizer que o rendimento médio total das mulheres em 2018 foi de 79,5% do rendimento médio total dos homens. Em reais, isso significa um valor médio de rendimento de R\$ 2.579 para homens e de R\$ 2.050 para mulheres² (IBGE 2019a).

² De modo geral, as desigualdades na remuneração entre os sexos são frequentemente avaliadas através de um indicador denominado de diferença salarial entre homens e mulheres, que mede a diferença entre os ganhos médios de trabalhadores e de trabalhadoras. Assim, calcula-se, inicialmente, todos os ganhos realizados pelos trabalhadores de cada gênero e faz uma média considerando apenas esse grupo. Assim, cada grupo terá um valor médio que, posteriormente, será usado para se estabelecer a razão entre eles.

GRÁFICO 3 - Razão (%) do rendimento médio habitual de todos os trabalhos de mulheres em relação ao de homens de 25 a 49 anos de idade ocupados da semana de referência, segundo o rendimento médio por hora trabalhada e o rendimento médio total - Brasil – 4º trimestres 2012- 2018

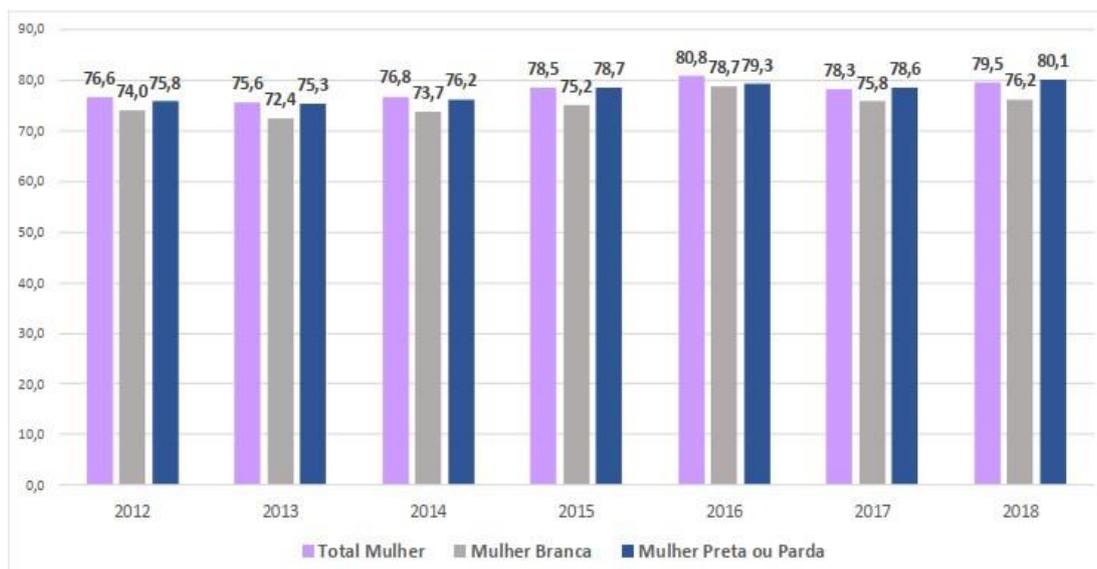


Fonte: IBGE, 2019a.

O Gráfico 3 demonstra a existência de uma permanente brecha de gênero em relação aos rendimentos recebidos, tanto em média como por hora. O razão rendimento/hora trabalhada teve em 2017 o menor diferencial (91,5%), enquanto que em termos de rendimento médio a menor diferença entre homens e mulheres foi em 2016. De qualquer maneira, em ambos os casos, o gráfico demonstra uma tendência de estagnação na eliminação da brecha ainda existente, que parece insuperável totalmente.

Ainda em termos de rendimento médio, novas desigualdades se evidenciam quando se efetua a desagregação simultânea desse indicador pela cor/raça da população ocupada. Nesse sentido, é possível observar que as mulheres, sejam elas brancas, pretas ou pardas, possuem em regra rendimento inferior ao dos homens da mesma cor. Porém, comparando-se o rendimento médio entre mulheres e homens da mesma cor/raça, verificou-se que o diferencial entre homens e mulheres brancos (76,2%) era menor do que o diferencial de rendimento entre homens e mulheres de cor preta ou parda (80,1%) no ano de 2018 (IBGE 2019a).

GRÁFICO 4 - Razão (%) de rendimento médio habitual de todos os trabalhos de mulheres em relação ao de homens de 25 a 49 anos de idade ocupados da semana de referência, por cor ou raça - Brasil - 4º trimestre - 2012-2018

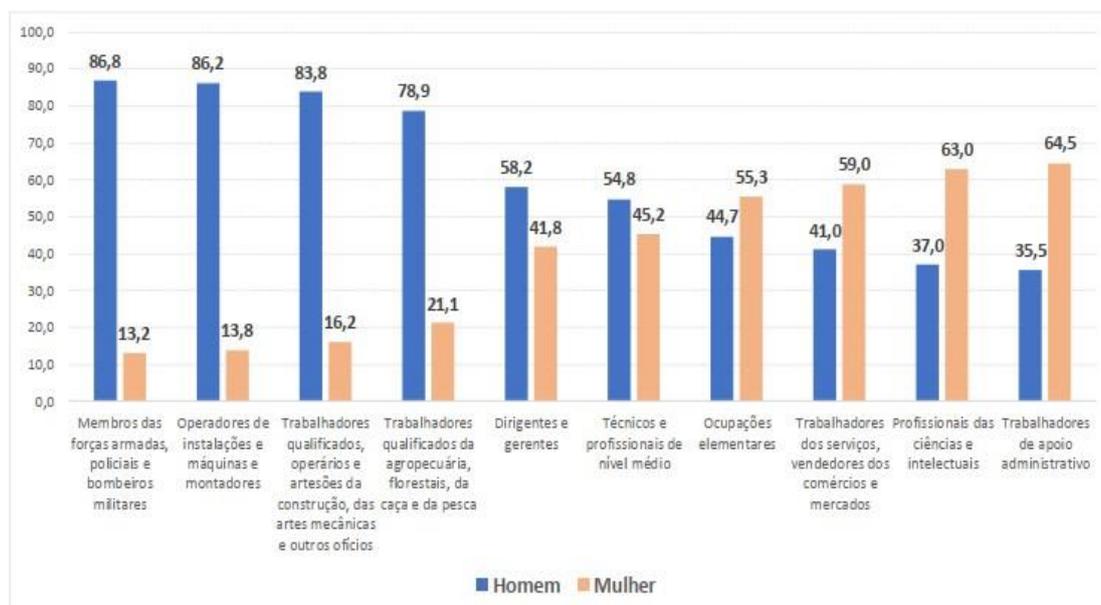


Fonte: IBGE, 2019a.

Outra característica a ser aprofundada na análise das diferenças entre mulheres e homens, diz respeito à desagregação da população ocupada pelos diversos grupos ocupacionais utilizados na PNAD Contínua. O foco dessa análise está em identificar em quais ocupações as mulheres estão mais ou menos presentes e, por fim, efetuar uma análise comparativa em termos de rendimentos médios para cada ocupação e por sexo.

Nesse sentido, conforme o Gráfico 4, há um predomínio da participação das mulheres em determinados grupos, sendo que elas constituem maioria nas ocupações elementares (55,3%), nos trabalhadores dos serviços, vendedores dos comércios e mercados (59,0%), entre os profissionais das ciências e intelectuais (63,0%) e como trabalhadoras de apoio administrativo (64,5%).

GRÁFICO 5 - Distribuição percentual (%) da população de 25 a 49 anos de idade ocupada na semana de referência, por grupamentos ocupacionais do trabalho principal, segundo o sexo - Brasil - 4º trimestre – 2018



Fonte: IBGE, 2019a.

Em termos de diferença de rendimentos médios entre homens e mulheres em cada grupo ocupacional, os maiores diferenciais ocorreram nos grupamentos dos diretores e gerentes, no dos profissionais das ciências e intelectuais e entre os membros das forças armadas, policiais e bombeiros, tanto para os homens quanto para as mulheres.

Conforme a Tabela 2, no primeiro grupo (Diretores e gerentes), que apresenta os maiores valores de rendimento médio habitual, a razão do rendimento médio das mulheres correspondia a 71,3% do recebido pelos homens, um segmento ocupacional em que elas representam 41,8% dos postos de trabalho. No grupo dos Profissionais das ciências e intelectuais, grupo que fica em segundo lugar em termos de valores de rendimento médio habitual e no qual as mulheres eram maioria entre os ocupados (63,0%), a razão dos rendimentos baixava para 64,8%, ou seja, no grupo ocupacional onde as mulheres predominam e o valor dos rendimentos são elevados, a brecha salarial de gênero se apresenta em seu diferencial mais contundente em prejuízo das mulheres.

Outro dado relevante diz respeito ao grupo dos Trabalhadores de apoio administrativo, onde as mulheres também aparecem como maioria e o percentual do

rendimento médio delas atinge 86,2%, superior àquele registrado no grupo dos Profissionais das ciências e intelectuais.

TABELA 2 - Rendimento médio habitual do trabalho principal da população de 25 a 49 anos de idade ocupada na semana de referência, por sexo, segundo os grupamentos ocupacionais, participação de mulheres na ocupação e razão (%) do rendimento de mulheres em relação ao de homens. Brasil, 4º trimestre – 2018.

Grupamentos ocupacionais	Rendimento médio habitual do trabalho principal (R\$)		Participação de mulheres na população ocupada (%)	Percentual de horas trabalhadas na semana de referência pela mulheres em relação a de homens (%)	Razão do rendimento médio habitual de mulheres em relação ao de homens (%)
	Homem	Mulher			
Total	2.491	1.978	45,6	88,4	79,4
Diretores e gerentes	6.216	4.435	41,8	95,5	71,3
Profissionais das ciências e intelectuais	5.890	3.819	63,0	90,3	64,8
Técnicos e profissionais de nível médio	3.320	2.386	45,2	95,4	71,9
Trabalhadores de apoio administrativo	2.071	1.785	64,5	97,2	86,2
Trabalhadores dos serviços, vendedores dos comércios e mercados	1.958	1.295	59,0	88,0	66,2
Trabalhadores qualificados da agropecuária, florestais, da caça e da pesca	1.397	999	21,1	82,6	71,5
Trabalhadores qualificados, operários e artesões da construção, das artes mecânicas e outros ofícios	1.752	1.150	16,2	83,0	65,7
Operadores de instalações e máquinas e montadores	1.895	1.303	13,8	92,3	68,8
Ocupações elementares	1.060	951	55,3	86,1	89,8
Membros das forças armadas, policiais e bombeiros militares	5.301	5.338	13,2	89,8	100,7

Fonte: IBGE, 2019a.

Por fim, com exceção do grupamento formado por Membros das forças armadas, policiais e bombeiros militares, a maior razão de rendimento médio entre mulheres e homens foi de 89,8% entre os trabalhadores das Ocupações elementares. Nesse grupo, a característica principal é a ocorrência das menores médias de rendimentos para homens (R\$ 1.060) e mulheres (R\$ 951), ou seja, a exceção das ocupações relacionadas às atividades militares, a menor brecha de gênero em termos de rendimento ocorrem onde os salários médios em geral são menores, em regra, próximo ao salário mínimo legal.

Os dados apresentados na Tabela 2, relativos à disparidade de gênero em termos de postos de trabalho ocupados por mulheres e homens, ou seja, as diferenças existentes em relação às condições de permanência das mulheres no mercado de trabalho corroboram com a constatação realizada anteriormente no tocante aos dados estatísticos de inserção das mulheres no mercado ao longo das últimas décadas: o processo de feminização do mercado de trabalho, assim compreendido movimento constante e progressivo de ingresso das mulheres na força de trabalho brasileira, não constitui *per se* um condição necessária para a plena autonomia das mulheres na sociedade atual.

Como visto, são muitas as desigualdades existentes em relação às condições de acesso e permanência no mercado de trabalho, de modo que não se pode falar concretamente de igualdade de oportunidades e condições em um contexto ocupacional que apresenta as brechas de gênero analisadas na Tabela 2.

As mulheres avançaram muito em termos de seus níveis de participação na força de trabalho e ainda podem avançar mais. Porém pagam um elevado preço por se manterem em postos de trabalho mais instáveis, mais mal remunerados e desprotegidos pela legislação. Isso sem contar com um aspecto não discutido aqui, que é o menor acesso ao topo das carreiras e aos cargos de chefia.

O argumento principal aqui desenvolvido é que o contexto familiar é o fator fundamental para explicar a diferença entre homens e mulheres no acesso ao trabalho, com as mulheres sendo penalizadas por terem filhos e cônjuges, enquanto os homens são premiados por isso (WAJNMAN, 2016).

Aliás, a naturalização socialmente construída da responsabilização feminina pelos afazeres domésticos e cuidados em geral, tanto dos filhos quanto das tarefas rotineiras e o bem-estar familiar como um todo, não reflete apenas nas relações laborais, mas também em diversos outros aspectos da vida social, tal como se analisará a seguir a partir dos diferentes indicadores de desigualdade de gênero existentes e de como o Brasil está posicionado em cada um deles.

1.2.3 Outros indicadores de desigualdade de gênero

Para além dos indicadores de mercado de trabalho que deixam evidente a forma diferenciada de inserção e permanência das mulheres no mercado de trabalho, existem outros mecanismos de aferição de desigualdades entre os sexos, não diretamente relacionados com o mercado de trabalho, mas que a ele se relacionam a partir da ideia de que expressam uma segregação permanente embora invisibilizada em relação à mulher.

Nesse sentido, um indicador que reforça a desigualdade existente decorre do Índice de Desigualdade de Gênero (IDG) apurado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) no Relatório de Desenvolvimento Humano 2014.

O IDG reflete as desigualdades baseadas em gênero em três dimensões: saúde reprodutiva, empoderamento e atividade econômica. A saúde reprodutiva é medida pela mortalidade materna e as taxas de gravidez entre adolescentes; o empoderamento é medido pela proporção de assentos parlamentares ocupados por mulheres e a realização do ensino fundamental e médio por cada gênero; e a atividade econômica é medida pela taxa de participação das mulheres e homens no mercado de trabalho. O IDG pode ser interpretado como a perda no desenvolvimento humano devido à desigualdade entre as realizações femininas e masculinas nas três dimensões analisadas (PNUD, 2014).

O Brasil possui IDG de 0,441 (quanto mais próximo de 1, maior a desigualdade), classificando-se em 85º entre 149 países avaliados em 2013. Apenas para ilustrar um dos critérios usados como indicador, no Brasil apenas 9,6% dos assentos parlamentares são ocupados por mulheres, enquanto que no México essa ocupação é de 36% e na Colômbia 13,6%.

Entre os BRICS, o Brasil está na 3ª posição, na frente da África do Sul (0,461) e atrás de Rússia e China, com IDG 0,314 e 0,202 respectivamente (a Índia não foi avaliada em relação a esse indicador).

O Relatório de Desenvolvimento Humano 2014 (PNUD) traz ainda o Índice de Desenvolvimento Humano Ajustado à Desigualdade (IDHAD)³. O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do Brasil para 2013 é de 0,744. O IDH aponta um valor médio das conquistas básicas de desenvolvimento humano em um país.

Porém, alerta o Relatório, como é comum acontecer com todas as médias, o IDH mascara a desigualdade na distribuição do desenvolvimento humano entre a população. Daí entra em cena outro índice, o IDHAD (Índice de Desenvolvimento Humano Ajustado à Desigualdade) que leva em conta todas as três dimensões do IDH (padrão de vida, acesso ao conhecimento e expectativa de vida ao nascer), descontado o valor médio de cada dimensão, de acordo com seu nível de desigualdade. O déficit no desenvolvimento humano devido à desigualdade é dado pela diferença entre o IDH e o IDHAD, expressa em porcentagem. Quanto mais alto o percentual, maior é a desigualdade e a perda de desenvolvimento dela decorrente. O IDHAD do Brasil é de 0,542.

Assim, embora o Brasil tenha um IDH de 0,744, quando é descontada a desigualdade, o IDHAD cai para 0,542, o que significa uma perda de 27% devido à desigualdade na distribuição dos índices. Em comparação com os índices latino-americanos, México apresenta uma perda de 22,9% e Colômbia 26,7%. Se comparado ao BRICS o Brasil apresenta perda de 27%, Rússia 12% e Índia 28,6% (China e África do sul não possuem essa avaliação) (PNUD, 2014).

É possível afirmar, portanto, que o Brasil é um país onde a desigualdade interfere sobremaneira no desenvolvimento econômico e social, sendo que a desigualdade de gênero permeia o cenário nacional, assumindo sua feição cruel quando as estatísticas demonstram o quanto homens e mulheres são diferentemente considerados, inclusive no tocante ao mundo do trabalho.

As relações assimétricas no âmbito do mercado de trabalho podem ser diagnosticadas nos mais variados níveis: de hierarquia, de qualificação, das oportunidades, da carreira e do salário, que aparecem marcadamente diferenciadas de acordo com o sexo, fundamentadas em construções históricas e culturais de

³ A *desigualdade* a que se refere o IDHAD é em sentido amplo, e não somente à desigualdade de gênero.

comportamentos considerados como tipicamente *femininos* e *masculinos* (GONZALEZ, 2011).

Neste sentido, as ocupações em que se inserem as mulheres no trabalho assalariado aparecem como uma extensão do trabalho realizado no âmbito doméstico, relacionadas a capacidades ou habilidades identificadas como tipicamente femininas, valorizando características como delicadeza, destreza, habilidade manual, paciência, etc.

Já o trabalho realizado pelos homens é associado a um conhecimento teórico formalizado, profissional, enquanto as mulheres o desenvolvem de acordo com um conhecimento (inato) não formalizado adquirido pela prática na esfera doméstica. Esta consideração diferenciada e subqualificada do trabalho feminino, conforme (SOUZA-LOBO, 1991), está relacionada a uma construção social do gênero que inclui também as qualidades de gênero desenvolvidas socialmente através da educação e do trabalho.

1.3 TRANSFORMAÇÕES FAMILIARES, SOCIAIS E DEMOGRÁFICAS EM RELAÇÃO À FORÇA DE TRABALHO FEMININA

A consolidação da participação da mulher na atividade econômica aparece de forma bastante evidente nas taxas de participação na força de trabalho, que cresceram intensamente desde a década de 1970 e começaram a se estabilizar a partir dos anos 2000. Nesse período, porém, a mão de obra feminina não se caracterizou apenas pelo seu crescimento, mas também por significativas alterações no perfil da mulher que trabalha. Segundo Bruschini (1998), até o final dos anos setenta, as trabalhadoras que em sua maioria, eram jovens, solteiras e sem filhos, passaram a ser mais velhas, casadas e mães.

Um dos indicadores mais evidentes dessa mudança é a idade. Como revelam os dados, embora a atividade feminina tenha se ampliado em todas as faixas etárias, os aumentos mais relevantes ocorreram nas mais elevadas, tendência já observada nos anos oitenta, mas que se intensifica na década seguinte. Em 1995, a mais alta taxa de atividade, superior a 66%, é encontrada entre mulheres de 30 a 39 anos e mais de 63% das de 40 a 49 anos também são ativas (BRUSCHINI, 1998, p. 4).

Para Bruschini (1998), o significativo aumento da participação das mulheres na força de trabalho nacional seria resultado não apenas da necessidade econômica e oportunidades oferecidas pelo mercado (haja vista os processos prolongados de crise econômica vivenciados nos anos 1980 e 1990), mas também de diversas transformações demográficas e sociojurídicas que ocorrem simultaneamente no país e que afetam as mulheres e as famílias brasileiras.

Nesse sentido, o maior acesso à educação, inclusive superior, viabilizou a ascensão das mulheres a novas oportunidades de trabalho. Ainda, mudanças nos padrões culturais e a luta feminista pela presença cada vez maior das mulheres nos espaços públicos alteraram a constituição da identidade feminina, cada vez mais voltada para o trabalho produtivo. Dois outros fatores decisivos nesse processo foram o aumento das famílias chefiadas por mulheres e a queda na fecundidade (e, conseqüentemente, o envelhecimento da população). A consolidação de tantas mudanças é um fator determinante na explicação não apenas do crescimento da atividade feminina, mas também as transformações no perfil de toda força de trabalho.

1.3.1 Novos arranjos familiares: as famílias chefiadas por mulheres

O crescimento da proporção de domicílios chefiados⁴ por mulheres tem se mostrado uma tendência histórica nos últimos 20 anos no país, segundo dados do IBGE. Em 1995, 23% dos domicílios urbanos tinham mulheres como pessoas de referência. Em 2015 este número chega a 40%. Mencione-se que as famílias chefiadas por mulheres não são exclusivamente aquelas nas quais não há a presença masculina⁵. Dos lares em que a mulher é a pessoa de referência, em 34%

⁴ “Chefiado” um termo informal empregado para designar a pessoa que é a referência econômica do domicílio. Na elaboração da Pnad, é perguntado ao respondente quem é a pessoa de referência daquele domicílio.

⁵ Para fins de análise de dados da PNAD, os arranjos domiciliares podem ser classificados em nove configurações em termos da posição do morador no domicílio: (a) pessoa sozinha: domicílio onde se encontra somente a pessoa de referência; (b) só casal: pessoa de referência e cônjuge; (c) casal e filhos: pessoa de referência, cônjuge e filho(s); (d) monoparental: pessoa de referência e filho(s); (e) monoparental e parentes: pessoa de referência, filho(s) e outros parentes; (f) biparental e parentes: pessoa de referência, cônjuge, filho(s) e outros parentes; (g) outros arranjos com parentes: casal com parentes, pessoa de referência e outros parentes e demais arranjos com parentes e não parentes; (h) núcleos aparentados: domicílio com mais de uma família no qual existe relação de parentesco entre as famílias conviventes; (i) arranjos com não parentes: domicílio com mais de uma família sem

deles há a presença de um cônjuge. Porém, é grande o número de famílias em que as mulheres não têm cônjuges e têm filhos, o que pode representar muitas vezes um fator de maior vulnerabilidade social, uma vez que a renda média das mulheres, especialmente a das mulheres negras, costuma ser bastante inferior não só à dos homens, como à das mulheres brancas (IBGE, 2015).

Assim, formas tradicionais de organização familiar deram lugar a uma diversidade de arranjos⁶. Em comparação às famílias nucleares com chefia masculina, aumentaram as famílias com duas fontes de renda em que ambos os pais trabalham, os domicílios unipessoais e os monoparentais, principalmente o monoparental feminino (mulher com filhos sem cônjuge), além de um aumento considerável do número de mulheres responsáveis pela família no Brasil.

Com essas transformações, a participação da mulher no mercado de trabalho altera o modelo tradicional de família homem-provedor/mulher-dona de casa, colocando a necessidade de reorganizar as responsabilidades familiares. Um dos maiores desafios enfrentados pelas famílias trabalhadoras tem sido conjugar as demandas do trabalho e as da família buscando alcançar um equilíbrio. A possibilidade desse equilíbrio exige a formulação de políticas públicas de conciliação entre família e trabalho. A insuficiência dessas políticas ou mesmo o seu alto custo gera uma sobrecarga nas famílias, especialmente as mais pobres que, sem condições de recorrer a serviços privados, distribuem internamente as demandas de reprodução e de cuidados que, como regra, acabam por demandar por mais tempo a dedicação da força de trabalho feminina às atividades a serem realizadas no interior das famílias.

relação de parentesco entre elas. Assim, os sete primeiros arranjos envolvem a presença de uma única família residente no domicílio, enquanto os núcleos aparentados e os arranjos com não parentes se referem aos domicílios com mais de uma família (APARÍCIO, 2018, p. 35).

⁶ Segundo o IBGE, “O total de arranjos familiares e arranjos unipessoais passou de 56,4 milhões, em 2004, a 70,2 milhões, em 2014. A participação percentual dos arranjos unipessoais aumentou no período de 2004 a 2014, de 10,0% para 14,4%. No mesmo período observou-se ligeira diminuição no total de arranjos familiares com parentesco, de 89,8% para 85,3%, enquanto nos arranjos familiares sem parentesco houve estabilidade, cerca de 0,3%. [...] O arranjo familiar com parentesco mais comum foi o composto por casal com filhos, mas houve diminuição desse indicador no período: de 51,0%, em 2004, passou a 42,9%, em 2014. O arranjo formado por casal sem filhos tem ganhado importância e se tornou o segundo em participação (19,9% em 2014), enquanto a proporção de arranjos formados por mulher sem cônjuge e com filhos diminuiu ligeiramente a participação no período (16,3% em 2014). Outros tipos de arranjos correspondiam a 6,3% do total de arranjos em 2014 (IBGE, 2015, p. 39-40).

De acordo com Ricoldi (2010, p.37), “a noção de articulação entre família e trabalho remete às políticas, públicas ou privadas, formuladas para possibilitar a conciliação das responsabilidades profissionais e familiares dos trabalhadores e trabalhadoras”. Há portanto uma demanda por mecanismos ou estratégias que facilitem esta conciliação entre família e trabalho. Tais mecanismos são conhecidos como práticas de conciliação entre trabalho e família e apresentam como possibilidades: a flexibilidade de trabalho, que pode ser a flexibilização de horário; a opção de contrato em tempo parcial ou a opção de trabalhar no domicílio; as licenças de trabalho, que são as licenças maternidade e paternidade ou as licenças de assistência à família; a assistência no cuidado de dependentes, que seria a disponibilização de creches; a atribuição de subsídios para assistência às crianças ou estabelecer parcerias com instituições de cuidado de crianças, entre outras.

As responsabilidades familiares (cuidar de filhos, filhas, de pessoas dependentes e realizar diferentes tarefas domésticas) podem constituir uma barreira importante ao acesso ao mercado de trabalho, restringir opções de emprego e limitar a capacidade de gerar renda. Elas afetam particularmente as mulheres, já que, na maioria das sociedades, essas responsabilidades recaem de forma desproporcional sobre elas.

A presença de filhos, associada ao ciclo de vida das trabalhadoras, à sua posição no grupo familiar (como cônjuge, chefe de família etc.), à necessidade de prover ou complementar o sustento do lar, são fatores que estão sempre presentes nas decisões das mulheres de ingressar ou permanecer no mercado de trabalho (OIT, 2011a).

Contudo, as transformações na família não contaram, nesse momento, com o apoio de um sistema de bem estar minimamente articulado. Conforme Bilac (2014, p. 130), o Estado de bem estar social previsto pela Constituição Federal “tem como marca de origem mecanismos clientelistas e desarticulados, pelos quais constituiu sua face assistencialista, e até hoje não conseguiu realizar em níveis significativos o que Lasch (1978) chama de ‘socialização da reprodução’”.

Para Bilac (2014), o Estado de bem estar brasileiro tem oferecido respostas limitadas e contraditórias, com suas ações e políticas parciais e de eficácia duvidosa, geralmente implementadas de forma fragmentada entre diversos agentes – escola, creche, sistema de saúde etc. Nessas condições, a responsabilidade pela

reprodução cotidiana e geracional fica quase totalmente a cargo das famílias – ou seja, das mulheres – o que passa a envolver de forma cada vez mais frequente a realização simultânea do trabalho doméstico não remunerado e do trabalho remunerado.

1.3.2 A queda na fecundidade e o envelhecimento da população

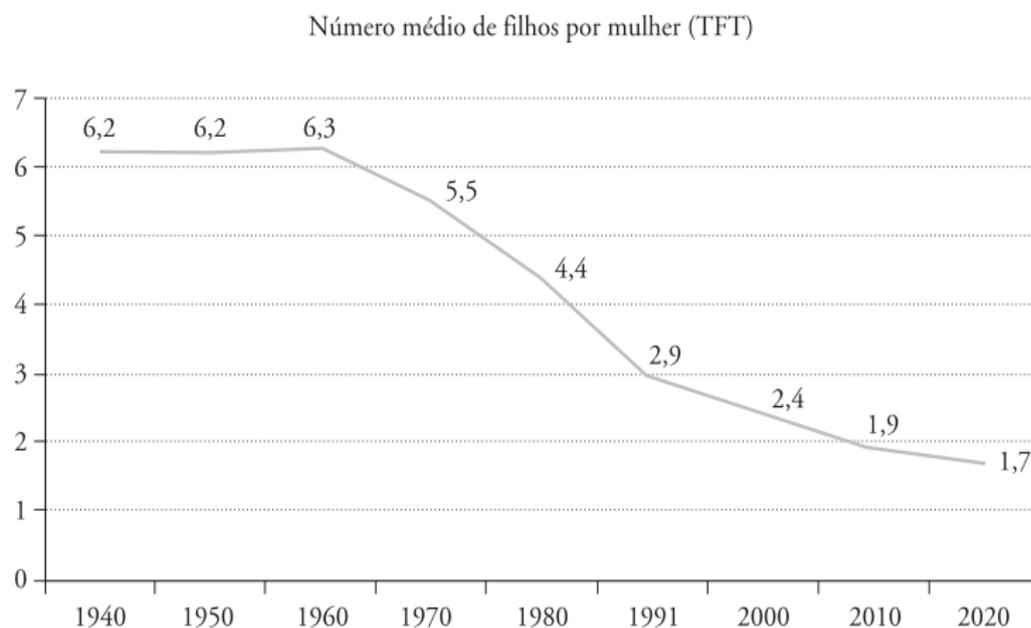
A conjuntura sob a qual as mudanças no perfil da força de trabalho nacional ocorreram foi decisiva no processo de transformação econômica, social e sobretudo demográfica.

Conforme lembra Bilac (2014, p. 130):

Os anos de 1970 foram marcados pela ditadura e pela “modernização conservadora” da economia; expandiu-se o emprego feminino no setor industrial moderno (eletroeletrônica); a classe operária fortaleceu-se e organizou-se politicamente; estabeleceu-se uma classe média com padrões de consumo “modernos”. Esses elementos começaram a abalar o predomínio até então incontestado do modelo do provedor único e masculino da família, tanto nas camadas populares quanto nas camadas médias. Também a fecundidade caiu em todas as camadas sociais, apesar das diferenças de níveis nessa queda.

A importância na queda da fecundidade, amplamente ressaltada por Bruschini (1998; 2007), Bilac (2015), Wajnman (2016) dentre outras, se justifica e ganha importância no debate acerca das desigualdades laborais por pelo menos duas razões: a) primeiro porque foi através da possibilidade de controle individual de natalidade propiciado pelo avanço e popularização dos meios de anticoncepção que se criaram as condições necessárias para que as mulheres estivessem disponíveis para atender, com sua força de trabalho, tanto as demandas de mão de obra pelo mercado como as suas necessidades de bem estar familiar; b) segundo, porque a diminuição da fecundidade teve contrapartida, do ponto de vista da organização etária da força de trabalho, um processo de envelhecimento da população, circunstância que, em determinado período de tempo, terá implicações diretas nas demandas por atividades de cuidados da população que hoje envelhece, conforme Gráfico 6.

GRÁFICO 6 - Transição da fecundidade, em número médio de filhos por mulher (Brasil 1940-220)



Fonte: IBGE, Censos Demográficos, 1940-2010, e projeção para 2020.

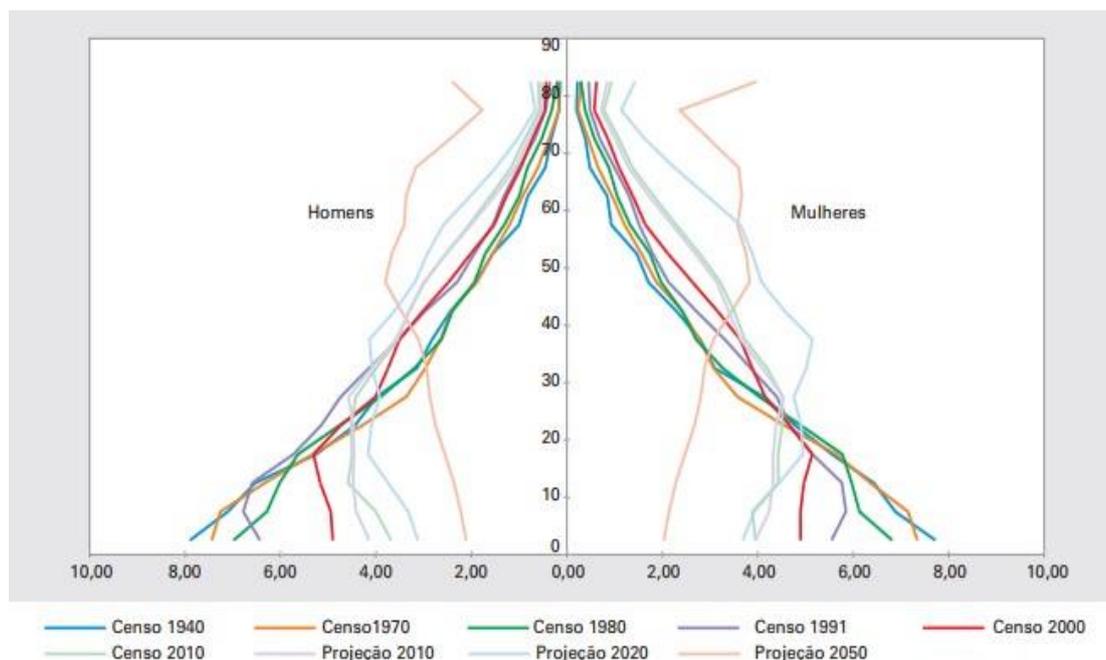
Conforme se depreende do Gráfico 6, nos anos 1960 o número médio de filhos por mulher era de 6,3, caindo para 4,4 nos anos 1980, passando a 1,9 em 2010, sendo que a projeção para 2020 é que a média nacional seja de 1,7 filhos por mulher, abaixo portanto do nível de reposição⁷ da população.

Nesse sentido, é possível afirmar que a população brasileira tem passado por profundas transformações que afetam seu crescimento e sua composição por idade. O declínio da fecundidade, que foi determinante no ingresso das mulheres no mercado de trabalho, também repercutiu no crescimento da população, o que vem acontecendo a um ritmo menor.

Uma das mais fortes evidências diz respeito ao estreitamento da base da pirâmide etária no decorrer do tempo, com reduções significativas do número de crianças e adolescentes no total da população. Essa tendência é um reflexo do declínio da fecundidade, iniciado na década de 1970 e intensificado nas décadas seguintes, quando se observa diminuição relativa do número de crianças.

⁷ Considera-se no “nível de reposição” uma taxa de fecundidade de 2,2 filhos por mulher. Com esse valor, a população pode ser reposta na próxima geração; abaixo desse índice, a população ingressa em uma tendência de diminuição ao longo do tempo.

GRÁFICO 7 - Estrutura relativa da população, por sexo e idade



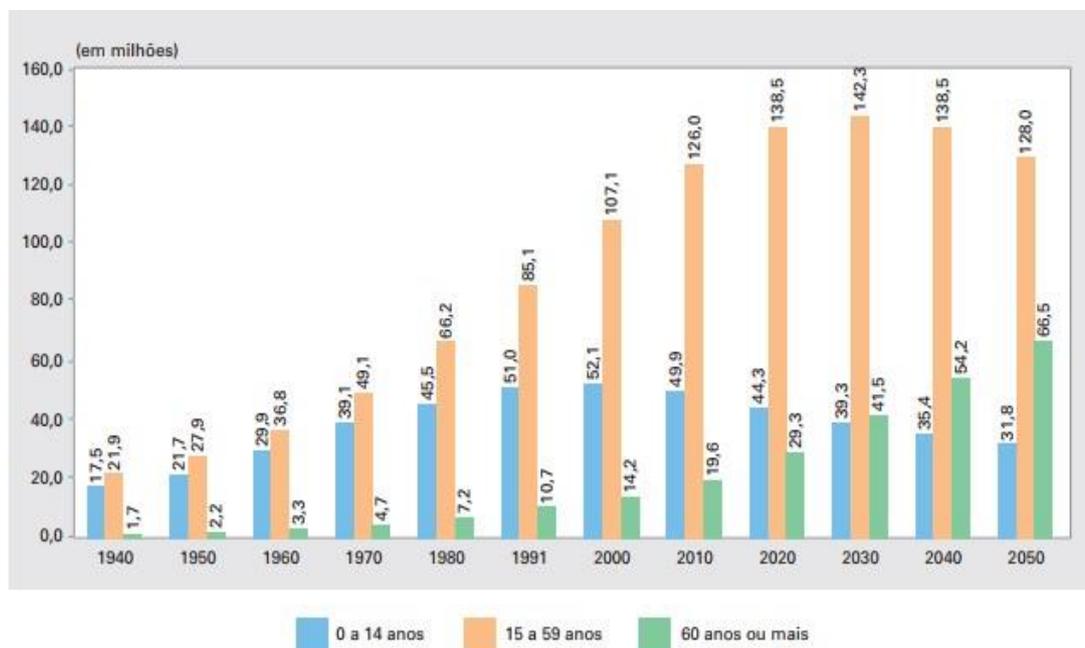
Assim, se a pirâmide é de base larga e ápice estreito trata-se de uma população jovem. Com o nascimento de menos crianças ao longo das décadas, a base da pirâmide vai se estreitando, chegando inclusive a mudar de formato e em vez de se assemelhar a uma pirâmide, pode assumir a forma de um retângulo.

Observando o Gráfico 7, as pirâmides etárias formadas pelo Censo de 1980 e 2010 são bastante diferentes. A do Censo de 1980 (linhas verdes) possui uma base larga que vai se estreitando na medida em que se consideram faixas maiores de idade. Este tipo de pirâmide caracteriza uma população com alta fecundidade. Já a pirâmide do Censo de 2010 (azul claro) mostra claramente um estreitamento na base refletindo a redução da fecundidade nas décadas anteriores. A parte mais larga da pirâmide nas faixas de 10 a 34 anos reflete a queda da fecundidade desde os anos 1970 e mostra o processo de envelhecimento da população na medida em que se consolida o regime demográfico de baixa fecundidade (SIMÕES, 2016).

Nos anos equivalentes ao Censo 1991 e 2010, conforme Gráfico 8, o grupo em idade de trabalhar cresceu de 85,1 milhões para 126,0 milhões de pessoas, ou seja, um incremento de 40,9 milhões (homens e mulheres). Há de notar, também, o crescimento permanente do grupo de idosos (60 anos ou mais de idade), tanto em

termos absolutos como relativos, resultado, por um lado, da diminuição do número de nascimentos, e, por outro, da elevação tendencial da esperança de vida.

GRÁFICO 8 - População residente, segundo os grupos de idade - Brasil - 1940/2050



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 1940/2000 e Projeção da População do Brasil por Sexo e Idade para o Período 2000-2060.

Essas transformações já começam a influenciar a forma das futuras pirâmides etárias, com a diminuição contínua da população localizada na sua base e aumento sucessivo na idade dos grupos posteriores, até alcançar, em um futuro não muito distante, a forma de uma estrutura piramidal estável (quase retangular), em que praticamente todos os grupos etários convergirão para valores similares, ou seja, terão o mesmo formato, conforme pode ser visualizado no Gráfico 7. As mudanças na distribuição percentual da população pode ser analisada ainda no Gráfico 9 (SIMÕES, 2016, p. 95-96).

GRÁFICO 9 - Distribuição percentual da população residente, segundo os grupos de idade Brasil - 1940/2050



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 1940/2000 e Projeção da População do Brasil por Sexo e Idade para o Período 2000-2060.

A mudança no formato da pirâmide etária implica um processo de redefinição da responsabilidade – em termos geracionais – em sustentar o contingente crescente de idosos. Isso porque, em 2020, estima-se a existência média de 21,2 idosos para cada 100 pessoas em idade ativa, relação esta que, de acordo com as projeções do IBGE, poderá aumentar para 51,9, em 2050. A tendência em relação às crianças e adolescente de 0 a 14 anos de idade é inversa, ou seja, no período de 1940 a 1970 havia 70 crianças para cada 100 pessoas em idade ativa, sendo que esse número cai nas décadas que seguem para 39,6 em 2010; 32,0 em 2020 e 24,9 em 2050 (SIMÕES, 2016).

Em consequência dos distintos comportamentos seguidos pelos dois grupos etários extremos, há um aumento constante do índice de envelhecimento da população brasileira que, conforme Simões (2018, p. 97) na fase inicial da transição da fecundidade (1970), “esse índice, que era de apenas 12,1 idosos para cada 100 crianças e adolescentes de 0 a 14 anos de idade, passou para 39,3 em 2010 e, em 2020 e 2050, as estimativas projetam, respectivamente, de 66,1 e 208,7 idosos para cada 100 crianças”.

O foco que se pretende atribuir à dimensão etária decorrente não só da queda da fecundidade, mas também do aumento da longevidade, é que o envelhecimento da população brasileira relacionado ao crescimento continuado da participação feminina no mercado de trabalho acaba por originar uma nova tensão ou problemática: se homens e mulheres em idade ativa estão no mercado de trabalho e, portanto, fora de seus domicílios, quem cuidará – em um futuro nada remoto – do crescente contingente de idosos que está por vir, bem como das poucas crianças que demandarão cuidados de todo tipo? Quem se responsabilizará por essas tarefas?

Buscar resposta a essa questão extrapola o objeto dessa tese, porém coloca foco no fato de que, a manutenção de um modelo de família segundo o qual cabem às mulheres as responsabilidades familiares, assim compreendidos os afazeres domésticos e de cuidados, há uma forte tendência de que essas atividades de cuidados se coloquem como uma barreira às mulheres em direção ao mercado, condicionando de modo ainda mais forte a participação feminina no mercado de trabalho e, com isso, agudizando as desigualdades hoje já existentes. O mesmo raciocínio pode ser aplicado na hipótese de arranjos familiares monoparentais e unipessoais em que a pessoa de referência é uma mulher.

O argumento principal aqui desenvolvido é que o contexto familiar é o fator fundamental para explicar a diferença entre homens e mulheres no acesso ao trabalho, com as mulheres sendo penalizadas por terem filhos e cônjuges, enquanto os homens são premiados por isso. Há evidências empíricas de que o modelo de articulação família-trabalho que prevalece ainda hoje segue consolidado na ideia de que são as mulheres que devem suportar a sobrecarga das atividades domésticas em contrapartida de uma menor participação masculina no trabalho de reprodução. Os indicadores de inserção e permanência no emprego e todo processo histórico analisado nesse capítulo são persuasivos nesse sentido.

Nessa linha, Bilac (2014) considera que apesar de todas as mudanças ocorridas ao longo de décadas, o modelo de articulação entre trabalho e família não sofreu grandes alterações: “quando não é a própria mulher que acumula ambas as jornadas, em sua totalidade ou em grande parte, permanece a delegação do trabalho doméstico e do cuidado com os filhos para outra mulher, seja a empregada

doméstica remunerada, seja alguém da rede de parentesco e vizinhança” (BILAC, 2014, p. 139).

O acúmulo de jornadas é uma forma bastante representativa do significado que sobrecarga de trabalho assume na vida da mulher trabalhadora. Pesquisas como a realizada por Nogueira (2011), que usam de questionários e entrevistas com empregadas de determinadas categorias profissionais (no caso de Nogueira, o setor de telemarketing), são enfáticas em apontar como o tempo demandado pelo trabalho de reprodução implica um ônus excessivo quando somado à jornada de trabalho na produção, o que reflete em todos aspectos da vida da empregada, inclusive na sua condição de inserção e permanência no mercado de trabalho.

Para essa tese, o caminho que se pretende seguir a partir desse momento é no sentido de dar visibilidade ao tempo – ou melhor – ao uso do tempo – como um indicador de desigualdades no mercado de trabalho, no sentido de compreender a necessidade de medir e dar visibilidade a quantidade de energia e tempo envolvidos na dedicação ao trabalho doméstico não remunerado como um pressuposto para a elaboração de políticas públicas que permitam redistribuir de forma equitativa as responsabilidades familiares para além do ambiente doméstico.

Dito de outra forma, compreende-se que o trabalho de reprodução não se constitui em uma obrigação exclusivamente privada, sendo necessária sua socialização não só entre familiares, mas também com Estado, com o mercado e com as comunidades onde as pessoas estão inseridas.

Nesse sentido, no capítulo que segue a esse se fará uma análise acerca das pesquisas sobre o uso do tempo, seu funcionamento e aplicação como um mecanismo potencialmente útil na elaboração e implementação de políticas públicas mais eficazes para a redução das desigualdades de gênero.

Assim se compreende porque, ao proporcionar informações sobre a quantidade de trabalho desenvolvido por homens e mulheres, tanto no trabalho produtivo como reprodutivo, as pesquisas de uso do tempo criam condições estatísticas para se estabelecer a inter-relação entre trabalho remunerado e trabalho não remunerado, as necessidades familiares de cuidados, a reprodução geracional da divisão sexual do trabalho, entre outras utilidades.

2 DESIGUALDADES DE GÊNERO, USO DO TEMPO E MODO DE PRODUÇÃO CAPITALISTA

O acesso massivo das mulheres ao mercado de trabalho nas últimas quatro décadas alterou substancialmente o mapa da desigualdade entre os sexos. As mudanças na atividade das mulheres são paradigmáticas e proporcionaram avanços consideráveis. O mercado de trabalho se feminizou e as trabalhadoras são hoje uma parte importante e um componente estável da força de trabalho. Por outro lado, paralelamente ao processo de crescimento constante das taxas de participação feminina na População Economicamente Ativa, sempre estiveram presentes as altas taxas de desocupação, a sobre representação em atividades precárias e as menores médias salariais, resultado de uma inserção muito desvantajosa no mercado, cuja origem está na posição subordinada das mulheres na sociedade e na família, que segue sendo um condicionante básico para sua participação igualitária.

Assim, partindo da premissa de que a desigualdade laboral das mulheres somente por ser compreendida adequadamente se pensada em relação à repartição e uso do tempo de trabalho doméstico não remunerado, o presente capítulo procura dar visibilidade analítica e empírica ao tempo de trabalho, iniciando com uma abordagem conceitual e histórica do *tempo* enquanto instituição social. Na sequência, coloca-se foco na relevância de se criar e manter sistemas de indicadores de uso do tempo e produção de dados estatísticos com perspectiva de gênero, voltados para subsidiar o desenho, elaboração e avaliação de políticas públicas com potencial efetivo de transformação social, analisando especificamente as pesquisas de uso do tempo e seu processo histórico de consolidação na região da América Latina e no Brasil.

2.1 O TEMPO COMO INSTITUIÇÃO SOCIAL

O *tempo* é um conceito complexo, cuja análise pode ser feita a partir da perspectiva de diferentes áreas do conhecimento. Porém, é no campo das Ciências Sociais, a partir de uma compreensão histórica e cultural, que o *tempo* pode ser compreendido como a expressão de uma construção social. Um símbolo produzido

ao longo dos tempos, com a finalidade de estabelecer um padrão de medida para os eventos físicos (ELIAS, 1998).

Assim, a ideia de tempo em Elias (1998) se relaciona à necessidade de uma dada sociedade de situar acontecimentos e de avaliar sua duração, harmonizando as atividades humanas e adaptando-as a processos que lhes são externos. Uma abordagem do tempo enquanto construção social remete à ideia de que, por mais presente que seja no cotidiano, o tempo social não tem qualquer origem natural, posto que não se trata de um elemento da natureza, mas de uma necessidade humana de comparar acontecimentos. O tempo representa, assim, uma síntese intelectual, um estabelecimento de relações entre acontecimentos, o qual se efetua num nível relativamente elevado (ELIAS, 1998).

Elias (1998, p. 13) observa que a questão formulada em sua obra é “saber com que objetivo os homens necessitam determinar o tempo”. E, na sua busca, a conclusão é que a humanidade precisa de uma referência que permita, a partir da comparação, estipular valor, ou seja, avaliar sua duração. Nesse sentido, afirma:

Portanto, o que chamamos ‘tempo’ significa, antes de mais nada, um quadro de referência do qual um grupo humano — mais tarde, a humanidade inteira — se serve para erigir, em meio a uma sequência contínua de mudanças, limites reconhecidos pelo grupo, ou então para comparar uma certa fase, num dado fluxo de acontecimentos, com fases pertencentes a outros fluxos, ou ainda para muitas outras coisas (ELIAS, 1998, p. 60).

Trata-se, pois, de um símbolo puramente relacional, construído ao longo da história da humanidade, e que atingiu um grau bastante alto de adequação à realidade, ao estabelecer uma correspondência entre sequências de acontecimentos físicos e exigências oriundas dos processos sociais.

O controle do tempo é percebido não só através de alterações da natureza (dia, noite), mas também a partir da sucessão institucionalizada de ações que transcorrem de modo dirigido, organizando a vida cotidiana das pessoas a partir de convenções sociais, cuja expressão máxima é representada pelos relógios e calendários.

No âmbito dessas relações sociais a instituição tempo surge como um mecanismo de regulação de caráter coercitivo, que contribui sobremaneira na transformação estrutural de comportamentos cotidianos. Trata-se, portanto, de uma

instituição desenvolvida a partir de determinadas intenções humanas, sendo um instrumento de orientação indispensável para realizar uma multiplicidade de tarefas variadas (ELIAS, 1998).

Essa coerção, expressa sob a forma de calendários e relógios, acaba por exercer nos indivíduos uma pressão relativamente discreta, comedida, uniforme e desprovida de violência, mas que nem por isso se faz menos onipresente e à qual é impossível escapar. Há uma representação coletiva do tempo dominante para cada cultura e distintos períodos históricos, que se impõe aos indivíduos através de atitudes, comportamentos, práticas sociais e modos de vida específicos⁸.

A acerca da natureza histórica do tempo, Faria e Ramos (2014, p. 51) afirmam que, se apresentando como “uma trama na aparência objetiva que organiza os fatos sociais”, o tempo revela, contraditoriamente, a “natureza construída de um sistema de valores que ele exprime”. Ou seja, o tempo enquanto categoria sócio-histórica não é neutro, e tampouco natural, mas sim naturalizado e, dada sua integração essencial na organização da vida cotidiana, invisibilizado enquanto sistema normativo de valores⁹. No contexto histórico de surgimento e consolidação

⁸ Segundo Elias (1998), já a partir da infância se inicia o processo de socialização com a noção de tempo enquanto símbolo de uma instituição social cujo caráter coercitivo, que se modifica e se perpetua através de diferentes instituições ao longo das etapas da vida, desenvolvendo um sistema de autodisciplina que modela a sensibilidade e as condutas humanas. Busca-se, assim, transformar uma forma de coerção externa – exercida de fora para dentro – em um tipo de consciência do tempo que abarca toda a existência dos indivíduos. Nesse sentido, a escola cumpre um papel fundamental na modelagem temporal das crianças. Ela organiza atividades, impõe uma disciplina estrita e pune qualquer desvio, com o propósito de habituar desde cedo as crianças com as normas expressas pelo tempo. É pela escola que se introjeta os valores da submissão completa às construções temporais institucionalizadas – a pontualidade, a exatidão, a assiduidade, a rapidez, a aplicação – e, paralelamente, culpabiliza os retardatários, os distraídos, os desatentos, os inquietos, os descuidados, os preguiçosos, os sonhadores. Uma vez adquirida, essa consciência onipresente, o tempo tem um caráter tão coercitivo nas sociedades industrializadas que se assemelha a uma predisposição natural.

⁹ A ideia de um tempo de coerção, que exprime silenciosamente um conjunto de valores, naturalizando e invisibilizando a opressão que se torna inerente, faz lembrar Mauro Iasi (1991, p. 6) que, em uma digressão acerca da opressão perpetrada pela sociedade às mulheres, traz que: “A opressão é fruto de uma relação social estabelecida, na família onde ocorre sua mediação concreta e mais determinante, e em todo o tecido social. Neste sentido não se supera a condição de opressor decidindo não sê-lo. Não podemos parar nossa afirmação neste ponto sem o risco de cair invariavelmente na fatalidade, na naturalização da opressão ou da mecânica subordinação dos indivíduos à materialidade das relações. O caráter contraditório da determinação materialista no caso das relações sociais é que elas são criadas e mantidas pelos seres que nela serão aprisionados. Aqui mais uma vez a questão da imanência e da objetividade proposta por Marx e resgatada por Agnes Heller parece ter importância decisiva. Os seres humanos fazem sua própria história, mas não a fazem como desejam e sim inseridos em uma circunstância objetivamente dada que o limita e condiciona esta ação”. Para Iasi (1991, p. 8), a consequência esperada diante da consciência de que a realidade é construída, “deveria ser transformá-la numa prática coerente. A dificuldade desta coerência prática é que seguimos, mesmo após a constatação intelectual ou vivencial desta

do sistema capitalista, o tempo passa a desempenhar papel fundamental para a produção, sobretudo quando associado ao trabalho, ou melhor, em relação ao tempo de trabalho.

Na sociedade capitalista o trabalho se torna assalariado, controlado, fragmentado por tempos e movimentos. O trabalho alienado, coisificado, se transforma em mercadoria a ser vendida, sendo o tempo a unidade de medida de seu valor. O trabalho alienado se torna a mercadoria que, vendida por unidade de tempo ao capitalista, este dela se apropria como se apropria também de seu produto, fazendo do sujeito um instrumento do capital. O papel a ser desempenhado pelo trabalhador nessa sociabilidade é o de mercador de sua força vital, trocando-a por dinheiro.

Para Thompson (1998), o advento da sociedade industrial é que impõe a necessidade de sincronização do trabalho, o que dá protagonismo social ao tempo destinado ao trabalho. Assim, o tempo da produção/máquinas passa a organizar e orientar a vida social, característica inovadora em relação às sociedades pré-capitalistas que mantinham uma escala doméstica de produção, cujo grau de sincronização que se requeria era muito menor.

Nesse sentido, o trânsito da vida camponesa à vida de fábrica é a passagem de uma orientação temporal baseada na tarefa – organizada por um *tempo concreto*, apreendido objetivamente a partir dos sinais da natureza – para uma orientação fundada no trabalho por hora, um *tempo abstrato* que se organiza pelo tempo-relógio. Conforme Thompson:

[...] na comunidade em que a orientação pelas tarefas é comum, parece haver pouca separação entre 'o trabalho' e 'a vida'. Assim, as relações sociais e o trabalho são misturados – o dia de trabalho se prolonga ou se contrai segundo a tarefa – e não há grande senso de conflito entre o trabalho e o passar do dia (THOMPSON, 1998, p. 272).

Assim, mais do que em outros contextos históricos, é na sociedade capitalista que o tempo passa a ser um elemento central na conformação das formas

perspectiva, condicionados por nossas estruturas afetivas e psicológicas, pelas circunstâncias materiais que permanecem inalteradas, pela cultura que nos cerca, pelo universo capitalista que segue em sua objetividade. Estes são nossos limites, elevados em sua potência pelo fato desta luta se dar, em parte, dentro de nós mesmos, homens velhos que se lançaram a incrível ousadia de construir um mundo novo. Mas os revolucionários não devem se assustar com as limitações da situação dada, se são estas nossas cadeias, ai estão para serem quebradas”.

de sociabilidade que constituem a vida cotidiana, da qual o tempo do trabalho é parte, trazendo consigo as regras, as dinâmicas e as tensões por ele impostas.

Dessa forma, nas sociedades industriais, o tempo do relógio se torna a principal referência na vida: um tempo linear, abstrato, homogêneo, contínuo, divisível, mensurável, irreversível, inelutável, exterior, infinito quanto a seu passado e seu futuro. Um tempo sem histórias, que não reflete a singularidade de cada indivíduo que troca uma parcela de vida por seu equivalente monetário. Uma temporalidade mecânica que passa a influenciar todas as esferas da vida cotidiana, que tenta impor suas características à multiplicidade de tempos sociais existentes, retirando importância do tempo das experiências afetivas, familiares e pessoais (FARIA; RAMOS, 2014).

Contudo, como ressalta Thompson (1998), o tempo orientado pelas tarefas continua a ser muito importante em alguns casos, como no próprio trabalho realizado no âmbito doméstico. Atividades como o cuidado de pessoas dependentes, entre outras, requerem indivíduos em alguma medida fora dessa lógica temporal predominante, que possam se encarregar delas. É justamente essa temporalidade específica do trabalho doméstico e familiar o cerne da inadequação e dos conflitos na articulação entre trabalho produtivo e reprodutivo, que serão analisados mais adiante.

O uso do tempo na sociedade capitalista é problematizado por Dedecca (2008), ao relacioná-lo à organização dos variados processos que constituem vida cotidiana e a capacidade humana de decidir sobre o tempo que eles consomem. Considera ao menos três dimensões do uso do tempo no que se refere à organização desses processos: a valorização, a subordinação e a superposição. A regulação dessas dimensões depende fundamentalmente da forma como a sociedade se organiza. Assim, o grau de valorização de cada processo cotidiano é distinto, o que faz com que as atividades sejam subordinadas umas às outras, como ocorre muitas vezes com os processos relacionados ao mercado de trabalho e ao âmbito doméstico e familiar. Em outros casos, esses processos se sobrepõem e precisam ser realizados simultaneamente, o que nega a visão natural e linear que se tem sobre o tempo baseado em relógios.

Para Cardoso (2009), por sua vez, três princípios devem balizar a discussão sobre o tempo. O primeiro deles é que se trata de uma construção social. O segundo

é a noção de que, apesar de existir uma cultura temporal dominante em cada momento, ela convive com uma multiplicidade de tempos sociais – entre eles, os tempos da escola, da família, do lazer, do amor, do trabalho, do cuidado de si, do descanso. E o terceiro é a concepção de que refletir sobre essa multiplicidade temporal requer considerá-la a partir das vivências, experiências e representações subjetivas, que podem ser bastante heterogêneas (condições de sexo, raça e classe, por exemplo), ainda que, em regra, o tempo dominante seja percebido como único, preciso, uniforme e igual em todos os contextos. Assim, existem diferentes modos de se vivenciar e representar um “mesmo” tempo social, o que implica uma articulação de uma temporalidade muitas vezes conflitante: tempos de trabalho, tempos com a família, de estudo, tempos de lazer, tempos de não trabalho, tempos à disposição, tempos livres, entre outros (CARDOSO, 2009; 2016).

Todavia, nas sociedades capitalistas o trabalho industrial impôs uma nova disciplina temporal e espacial, através de uma contundente separação entre o tempo/espço de trabalho e o tempo/espço de não trabalho, isto é, entre produção (de mercadorias) e reprodução (da força de trabalho). A utilização da mão de obra assalariada foi, paulatinamente, consagrando o tempo como medida do valor trabalho e, conseqüentemente, a sociedade passa a tratar o tempo como dinheiro e, numa relação de causa e efeito, o tempo que não se traduz em dinheiro não recebe o devido valor social.

Consolida-se, então, uma lógica em que as relações de trabalho se estabelecem com base na capacidade de controle que as corporações passam a exercer sobre os corpos dos indivíduos, tornando-os dóceis e produtivos a partir da obediência fiel ao tempo controlado, o novo paradigma de medida que atribui valor à vida social, mas que em essência se constitui em verdadeiro instrumento de poder e dominação.

2.1.1 Tempo dominante e trabalho de reprodução

O principal eixo das desigualdades entre homens e mulheres nos usos do tempo cotidiano encontra-se no trabalho doméstico e familiar, historicamente realizado por elas, voltado ao cuidado da vida e o bem-estar das pessoas. São atividades que acompanham todo o ciclo vital de quem o realiza e cuja intensidade

no âmbito familiar se diversifica conforme o momento da demanda, a classe social, a quantidade de membros na família, a idade e as condições de saúde de seus componentes, dentre outros. O trabalho doméstico não remunerado realizado no âmbito da família é sinônimo de multiplicidade de tarefas, sobreposição de tempos, simultaneidade e acúmulo de atividades. Organiza-se de acordo com os horários do trabalho produtivo, pois se encontra subordinado a ele (GOMES, 2015).

Compreende-se por trabalho doméstico aquele realizado de forma não remunerada, no âmbito familiar, destinado ao cuidado com a reprodução da vida das pessoas. Conforme Boris, (2014, p. 102-103):

o trabalho doméstico – ou reprodutivo – e o tempo a ele destinado, “consiste das atividades que produzem a força de trabalho – atividades que transformam matérias-primas e mercadorias compradas com um salário, para manter, cotidianamente, o(a) trabalhador(a) e gerar a futura força de trabalho, por meio da nutrição, da vestimenta, do cuidado, da educação e da socialização das crianças”.

Segundo Ávila:

na análise marxista, a reprodução é tratada apenas como substrato do processo produtivo, e o trabalho reprodutivo, realizado no espaço doméstico e elemento central para reprodução social, não é levado em conta. Os custos da reprodução da força de trabalho são contados apenas a partir do consumo dos produtos necessários à manutenção e reprodução dos trabalhadores/as, mas todo trabalho investido no cuidado, na produção da alimentação, na organização e manutenção do espaço de convivência familiar está fora da conta que configura a mais-valia, e, portanto, fora da equação entre trabalho necessário e trabalho excedente que está na configuração da relação de exploração entre capital e trabalho (ÁVILA, 2010, p. 64).

O tempo demandado por este tipo de trabalho, por ser ao mesmo tempo imprevisível e rígido, exige disponibilidade permanente das mulheres que o executam para o resto das pessoas que fazem parte da casa. O tempo de trabalho doméstico é um tempo fragmentado pelas demandas das pessoas para as quais ele é realizado e submisso aos horários daqueles que demandam. As mulheres nunca estão fora do trabalho doméstico, mesmo quando estão trabalhando profissionalmente ou se divertindo fora de casa, pois não existe uma separação entre tempo de trabalho e de não trabalho nesse âmbito. Diante disso, qualquer perspectiva de análise do tempo de trabalho doméstico deve partir da compreensão de que, por não se tratar de um tempo abstrato e linear, deve ser considerado

enquanto disponibilidade ao serviço da família, e não como uma soma de tarefas separadas (GOMES, 2015).

Nesse sentido, pode-se afirmar que a apropriação do tempo das mulheres se configura de maneira diferente da dos homens: ocorre duplamente, através do tempo de trabalho remunerado e não remunerado, constituindo uma relação de contradição que elas enfrentam no cotidiano. A disponibilidade permanente não apenas significa ter o uso do tempo voltado para as demandas das outras pessoas, mas também implica para as mulheres manterem-se sempre em um estado de atenção e vigília em relação às necessidades domésticas e familiares (ÁVILA; FERREIRA, 2014).

Há uma constante pressão sobre o trabalho não remunerado, já que a ele corresponde suprir uma lacuna existente entre as condições do trabalho assalariado e as condições de vida (PICCHIO, 2001). Por meio do trabalho não remunerado, ampliam-se as possibilidades de renda familiar e diminuem as despesas, dada a gratuidade da força de trabalho de quem o realiza. O trabalho de reprodução social cumpre, assim, o papel de uma “válvula de ajuste” de grande elasticidade, suficiente para garantir flexibilidade muitas vezes demandada no contexto do sistema capitalista (desemprego, baixas salariais, informalidade etc.). No entanto, diz Picchio, essa elasticidade, frequentemente confundida com um espírito de sacrifício natural das mulheres, não é infinita.

Crianças, idosos, pessoas enfermas e com necessidades especiais não são os únicos que demandam trabalho doméstico e de cuidados. Também as pessoas adultas saudáveis, em sua normalidade cotidiana, dependem disso. Como visto, o trabalho doméstico e de cuidados desempenha um papel fundamental até mesmo para a manutenção dos homens no mercado de trabalho. Picchio (2001) ressalta que é necessário um volume considerável de horas para colocar os homens em condições de trabalhar e de enfrentar a jornada, a intensidade, as ansiedades e a tensão física do trabalho remunerado.

Assim, fica claro que as mulheres que contribuem com as tarefas de reprodução não conseguem enfrentar o mercado de trabalho em igualdade de condições com os homens, seja porque suportam uma carga total de trabalho maior que a deles, seja porque não recebem deles a mesma quantidade de trabalho

doméstico e de cuidados que elas demandam enquanto ser humano (PICCHIO, 2001).

Nesse sentido, Picchio (2005) afirma que a divisão do trabalho reprodutivo não remunerado entre homens e mulheres constitui o núcleo central das desigualdades de gênero, posto que se estabelece uma tensão crescente que envolve dois modos distintos de produção: de um lado a produção de mercadorias para o mercado e, de outro, a reprodução de seres humanos em relação à manutenção de seus corpos, mentes e relações.

Esta tensão, que tem efeitos destrutivos sobre as relações entre homens e mulheres e entre gerações, gira em torno da esfera privada e íntima, mas faz parte da própria estrutura do sistema capitalista. Essa tensão tem por fundamento a própria natureza do mercado de trabalho assalariado, que se constitui em uma forma histórica particular de troca de trabalho e meios de subsistência. Geralmente, se estabelece em nível analítico uma separação entre a esfera pública, mercantil, e a esfera doméstica, reprodutiva, que serve para esconder essa tensão e descarregar sobre as mulheres a responsabilidade última pela qualidade de vida. Este fardo é cada vez mais insustentável e as mulheres estão cada vez menos dispostas a assumi-la. Toda a questão acerca dos meios de vida sustentáveis deve, portanto, ser reconsiderada e situada em uma rede de responsabilidades: individual, para consigo e em relação aos outros, social e institucional (PICCHIO, 2005, p. 3, tradução nossa)¹⁰.

Discutir a articulação entre trabalho doméstico e trabalho assalariado não é uma tarefa fácil. Existe hoje um grande debate acerca desta questão, cujas múltiplas abordagens existentes não são consensuais. Uma dificuldade que se impõe refere-se à própria tentativa de definição dos termos “trabalho doméstico” e “trabalho assalariado”.

Conforme Cyrino (2009), autores clássicos da Sociologia compreendiam que as obrigações familiares e as tarefas domésticas, por se caracterizarem pela ausência de remuneração, não poderiam ser designadas como trabalho. No Brasil,

¹⁰ “[...] la creciente tensión entre el significado de producir mercancías para el mercado y el de reproducir personas, definidas en su totalidad por cuerpos, mentes y relaciones. Esta tensión, que tiene efectos destructores sobre las relaciones entre hombres y mujeres y entre distintas generaciones, se vuelca en la esfera privada e íntima, pero es parte de la estructura misma del sistema capitalista. La tensión está fundada en la naturaleza del mercado de trabajo asalariado, que constituye una forma histórica particular del intercambio de trabajo y medios de subsistencia. Habitualmente, se plantea a nivel analítico una separación entre la esfera pública, mercantil, y la esfera doméstica, reproductiva, que sirve para ocultar esa tensión y descargar en las mujeres la responsabilidad última de la calidad de vida. Esta carga es cada vez más insostenible y las mujeres están cada vez menos dispuestas a asumirla. La cuestión íntegra de condiciones de vida sostenibles debe, por lo tanto, ser reconsiderada y situada en una entramado de responsabilidades: individuales, hacia uno mismo y hacia los demás, sociales e institucionales” (PICCHIO, 2005).

foi esse o entendimento predominante na primeira geração de estudos sobre trabalho feminino, que tinha como foco, exclusivamente, a ótica da produção, sem levar em conta o fato de que o lugar que a mulher ocupa na sociedade também está determinado por seu papel na família (BRUSCHINI, 2007)¹¹.

O debate teórico e as pesquisas sobre o trabalho feminino tomaram um novo rumo quando passaram a focalizar a articulação entre o espaço produtivo e o espaço reprodutivo, representado pela família. Isto porque, para as mulheres, a vivência do trabalho implica sempre a combinação dessas duas esferas, seja pela articulação, seja pela superposição, tanto no meio urbano quanto no rural (CYRINO, 2009).

É nesse sentido que Hirata (2002), ao tomar como ponto de partida a noção de divisão sexual do trabalho, enfatiza o caráter multidimensional do trabalho, entendendo por trabalho não apenas o profissional ou remunerado, exercido para o mercado, mas também o trabalho realizado no âmbito doméstico, o de natureza não-mercantil, de caráter não remunerado. Amplia-se a compreensão do sentido do trabalho para além do produtivo.

Na discussão acerca da articulação entre trabalho doméstico e trabalho remunerado, uma das questões mais evidenciadas no debate econômico acerca das relações de gênero diz respeito justamente à tentativa de redefinição desses termos – trabalho doméstico e trabalho assalariado – comumente definidos em termos econômicos como trabalho improdutivo e produtivo. Para Cyrino (2009), o grande desafio consiste em incorporar a produção doméstica não mercantil no sistema econômico, ampliando a visão deste para além do caráter remunerado do trabalho, reconhecendo o significado do trabalho doméstico na estrutura do sistema capitalista, sem querer associá-lo à geração direta de valor. Não se trata, pois, de aferir o valor econômico do trabalho reprodutivo, mas sim de reconhecer seu papel estrutural para o funcionamento do sistema econômico.

¹¹ Ao longo dos anos 1970 e 1980 no Brasil, segundo Bruschini, foi feito um sério trabalho de crítica às estatísticas oficiais, consideradas inadequadas para mostrar a real contribuição das mulheres à sociedade. Para dar um exemplo, nos levantamentos censitários e domiciliares do IBGE, o trabalho doméstico realizado no domicílio pelas donas de casa não era sequer contabilizado como atividade econômica. Isto significa que as pessoas que declaravam, ao responder aos questionários desse órgão oficial, que sua atividade principal era realizar “afazeres domésticos”, eram classificadas como economicamente inativas, juntamente com os estudantes, aposentados, doentes, inválidos e os que vivem de renda (BRUSCHINI, 1998; 2007).

Para Dedecca (2004), o debate sobre o uso do tempo no capitalismo do século XX não mais permite identificar o tempo não criador de valores de troca como tempo doméstico. Nesse sentido, faz uma análise teórica sobre o tempo no capitalismo e propõe a articulação do uso do tempo para a reprodução econômica e para a reprodução social. O autor defende ainda a ideia de que se deve considerar o tempo do trabalho doméstico como tempo para a reprodução social, entendendo-o como fundamental para resolver alguns problemas da acumulação capitalista que não se equacionam no sistema generalizado de trocas realizado através da moeda.

Dedecca chama atenção, ainda, para inúmeras questões que têm sido objeto de interesse de feministas e estudiosas das relações de gênero, entre as quais é possível destacar: a) o tempo econômico masculino é maior do que o feminino, enquanto o tempo feminino na reprodução social é maior do que o masculino; b) o aumento da jornada do tempo econômico prejudica mais as mulheres, de vez que o tempo dedicado por elas à reprodução social e à família não tende a diminuir, apesar do avanço tecnológico da aparelhagem doméstica. Esses fatos reduzem o tempo livre das mulheres. Na pesquisa realizada pelo autor em referência, o menor tempo livre encontrado foi o das mulheres, em especial daquelas com filhos com idade inferior a quinze anos (DEDECCA, 2004).

Segundo Bruschini e Ricoldi (2008), a ausência de um conceito que lhe desse visibilidade, por muito tempo fez com que o trabalho doméstico permanecesse ignorado nos estudos sobre o trabalho. Os estudos sobre a divisão sexual do trabalho, porém, deixaram evidentes o estreito vínculo entre trabalho remunerado e não remunerado. Essa nova perspectiva de análise, articulando a esfera da produção econômica e a da reprodução social, permitiu observar as consequências das obrigações domésticas na vida das mulheres, limitando seu desenvolvimento profissional. Com carreiras descontínuas, salários mais baixos e empregos de menor qualidade, as mulheres muitas vezes acabam por priorizar seu investimento pessoal na esfera privada, e não no mercado de trabalho.

Isso porque, ao considerar o uso do tempo para as atividades domésticas na definição da jornada total de trabalho, é possível aferir um cotidiano exaustivo para as mulheres trabalhadoras, com pouco ou nenhum tempo para descanso, lazer ou aperfeiçoamento profissional. Ao se considerar os dados mais gerais a respeito do

tempo de dedicação aos afazeres domésticos, o diferencial de gênero se apresenta com clareza, conforme conclusões obtidas por Bruschini e Ricoldi (2008):

Enquanto na população total esse número foi de 21,9 horas, o das mulheres foi cerca de 27 horas e o dos homens, pouco mais de dez horas. Ressalte-se aqui que as mulheres costumam ter jornadas mais curtas na atividade produtiva e arranjos de trabalho mais precários que os homens, conforme já confirmado na literatura. O tempo global gasto ao somar atividades produtivas ou remuneradas com as reprodutivas – ou seja, as da família, que incluem os afazeres domésticos e os cuidados com os filhos – revela que, enquanto os homens gastam mais horas por semana do que as mulheres nas atividades consideradas produtivas (49 horas eles e 43 horas elas), a contrapartida das mulheres é que o tempo delas em atividades domésticas, na esfera da reprodução, é bem maior do que o deles (21 horas elas, dez horas eles). O que importa considerar é que o tempo total gasto é muito mais elevado entre elas (63,6 horas) do que entre eles (58,6 horas). Note-se que estão incluídas nesse tempo total as horas gastas com o percurso de ida e volta da residência para o local de trabalho, que é igual para ambos os sexos – 4,7 horas por semana.

O número médio de horas de trabalho doméstico, para homens e mulheres, costuma elevar-se *pari passu* com a idade. Entre as mulheres, esse aumento é significativo a partir dos 25 anos – 28,7 horas semanais – e atinge seu pico – 32,9 horas – na faixa de cinquenta a 59 anos. A partir dos sessenta anos, esse tempo tem um pequeno decréscimo (30,6 horas). A relação é mais linear entre os homens, elevando-se progressivamente de 8,9 horas (dez a catorze anos) até catorze horas, quando atinge o seu pico na última faixa etária considerada – sessenta anos ou mais. Vale ressaltar a acentuada diferença do número de horas dedicadas aos afazeres domésticos entre meninos e meninas (faixa etária de dez a catorze anos): enquanto elas trabalham mais de catorze horas por semana em afazeres domésticos, eles dedicam a essas tarefas menos de nove horas. Quando ficam mais velhos – a partir dos sessenta anos – os homens aumentam sua dedicação ao trabalho doméstico, mas não atingem sequer a metade do tempo gasto pelas mulheres da mesma faixa etária: catorze horas eles, 30,6 horas elas (BRUSCHINI; RICOLDI, 2008, p. 90).

A diferença entre os padrões de uso do tempo de mulheres e homens está, portanto, claramente centrada em torno da divisão do trabalho, em particular relacionado à alocação de tempo ao trabalho não remunerado realizado no âmbito familiar. O que está em jogo é a dupla responsabilidade assumida pelas mulheres, tanto pelo trabalho remunerado quanto pelo doméstico.

Essa desigualdade assume natureza estrutural no modo de produção capitalista, manifestando-se na forma de opressão à mulher trabalhadora, tornando-se um expoente da exploração social de classe.

A centralidade do tempo nas relações sociais, as quais se constituem como relações de poder, faz com que algumas delas, em especial as de classe e de sexo, sejam determinantes na configuração das temporalidades individuais e sociais. O

tempo, considerado nas sociedades industrializadas um recurso escasso – é fundamentalmente estruturante na organização social: a possibilidade de dispor dele e o modo de ocupá-lo são maneiras de mostrar a posição no campo social. Nesse sentido, o tempo que se impõe como predominante na sociedade capitalista reflete o poder de uma classe ou grupo social que procura fazer prevalecer sua visão de mundo e que se expressa, sobretudo, em uma concepção particular do uso e do controle do tempo (CARDOSO, 2009).

Nesse sentido, uma análise da organização social do tempo exige que se reflita por pelo menos dois pontos de vista: por um lado deve se pensar em relação à apropriação do tempo dos trabalhadores pelas empresas na esfera produtiva e, por outro, proceder à análise da apropriação do tempo na esfera reprodutiva, isto é, colocar foco na tensão acerca da imbricação entre as relações sociais de sexo e de classe. Segundo Ávila (2010), isso implica considerar que o modo diferente e desigual de se usufruir o tempo social está determinado por essas relações.

Há, portanto, um elemento eminentemente político no que se refere à articulação e organização dos tempos na vida cotidiana e de como ele será socialmente comprometido entre as esferas pública e privada. Isso faz do tempo um assunto de interesse público, e não um tema exclusivamente privado como em outros tempos. Durán (2013, p. 135) afirma a necessidade de se colocar o tempo no centro do debate público e não apenas como um assunto de ordem pessoal. Nas palavras da autora:

posto que o tempo – ao contrário do dinheiro – é um recurso irremediavelmente limitado, não renovável e não suscetível de desenvolvimento, a sujeição da população a um ou outro modelo de espaço/tempo tem um valor de definição política de primeira ordem (DURÁN, 2013, p. 135, tradução nossa)¹².

A tensão em torno da organização do tempo acaba por se materializar em conflitos que, em um primeiro momento, sugerem envolver questões exclusivamente individuais ou familiares, mas que em realidade são um problema coletivo – uma questão social – a demandar medidas também coletivas, ou seja, políticas públicas

¹² Y puesto que el tiempo —a diferencia del dinero— es un recurso irremediablemente limitado, no renovable ni susceptible de “desarrollo”, la adscripción de la población a uno u otro modelo de espacio/tiempo tiene un valor de definición política de primer orden (DURÁN, 2013, p. 135).

que deem conta da sua complexidade, tanto no que diz respeito aos tempos de trabalho quanto aos da vida privada.

O Estado pode ter um papel importante na regulação do tempo, mesmo no que concerne às desigualdades entre homens e mulheres no espaço doméstico. Medidas desse tipo não devem ser pensadas como se estivessem fora do controle humano pois, tratando-se de uma construção social, não há nada de imutável nos tempos produzidos pelos desenvolvimentos tecnológicos e pelas regulações sociais. Esses tempos resultam de práticas sociais, atividades, escolhas e decisões humanas. Há uma série de medidas que poderiam interferir neles e modificá-los.

Nesse sentido, assumem papel de protagonismo instituições e organismos nacionais e internacionais, bem como movimentos sociais que, através da consolidação de um amplo debate sobre o uso do tempo, tem a capacidade de intervir para mediar soluções e estabelecer caminhos para uma apropriação adequada do tempo. A Organização Internacional do Trabalho, através da política do Trabalho Decente, tem empreendido esforços no sentido de consolidar medidas eficazes que permitam um *tempo de trabalho decente*.

2.1.2 Tempo para o mercado, tempo para a família e o trabalho decente

a) A Agenda Internacional do Trabalho Decente na igualdade de gênero no trabalho

O conceito de Trabalho Decente, segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT)¹³, deve ser entendido como um conjunto de propostas no sentido de promover oportunidades para que homens e mulheres obtenham um trabalho

¹³ A Organização Internacional do Trabalho foi instituída pelo Tratado de Versalhes, de 1919, como entidade parte da Liga das Nações, sendo que, a partir de 1944, com a adoção da Declaração da Filadélfia, torna-se oficialmente uma instituição independente integrante do Sistema das Nações Unidas, sendo a única das agências da ONU que tem estrutura tripartite, ou seja, representantes de governos, de organizações de empregadores e de trabalhadores de 183 Estados-membros participam em situação de igualdade das diversas instâncias da Organização. A OIT tem como objetivo principal estabelecer padrões internacionais mínimos e garantir melhores condições para as relações de trabalho em todo o mundo, com vistas a promover a dignidade humana, o bem estar geral e a justiça social e, assim, contribuir para a paz mundial. É responsável ainda pela formulação e aplicação das normas internacionais do trabalho (Convenções e Recomendações). As Convenções, uma vez ratificadas por decisão soberana de um país, passam a fazer parte de seu ordenamento jurídico. O Brasil está entre os membros fundadores da OIT e participa da Conferência Internacional do Trabalho desde sua primeira reunião (PORTELA, 2009; OIT, s/d).

produtivo, justamente remunerado, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança, realizado sem preconceito e que proporcione uma vida digna a todas as pessoas que vivem do trabalho e suas famílias (OIT, 2009a).

O Trabalho Decente surge como objetivo central das ações da OIT na 87ª reunião da Conferência Internacional do Trabalho, realizada em 1999, diante da necessidade de adaptação e renovação da atuação daquela organização internacional frente às mudanças no contexto mundial pautadas pela liberalização econômica e pela mundialização que influenciam diretamente as relações laborais (OIT, 1999)¹⁴.

O Trabalho Decente é o ponto de convergência dos quatro objetivos estratégicos¹⁵ da OIT e condição fundamental para a superação da pobreza, a redução das desigualdades sociais, a garantia da governabilidade democrática e o desenvolvimento sustentável.

Uma agenda imensa para o cumprimento das determinantes do Trabalho Decente foi formulada. Nesta agenda surge, dentre outros temas de relevância internacional, a promoção da igualdade de gênero como uma dimensão estratégica no combate a uma das formas mais subliminares e arraigadas culturalmente de desigualdade, que é a discriminação entre homens e mulheres em decorrência da

¹⁴ Em que pese estar organizada por deliberação tripartite, a construção e adoção do Trabalho Decente não está isenta de problematizações em razão da pouca discussão acerca de seu conteúdo (conceito) em um espaço deliberativo permeado pela tensão capital versus trabalho. Se por um lado os objetivos traçados para a busca do Trabalho Decente são bem delimitados pela OIT, a questão do sentido e do conteúdo dessa concepção ainda é sobremaneira tormentosa, o mesmo se podendo dizer sobre o monitoramento das ações empreendidas para o alcance de seus escopos estratégicos. Nesse sentido, Beltramelli Neto, Bonamim e Voltani, (2019) fazem uma recuperação importante do conceito de trabalho decente a partir do histórico de documentos oficiais produzidos pela OIT após 1999, que “denotam a enunciação de uma concepção propositalmente sem definição conotativa fechada”. Para os referidos autores, em 1999, quando do lançamento do oficial do Trabalho Decente, seu conceito estava atrelado à consecução dos quatro objetivos estratégicos relacionados ao tema. No ano 2000, “definiu-se Trabalho Decente como uma atividade desempenhada em condição de liberdade, equidade, segurança e dignidade humana”. Já em 2001, o discurso do diretor geral tratava o Trabalho Decente como uma “meta móvel, um objetivo que evolui à medida em que se transformam as possibilidades, as circunstâncias e as prioridades de cada sociedade, sendo que seus valores mínimos avançam com o progresso econômico e social”. Ainda em 2001, conforme consta da ata da 89ª reunião da Conferência Internacional do Trabalho, o diretor afirma que “o Trabalho Decente não requer ‘definição de dicionário’, sendo uma formulação que abarca um significado a ser utilizado e entendido em muitos contextos culturais e de desenvolvimento distintos” (BELTRAMELLI NETO; BONAMIM; VOLTANI, 2019, p. 7-8).

¹⁵ São objetivos estratégicos do Trabalho Decente: a) o respeito às normas internacionais do trabalho, em especial, aos princípios e direitos fundamentais do trabalho; b) a promoção do emprego produtivo e de qualidade; c) a extensão da proteção social e d) o fortalecimento do diálogo social.

reprodução dos estereótipos de gênero estabelecidos socialmente e que repercutem no mercado de trabalho.

No que tange à criação de empregos com igualdade de oportunidades e de tratamento, a agenda levanta um elemento complexo, o das diversas formas de discriminação no mercado de trabalho brasileiro. A realidade brasileira está marcada por significativas e persistentes desigualdades de gênero e raça, e este é um aspecto que deve ser levado em conta nos processos de formulação, implementação e avaliação das políticas públicas em geral, e em particular das políticas de emprego, inclusão social e redução da pobreza (CIMBALISTA, 2007, p. 15).

Este tratamento diferenciado em relação à mulher se manifesta por diversos meios, cuja expressão mais conhecida está na existência de uma maior dificuldade para inserir-se no mercado de trabalho, das menores oportunidades de ocupação em razão da segmentação ocupacional (dito de outra forma, o leque de ocupações disponíveis para elas são mais restritas), dos menores rendimentos percebidos e da maior informalidade com empregos sem a devida proteção social.

As desigualdades de gênero e raça no Brasil não se referem às 'minorias', ao contrário, diz respeito às grandes majorias da população: segundo os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2003, as mulheres representam 43% da População Economicamente Ativa (PEA) no Brasil, e os negros (de ambos os sexos) representam 46%. Somados, correspondem a aproximadamente 70% da PEA (60 milhões de pessoas). As mulheres negras, por sua vez, correspondem a mais de 15 milhões de pessoas (18% da PEA) e, como resultado de uma dupla discriminação (de gênero e raça), apresentam uma situação de sistemática desvantagem em todos os principais indicadores sociais e de mercado de trabalho (CIMBALISTA, 2007, p. 16).

Outra dimensão intrinsecamente relacionada ao conceito de Trabalho Decente, especialmente à inexistência de discriminação e capacidade de assegurar uma vida digna a todas as pessoas que vivem de seu trabalho, está na luta pela conciliação entre o mercado de trabalho e a vida pessoal e familiar. Trata-se de uma estratégia de promoção da igualdade de gênero no mundo do trabalho com vistas a combater a discriminação relacionada às responsabilidades familiares (OIT, 2007; 2009a; 2009b).

Diante disso, a discriminação da mulher se manifesta por diferentes meios: pela maior dificuldade para inserir-se no mercado de trabalho; pelas menores oportunidades em razão da divisão sexual do trabalho, pelos menores rendimentos e da maior informalidade com empregos sem a devida proteção social, pela

sobrecarga decorrente do acúmulo entre trabalho produtivo e trabalho domiciliar. A informalidade é a porta de entrada do trabalho forçado e do trabalho degradante que atinge principalmente as meninas e as adolescentes (SANTOS; SILVA, 2016; OIT, 2007; 2009a; 2009b).

A essa desvalorização profissional relacionada à representação de gênero estão associadas desde as desigualdades mais expressas pelas pesquisas de emprego relacionadas às diferenças salariais em diversos setores do mercado de trabalho; a maior presença feminina nas ocupações de maior vulnerabilidade social e precariedade das condições de trabalho, até outras menos sensíveis aos olhares cotidianos, como as limitações de acesso e permanência no mercado de trabalho, tal como ocorre com as taxas de participação na força de trabalho e de desemprego, sempre em percentuais que colocam as mulheres em condição de desigualdade em relação aos homens (SANTOS; SILVA, 2016; OIT, 2007; 2009a; 2009b).

Por outro lado, outro elemento relacionado às desigualdades entre homens e mulheres no trabalho diz respeito à distribuição das responsabilidades familiares. A permanência da responsabilidade feminina pela esfera familiar e pelos afazeres domésticos revela-se fator determinante a ser considerado nesta conjuntura, na medida em que incide diretamente nas possibilidades de acesso e profissionalização das mulheres.

A noção de *responsabilidades familiares* de trabalhadores e trabalhadoras apenas surge como preocupação específica da OIT na década de 1960, associada ao avanço das mulheres no mercado de trabalho, especialmente nos países de desenvolvimento avançado, quando surge a Recomendação n. 123 (1965). À época, o problema da conciliação do trabalho-família estava fortemente associado ao trabalho feminino remunerado, em franca ascensão. Paralelamente, movimentos sociais atuam a reivindicar igualdade entre homens e mulheres. Nesse sentido, a Recomendação n. 123 é um documento que, em síntese, foca especificamente em orientações relacionadas ao trabalho da mulher de modo a permitir que ela integre o mercado de trabalho sem o impacto da ausência familiar (BRUSCHINI; RICOLDI, 2008).

Décadas mais tarde, despontam ainda como importantes documentos internacionais dessa Organização a Convenção n. 156 sobre trabalhadores com responsabilidades familiares (de 1981) e a Recomendação n. 165, também de 1981,

que a atua como um complemento. Esses dois documentos trazem uma importante contribuição ao tema, definindo o conceito de responsabilidades familiares e sugerindo políticas.

Ao contrário da Recomendação n. 123, a Convenção n. 156 abrange homens e mulheres trabalhadores com responsabilidades familiares, com base no princípio da igualdade de oportunidades e tratamento, já consagrado no âmbito da OIT desde 1958. No preâmbulo da Convenção, são evocados diversos documentos já produzidos pela OIT bem como pela ONU, ressaltando as distinções baseadas nas responsabilidades familiares não expressamente cobertas pelos documentos anteriores. Outra referência importante na elaboração da Convenção n. 156 foi a menção expressa à CEDAW¹⁶ na parte em que afirma que “são necessárias mudanças nos papéis tradicionais de homens e mulheres na sociedade e na família para alcançar total igualdade entre homens e mulheres”. Assim, a OIT afirma seu compromisso com a efetivação dos direitos humanos das mulheres relacionados ao trabalho.

Acerca do texto da nova Convenção, analisam Bruschini e Ricoldi (2008, p. 31):

Ao contrário da Recomendação 123, a Convenção 156 explicita que as responsabilidades familiares abrangem não só o cuidado de crianças dependentes, mas também de outros membros da família “imediata” que necessitem de cuidado ou apoio. O que se considerará “crianças dependentes”, ou “membros da família imediata que necessitem de cuidado ou apoio”, será determinado por leis e normas internas a cada país.

A idéia, que perpassa todo o texto da Convenção, é a de que deve-se garantir a trabalhadores e trabalhadoras o direito ao trabalho, sem que as responsabilidades familiares sejam um empecilho ou fonte de discriminação entre homens e mulheres, ou mesmo entre aqueles que têm responsabilidades familiares e outros trabalhadores/as.

Ainda, sobre a mudança de tom entre a Recomendação n. 123 (1965) e a Convenção 156 (1981), inspirada pela conjuntura política internacional acerca da efetivação dos direitos humanos das mulheres, trazem as mesmas autoras:

Já nos documentos adotados em 1981, a inspiração era a Década da Mulher (ONU, 1975-1985), a CEDAW (1979), num contexto em que o emprego feminino já era uma realidade. A idéia agora era a de ajudar

¹⁶ CEDAW é a sigla em inglês para designar a Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra a Mulher, considerado um dos mais importantes tratados internacionais de direitos humanos do sistema ONU e que será objeto de estudo na subseção 2.2.2 deste capítulo.

homens e mulheres a conciliar família e trabalho, incentivando políticas que beneficiassem a ambos, com o objetivo de uma repartição mais igualitária das responsabilidades familiares (BRUSCHINI; RICOLDI, 2008, p. 33).

A Convenção n. 156, portanto, representou um divisor de águas em termos de proteção jurídica internacional contra as desigualdades de gênero relacionadas à conciliação entre vida familiar e mundo do trabalho, expressando um estágio embrionário do que viria a ser anos mais tarde parte integrante da política do Trabalho Decente da OIT, como visto anteriormente. Porém, embora em vigor desde 1981, a Convenção n. 156 não foi ratificada pelo Brasil, o que significa a não adesão formal do país aos compromissos aprovados pelos Estados-parte da OIT.

b) Medição do tempo e trabalho decente

No contexto do Trabalho Decente, a OIT passou a difundir em seus documentos e informes o conceito de *tempo de trabalho decente* e tem apontado sistematicamente a necessidade de políticas públicas relativas ao tempo de trabalho que possibilitem um equilíbrio entre as necessidades dos trabalhadores e as demandas do mercado de trabalho e, assim, promovam a igualdade de gênero através da garantia de direitos básicos que não deveriam se submeter à lógica mercantil (OIT, 2007; 2011c).

A Organização Internacional do Trabalho (OIT), por ocasião da 18ª Conferência Internacional de Estatísticos do Trabalho, realizada em Genebra em 2008, colocou em pauta a necessidade de se incrementar as estatísticas de gênero através da geração e inclusão de indicadores capazes de capturar o tempo de trabalho – remunerado e não remunerado – realizado pelos trabalhadores de ambos os sexos das famílias pesquisadas¹⁷. Nesse sentido foi aprovada durante a Conferência a Resolução n. 1 sobre Medição do Tempo de Trabalho, na qual se reconhecem as atividades produtivas das famílias como trabalho não remunerado e

¹⁷ Consta do Informe del Grupo de Trabajo sobre a medição do trabalho decente que os delegados presentes, representantes de setenta e cinco país, propuseram e aprovaram “la elaboración de indicadores para combinar el trabajo, y la vida familiar y personal. Estos podrían hacer referencia, por ejemplo, a ordenaciones flexibles del tiempo de trabajo que conciliaran las responsabilidades familiares; a la tasa de empleo de las mujeres por papel en la familia (con o sin hijos), y al desglose por género del trabajo no remunerado sobre la base del uso del tiempo” (OIT, 2009c, p. 13).

a necessidade de dados mais precisos para monitorá-los. Consta da Resolução que as medidas de medição deverão:

Servir de base para o desenho, a implementação, o monitoramento e a avaliação de políticas e programas econômicos, sociais e do mercado de trabalho que tratem majoritariamente da flexibilização do mercado de trabalho, da exclusão social, do equilíbrio entre trabalho e vida privada e da distribuição do tempo de trabalho nas famílias, etc., com estatísticas sobre o número de horas efetivamente trabalhadas e o número de horas habitualmente trabalhadas e a organização destas horas para todos os membros da família e todos os grupos de população (OIT, 2009c, p. 43, tradução nossa)¹⁸.

A inclusão do monitoramento do tempo de trabalho remunerado e não remunerado nas estatísticas da OIT expressa a preocupação da entidade com as desigualdade de gênero que estão associadas à flexibilização das jornadas de trabalho, tal como colocado por Yañez:

As novas formas de flexibilização da jornada de trabalho tem permitido alcançar níveis importantes de adaptabilidade às empresas e tem criado novas articulações e tensões entre trabalho e vida extra laboral com vantagens, mas também grandes desvantagens para a conciliação entre o trabalho remunerado e outras atividades de trabalho e de vida das pessoas (YAÑEZ, 2016, p. 31, tradução e grifo nossos)¹⁹.

Segundo Yañez (2016), a flexibilização de horários de trabalho – assim compreendidas as jornadas cujo inicio e fim não estão pré-definidos, cabendo ao empregador discricionariamente defini-lo – induz a uma extensão da jornada laboral, fazendo com que aqueles que trabalham nesses setores tenham um menor controle sobre o tempo de trabalho, o que dificulta, entre outras coisas, a conciliação entre vida laboral e familiar. Tal sistema de jornadas, portanto, atentariam diretamente ao princípio de um tempo de trabalho decente, posto que atenderiam, em primeiro lugar, aos interesses na otimização dos recursos das empresas – ou seja, visam potencializar a taxa de exploração do tempo da classe trabalhadora – e, somente de

¹⁸ “Servir de base para el diseño, la puesta en práctica, el seguimiento y la evaluación de las políticas y programas económicos, sociales y del mercado laboral que tratan prioritariamente de la flexibilidad del mercado de trabajo, la exclusión social, el equilibrio entre el trabajo y la vida privada y la distribución del tiempo de trabajo en las familias, etc., con estadísticas sobre el número de horas efectivamente trabajadas y el número de horas habitualmente trabajadas y el ordenamiento de estas horas para todos los miembros de las familias y todos los grupos de población” (OIT, 2009c, p. 43).

¹⁹ “Las nuevas formas de flexibilizar la jornada laboral han permitido lograr importantes grados de adaptabilidad para las empresas y se han creado nuevas articulaciones y tensiones entre trabajo y vida extra-laboral, con ventajas pero también grandes desventajas para la conciliación entre el trabajo remunerado y otras actividades de trabajo y vida de las personas” (YAÑEZ, 2016, p. 31).

forma muito restrita (como no caso de alguns grupos de empregados com altos níveis de qualificação) tais medidas foram pensadas tendo como ponto de partida as necessidades dos trabalhadores em relação a um maior flexibilidade dos horários para compatibilizar melhor a vida laboral com a vida extra laboral (YANES, 2016).

Assim, ao pensar o Trabalho Decente a partir dos países latino-americanos, Yañez conclui que a região tem dado pouca atenção ao tema do tempo de trabalho decente, de modo que a organização do uso do tempo destinado ao mercado laboral continua a ser pensada para pessoas sem responsabilidades familiares, incompatíveis com a demanda de cuidados domésticos familiares, estruturadas a partir de longas jornadas e horários imprevisíveis, e amparada por sistemas de proteção social – licenças, aposentadorias, serviços de apoio – que são idealizados a partir do referencial masculino de trabalhador e que dificultam a conciliação sem prejuízo de direitos essenciais. Daí a necessidade da implementação de medidas de medição e monitoramento do tempo de trabalho como forma de gerar dados que subsidiem a elaboração de políticas que efetivamente permitam acesso a um tempo de trabalho decente.

c) A Agenda do Trabalho Decente no Brasil

No campo prático, a promoção do Trabalho Decente nos Estados-membros ganha efeito concreto a partir da proposta feita pela OIT de criação de programas personalizados para cada país a partir da criação de Agendas de Trabalho Decente, ou seja, a criação a partir do debate tripartite de documentos que teriam por finalidade traçar “um diagnóstico do local em questão para posterior assentamento das prioridades locais, eixos prioritários, metas e formas de monitoramento” (ABRAMO, 2010; BELTRAMELLI NETO; BONAMIM; VOLTANI, 2019, p. 21).

Para o Brasil, foi lançada em 2006 a Agenda Nacional de Trabalho Decente (ANTD), que teve seu planejamento discutido em conferências e reuniões internacionais realizadas entre 2003 e 2005²⁰, com vistas à formulação uma

²⁰ Das conferências e reuniões, cita-se a título de exemplo: Conferência Regional de Emprego do Mercosul, XIII e XVI Conferências Interamericanas de Ministros do Trabalho da Organização dos Estados Americanos (OEA), Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU) e IV Cúpula das Américas (BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Instrumentos..., 2006, p. 5-6).

proposta inicial ficou a cargo de um Comitê Executivo composto por órgãos do à época intitulado Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Porém, por ocasião da I Conferência Nacional de Emprego e Trabalho Decente (CNETD)²¹, realizada de 8 a 11 de agosto de 2013 em Brasília, no momento programado para análise das propostas apresentadas pelas representações do governo, dos empregadores, dos trabalhadores e da sociedade civil nos 12 grupos de trabalho acerca da formação da Agenda Nacional, a Conferência foi suspensa em razão da decisão da delegação dos empregadores em se retirar da conferência e não participar das deliberações. Por consequência, a construção ANTD não teve prosseguimento pelo que se encontra paralisada até os dias atuais (OIT, 2013; CONFERÊNCIA, 2012).

Independentemente do avanço ou não da Agenda Nacional, a OIT mantém internamente seu trabalho de análise, monitoramento e produção de indicadores de trabalho decente. Nesse sentido, a OIT tem trabalhado em conjunto com o IBGE e IPEA com os dados obtidos pela PNAD e que, desde 2001, mantém um indicador de jornada de trabalho não remunerado, o que permite conhecer o comportamento da população brasileira em relação ao uso do tempo.

Assim, a partir da próxima subseção, será feita uma abordagem das pesquisas do uso do tempo como recurso apto a proporcionar informações sobre a quantidade de trabalho desenvolvido, criando condições estatísticas para se estabelecer a inter-relação entre trabalho remunerado e trabalho não remunerado, as necessidades familiares de cuidados, a reprodução geracional da divisão sexual do trabalho, entre outras utilidades.

2.2 PESQUISAS DE USO DO TEMPO

As pesquisas de uso do tempo – ou pesquisas de orçamento-tempo – conduzidas pelos institutos de estatística de cada país, buscam captar comportamentos não perceptíveis por pesquisas domiciliares tradicionais, desvelando práticas e desigualdades muitas vezes não reconhecidas pelas próprias pessoas entrevistadas, dada a naturalidade com que são realizadas. Essa

²¹ Convocada por ato da Presidência da República através do Decreto de 24 de novembro de 2010. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Dnn/Dnn12936.htm.

modalidade de pesquisa tem por objetivo captar empiricamente como ocorre a repartição de trabalho e de recursos – inclusive o tempo – na esfera privada, dados esses que irão informar sobre a organização das sociedades e sobre os lugares e possibilidades abertos a cada um dos grupos nela existentes (RAMOS, 2009; AGUIAR, 2010).

Foram exatamente as pesquisas de uso do tempo as ferramentas que possibilitaram confrontar a forma como as pessoas alocavam seu tempo não só nas dimensões do trabalho para produção econômica e para reprodução social, mas nos demais campos da vida social. Essa modalidade de pesquisa foi originalmente desenvolvida na primeira metade do século XX para dar conta das condições de vida da classe trabalhadora e das longas jornadas a que os trabalhadores estavam submetidos²².

A partir das pesquisas de uso do tempo, novas perspectivas de estudo surgiram e as discussões foram ampliadas para incorporar análises sobre a questão do tempo livre, do lazer e do ócio, o tempo de acesso à educação, serviços etc. No tocante à pertinência das pesquisas de uso do tempo para esta tese, elas possibilitam conferir materialidade aos fundamentos da divisão sexual do trabalho, tornando evidentes os seus resultados e os seus determinantes.

O que as pesquisas de usos do tempo fazem é captar empiricamente, utilizando diferentes métodos, as atividades em que as pessoas empregam seu tempo durante um período específico (um dia, uma semana, por exemplo). O objetivo é, assim, traçar um perfil dos “orçamentos de tempo” individuais, com a possibilidade de abranger a sequência, o horário e a duração das atividades realizadas pelos indivíduos (RAMOS, 2009).

Conforme Ramos (2009, p. 862) afirma:

É justamente essa inédita riqueza de dados empíricos sobre a vida cotidiana, trazida por pesquisas de usos do tempo, que tem levado alguns autores a caracterizá-las como “revolucionárias” (MICHELSON, 2005, p. 17) para o estudo do comportamento e da mudança social, de utilidade para qualquer área do comportamento humano. Confirmando esta última percepção, há, atualmente, uma profusão de estudos que utilizam dados de usos do tempo nas mais diversas áreas.

²² Para mais antecedentes sobre os países e anos em que foram desenvolvidas estudos sobre uso do tempo, consultar MTUS (*Multinational Time Use Studies*): <https://www.timeuse.org/mtus>

Ao buscar os antecedentes das pesquisas de usos do tempo tal como caracterizadas anteriormente, Bauman; Bittman e Gershuny (2019) afirmam que há relatos na literatura especializada de pesquisadores russos que, antes de 1900, observavam o cotidiano de famílias camponesas; o trabalho realizado pela britânica Maud Pember-Reeve que, em 1913, persuadiu uma pequena amostra de mulheres londrinas a preencher diários de uso do tempo com a finalidade de demonstrar as desigualdades existentes na distribuição de alimentos relacionadas à pobreza e à alta mortalidade infantil; a tese de doutorado de Geroge Bevans que, em 1913 na universidade de Columbia, teve como tema os trabalhadores de fábricas de Londres em relação ao uso do tempo; a publicação do economista soviético Stanislav Strumlin sobre o orçamento de tempo dos trabalhadores russos em 1925; e a coleta de dados realizada a partir de 1929 pelo Departamento de Agricultura dos Estados Unidos que usou diários para conhecer o cotidiano das fazendas e da cidade, fornecendo o primeiro conjunto de dados de diário cujas informações originais em nível individual ainda sobrevive para uso por pesquisadores modernos (BAUMAN; BITTMAN; GERSHUNY, 2019).

Porém, o primeiro grande estudo multinacional de uso do tempo foi realizado entre 1965 e 1966, financiado pela UNESCO e dirigido pelo sociólogo húngaro Alexander Szalai. O projeto – intitulado *Multinational Comparative Time-Budget Research Project* (SZALAI, 1972) – promoveu o levantamento de dados em doze países²³ na Europa, América do Norte e América do Sul, usando de padrões metodológicos que permanecem válidos até os dias de hoje. Tinha como objetivo coletar dados comparativos entre as nações sobre o uso do tempo, a fim de estudar as atividades diárias das populações urbanas e rurais. Estavam envolvidos no projeto pesquisadores de cada um dos doze países, que assumiram a responsabilidade de coletar a informações através de entrevistas pessoais e questionários sobre as atividades diárias realizadas pelos cidadãos (ARAYA, 2003; HERAS; GARCÍA, 2009; BAUMAN; BITTMAN; GERSHUNY, 2019).

²³ Os países envolvidos, e que também contribuíram para o projeto, foram União Soviética, Estados Unidos, República Federal da Alemanha, República Democrática Alemã, Bulgária, Tchecoslováquia, Hungria, Polônia, Iugoslávia, Bélgica, França e Peru. No total, foram entrevistadas trinta mil pessoas ao longo de todo o projeto, que resultou em uma publicação parcial Szalai (1966) posteriormente a publicação completa Szalai (1972) (BAUMAN; BITTMAN; GERSHUNY 2019).

De modo geral, a grande questão do projeto multinacional de Szalai era analisar comparativamente a classe trabalhadora e sua qualidade de vida em diferentes países, observando não apenas o tempo de trabalho remunerado, mas também duas outras esferas da vida cotidiana: o tempo livre e o de cuidados pessoais²⁴. À época, pouca atenção era atribuída ao tempo de trabalho doméstico e familiar, porém, os dados coletados e analisados pela pesquisa multinacional mostraram o papel fundamental dessa dimensão temporal no dia a dia das famílias trabalhadoras, notadamente das mulheres (AGUIAR, 2011; GOMES, 2015).

A partir do trabalho de Szalai, surge a *International Association for Time Use Research* (IATUR)²⁵, no ano de 1970, uma das mais proeminentes instituições voltada à promover o desenvolvimento de estudos sobre o uso do tempo e a primeira iniciativa de fomento a pesquisas de nível internacional através da adoção de desenhos metodológicos que garantissem comparabilidade entre países. Anos mais tarde, em 1990, outro avanço digno de nota foi o projeto HETUS (*Harmonised European Time Use Surveys*), de iniciativa do Gabinete de Estatísticas da União Europeia (EUROSTAT)²⁶ que teve por objetivo o desenvolvimento de padrões estatísticos de comparação internacional e o aumento da uniformidade das pesquisas de usos do tempo produzidas na União Europeia – que se tornaram cada vez mais numerosas – e incorporá-los ao sistema estatístico da região (ARAYA, 2003; HERAS; GARCÍA, 2009).

No entanto, foram as reivindicações feministas a partir da década de 1970 em relação à divisão sexual do trabalho, e os questionamentos teóricos sobre o próprio conceito de trabalho, que impulsionaram a utilização das pesquisas de usos do tempo como um instrumento privilegiado para medir quantitativamente o peso das tarefas invisíveis, e de evidenciar a desigual distribuição dos tempos cotidianos

²⁴ Para Aguiar (2011, p. 75), os “efeitos da modernização industrial e suas tensões constituíam uma preocupação central dos pesquisadores, além de considerarem uma questão implícita: onde se vive melhor, nos países capitalistas ou nos países de economia central planificada? Para onde vai o tempo de trabalho poupado com o avanço técnico?”

²⁵ A IATUR surgiu como uma ampliação de um grupo de trabalho da *International Sociological Association* (ISA) dedicado aos estudos dos orçamentos de tempo e atividades sociais, durante a conferência da ISA que teve lugar em Varna (Bulgária) em 1970. O principal evento organizado pela instituição é seu congresso científico anual, do qual o Brasil foi sede no ano de 2012. O IATUR mantém membros associados em quarenta países (HERAS; GARCÍA, 2009).

²⁶ O EUROSTAT é a organização estatística da Comissão Europeia, fundada em 1953 e com sede em Luxemburgo. Sua atribuição fundamental é produzir dados estatísticos para a União Europeia e promover a harmonização dos métodos estatísticos entre os estados membros. Disponível em <https://ec.europa.eu/eurostat/>

entre homens e mulheres. Assim, esse tipo de pesquisa começa a proliferar nos países desenvolvidos e atualmente são consideradas uma fonte de informação útil em termos de conhecimento das condições de vida da população (GOMES, 2009).

Países como Holanda e Dinamarca possuem estudos sistematizados sobre o uso do tempo, cujos dados são coletados a cada cinco anos. Inglaterra e França a cada dez anos e Canadá já as realiza como parte da *General Social Survey*²⁷, anualmente. Outros países como Bélgica, Alemanha, Itália e Espanha fizeram suas pesquisas, mas ainda não estabeleceram uma periodização sistemática. Na América Latina, dezenove países realizaram pesquisas independentes sobre o uso do tempo ou acrescentaram módulos de perguntas em pesquisas sobre domicílios e seu emprego (ARAYA, 2003; BARAJAS, 2016).

Essa proliferação de pesquisas oficiais é também um desdobramento das conferências realizadas durante a Década da Mulher (1975-1985) e da Conferência de Pequim de 1995 da ONU, que recomendaram aos Estados-parte a adoção dessa metodologia de investigação para dar conta das atividades remuneradas e não remuneradas desempenhadas pelas mulheres.

Na América Latina e Caribe, conforme Barajas (2016), apesar de os avanços na produção de estatísticas sobre o uso do tempo e trabalho não remunerado terem sido heterogêneos nos diferentes países da América Latina, foram diversas as mobilizações de movimentos sociais, pesquisadores e dos governos da região que, seguindo os consensos mundiais obtidos a partir da Conferência de Pequim, promoveram uma própria agenda política relacionada à produção estatística e coleta de dados com perspectiva de gênero, conforme será visto na subseção a seguir.

2.2.1 Organismos internacionais na luta pela igualdade

Os tratados e convenções internacionais em nível mundial e regional relativamente aos direitos humanos das mulheres e à igualdade de gênero constituem marcos normativos e avanços jurídicos importantes para o desenho, implementação e avaliação de políticas de gênero por parte países que ratificam e assumem, no plano político e jurídico, o dever de reproduzir internamente as normas

²⁷ <https://www150.statcan.gc.ca/n1/pub/89f0115x/89f0115x2019001-eng.htm>

e orientações emanadas pelos organismos internacionais respectivos. Nesse sentido, a Organização das Nações Unidas (ONU) e a Comissão Econômica para a América Latina e Caribe (CEPAL) têm contribuído sobremaneira na construção de consensos e no debate acerca da tensão relacionada à divisão sexual do trabalho remunerado e não remunerado, uma vez que colocam no cenário internacional a promoção da igualdade de oportunidades e de direitos para homens e mulheres em diversas dimensões sociais, políticas, econômicas e sociais²⁸.

A ONU teve atuação central nos esforços institucionais para a eliminação da discriminação contra a mulher. Nas décadas de 1960 e 1970, através de conferências, resoluções, assistência técnica e apoio a projetos, a ONU contribuiu imensamente para divulgar informações sobre a posição subordinada da mulher em diferentes sociedades (BARROSO, 1989).

O papel da ONU foi fundamental para catalisar os esforços das mulheres em nível regional, sobretudo na América Latina, a partir de uma ofensiva global, permitindo que fossem criadas as condições para o surgimento de redes internacionais de mulheres como estratégia para enfrentar a falta de iniciativa e a tibieza de muitos países na busca pela igualdade de gênero, causada no mais das vezes, tanto pelo caráter “neutro” que prevalecia à época em relação às políticas existentes, pela crise econômica e concentração de renda provenientes das altas demandas da dívida externa, quanto pela carência de regimes democráticos capazes de legitimar iniciativas incipientes de organização, reflexão e formulação de leis e políticas, tal como ocorria em boa parte da América Latina e também no Brasil (VIRREIRA; MAGAÑA, 2010).

A preocupação da ONU com a situação da mulher remonta ao começo dos trabalhos da Organização quando, por ocasião da primeira sessão do Conselho Econômico e Social, em 1945, se estabeleceu, dentro da Comissão de Direitos Humanos, uma subcomissão dedicada ao estudo da condição social, jurídica,

²⁸ As Convenções Internacionais implicam uma relação jurídica de caráter vinculante com os Estados-Parte que as aprovam e ratificam, ou seja, torna-se de cumprimento obrigatório para esses Estados. As convenções ratificadas se convertem em potentes instrumentos jurídicos que devem ser incorporados à legislação interna do país signatário. Cada Estado-Parte deve adotar mecanismos internos para a implementação dos compromissos assumidos em razão da ratificação de uma convenção. Os organismos internacionais, por sua vez, através de suas comissões especializadas, devem dar continuidade ao processo de cumprimento das convenções, podendo exigir relatórios dos Estados Parte e emitir recomendações para a execução dos instrumentos adotados por cada país.

econômica e política da mulher. Em 1946 foi criada a Comissão da Condição Jurídica e Social da Mulher, que tinha por objetivo preparar informes e recomendações ao Conselho, com o fim de promover os direitos da mulher nos campos educacional, social, econômico e político. A Comissão tinha, ainda, a função de elaborar propostas e recomendar mecanismos capazes de proporcionar a plena vigência do princípio da igualdade de direitos para homens e mulheres (CEPAL, 1980).

No ano de 1972 a Assembleia Geral da ONU proclama o ano de 1975 como Ano Internacional da Mulher, que culminaria no ano de 1975 com a realização da I Conferência Mundial da Mulher, realizada no México. Nessa Conferência é aprovado o Plano de Ação Mundial, que inclui ações concretas a serem seguidas pelos Estados-Membros, bem como foi proclamado o período de 1976-1985 como a “Década das nações Unidas para a Mulher: igualdade, desenvolvimento e paz”.

No continente sul americano, a ONU – através da Comissão Econômica para América Latina e Caribe (CEPAL)²⁹ – dá início em 1973 às movimentações políticas para a realização da I Conferência Regional sobre a Mulher³⁰, que seria realizada em Havana (1977), a fim de avaliar os resultados obtidos pela Conferência Mundial do México e considerar sua aplicação na América Latina. Na Conferência Regional de Havana os Estados-membros da CEPAL aprovaram um Plano de Ação Regional que, além de analisar o contexto, os vínculos da igualdade de gênero com as políticas de desenvolvimento e a importância da participação política, previu o

²⁹ A CEPAL foi fundada em 25 de fevereiro de 1948 mediante a resolução 106 (VI) do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas. É uma das cinco comissões regionais das Nações Unidas e o único órgão intergovernamental da Secretaria das Nações Unidas na América Latina e Caribe. Estabelece uma ponte entre os níveis mundial e nacional em matéria de desenvolvimento. Desde a sua fundação, a Comissão trabalha para contribuir ao desenvolvimento econômico da América Latina e do Caribe, coordenar as ações destinadas à sua promoção, reforçar as relações econômicas dos países entre si e com as outras nações do mundo e promover o desenvolvimento social. Conta hoje com 46 Estados membros e 13 membros associados. Sua sede está em Santiago, Chile, e possui duas sub-sedes regionais: uma para o México e América Central, situada na Cidade do México, e outra para o Caribe de língua inglesa, situada em *Port of Spain*, Trinidad e Tobago. Além disso, conta com cinco escritórios nacionais, localizados em Brasília, Bogotá, Buenos Aires, Montevideu e Washington, D.C. (CEPAL, 2018).

³⁰ A Conferência Regional sobre a Mulher na América Latina e no Caribe – um dos órgãos subsidiários da CEPAL – é o principal fórum intergovernamental sobre direitos das mulheres e igualdade de gênero na região. É convocada com uma periodicidade não superior a três anos, para identificar a situação regional e sub-regional da autonomia e dos direitos das mulheres, apresentar recomendações sobre políticas públicas de igualdade de gênero e realizar avaliações periódicas das atividades realizadas no cumprimento dos acordos regionais e internacionais. Foram realizadas até o momento treze Conferências Regionais, sendo que a última foi em Montevideu (2016) e a próxima – a 14ª – ocorrerá em Santiago do Chile em novembro de 2019 (CEPAL, 2017).

que seria algumas das demandas constantes das últimas décadas em matéria de desenvolvimento institucional. O Plano de Ação Regional de 1977 propôs, como afirmam Montaño, Pitanguy e Lobo (2003, p. 11), o que se pode considerar uma carta da institucionalização pela igualdade de gênero, chamando as mulheres a “participar ativamente na realização de todas as ações propostas, em todos os níveis, utilizando e criando os meios e mecanismos apropriados para isso”.

Em termos normativos e convencionais, o princípio da não discriminação em função do sexo há muito já estava consagrado expressamente no Direito Internacional, a começar pela Carta das Nações Unidas (1945), da Declaração Universal dos Direitos do Homem (1948) e dois principais pactos internacionais sobre direitos humanos: o Pacto Internacional sobre Direitos Cívicos e Políticos (1966) e o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966). Mas foi apenas nos anos 1970 que as mudanças sociais que ocorriam em todo o mundo levaram os órgãos da ONU a uma definição mais objetiva dos direitos da mulher e à tentativa de traduzir os princípios em políticas.

Nas décadas anteriores a 1970, afirma Barroso (1989), a ideia de “igualdade” de mulheres e homens estava relacionada, principalmente, com o reconhecimento de direitos políticos e civis. Foi a partir da década de 1970, por sua vez, que a ONU reconheceu o papel econômico da mulher e passou a questionar a divisão sexual do trabalho e as barreiras socioeconômicas ao desenvolvimento que ela representava. Há, portanto, uma mudança de percurso e percepção. A preocupação inicial da ONU com a igualdade formal perante a lei entre homens e mulheres cede lugar a uma nova proposta, a integração da mulher ao processo de desenvolvimento econômico mundial (BARROSO, 1989).

Em 1979 o princípio da não discriminação em função do sexo, bem como outros direitos da mulher, foi objeto de um tratado específico, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres³¹ (CEDAW)³²,

³¹ A adoção da CEDAW, conforme Pimentel (2006), foi o ápice de décadas de esforços internacionais, visando a proteção e a promoção dos direitos das mulheres de todo o mundo. Resultou de iniciativas tomadas dentro da Comissão de Status da Mulher da ONU, órgão criado dentro do sistema das Nações Unidas em 1946 com o objetivo de analisar e criar recomendações de formulações de políticas aos vários países signatários da Convenção, visando ao aprimoramento do status da mulher (PIMENTEL, 2006).

aprovada pela Assembleia Geral da ONU³³, sendo considerado até os dias atuais um marco histórico em termos jurídicos internacionais.

A CEDAW conta atualmente com 189 Estados-membros (UN, 2019). Conquanto esse dado reflita a ampla adesão dos Estados a esta Convenção, ela enfrenta a contradição de ser o instrumento que recebeu o maior número de reservas formuladas pelos países dentre os tratados internacionais de direitos humanos. Um número significativo de reservas concentrou-se na cláusula que diz respeito à igualdade entre homens e mulheres na família. Conforme Santo (2006, s/p):

tais reservas foram justificadas com base na ordem religiosa, cultural ou mesmo legal, havendo países, como Bangladesh e Egito, que acusaram o Comitê sobre a Eliminação da Discriminação contra a Mulher de praticar 'imperialismo cultural e intolerância religiosa', ao infundir a ideia de igualdade entre homens e mulheres, até mesmo na família. Isso fortalece a concepção de quanto a implementação dos direitos humanos das mulheres está condicionada à dicotomia entre os espaços público e privado, que, em muitas sociedades, limita a mulher ao espaço restritivamente doméstico do lar.

Em março de 1983 o Brasil assinou a Convenção, inicialmente com reservas na parte dedicada à família e, em 1984, ela foi ratificada desta forma pelo Congresso Nacional. Somente dez anos depois, em 1994, o governo brasileiro retirou as reservas ratificando plenamente a CEDAW. No Brasil, ela tem força de lei, conforme o parágrafo 2º do artigo 5º da Constituição Federal. A CEDAW, sem as reservas inicialmente feitas, foi aprovada pelo Congresso Nacional através do Decreto Legislativo n. 26, de 22 de junho de 1994, e promulgada pelo Decreto n. 4.377, de 13 de setembro de 2002.

Nos anos que seguem desde 1979 até atualmente, foram muito intensos e constantes os debates políticos e consensos alcançados em termos internacionais no tocante às desigualdade de gênero na América Latina. Para a presente tese, porém, cumpre focar em termos da contribuição desses foros em relação ao processo histórico-político voltado para o reconhecimento social e econômico do

³² CEDAW é a sigla pela qual a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher é conhecida internacionalmente, em referência à sua sigla na língua inglesa que provém do nome *Committee on the Elimination of Discrimination against Women*.

³³ Aprovada em 18 de dezembro de 1979, passando a vigorar entre todos os Estados Membros da ONU a partir de 3 de setembro de 1981.

trabalho doméstico não remunerado e de cuidados, bem como o contexto em que surgiram as propostas e os instrumentos de medição do uso do tempo como mecanismo de visibilidade de desigualdades. Nesse sentido, na subseção seguinte serão analisados os documentos internacionais relativos à medição e a valorização do trabalho não remunerado.

2.2.2 Marcos políticos e normativos internacionais sobre a medição e valorização do trabalho não remunerado.

As Nações Unidas e a CEPAL, como foi visto, têm exercido relevante papel na promoção da situação e dos direitos da mulher em todo o mundo. Essa contribuição assume formas variadas, incluindo desde a promoção do debate à negociação de instrumentos juridicamente vinculantes. Cumpre contextualizar o papel das convenções, declarações, planos de ação e outros dispositivos convencionais internacionais que fazem referência, direta ou indireta, à importância e valorização do trabalho não remunerado realizado no interior das famílias e a necessidade de sua mensuração como meio para superar a barreira que o tempo dedicado a essas atividades pode representar para o desenvolvimento econômico e social quando recai de forma desproporcional sobre as mulheres.

Trata-se de referenciar a mudança paradigmática representada pela transição entre a simples referência nos documentos internacionais da necessidade de igualdade entre homens e mulheres em direção à consolidação política e normativa no sentido de identificar de forma precisa que o tempo de trabalho doméstico e de cuidados realizado gratuitamente pelos membros das famílias constitui um fator de desigualdade de gênero.

Nesse contexto, a primeira referência internacional enquanto instrumento de defesa dos direitos das mulheres e promoção da igualdade de gênero a ser referenciada é a CEDAW, cuja relevância do texto de 1979 em relação ao tema do uso do tempo decorre do seu caráter pioneiro no reconhecimento expresso da contribuição ao bem estar social das atividades e esforços realizados pelas mulheres em relação às responsabilidades familiares, inclusive expressamente referindo à desvalorização social que caracteriza esses esforços. Nesse sentido, a CEDAW estabelece a necessidade de se promover a corresponsabilidade destas

atividades entre homens e mulheres com vistas ao pleno desenvolvimento da sociedade.

Tendo presente a grande contribuição da mulher ao bem-estar da família e ao desenvolvimento da sociedade, até agora não plenamente reconhecida, a importância social da maternidade e a função dos pais na família e na educação dos filhos, e conscientes de que o papel da mulher na procriação não deve ser causa de discriminação mas sim que a educação dos filhos exige a responsabilidade compartilhada entre homens e mulheres e a sociedade como um conjunto (CEDAW, 1979).

Traz ainda a proposta de eliminar todas as formas de discriminação que tenham por efeito inibir e criar obstáculos à participação da mulher na vida social em condições de igualdade. Na parte introdutória, consta no documento:

Relembrando que a discriminação contra a mulher viola os princípios da igualdade de direitos e do respeito da dignidade humana, dificulta a participação da mulher nas mesmas condições que o homem, na vida política, social, econômica e cultural de seu país, constitui um obstáculo ao aumento do bem-estar da sociedade e da família e dificulta o pleno desenvolvimento das potencialidades da mulher para prestar serviço a seu país e à humanidade [...] (CEDAW, 1979).

Em relação às responsabilidades familiares, ao cuidado infantil e à necessidade de sua democratização entre homens e mulheres como um avanço necessário à eliminação de desigualdades, a CEDAW propõe:

2. A fim de impedir a discriminação contra a mulher por razões de casamento ou maternidade e assegurar a efetividade de seu direito a trabalhar, os Estados-Partes tomarão medidas adequadas para:

[...]

c) Estimular o fornecimento de serviços sociais de apoio necessários para permitir que os pais combinem as obrigações para com a família com as responsabilidades do trabalho e a participação na vida pública, especialmente mediante o fomento da criação e desenvolvimento de uma rede de serviços destinado ao cuidado das crianças (CEDAW, 1979, art. 11.2.c).

O processo de criação da CEDAW foi lento e gradual, tendo se iniciado em 1946 com os trabalhos da Comissão da Condição Jurídica e Social da Mulher. Desde então, até meados dos anos 1970, movimentos feministas em diferentes sociedades e tempos se insurgiram para denunciar os distintos tipos de discriminação vivenciados pelas mulheres no mundo. Diante da organização e da força de atuação desses movimentos, suas reivindicações se globalizaram e

adentraram ao espaço da ONU que, a partir da década de 1970, passa a promover um debate amplo sobre a elaboração de estratégias para avançar na igualdade entre os gêneros no planeta. Uma vez que a mais alta esfera política internacional incorpora a pauta das mulheres, uma série de Conferências foi realizada, reunindo líderes mundiais, burocratas e militantes feministas de diversos países. Assim, em um contexto que se inicia no pós-segunda guerra mundial e vai ganhar eco na Primeira Conferência Mundial da Mulher, em 1975 no México, mulheres de diversas partes do mundo trabalharam para dar visibilidade e nomear a outra metade da humanidade como sujeitos de direitos e, portanto, como titulares plenas do exercício da cidadania, pois passavam a questionar o androcentrismo predominante nos discursos acerca dos direitos humanos à época (MIRANDA; PARENTE, 2014; SALETE, 2019).

Portanto, a CEDAW, enquanto tratado internacional de direitos humanos das mulheres, incorpora de maneira explícita o tema relativo ao trabalho doméstico não remunerado e de cuidados, fazendo referências expressas acerca da contribuição do trabalho da mulher que tem sido invisibilizado historicamente. Reconhece ainda a importância social da maternidade e do papel que desempenham as mães e pais na família e na educação de filhos e filhas, e que o papel social atribuído à mulher não deve gerar situações de discriminação e se deve tomar medidas para exigir uma responsabilidade compartilhada.

Deixando de lado o texto de 1979 da CEDAW e fazendo referência a duas Recomendações³⁴ emitidas por seu Comitê nos anos 1990, há uma advertência aos Estados-Parte quanto à necessidade de quantificar o trabalho não remunerado, majoritariamente realizado por mulheres. Nesse sentido as Recomendações Gerais n. 16³⁵ e 17³⁶ afirmam expressamente que o trabalho não remunerado é uma forma

³⁴ As Recomendações são documentos de caráter político que servem de orientação para o cumprimento da CEDAW. Essas Recomendações são criadas pelo Comitê para a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres, o órgão criado nos a partir da expressa contida no art. 17 da CEDAW, cuja atribuição é de examinar os progressos alcançados na aplicação da Convenção. Esse Comitê é composto por 23 peritos eleitos, especialistas independentes em direitos humanos de diferentes partes do mundo, que se reúnem todos os anos e, entre suas atribuições, se inclui a elaboração de Recomendações de caráter geral baseada no exame dos relatórios e em informações recebidas dos Estados-parte que são enviadas anualmente à Assembleia das Nações Unidas (CEDAW, 1979).

³⁵ RECOMENDACIÓN GENERAL Nº 16: [...] Recomienda que los Estados Partes: a) Incluyan en sus informes al Comité información sobre la situación jurídica y social de las mujeres que trabajan sin remuneración en empresas familiares; b) Reúnan datos estadísticos relacionados con las mujeres que trabajan sin remuneración, seguridad social ni prestaciones sociales en empresas de propiedad

de exploração das mulheres e recomendam que os Estados reúnam dados estatísticos sobre as mulheres que trabalham sem receber remuneração, bem como apoiem a realização de estudos e pesquisas destinados a medir e valorar o trabalho doméstico não remunerado da mulher, inclusive pesquisas de uso do tempo, como parte dos programas nacionais de pesquisa e estatística, reunindo dados desagregados por sexo, especialmente em relação ao tempo empregado em atividades realizadas na família e no mercado de trabalho (BARAJAS, 2006; CEDAW, 1991a; CEDAW, 1991b).

Porém, paralelamente aos instrumentos juridicamente vinculantes, ONU e CEPAL assumiram protagonismo no debate internacional através da criação de espaços internacionais de diálogo que permitiram maior visibilidade ao tema e a conscientização sobre a situação de discriminação e inferioridade em que se encontram as mulheres em várias esferas da vida social, em quase todos os países. Os espaços de diálogo constituem uma dimensão de negociação de compromissos e de acordos internacionais, de modo que o resultado desses debates públicos – muitas vezes expressos através de cartas ou declarações internacionais – tem incidido diretamente sobre a legislação e as políticas públicas nos países-membro (BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Instrumentos..., 2006).

Nesse sentido, as Conferências³⁷ Mundiais Sobre a Mulher constituíram uma referência incontestável nesse processo. A IV Conferência das Nações Unidas sobre a Mulher, realizada em Pequim, em setembro de 1995, é considerada um marco na

de un familiar, e incluyan esos datos en sus informes al Comité; c) Tomen las medidas necesarias para garantizar remuneración, seguridad social y prestaciones sociales a las mujeres que trabajan sin percibir tales prestaciones en empresas de propiedad de un familiar.

³⁶ RECOMENDACIÓN GENERAL nº 17: [...]Recomienda a los Estados Partes que: a) Alienten y apoyen las investigaciones y los estudios experimentales destinados a medir y valorar el trabajo doméstico no remunerado de la mujer, por ejemplo realizando encuestas sobre el empleo del tiempo como parte de sus programas de encuestas nacionales sobre los hogares y reuniendo datos estadísticos desglosados por sexo relativos al tiempo empleado en actividades en el hogar y en el mercado de trabajo; b) [...] adopten medidas encaminadas a cuantificar el trabajo doméstico no remunerado de la mujer e incluirlo en el producto nacional bruto; c) Incluyan en sus informes [...] información sobre las investigaciones y los estudios experimentales realizados para medir y valorar el trabajo doméstico no remunerado de la mujer, así como sobre los progresos logrados en la incorporación de dicho trabajo en las cuentas nacionales.

³⁷ As Conferências não apresentam um caráter vinculante em relação aos Estados Membros. São espaços e reuniões de intercâmbio, diálogo e construção de plataformas de ação em função de temáticas e problemas considerados como prioritários na agenda da comunidade internacional. São espaços chave a nível simbólico e político para impulsionar e formular declarações e programas de ação em matéria de direitos humanos.

política global sobre a igualdade de gênero e foi a maior e a mais importante das conferências realizadas, seja pelo número de participantes que reuniu como pelos avanços conceituais e programáticos que propiciou na promoção da situação da mulher³⁸.

Embora houvesse um debate anterior que buscava revisar o tema da igualdade, foi na Conferência de Pequim que esse processo se ampliou: além de se falar em direitos das mulheres, passou-se à elaboração de um conceito de gênero³⁹. Da IV Conferência resultou a elaboração da Plataforma de Pequim, que representou um marco para as demandas dos movimentos de mulheres no mundo ao oferecer uma nova forma de se pensarem as políticas públicas, a partir de uma perspectiva de gênero.

A Conferência de Pequim partiu de uma avaliação dos avanços obtidos em conferências anteriores⁴⁰ e da necessidade de um diagnóstico acerca dos obstáculos existentes e a serem superados para que as mulheres pudessem exercer plenamente seus direitos e alcançar seu desenvolvimento integral como pessoas. A Conferência, além de ratificar os principais tratados sobre os direitos da mulher (como a Declaração Universal dos Direitos Humanos e a CEDAW), também definiu doze áreas⁴¹ de preocupação prioritária, dentre as quais se menciona a

³⁸ Dados da ONU para a IV Conferência Mundial são de que participaram do evento 189 países; mais de 5.000 representantes de 2.100 organizações não governamentais e aproximadamente 30.000 participantes independentes (UN, 1995).

³⁹ Conforme Miranda e Parente (2014), a adoção do conceito de gênero pela Conferência de Pequim ocorreu sob intensa negociação entre as diferentes atrizes e atores políticos, que tensionavam a necessidade ou não do uso do termo, mas também o significado a ser dado a ele, haja vista o fato de que, assim como ocorre no âmbito das Ciências Sociais, o termo gênero “carrega muitas contradições e são apresentadas muitas críticas ao seu uso, seja do ponto de vista do movimento social ou dos governos”. Nesse sentido, continuam Miranda e Parente (2014), durante as reuniões preparatórias da Conferência de Pequim, “para evitar polêmicas geradas pela discordância do conceito por parte de grupos conservadores e religiosos que pressionavam os delegados a impedir que o termo gênero fosse incluído no documento”, o impasse foi resolvido por um grupo técnico propôs a adoção como conceito “que se refere às distintas relações e papéis que mulheres e homens exercem nas mais diversas sociedades” (MIRANDA; PARENTE, 2014, p. 422-423).

⁴⁰ A IV Conferência Mundial encerra a Década da Mulher das Nações Unidas (1975-1985), período em que foram realizadas as três primeiras Conferências Mundiais no México, Copenhague e Nairóbi, e que tiveram por efeito um fortalecimento sistemático e gradativo dos mecanismos internacionais e nacionais para a promoção dos direitos das mulheres, dentre os quais é possível mencionar os esforços no sentido de se conhecer e reconhecer o valor social e econômico das diversas formas de trabalho realizados nas sociedades modernas, dentre os quais o trabalho doméstico não remunerado e de cuidados no interior das famílias.

⁴¹ As doze áreas identificadas como prioritárias pela Conferência de Pequim foram: a crescente proporção de mulheres em situação de pobreza (fenômeno que passou a ser conhecido como a feminização da pobreza); a desigualdade no acesso à educação e à capacitação; a desigualdade no acesso aos serviços de saúde; a violência contra a mulher; os efeitos dos conflitos armados sobre a

desigualdade quanto à participação nas estruturas econômicas, nas atividades produtivas e no acesso a recursos e a insuficiência de mecanismos institucionais para a promoção do avanço da mulher (ONU, 1995).

Como legado da IV Conferência, foram aprovadas a Declaração de Pequim e a Plataforma de Ação. No primeiro documento, de cunho político, foi estabelecido um compromisso entre todos os Estados-Parte com a igualdade de gênero e empoderamento da mulher. Já a Plataforma de Ação de Pequim tem um cunho mais prático, definindo um conjunto de objetivos estratégicos e a identificação das ações necessárias para atingi-los nas áreas reconhecidas como prioritárias. Trata-se de uma orientação objetiva aos governos e sociedade em relação ao aperfeiçoamento do marco legal, à formulação de políticas e a implementação de programas para promover a igualdade e para evitar a discriminação (LOPES, 2016; BRASIL, 2006; ONU, 1995).

É na Declaração e Plataforma de Ação de Pequim que se reconhece pela primeira vez de forma literal e contundente a necessidade de se avaliar as diferenças entre mulheres e homens em relação ao trabalho remunerado e não remunerado, incentivando de forma pioneira a todos os países que integram as Nações Unidas, a realização de pesquisas de uso do tempo para medir quantitativamente o trabalho não remunerado realizado pelas mulheres no interior das famílias e não contabilizados nas contas nacionais, como o Produto Interno Bruto. A realização dessas pesquisas avançou ininterruptamente nos países em desenvolvimento.

A Conferência de Pequim, sua Declaração e Plataforma de ação são reconhecidas pelo pioneirismo e potencial transformador na luta pela promoção da situação e dos direitos da mulher, dentro outros motivos, por ter adotado e incorporação o conceito de gênero, a noção de empoderamento e o enfoque das ações na transversalidade. A inclusão da ideia de gênero teve como objetivo

mulher; a desigualdade quanto à participação nas estruturas econômicas, nas atividades produtivas e no acesso a recursos; a desigualdade em relação à participação no poder político e nas instâncias decisórias; a insuficiência de mecanismos institucionais para a promoção do avanço da mulher; as deficiências na promoção e proteção dos direitos da mulher; o tratamento estereotipado dos temas relativos à mulher nos meios de comunicação e a desigualdade de acesso a esses meios; a desigualdade de participação nas decisões sobre o manejo dos recursos naturais e a proteção do meio ambiente; e a necessidade de proteção e promoção voltadas especificamente para os direitos da menina (BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Instrumentos..., 2006; ONU, 1995).

compreender como elementos e padrões sociais e culturais influenciam nas relações entre homens e mulheres, passando pela ideia de poder e dominação, sustentando a desigualdade existente. A noção de empoderamento ressalta a relevância da mulher em ter controle de seu desenvolvimento, sendo necessário todo o suporte possível para garantir tal condição. E a ideia de transversalidade surge como forma de aderir à perspectiva de gênero em todos os níveis de atuação dos governos. Segundo Lopes (2016), isso significa partir:

do princípio que qualquer ação planejada (seja legislação, políticas ou programas) terá impactos diferentes para homens e mulheres, e entre indivíduos de diferentes faixas etárias e grupos sociais. Logo, parte importante de qualquer ação é avaliar seus diferentes impactos, já que as diferenças entre homens e mulheres, meninos e meninas, tanto por questões fisiológicas quanto por construções sociais, precisam ser levadas em consideração para evitar que qualquer ação impacte negativamente, reforçando a desigualdade de gênero, e para garantir que mulheres e homens se beneficiem de forma igualitária com as ações (LOPES, 2016, p. 4).

Nesse sentido, a Plataforma de Ação prevê, como um dever das organizações nacionais e internacionais, em relação à produção de dados e indicadores estatísticos:

Objetivo Estratégico A.4

Desenvolver metodologias baseadas no gênero e realizar pesquisas voltadas para o problema da feminização da pobreza

Medidas que devem ser adotadas.

68. Medidas que as organizações nacionais e internacionais de estatísticas devem adotar:

[...]

b) elaborar meios estatísticos apropriados para reconhecer e tornar visível, em toda a sua extensão, o trabalho da mulher e todas as suas contribuições para a economia nacional, incluindo o setor não remunerado e o lar, e examinar a relação entre o trabalho não remunerado da mulher e a incidência da pobreza e a vulnerabilidade das mulheres à pobreza (BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Instrumentos..., 2006, p. 169).

Em relação ao *Objetivo Estratégico H.3* da Plataforma de Ação, especificamente para a preparação de dados e informação desagregada por sexo, se demanda expressamente a necessidade de produzir medições do uso do tempo. No parágrafo 206 da Plataforma se propõe o seguinte:

Objetivo estratégico

H.3 Elaborar e divulgar dados e informações desagregados por gênero para fins de planejamento e avaliação

Medidas que devem ser adotadas:

[...]

f) desenvolver um conhecimento mais abrangente de todas as formas de trabalho e emprego, mediante:

i – a melhoria da coleta dos dados sobre trabalho não remunerado [...] e a outros tipos de atividades produtivas fora do mercado;

ii – a melhoria das avaliações que, atualmente, subestimam o desemprego ou o subemprego das mulheres no mercado de trabalho;

iii – o desenvolvimento de métodos, nas instâncias apropriadas, para estimar o valor, em termos quantitativos, de trabalhos não remunerados [...], tais como o cuidado de dependentes e a preparação de alimentos, [...] com vistas a reconhecer a contribuição econômica da mulher e tornar transparente a distribuição desigual do trabalho remunerado e não remunerado entre mulheres e homens;

Sobre produção de dados desagregados por sexo e sensíveis a gênero, a Plataforma prevê no *Objetivo Estratégico H.3*, parágrafo 206, o desenvolvimento de uma classificação internacional para viabilizar a medição de uso do tempo:

g) desenvolver uma classificação internacional de atividades, para a elaboração de estatísticas baseadas no emprego de tempo, sensíveis às diferenças entre o homem e a mulher no tocante a trabalho remunerado e não remunerado, e coletar dados discriminados por sexo em nível nacional, sujeito às restrições nacionais: i- empreender estudos periódicos sobre o emprego do tempo para medir quantitativamente o trabalho não remunerado, registrando inclusive as atividades que se realizam simultaneamente com as atividades remuneradas ou outras atividades não remuneradas (BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Instrumentos..., 2006, p. 222).

Foi a partir da Medida prevista no parágrafo 206, alínea g da Plataforma de Ação que surge, por parte da ONU em 1997 a proposta de construção e a posterior elaboração de uma experiência denominado *Classificação Internacional de Atividades para Estatísticas sobre Uso do Tempo* (ICATUS, sigla em inglês)⁴² e que

⁴² ICATUS nasceu como um projeto experimental de classificação internacional de atividades para Estatísticas de uso do Tempo desenvolvido durante os anos 1990. Em 1995, em seu vigésimo oitavo período de sessões, a Comissão de Estatística das ONU requereu a preparação de um projeto de classificação para estatísticas de uso do tempo. O primeiro material foi elaborado em 1997 em caráter experimental e passou a ser revisado periodicamente a partir da experiência de países que a adotaram. A versão primeira versão não experimental foi publicada em 2016. Ver: <https://unstats.un.org/unsd/demographic-social/time-use/icatus-2016/>.

servirá de parâmetro para que os governos realizem suas pesquisas e levantamentos de dados locais⁴³ (AGUIRRE; FERRARI, 2014).

Assim, a Plataforma de Ação de Pequim representou uma inovação substancial para o desenvolvimento conceitual e metodológico das pesquisas de uso do tempo, produzindo avanços inovadores na construção de classificações internacionais sobre a medição do uso do tempo, criando condições objetivas que permitissem a valorização da contribuição das mulheres para a economia e sua possível inclusão no cálculo da totalidade de riquezas produzidas por cada país.

Na região da América Latina e Caribe, importantes Consensos entre os países têm sido obtidos através das Conferências Regionais da Mulher, organizadas no âmbito da CEPAL, dentre as quais três delas assumem fundamental importância por colocarem na agenda regional a necessidade de avançar periodicamente na medição de uso do tempo para reconhecer a contribuição das mulheres para a economia em suas dimensões produtivas e reprodutivas: a) X Conferência Regional sobre a Mulher, realizada na cidade de Quito, República do Equador em 2007; b) a XI Conferência Regional sobre a Mulher, realizada em Brasília em 2010 e c) XII Conferência Regional realizada em Santo Domingo em 2013.

O Consenso de Quito – documento aprovado na X Conferência Regional – reconhece o valor social e econômico do trabalho doméstico não remunerado das mulheres e por isso define o cuidado como um assunto público de responsabilidade de todos os atores dos afazeres domésticos. De igual maneira, reconhece o aporte do trabalho produtivo e reprodutivo das mulheres à economia e admite o caráter estrutural da divisão sexual do trabalho que está na base das desigualdades que afetam as mulheres em todos os âmbitos.

Reconhecendo que a divisão sexual do trabalho se mantém como fator estrutural das desigualdades e injustiças econômicas que afetam as mulheres nos âmbitos familiar, trabalhista, político e comunitário e que, além

⁴³ Acerca do caráter inovador da proposta da ICATUS, menciona Luna (2010): “Esta clasificación está orientada a proporcionar una estructura consistente con el marco conceptual del Sistema de Cuentas Nacionales y a procurar la comparabilidad con las clasificaciones existentes. Es un clasificador novedoso, que rebasa los ordenamientos hasta entonces conocidos pues establece criterios a partir de la frontera de la producción del Sistema de Cuentas Nacionales que dan lugar a tres grandes categorías: actividades productivas en el Sistema de Cuentas Nacionales; actividades productivas fuera del Sistema de Cuentas Nacionales, y actividades no productivas o personales”.

disso, promovem a desvalorização e falta de retribuição das contribuições econômicas das mulheres [...] (CEPAL, 2017, p. 80, tradução nossa)⁴⁴.

No mesmo sentido, com vistas a orientar políticas e assim superar a divisão sexual, consta como compromisso entre os países signatários:

xiii) Adotar medidas de corresponsabilidade para a vida familiar e profissional que se apliquem igualmente a mulheres e homens, tendo em mente que ao compartilhar as responsabilidades familiares de maneira equitativa e superando estereótipos de gênero, criam-se condições propícias para a participação política da mulher em toda a sua diversidade (CEPAL, 2017, p. 82, tradução nossa)⁴⁵;

As decisões alcançadas no Consenso de Quito em relação às medições de uso do tempo são enfáticas quanto à periodicidade da aplicação dos instrumentos de medição e a necessária articulação dos resultados para a criação de políticas de equidade de gênero que promovam uma distribuição do trabalho remunerado e não remunerado entre homens e mulheres. Consta do Consenso:

Acordamos o seguinte:

[...]

xxiii) Desenvolver instrumentos de medição periódica do trabalho não remunerado, realizado por mulheres e homens, especialmente pesquisas de uso do tempo para torná-lo visível e reconhecer seu valor, incorporar seus resultados ao sistema de contas nacionais e desenhar políticas econômicas e sociais que sejam de acordo (CEPAL, 2017, p. 83, tradução nossa)⁴⁶;

Segundo Aguirre e Ferrari (2014), é no Consenso de Quito que o nexos entre as medições e uso do tempo e as políticas de igualdade de gênero começam a aparecer no cenário internacional com maior força. São essas mesmas autoras que, analisando o documento, afirmam que uma característica marcante do Consenso de Quito é a presença acentuada da questão do cuidado como um assunto público que os estados devem incorporar em suas políticas públicas.

⁴⁴ Reconociendo que la división sexual del trabajo se mantiene como factor estructural de las desigualdades e injusticias económicas que afectan a las mujeres en los ámbitos familiar, laboral, político y comunitario y que, asimismo, propician la desvalorización y falta de retribución de los aportes económicos de las mujeres [...].

⁴⁵ xiii) Adoptar medidas de corresponsabilidad para la vida familiar y laboral que se apliquen por igual a las mujeres y a los hombres, teniendo presente que al compartir las responsabilidades familiares de manera equitativa y superando estereotipos de género se crean condiciones propicias para la participación política de la mujer en toda su diversidad;

⁴⁶ Acordamos lo siguiente: [...] xxiii) Desarrollar instrumentos de medición periódica del trabajo no remunerado que realizan las mujeres y hombres, especialmente encuestas de uso del tiempo para hacerlo visible y reconocer su valor, incorporar sus resultados al sistema de cuentas nacionales y diseñar políticas económicas y sociales en consecuencia;

Durante a X Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe celebrada em Quito (2007), os Estados membros da CEPAL solicitaram a constituição de um observatório sobre a igualdade de gênero. Na ocasião, os países também reconheceram a paridade de gênero como:

um dos propulsores determinantes da democracia, cujo fim é alcançar a igualdade no exercício do poder, na tomada de decisões, nos mecanismos de participação e representação social e política, e nas relações familiares no interior dos diversos tipos de família, nas relações sociais, econômicas, políticas e culturais, e que constitui uma meta para erradicar a exclusão estrutural das mulheres (CEPAL, 2017, p. 80, tradução nossa)⁴⁷.

A secretaria do Observatório ficou a cargo da CEPAL, através da Divisão de Assuntos de Gênero, com o objetivo de implementar esta iniciativa e coordenar os esforços tanto de outros organismos das Nações Unidas e de cooperação envolvidos, como dos Mecanismos para o Avanço da Mulher e os Institutos Nacionais de Estatística dos países da região (CEPAL, 2013).

Nesse sentido da busca pela equidade, consta dos acordos firmados entre os Estados-parte:

xiv) adotar medidas em todas as esferas da vida [...] para garantir o reconhecimento do trabalho não remunerado e sua contribuição para o bem-estar das famílias e o desenvolvimento econômico dos países, e promover sua inclusão nas contas nacionais;

[...]

xx) Formular e aplicar políticas de Estado que favoreçam a responsabilidade compartilhada equitativamente entre mulheres e homens no âmbito familiar, superando os estereótipos de gênero e reconhecendo a importância do cuidado e do trabalho doméstico para a reprodução econômica e o bem-estar da sociedade como uma das formas de superar a divisão sexual do trabalho (CEPAL, 2017, p. 82, tradução nossa)⁴⁸;

⁴⁷ Reconociendo que la paridad es uno de los propulsores determinantes de la democracia, cuyo fin es alcanzar la igualdad en el ejercicio del poder, en la toma de decisiones, en los mecanismos de participación y representación social y política, y en las relaciones familiares al interior de los diversos tipos de familias, las relaciones sociales, económicas, políticas y culturales, y que constituye una meta para erradicar la exclusión estructural de las mujeres.

⁴⁸ xiv) Adoptar medidas en todas las esferas de la vida [...] para garantizar el reconocimiento del trabajo no remunerado y su aporte al bienestar de las familias y al desarrollo económico de los países, y promover su inclusión en las cuentas nacionales; [...] xx) Formular y aplicar políticas de Estado que favorezcan la responsabilidad compartida equitativamente entre mujeres y hombres en el ámbito familiar, superando los estereotipos de género, y reconociendo la importancia del cuidado y del trabajo doméstico para la reproducción económica y el bienestar de la sociedad como una de las formas de superar la división sexual del trabajo;

O Consenso de Brasília – documento adotado na XI Conferência Regional da Mulher em 2010 – reitera a necessidade de continuar aprofundando as medições de uso do tempo na região, uma vez que persistem as desigualdades de gênero e as inequidades no uso dos tempos entre homens e mulheres. O texto resultante do Consenso expressa isso da seguinte forma:

Tendo em vista que a América Latina e o Caribe continuam sendo a região mais desigual do mundo e que se agudizam as diferenças de gênero, etnia e raça que apresentam; que é inadiável mudar as bases sociais, políticas, culturais e econômicas que sustentam a divisão sexual do trabalho e que a chave para isso envolve uma nova equação entre o Estado, a sociedade em seu conjunto, o mercado e as famílias, nas quais o trabalho doméstico não remunerado e as atividades de cuidado são entendidas e tratadas como assuntos públicos, de responsabilidade compartilhada entre todas essas esferas (CEPAL, 2017, p. 89, tradução nossa)⁴⁹

A presença do enfoque interseccional entre gênero e raça, como categorias de opressão que configuram discriminações específicas em suas articulações, manifesta a preocupação atual em relação à persistência e agravamento das desigualdades sociais que afetam as mulheres afrodescendentes na região, fato que se evidencia no texto do Consenso. Assim como também se explicita a necessidade de alianças estratégicas e corresponsabilidade entre o Estado, mercado, famílias e sociedade na construção de respostas e políticas públicas nos assuntos de gênero, principalmente no déficit de cuidado e a divisão sexual tradicional do trabalho que marca as sociedades contemporâneas da América Latina e Caribe (AGUIRRE; FERRARI, 2014; NAVARRO, 2012).

Em termos de políticas públicas de gênero, o Consenso de Brasília propõe na parte 1a:

Adotar todas as medidas de política social e econômica necessárias para promover a valorização social e o reconhecimento do valor econômico do trabalho não remunerado prestado pelas Mulheres na esfera doméstica e de cuidado (CEPAL, 2017, p. 90, tradução nossa).⁵⁰

⁴⁹ Teniendo en cuenta que América Latina y el Caribe continúa siendo la región más desigual del mundo y que se agudizan las brechas de género, etnia y raza que registra; que es inaplazable cambiar las bases sociales, políticas, culturales y económicas que sostienen la división sexual del trabajo, y que la clave para lograrlo supone una nueva ecuación entre el Estado, la sociedad en su conjunto, el mercado y las familias, en la que el trabajo doméstico no remunerado y las tareas de cuidado se entiendan y traten como asuntos públicos, de responsabilidad compartida entre todas estas esferas.

⁵⁰ Adoptar todas las medidas de política social y económica necesarias para avanzar en la valorización social y el reconocimiento del valor económico del trabajo no remunerado prestado por las Mujeres en la esfera doméstica y del cuidado.

Novamente a ênfase está centrada em formular respostas para a distribuição equitativa dos cuidados entre homens e mulheres nas sociedades, problemática que resulta da visibilidade da carga de trabalho total evidenciada nas medições de uso do tempo e na feminização dos cuidados através da reprodução de papéis de gênero tradicionais que moldam uma desigual divisão sexual do trabalho.

O Consenso de Santo Domingo – documento elaborado durante a XII Conferência Regional da Mulher em 2013 – trata do cuidado como um direito que gera obrigações para os Estados e recomenda, portanto:

a consolidação de sistemas públicos de proteção e seguridade social com acesso e cobertura universal, integral e eficiente [...] que garantam o bem estar, a qualidade de vida e uma aposentadoria digna, fortalecendo o pleno exercício da cidadania das mulheres, inclusive aquelas que tem dedicado suas vidas tanto ao trabalho reprodutivo como produtivo, remunerado como não remunerado [...] (CEPAL, 2017, p.102, tradução nossa).⁵¹

Este instrumento se apropria da ideia de contar com políticas que estruturam um sistema que proteja em condições de dignidade as mulheres cuidadoras em todo seu ciclo de vida.

57. Reconhecer o cuidado como um direito das pessoas e, portanto, como uma responsabilidade que deve ser compartilhada por homens e mulheres de todos os setores da sociedade, as famílias, as empresas privadas e o Estado, adotando medidas, políticas e programas de cuidado e de promoção da corresponsabilidade entre mulheres e homens na vida familiar, laboral e social que liberem tempo para que as mulheres possam incorporar-se ao emprego, ao estudo e à política e desfrutar plenamente de sua autonomia (CEPAL, 2017, p.102, tradução nossa)⁵².

⁵¹ [Acordam] Lograr la consolidación de sistemas públicos de protección y seguridad social con acceso y cobertura universal, integral y eficiente, mediante financiamiento solidario, unitario y participativo, basados en el principio de solidaridad y articulados con un amplio espectro de políticas públicas que garanticen el bienestar, la calidad de vida y un retiro digno, fortaleciendo el pleno ejercicio de la ciudadanía de las mujeres, incluidas las que han dedicado sus vidas tanto al trabajo reproductivo como productivo, remunerado como no remunerado, las trabajadoras domésticas, las mujeres rurales, las trabajadoras informales y por contrata, de manera especial, las mujeres a las que afectan directa o indirectamente la enfermedad, la discapacidad, el desempleo, el subempleo o la viudez, en todas las etapas del ciclo de vida de las mujeres (CEPAL, 2017).

⁵² 57. Reconocer el cuidado como un derecho de las personas y, por lo tanto, como una responsabilidad que debe ser compartida por hombres y mujeres de todos los sectores de la sociedad, las familias, las empresas privadas y el Estado, adoptando medidas, políticas y programas de cuidado y de promoción de la corresponsabilidad entre mujeres y hombres en la vida familiar, laboral y social que liberen tiempo para que las mujeres puedan incorporarse al empleo, al estudio y a la política y disfrutar plenamente de su autonomía.

No que diz respeito ao trabalho doméstico não remunerado e às pesquisas do uso do tempo, o Consenso de Santo Domingo contribui no sentido de relacionar de forma direta a realização de políticas públicas com dados gerados a partir de:

55. Definir e estabelecer instrumentos de medição periódica do trabalho não remunerado que realizam as mulheres e assegurar nos orçamentos públicos a dotação de recursos necessários aos mecanismos responsáveis por coligir e sistematizar as informações para a realização das pesquisas nacionais de uso do tempo, com o objeto de facilitar a formulação de políticas públicas adequadas e justas;

56. Instar os governos a promover a criação das contas satélites do trabalho não remunerado nos países da região (CEPAL, 2017, p.101-102, tradução nossa).⁵³

Outra dimensão importante do Consenso de Santo Domingo diz respeito à necessidade de adesão dos Estados-parte aos Convênios da Organização Internacional do Trabalho em matéria de igualdade de gênero, abordando expressamente a busca pelo combate à precariedade do trabalho da mulher e da elaboração de políticas públicas específica para a promoção do trabalho decente.

53. Instar os Estados a ratificar ou aderir-se aos convênios da Organização Internacional do Trabalho em matéria de igualdade de gênero, como os referidos ao trabalho decente para as trabalhadoras e os trabalhadores domésticos (CEPAL, 2017, p.101, tradução nossa)⁵⁴.

67. Reconhecer o aumento da participação das mulheres no teletrabalho, promover o estabelecimento de políticas públicas específicas, acorde com os convênios e outras disposições da Organização Internacional do Trabalho, e evitar sua precarização (CEPAL, 2017, p.103, tradução nossa)⁵⁵.

Em síntese, a partir da X, XI e XII Conferências Regionais se amplificou a agenda da medição do trabalho não remunerado porque, para além do enfoque contábil – derivado da Plataforma de Ação de Pequim – se destaca a importância do cuidado e a necessidade de insumos de informação estatística que possam servir de

⁵³ 55. Definir y establecer instrumentos de medición periódica del trabajo no remunerado que realizan las mujeres y asegurar en los presupuestos públicos la dotación de recursos necesarios a los mecanismos responsables de recopilar y sistematizar las informaciones para la realización de las encuestas nacionales de uso del tiempo, con objeto de facilitar el diseño de políticas públicas adecuadas y justas; 56. Instar a los gobiernos a promover la creación de las cuentas satélites del trabajo no remunerado en los países de la región;

⁵⁴ 53. Instar a los Estados a ratificar o adherirse a los convenios de la Organización Internacional del Trabajo en materia de igualdad de género, como los referidos al trabajo decente para las trabajadoras y los trabajadores domésticos;

⁵⁵ 67. Reconocer el aumento de la participación de las mujeres en el teletrabajo, promover el establecimiento de políticas públicas específicas, acorde con los convenios y otras disposiciones de la Organización Internacional del Trabajo, y evitar su precarización.

base a análises micro e macroeconômicas de utilidade para o desenho de políticas públicas.

A literatura e a sistematização existentes sobre as medições de uso do tempo na América Latina e Caribe tomam como marco esses eventos internacionais e regionais para justificar e legitimar os empreendimentos estatísticos que os países latino-americanos realizam. São como marcos políticos e simbólicos fundamentais para o avanço e validação dos compromissos assumidos pelos países, buscando dar conta das conquistas e desafios que os países apresentam em relação ao cumprimento das recomendações propostas.

Na próxima subseção, pretende-se apresentar como se deu no Brasil a evolução das pesquisas de uso do tempo, a partir de uma abordagem do processo histórico da inserção dessas pesquisas no país e a correlação desse processo com a busca internacional pela igualdade de gênero nas relações de trabalho.

2.2.3 A medição do uso do tempo no Brasil

Na América Latina e Caribe, a partir de 1985, houve um incentivo significativo nas medições de uso do tempo com perspectiva de gênero em vários países da região, haja vista os compromissos assumidos através da Plataforma de Ação de Pequim e de outros Consensos internacionais em conjunto com a cooperação técnica entre diversos países, a participação de movimentos de mulheres, de universidades, de institutos nacionais de pesquisa e de toda a sociedade civil.

No Brasil o percurso não foi diferente. Como avalia Bruschini (2006), desde a propagação de pesquisas como as realizadas por Saffioti e Blay sobre o trabalho da mulher, passando pela declaração pela ONU do Ano Internacional da Mulher e a emergência do feminismo como movimento social, estavam criadas as condições necessárias no país para a legitimação da condição da mulher no espaço público e privado como objeto de estudo. Assim, ganha espaço o debate teórico sobre o trabalho da mulher no Brasil, inicialmente voltada na sua incorporação ou expulsão da força de trabalho sob os efeitos do capital, numa perspectiva inicialmente mais

focada sob a ótica da produção e, posteriormente, abrangendo também a articulação com a esfera da reprodução.

Paralelamente a esse debate teórico, afirma Bruschini (2006), ao longo dos anos 1970 e 1980 se inicia um processo de questionamento e crítica das estatísticas oficiais disponíveis para pesquisar a atividade econômica feminina, consideradas inadequadas para demonstrar a real contribuição das mulheres para a sociedade. No centro das críticas estava o nível das pesquisas que pretendiam aferir a atividade das mulheres.

Ocorre que a elaboração das pesquisas oficiais tinha por orientação o uso de categorias de coleta e análise de dados criados para serem utilizadas em países desenvolvidos e, portanto, não adaptadas e pouco próprias para países em desenvolvimento como o Brasil, onde a produção capitalista convivia – e ainda convive – com outras formas de atividade econômica. Nesse sentido, traz Bruschini (2006, p. 333):

os censos latino-americanos tomavam como referência a produção capitalista industrial, escondendo o contexto doméstico, a pequena produção mercantil ou o trabalho familiar não-remunerado, especialmente válido para as mulheres. O trabalho a domicílio destinado à produção de alimentos ou de roupas, por exemplo, esconde-se nas atividades domésticas, sendo omitido. Com isso, as formas mediante as quais são elaboradas perguntas sobre a atividade feminina provocam a sub-representação do trabalho da mulher.

É no contexto das críticas à produção de dados pelos organismos oficiais que se consolida o debate sobre a criação de indicadores mais adequados à mensuração das atividades das mulheres na realidade nacional, que ao longo dos anos 1980 a 2000, acaba sendo bastante influenciado pelas demandas dos movimentos feministas e dos organismos internacionais, sobretudo a CEPAL, no sentido da necessidade de se criarem indicadores que pudessem gerar dados mais sensíveis ao gênero, ou seja, capazes de desvelar através das estatísticas oficiais a real condição socioeconômica das mulheres em relação aos homens.

No que diz respeito ao conceito de atividade/inatividade econômica, a categoria inativos abrigava, além de indivíduos que não trabalham (seja porque viviam de renda, seja porque eram aposentados, pensionistas, inválidos ou estudantes) as pessoas que realizam afazeres domésticos. Ou seja:

apesar do considerável volume de atividades que se escondem sob a rubrica afazeres domésticos e que mantêm ocupadas mulheres de todas as camadas sociais, o trabalho doméstico não é contabilizado como atividade econômica nesse tipo de levantamento (BRUSCHINI, 2006, p. 333).

No Censo de 1970, a formulação da pergunta sobre trabalho contribuía ainda mais para a invisibilização e desvalorização da atividade feminina.

Começando com uma dupla negativa, a pergunta (Se não trabalha, nem procura trabalho, qual a ocupação ou situação que tem e considera principal?) apresentava, como primeira alternativa de resposta, a categoria afazeres domésticos, o que pode ter induzido muitas respondentes a se declararem inativas, pois para a mulher, sobretudo se for casada e mãe, a função reprodutiva é percebida como prioritária (BRUSCHINI, 2006, p. 333).

Em relação à PNAD, desde sua implantação em 1967, sua elaboração também sempre se pautou por uma concepção de trabalho associada ao emprego capitalista, não sendo portanto um instrumento apto a captar outras formas de organização do trabalho, como as pequenas propriedades rurais de base familiar e a pequena produção independente e o trabalho doméstico (BRUSCHINI, 2006, p. 333).

Foi apenas nos anos 1990 que a PNAD – buscando incorporar as críticas de especialistas, bem como atender as demandas dos movimentos sociais e, sobretudo, se adequar às recomendações da 13ª Conferência Internacional sobre Estatísticas do Trabalho da OIT que consolidava diversos consensos internacionais obtidos sobre o tema desde 1975 – passou por uma profunda reformulação com o objetivo de captar uma nova e complexa dinâmica socioeconômica, o que incluía: a) uma ampliação do conceito de trabalho (que passou a ser compreendido como ocupação econômica remunerada em dinheiro, produtos ou mercadorias, ou somente benefícios); b) a definição de jornada de trabalho não-remunerado que passa a ser considerado ocupação e c) a incorporação do conceito de trabalho para autoconsumo e autoconstrução. Todavia, segundo Dedecca (1998), as novas mudanças continuavam a não considerar relevante para fins de coleta o trabalho voltado para a família (BRUSCHINI, 2006; DEDECCA, 1998).

Para Bruschini:

Tendo em vista todas essas considerações, as PNADs dos anos 90 passaram a incorporar a fundo a revisão do conceito de trabalho. No novo conceito caracterizam-se as condições de trabalho remunerado, sem

remuneração e a produção para o próprio consumo e o da família. O maior refinamento do conceito favoreceu a mensuração mais adequada das atividades econômicas desempenhadas por mulheres, à medida que também reduziu o número mínimo de horas trabalhadas no período anterior à pesquisa e incluiu atividades assistenciais e para o autoconsumo, entre outras alterações (BRUSCHINI, 2006, p. 337).

Ao longo dos anos 1990, outras modificações foram sendo introduzidas. Na PNAD de 1992 foi criada a categoria *trabalhador doméstico* (referindo-se ao trabalho doméstico remunerado realizado em benefício de um empregador, e não ao trabalho doméstico de reprodução social), além do que foram incluídas questões referentes ao trabalho reprodutivo (pergunta ao entrevistado/a se na semana anterior à pesquisa ele/ela “*cuidava dos afazeres domésticos?*”) e outra a respeito do tempo despendido no deslocamento entre a casa e o trabalho (BRUSCHINI, 2006; BANDEIRA; PRETURLAN, 2016).

A partir de 2001, a PNAD introduziu novo quesito sobre o tema, questionando o tempo consumido na realização de afazeres domésticos. Segundo Bandeira e Preturlan (2016, p.46), os dados gerados a partir do novo quesito permitiriam uma visão mais aprofundada da “realidade da divisão sexual do trabalho no interior das famílias, cujos resultados possibilitam avaliar temas como as múltiplas jornadas e associá-las à inserção de mulheres no mercado de trabalho e condições de vida”. Estavam dadas, assim, as condições para um estudo sobre o tempo gasto na realização de afazeres domésticos.

Segundo Bandeira e Preturlan (2016), a produção de estatísticas com perspectiva de gênero, sobretudo as pesquisas de uso do tempo, ingressam na agenda política nacional a partir de 2003 com a criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM)⁵⁶ da Presidência da República e a elaboração dos Planos

⁵⁶ A Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) foi criada em 2003, na gestão do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, com o objetivo de promover a igualdade entre homens e mulheres, e cuja missão foi de pensar políticas públicas para garantir direitos às mulheres brasileiras visando à melhoria da sua qualidade de vida e à diminuição das desigualdades, articulando-se de forma transversal com todo o governo federal (BANDEIRA, PETRURLAN, 2016). Em agosto de 2010, a SPM deixou de ser uma secretaria especial e passou a ter o status de ministério e, em 2015, no governo Dilma Rousseff, foi incorporada ao então recém-criado Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (MMIRDH), unindo a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, a Secretaria de Direitos Humanos e a Secretaria de Políticas para as Mulheres. Em maio de 2016, o presidente interino Michel Temer extinguiu o MMIRDH e atribuiu suas funções ao Ministério da Justiça, que passou a se chamar oficialmente Ministério da Justiça e Cidadania — composto pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, pela Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, pela Secretaria Especial de Direitos Humanos e pela Secretaria Nacional de

Nacionais de Políticas para as Mulheres que, nas edições de 2004, 2008 e 2013, reforçaram a necessidade de políticas públicas de combate às desigualdades de gênero no espaço público e privado, firmando o compromisso do Estado brasileiro com os direitos das mulheres ao promover esses estudos e dar visibilidade ao trabalho reprodutivo, que é colocado no centro da agenda de políticas públicas do governo federal.

A elaboração do I Plano Nacional de Política para Mulheres foi antecedida da I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres⁵⁷, realizada em julho de 2004, e considerada um feito inédito no Brasil, pois pela primeira vez um governo conclamou os vários níveis de governo e sociedade civil a contribuírem com a elaboração de um Plano Nacional⁵⁸. Coordenada pela SPM, a Conferência envolveu mais de 120 mil mulheres, reunidas em plenárias municipais e regionais em 2.000 municípios e Conferências Estaduais nos 26 estados e Distrito Federal, o que permitiu incorporar, já no início de um novo governo e dentre outras conquistas –

Juventude. A partir de 2019, no novo governo eleito Jair Bolsonaro, passa a ser denominada Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres (SNPM) e está vinculada ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

⁵⁷ Conforme Bandeira e Preturlan (2013; 2016), as Conferências Nacionais são importantes instrumentos de promoção da participação social nas políticas públicas e foram fundamentais para consolidar o diagnóstico a respeito da necessidade de equipamentos sociais de apoio ao trabalho reprodutivo. Foram realizadas quatro Conferências Nacionais de Políticas para Mulheres, todas organizadas no âmbito da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres: em 2004 (Decreto de 18 de dezembro de 2003), 2007 (Decreto de 17 de janeiro de 2007), 2011 (Decreto de 15 de março de 2011) e 2016 (Presidencial de 30 de março de 2015). Uma V Conferência foi convocada pelo Presidente Michel Temer (Decreto 9585, de 27 de novembro de 2018), porém, sem data para realização e ainda não concretizada.

⁵⁸ Segundo Liège Rocha, após a I Conferência Mundial sobre a Mulher em 1975 no México, aliado ao processo de redemocratização do Brasil, houve uma reanimação do movimento de mulheres e feminista no país. Nas eleições de 1982 as mulheres dos partidos políticos jogaram papel importante, fazendo com que fossem incorporadas aos programas dos candidatos as reivindicações das mulheres, criando já naquela época articulações e realizando encontros sobre mulher e política. Em 1983 surgem em São Paulo e Minas Gerais os primeiros Conselhos dos Direitos das Mulheres, que incorporam em seus quadros militantes feministas e em 29 de agosto de 1985 é criado o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), pela Lei 7.353, com o objetivo “de promover em âmbito nacional, políticas que visem a eliminar a discriminação da mulher, assegurando-lhe condições de liberdade e de igualdade de direitos, bem como sua plena participação nas atividades políticas, econômicas e culturais do país”. Em 1989, surge na Prefeitura de São Paulo, a primeira Coordenadoria Especial da Mulher, órgão diferenciado dos Conselhos, com caráter executivo e articulador de políticas. Rocha, em referência a Jacqueline Pitanguy, uma das primeiras presidentes do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, afirma que com a redemocratização do país, parcela significativa do movimento de mulheres se propôs não só a buscar uma interlocução com o governo, mas também a penetrar nos aparelhos de estado. Assim, as mulheres e a igualdade de gênero entraram de forma definitiva na agenda política institucional da nação e dos organismos internacionais. Disponível em <http://revistaprincipios.com.br/artigos/75/cat/1068/o-significado-da-i-conferencia-nacional-de-mulheres-.html>

uma diretriz especificamente relacionada ao trabalho doméstico para a reprodução social, qual seja:

Reconhecer a responsabilidade do Estado na implementação de políticas que incidam na divisão social e sexual do trabalho; a importância social do trabalho tradicionalmente delegado às mulheres para as relações humanas e produção do viver; a importância dos equipamentos sociais e serviços correlatos, em especial de atendimento e cuidado com crianças e idosos (BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, Plano..., 2004, p. 34).

Em termos objetivos, a diretriz não se traduziu especificamente em uma ação voltada para produção das estatísticas oficiais (o que viria expresso no II Plano Nacional), porém abriu o caminho para o reconhecimento do valor social do trabalho doméstico não remunerado através da inclusão previdenciária de trabalhadores e trabalhadoras que se dediquem exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencentes a famílias de baixa renda⁵⁹.

Em 2007, o IBGE sedia o *I Seminário Internacional sobre Pesquisas de Uso do Tempo*, realizado em parceria com o UNIFEM e com o apoio da SPM. O seminário reuniu representantes de institutos de estatística de diferentes países, de organismos internacionais e de gestores públicos com o objetivo de avaliar as demandas por pesquisas e estatísticas na área e estudar as melhores práticas na obtenção de informações sobre o uso do tempo. Posteriormente, mas ainda no mesmo ano, é realizada a II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (CAVALCANTI; PAULO; HANY, 2010).

Em decorrência do processo de amadurecimento do tema, em 2008 foi criado o Comitê Técnico de Estudos de Gênero e Uso do Tempo (CGUT)⁶⁰, com a

⁵⁹ Emenda constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005. Ementa: Altera os arts. 37, 40, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências. Art. 201. [...] § 12. Lei disporá sobre sistema especial de inclusão previdenciária para atender a trabalhadores de baixa renda e àqueles sem renda própria que se dediquem exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencentes a famílias de baixa renda, garantindo-lhes acesso a benefícios de valor igual a um salário-mínimo. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc47.htm

⁶⁰ O Comitê Técnico de Estudos de Gênero e Uso do Tempo foi criado a partir da Portaria Interministerial n. 60, de 19 de setembro de 2008, tendo como membros permanentes: o IBGE e o IPEA; como membros convidados: a Organização Internacional do Trabalho (OIT) e a ONU Mulheres, sendo previsto entre suas atribuições: I) promover a realização de estudos e pesquisas e o desenvolvimento de sistemas de informações estatísticas de gênero e uso do tempo; II) fomentar a elaboração de indicadores sobre as relações de gênero e uso do tempo; III) construir um banco de boas práticas que reflita as experiências de incorporação do enfoque de gênero e dos usos do tempo nos trabalhos desenvolvidos pelos institutos de pesquisas e estatísticas oficiais e pelos organismos

finalidade de estimular a incorporação da perspectiva de gênero na produção e análise das estatísticas oficiais no país.

Para Bandeira e Preturlan (2016), um dos principais objetivos do CGUT era criar as condições de viabilidade para a realização de uma pesquisa de uso do tempo. Nesse sentido, a partir das discussões no âmbito do Comitê, foi dado início ao projeto de realização de uma pesquisa-piloto sobre uso do tempo, aplicada no modelo de diário, considerada uma pesquisa inovadora com a possibilidade de oferecer um perfil detalhado das diversas atividades executadas por homens e mulheres, e sendo uma promissora base a partir da qual novas iniciativas serão produzidas. A pesquisa ficou sob a responsabilidade do IBGE e foi realizada no ano de 2009, conforme será visto na subseção 2.2.5.

Em agosto de 2010, fruto também da atividade do comitê, foi realizado, na cidade do Rio de Janeiro, o *II Seminário Internacional sobre Uso do Tempo: aspectos metodológicos e experiências internacionais*. Em maio de 2012, foi realizado o seminário *Uso do tempo e políticas públicas de cuidado: reflexões para uma agenda de desenvolvimento sustentável*, organizado pela Secretaria de Política para as Mulheres a partir dos primeiros resultados da pesquisa-piloto sobre uso do tempo realizada pelo IBGE entre 2009-2010. O seminário foi realizado em parceria com a CEPAL e com o apoio do Comitê Técnico de Estudos de Gênero e Uso do Tempo (CGUT), tendo como participantes representantes do IBGE, IPEA, do escritório Brasil da OIT e da ONU Mulheres (BRASIL, Ministério do Meio Ambiente. *As mulheres...*, 2012; ODG, 2012).

Em 2012, o Comitê Técnico de Estudos de Gênero e Uso do Tempo encaminha representantes⁶¹ do IBGE e da SPM para participarem da 34ª Conferência da *International Association for Time Use Research (IATUR)*⁶²,

governamentais de políticas para as mulheres, nos planos nacional e internacional; IV) promover e participar de seminários nacionais e internacionais, possibilitando a troca de experiências nestas áreas temáticas; e V) atuar no desenvolvimento de pesquisas, análises de dados e estudos sobre temas relevantes para a implementação de políticas orientadas para a igualdade de gênero.

⁶¹ Na Conferência foram realizadas três apresentações: duas delas se referiram à pesquisa piloto sobre os usos do tempo realizada pelo IBGE, em 2010, e outra apresentando a política de creches brasileira e a série histórica de 2001 a 2009 dos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD).

⁶² A IATUR – *International Association for Time Use Research* – é uma associação internacional voltada para a pesquisa do uso do tempo, criada em 1970 no âmbito da Associação Internacional de Sociologia de Varna, Bulgária. Constitui uma rede de pesquisadores e produtores de dados de uso do tempo, com membros de mais de 40 países, que se reúne pelo menos uma vez ao ano para

realizada no Japão, com o objetivo de se engajar na agenda internacional sobre estudos e uso do tempo e criar as condições necessárias para sediar no Brasil a próxima Conferência Internacional, o que viria ocorrer em 2013 no Rio de Janeiro, organizada pela Secretaria de Políticas para as Mulheres, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada⁶³.

2.2.4 Situação atual das pesquisas acerca de indicadores e dados voltados para a desigualdade de gênero

Conforme visto, a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) foi criada em 2003 com status de Ministério e ligada à Presidência da República. Foi a primeira vez na história do Brasil em que se criou um órgão específico para tratar do tema das desigualdades de gênero. Além de ter como atribuição pautar essa questão em todos os outros órgãos federais, competia à Secretaria a responsabilidade de dialogar com a sociedade civil e executar políticas de combate à violência contra as mulheres.

Muitos foram os esforços e medidas, mas o país ainda está longe de alcançar a equidade de gênero, uma realidade que as estatísticas revelam ser um problema estruturante e sistêmico. Porém, mesmo diante de um quadro que sugere a necessidade de ações mais contundentes, dados do Instituto de Estudos Socioeconômicos (INESC, 2018) apontam que desde o início do ano de 2015 as políticas públicas voltadas para as mulheres e a superação das desigualdades de gênero têm sido fortemente atingidas por medidas de corte de gastos e de desestruturação.

Em 2016, nova reorganização institucional passa a acomodar a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres no Ministério da Justiça e Cidadania. Em 2017, a Secretaria muda novamente sua organização por duas vezes, passando a fazer parte do Ministério dos Direitos Humanos e, em maio do mesmo ano, volta a compor a Presidência da República. Em agosto de 2017, um Decreto Presidencial

promover intercâmbio, treinamento e publicações. É responsável pela publicação do EIJTUR – *Electronic International Journal of Time Use Research*. Disponível em <http://www.eijtur.org> e <https://www.iatur.org>.

⁶³ Um dos resultados da 35ª Conferência Internacional da Associação de Pesquisas de Uso do Tempo no Brasil, foi publicação, em 2016, do livro intitulado *Uso do Tempo e Gênero*, organizado por Natália Fontoura e Clara Araújo, que contém os trabalhos apresentados na Conferência.

remove parte significativa de seus cargos comissionados para outros órgãos do Poder Executivo. Consta ainda que todas três secretarias que antes compunham a SPM foram transformadas em departamentos, com relevante diminuição do seu quadro de profissionais.

Ainda, segundo dados apurados pelo Instituto de Estudos Socioeconômicos (INESC) em documento intitulado *Monitoramento dos direitos humanos em tempos de austeridade no Brasil* (2018)⁶⁴, apesar de sua relevância, o site do Observatório de Gênero⁶⁵ teve sua última atualização de notícias realizada em agosto de 2016, sendo que a última publicação – o Boletim Observa Gênero – é datado de maio de 2016. Outra preocupação diz respeito ao Relatório Anual Socioeconômico da Mulher (RASEAM), que foi publicado pela última vez em 2014⁶⁶. Destaque-se ainda que a produção dos indicadores e dos documentos do Observatório também foi impactada, com uma redução de mais de 50% de seu quadro de pessoal.

Em termos orçamentários, de 2014 a 2016, o orçamento para a Política para as Mulheres foi reduzido em 40% e, de 2016 para 2017, em 52%. Assim, considerando a redução de pessoal, a perda de status e o encolhimento do orçamento impactam diretamente a capacidade de execução das metas do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM), e, conseqüentemente, os direitos das mulheres. Some-se todos esses elementos a um cenário de avanço do conservadorismo em toda a sociedade e notadamente no âmbito dos poderes legislativo e executivo, onde os direitos das mulheres têm sofrido diversos ataques (INESC, 2018).

⁶⁴ INESC. Monitoramento dos direitos humanos em tempos de austeridade no Brasil, maio 2018. Disponível em https://www.inesc.org.br/wp-content/uploads/2018/08/Rel_Dir_Hum_Temp_Aust-NOVO-1-_V3.pdf?x63825 Acesso em 13/12/2018.

⁶⁵ Observatório Brasil da igualdade de gênero. Disponível em: <http://www.observatoriodegenero.gov.br/>

⁶⁶ O Relatório Anual Socioeconômico da Mulher (RASEAM) foi instituído por meio da Lei 12.227/2010, de 12 de abril de 2010, e regulamentado pelo Decreto 8.131, de 24 de outubro de 2013, prevendo a publicação de um conjunto de dados e indicadores referentes ao perfil demográfico e socioeconômico das mulheres brasileiras, como meio de garantir a sistematização e análise dos principais dados e indicadores que retratem a realidade das mulheres brasileiras em sua multidimensionalidade. Ver SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. Raseam 2014: relatório anual socioeconômico da mulher. Presidência da República, 2015. Disponível em: http://www.spm.gov.br/central-de-conteudos/publicacoes/publicacoes/2015/livro-raseam_completo.pdf

2.2.5 Estatísticas de uso do tempo: a Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílio

No Brasil, até o ano de 2001, não existiam quaisquer informações oficiais e de amplitude nacional que permitissem conhecer a distribuição do tempo em trabalho doméstico não remunerado entre homens e mulheres. Foi apenas a partir daquele ano que o IBGE inseriu na Pnad, de forma definitiva, uma pergunta fechada a respeito do número de horas semanais dedicadas a afazeres domésticos, dirigida a todas as pessoas do domicílio entrevistado com dez anos ou mais de idade.

A despeito de todos os limites que essa única pergunta impõe a qualquer análise mais aprofundada sobre o tema, sua inclusão possibilitou a construção de um quadro mais completo sobre o uso do tempo da população brasileira em trabalho doméstico não remunerado. Pela primeira vez abriu-se caminho para a construção de uma série histórica sobre jornadas em trabalho doméstico, de caráter nacional e produzida por órgão oficial de estatística (PINHEIRO, 2018).

Em 2009, como já mencionado, o IBGE conduz uma pesquisa piloto sobre uso do tempo no modelo de diário completo. A pesquisa foi executada como um suplemento especial da PNAD contínua⁶⁷, coletando dados de seis unidades da federação – Pará, Pernambuco, São Paulo, Rio Grande do Sul, Distrito Federal e região metropolitana do Rio de Janeiro – visitando uma total de doze mil domicílios⁶⁸. Em cada domicílio foi sorteada aleatoriamente, por meio do computador de mão (PDA) utilizado pelos pesquisadores, uma única pessoa do domicílio, com

⁶⁷ A PNAD contínua é a atual pesquisa domiciliar do IBGE, que substituiu a PNAD anual, em definitivo, a partir de 2015. Entre os anos de 2011 e 2015 foi realizada concomitantemente com a PNAD anual, porém com periodicidade diferenciada e com abrangência reduzida. A partir de 2015 a PNAD contínua passa ter abrangência nacional. Sua metodologia permite atender simultaneamente aos objetivos da antiga PNAD e da PME, quais sejam: produzir informações básicas para o estudo do desenvolvimento socioeconômico do país bem como permitir a investigação contínua dos indicadores de trabalho e rendimento” (IBGE, 2007, p.19). Para maiores informações, consultar <https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/sociais/trabalho/9173-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-trimestral.html?=&t=o-que-e> .

⁶⁸ O procedimento de campo foi realizado de outubro a dezembro de 2009. A metodologia de coleta utilizada foi através do uso combinado de coletor eletrônico (computador portátil) e de diários em papel. Estes eram deixados com o entrevistado, que recebia instruções de como preenchê-lo ao longo de um dia para registrar todas as atividades realizadas no período de vinte e quatro. O diário se assemelha a uma agenda, na qual os entrevistados listam suas atividades realizadas em intervalos de tempo. O uso do coletor eletrônico foi uma estratégia para a coleta de informações, onde, a partir de uma entrevista presencial, foram transcritas informações do diário de papel, além de ser realizado um pequeno questionário sobre a percepção subjetiva do entrevistado a respeito do seu próprio tempo (PINHEIRO, 2018; MOREIRA, 2018).

idade igual ou superior a dez anos, que deveria preencher o diário durante um período de vinte e quatro horas em um dia da semana também sorteado aleatoriamente, de modo a contemplar, de forma igualitária, todos os dias da semana.

Conforme Pinheiro (2019, p. 107-108):

O diário adotado para esse teste seguiu o formato de modelo completo. O morador sorteado recebeu um diário em papel para ser preenchido a cada 15 minutos, listando as atividades realizadas (de forma aberta). No momento de entrega do diário, o entrevistador agendava um retorno ao domicílio, oportunidade em que realizava uma entrevista presencial junto ao informante, realizando a transcrição das informações preenchidas para o computador de mão e aplicando um pequeno questionário sobre percepções em relação ao uso do tempo.

Segundo Gama et al. (2010), o uso do computador de mão (PDA) pelo entrevistador, facilita a entrevista e o esforço da codificação, que é realizada pessoalmente pelo agente do IBGE no momento da entrevista, adequando as respostas livres colocadas pelo informante no diário manuscrito às atividades previamente cadastradas e codificadas na base de dados do PDA.

As atividades foram classificadas pelo IBGE conforme o padrão ICATUS, com adaptação à realidade brasileira⁶⁹, e foram organizadas em dez grupos: trabalho; trabalho voluntário; afazeres domésticos; cuidado de pessoas da família; estudo; socialização; presença em eventos culturais, de entretenimento e esportivos; jogos, passatempos e hobbies; atividades físicas e prática de esportes; uso de meios de comunicação de massa; e cuidados pessoais e de atenção à própria saúde (PINHEIRO, 2018).

⁶⁹ A classificação ICATUS – sigla em inglês para Classificação Internacional de Atividades para Estatísticas sobre Uso do Tempo – é considerada a referência internacional para as pesquisas de uso do tempo. Elaborada e revisada em 2003 pela ONU, tem por objetivo a geração de um instrumento que permita a harmonização na coleta de dados através de uma proposta de classificação de atividades sobre o uso do tempo para os diferentes países. Objetiva obter comparabilidade com outras classificações existentes. Sua organização e funcionamento tem por base a utilização de um diário de atividades, que recolhe as principais atividades realizadas durante 24 horas. A partir de 2009, a CEPAL passou a dispor de uma classificação própria de atividades, denominada CAUTAL – Classificação de Atividades de Uso do Tempo para América Latina e Caribe – mais adequada às especificidades da região da América Latina e do Caribe. Trata-se de uma ferramenta para medição do uso do tempo mais sintética e cuja utilização tem por base a aplicação de um questionário, cujos dados são comparáveis com dados obtidos através do ICATUS (AGUIRRE; FERRARI, 2014).

Os resultados da pesquisa piloto não serão apresentados nesta tese⁷⁰. O que se destaca como pertinente para o presente estudo é a experiência de realização da pesquisa e sua avaliação metodológica que, segundo Fontoura (2018) e Cavalcanti; Paulo e Hany (2010), serviram para orientar o IBGE na condução de pesquisas no modelo diário⁷¹. Para Bandeira e Preturlan (2016), a pesquisa configurou-se como uma promissora base a partir da qual se criaram expectativas de que novas iniciativas poderiam ser produzidas para a coleta de dados e informações sobre uso do tempo e trabalho não remunerado no Brasil.

Segundo Pinheiro (2018, p. 109), após a realização da pesquisa piloto, a expectativa era de que a pesquisa de uso do tempo com base em diário fosse incorporada definitivamente pelo IBGE. Porém “dadas as restrições orçamentárias, a complexidade da pesquisa, a insuficiência de recursos humanos e a baixa prioridade do tema, até 2018 não havia qualquer notícia nesse sentido”, situação que se agrava a partir de 2019 em vista da conjuntura desfavorável em termos tanto orçamentários quanto de vontade política do governo federal em dar seguimento à produção estatística e de pesquisa baseada em dados, sobretudo sob a perspectiva de gênero⁷².

Ainda assim, o IBGE procurou avançar na forma de coletar as informações especificamente sobre o tempo em afazeres domésticos e em cuidados a pessoas da família. Com a reformulação do seu sistema de pesquisas e a implantação da Pnad Contínua, instituiu-se uma nova forma de coleta dos dados relacionados ao trabalho doméstico não remunerado. Este novo modelo, introduzido inicialmente em fase de testes e consolidado em 2015, divulgou em 2017 as primeiras estimativas

⁷⁰ Os dados da pesquisa piloto foram apresentados no 12º Fórum do Sistema Integrado das Pesquisas Domiciliares (SIPD), realizado em dezembro de 2012 no Rio de Janeiro e podem ser acessados online. Disponível em Disponível em https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/sipd/decimo_segundo_forum/uso_tempo_2009.pdf.

⁷¹ Conforme relatos disponíveis, algumas dificuldades encontradas em relação ao preenchimento dos diários dizem respeito a baixa escolarização dos entrevistados, falta de tempo disponível para fazer as anotações necessárias. Foram também relatadas dificuldades na codificação e enquadramento das atividades.

⁷² No primeiro semestre de 2019, por diversas vezes foi noticiado pela imprensa nacional pronunciamentos feitos pela Presidência da República que sugerem a falta de vontade política e orçamentária com a produção de dados estatísticos pelas agências oficiais de pesquisa. De se mencionar, a título de exemplo, as críticas feitas ao IBGE em relação à metodologia de cálculo de desemprego no país (abril) e os cortes orçamentários anunciados em relação ao Censo de 2020 (maio). Ainda, a declaração pública do Ministro da Cidadania que colocou em xeque a credibilidade de estudo realizado pela Fiocruz, cuja conclusão contrariou a posição da Presidência da República em relação à política de drogas no Brasil.

construídas a partir desta nova metodologia. A opção metodológica adotada continuou sendo a de perguntas fechadas, mas procurou-se desagregar um pouco mais as atividades que deveriam estar cobertas no conceito de afazeres domésticos que até então vinha sendo coletado na Pnad anual.

No capítulo que segue, serão analisados os dados fornecidos pela Pnad Contínua relativos aos afazeres domésticos e de cuidados. Os dados coletados a partir das respostas aos quesitos relativos a esse tema foram tabulados e cruzados com outras variáveis da mesma pesquisa, permitindo assim um levantamento estatístico de como o uso do tempo dedicado à reprodução social compõe a vida da população brasileira, sua relação com a produção, como se dá sua distribuição entre diferentes seguimentos de renda, escolaridade raça etc., bem como dentro de cada domicílio, entre os membros que compõem o agregado familiar.

3 DISPONIBILIDADE PARA O MERCADO E DEDICAÇÃO À FAMÍLIA: O USO DO TEMPO DEDICADO AO TRABALHO DOMÉSTICO NÃO REMUNERADO E SUAS IMPLICAÇÕES A PARTIR DOS DADOS DA PNAD CONTÍNUA

Nesta parte da tese são apresentados os resultados da análise realizada com dados obtidos da Pnad Contínua (Pnad-C) em relação à realização de afazeres domésticos e atividades de cuidados.

Na sequência é feita a análise qualitativa dos dados coletados a partir da discussão de categorias sócio-históricas a serem trabalhadas, como o conceito de divisão sexual do trabalho e de relações sociais de sexo.

3.1 DADOS E METODOLOGIA

Os dados a serem trabalhados foram obtidos a partir da Pnad Contínua (Pnad-C) relativamente aos anos de 2016, 2017 e 2018, sobre as diferenças existentes entre homens e mulheres em relação ao tempo semanal de dedicação ao trabalho remunerado e aos afazeres domésticos e atividades de cuidado, bem como a composição da jornada total de trabalho, categoria que compreende a soma das duas primeiras jornadas. Assim, será possível, através do cruzamento de indicadores selecionados – renda, escolaridade, posição na ocupação, condição no domicílio e raça, todas desagregadas por sexo – verificar como está distribuído o tempo dedicado a ambos os trabalhos – para o mercado e para a família – na composição das jornadas semanais e de que forma essa composição permite revelar situações invisibilizadas que podem constituir barreiras à igual inserção e permanência de homens e mulheres no mercado de trabalho.

Algumas considerações, porém, são necessárias a fim de se definir objetivamente os contornos da amostra considerada e dos dados coletados. No tocante à amostra considerada, a coleta de dados considerou a população de homens e mulheres, com quatorze anos ou mais de idade, residentes em áreas urbanas. Em relação à variável cor/raça/etnia, o IBGE coleta informações considerando cinco categorias: branca, preta, parda, amarela e indígena. Na definição da amostra desta pesquisa, as categorias preta e parda foram agregadas sob a rubrica identificada como *negros*. As categorias de raça amarela e indígenas

não foram contempladas na composição da amostra. Assim, todas as informações obtidas a partir da tabulação dos microdados utilizados nesta pesquisa, no tocante à variável raça, estão organizadas a partir de duas categorias: raça branca e raça negra.

Como o objetivo dos dados é analisar as jornadas de trabalho remunerado e de trabalho doméstico não remunerado, foram coletados dados relativos à população ocupada, segundo as definições do IBGE. São classificadas como ocupadas na semana de referência as pessoas que, nesse período, exerceram trabalho remunerado na semana de referência da pesquisa, os que exerceram trabalho não remunerado nessa mesma semana por pelo menos quinze horas e os que tiveram trabalho remunerado do qual estavam temporariamente afastados. Os indivíduos que exerceram trabalho para o próprio consumo ou na construção para uso próprio não foram considerados como ocupados. O conceito de *população ocupada* abrange, portanto, tanto trabalho formal como informal. As informações relativas à natureza da atividade executada por essa população, por sua vez, podem ser desagregadas segundo a *posição na ocupação*, conceito que abrange diversas modalidades de trabalho: a) empregado no setor privado com carteira de trabalho assinada; b) empregado no setor privado sem carteira de trabalho assinada; c) trabalhador doméstico com carteira de trabalho assinada; d) trabalhador doméstico sem carteira de trabalho assinada; e) empregado no setor público com carteira de trabalho assinada; f) empregado no setor público sem carteira de trabalho assinada; g) militar e servidor estatutário e h) empregador.

Porém, em duas situações a amostra considerada levou em consideração uma amostra mais ampla: a) no quesito que questiona se entrevistado realizou ou não este tipo de atividade na semana de referência, que considera para a resposta qualquer situação, de ocupação ou não ocupação e b) no quesito que questiona às pessoas *não ocupadas* que, mesmo querendo trabalhar, não tomaram providência para conseguir trabalho.

As informações analisadas foram coletadas a partir de respostas atribuídas pela população pesquisada a cinco quesitos que constam do formulário da Pnad-C. São eles:

Quesito 117a: Na semana de referência, realizou tarefas de cuidados de moradores deste domicílio que eram crianças, idosos, enfermos ou pessoas com necessidades especiais?

Quesito 119. Na semana de referência, cuidou de parentes que não moravam no domicílio e que precisavam de cuidados (crianças, idosos, enfermos ou pessoas com necessidades especiais)

Quesito 120. Na semana de referência, fez tarefas domésticas para o próprio domicílio.

Quesito 121A: Na semana de referência, fez alguma tarefa doméstica em domicílio de parente.

Quesito 121b: Na semana de referência, qual foi o total de horas que dedicou às atividades de cuidados de pessoas e/ou afazeres domésticos.

No âmbito da Pnad-C, compreendem-se por “afazeres domésticos” as atividades realizadas em benefício próprio e dos moradores, sem envolver qualquer tipo de remuneração (dinheiro, produtos e mercadorias). Nesse sentido se incluem tarefas que estão organizadas em oito grupos que compreendem: preparar ou servir alimentos, arrumar a mesa ou lavar as louças; cuidar da limpeza ou manutenção de sapatos e roupas; fazer pequenos reparos ou manutenção do domicílio, do automóvel, de eletrodomésticos ou outros equipamentos; limpar ou arrumar o domicílio, a garagem, o quintal ou o jardim; cuidar da organização do domicílio (pagar contas, contratar serviços, orientar empregados); fazer compras ou pesquisar preços de bens para o domicílio; cuidar de animais domésticos; outras tarefas, as quais deveriam ser especificadas.

No que se refere aos “cuidados pessoais” (crianças, idosos, enfermos ou outros moradores com necessidades especiais), são seis conjuntos de atividades que o entrevistado deve responder se realiza ou não. Da lista de atividades consta: auxílio nos cuidados pessoais (alimentar, vestir, pentear, dar remédio ou banho, colocar pra dormir); auxílio em atividades educacionais; ler, jogar ou brincar; monitorar ou fazer companhia dentro do domicílio; transportar ou acompanhar para escola, médico, exames, parques, praça, atividades sociais, culturais, esportivas ou religiosas; outra atividade de cuidado, a qual deveria ser especificada (IBGE, 2018c).

A partir dos microdados da Pnad-C, os dados foram tabulados e extraídos a partir do software SPSS, cujo banco de dados criado possibilitou a elaboração das tabelas e gráficos que constam deste trabalho.

3.2 A PARTICIPAÇÃO DE HOMENS E MULHERES NOS AFAZERES DOMÉSTICOS E ATIVIDADES DE CUIDADO

Os dados da Pnad de 2001 revelam que, dentre as pessoas entrevistadas que responderam a pergunta sobre a realização de afazeres domésticos na semana anterior à pesquisa, 90% das mulheres responderam “sim”, enquanto apenas 42% dos homens deram a mesma resposta. Na Pnad de 2015, 91% das mulheres declararam realizar trabalho doméstico não remunerado, enquanto o percentual masculino foi de 54%. Ou seja, enquanto praticamente todas as mulheres se envolveram nas atividades de reprodução da vida e do cotidiano, apenas pouco mais da metade dos homens dedicou algum tempo da sua semana a este mesmo objetivo. Porém, uma análise para a série histórica da Pnad anual (2001-2015), é possível perceber uma redução do hiato de participação entre homens e mulheres ao longo dos anos. Em 2001, a distância que separava homens e mulheres era de 48 pontos percentuais; em 2015 essa distância caiu para 37 pontos, em razão principalmente do crescimento da participação masculina⁷³. Porém, mesmo com essa consideração, é imensa a disparidade de gênero existente entre a dedicação feminina e masculina às atividades do âmbito familiar (DEDECCA, 2004; BRUSCHINI, 2006; PINHEIRO, 2018).

Com a substituição da Pnad anual pela Pnad-C a partir de 2016, a forma de coleta de dados relativamente às pessoas que declaram realizar trabalho doméstico não remunerado foi alterada: nos anos anteriores havia apenas uma pergunta nesse sentido, questionando de forma genérica sobre a realização de afazeres domésticos. Com a Pnad-C a pergunta foi desagregada em quatro⁷⁴. Desta forma, realizar uma análise comparativa entre duas séries históricas distintas passa a ser algo um tanto complexo o que, por sua vez, não impede de se analisar – ainda que com ressalvas – a situação atual das informações estatísticas sobre a disparidade de gênero na

⁷³ Conforme Bruschini (2008), desde 1992 o IBGE vem apontando incremento da participação dos trabalhadores na realização de afazeres domésticos, passando de 35,8% em 1992 para 51,2% em 1999. Publicações mais recentes do IBGE informam que em 2009 a Pnad anual registrou 52,1% de participação; em 2015 foi 52,4%. Essa tendência de aumento, porém, não implicou uma diminuição proporcional no tempo dedicado pelas mulheres nas mesmas atividades. Segundo Bruschini (2008) a participação masculina no trabalho doméstico aumenta em situações específicas, como no caso de não-ocupação/desemprego. Em relação à Pnad-C e a mudança de metodologia na forma de coleta, há críticas sobre o modo de coleta dessas atividades, o que será analisado ainda nessa subseção.

⁷⁴ Realizou afazeres domésticos no próprio domicílio? Realizou Afazeres domésticos em domicílio de parente? Realizou atividade de cuidados no próprio domicílio? Realizou atividade de cuidado em outro domicílio?

participação das atividades doméstica e de cuidados no estágio atual. Nesse sentido, as Tabelas 3, 4, 5 e 6 trazem as informações de 2016 a 2018.

TABELA 3 - Proporção de pessoas de 14 anos ou mais de idade por realização de afazeres domésticos no próprio domicílio na semana de referência e sexo (Brasil, 2016 a 2018)

Ano Realização de tarefas domésticas no domicílio	2016		2017		2018	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Sim	71,9%	89,7%	76,3%	91,6%	78,1%	92,1%
Não	28,1%	10,3%	23,7%	8,4%	21,9%	7,9%
Total	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Fonte: Microdados PNAD Contínua Anual/IBGE - Elaboração Própria

TABELA 4 - Proporção de pessoas de 14 anos ou mais de idade por realização de afazeres domésticos em domicílio de parente na semana de referência e sexo (Brasil, 2016 a 2018)

Ano Realização de tarefas domésticas fora do domicílio	2016		2017		2018	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Sim	0,8%	2,7%	1,0%	3,2%	1,3%	3,8%
Não	99,2%	97,3%	99,0%	96,8%	98,7%	96,2%
Total	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Fonte: Microdados PNAD Contínua Anual/IBGE - Elaboração Própria

A Tabela 3 traz informações exclusivamente sobre a realização de afazeres domésticos no próprio domicílio do entrevistado. Nesse quesito, o hiato de gênero entre homens e mulheres que responderam positivamente à realização dessas atividades segue diminuindo, confirmando a tendência antes referida. Porém, chama atenção a participação feminina que segue crescendo: 92,1% das mulheres brasileiras declararam realizar atividades domésticas, face a 78,1% de participação masculina em 2018. Do mesmo modo como observado anteriormente, é correto afirmar que a participação masculina vem crescendo, porém o hiato de gênero continua grande (17,8 pontos percentuais em 2016; 15,3 em 2017 e 14,0 em 2018), com tendência a estabilizar com o crescimento da participação feminina (aumento de 2,6 pontos percentuais entre 2016 e 2018).

As informações da Tabela 4, relativas à realização de afazeres domésticos no domicílio de outra pessoa da família, segue a mesma tendência de crescimento para ambos os sexos, embora seja evidente que a taxa de participação é bastante inferior em relação à pergunta anterior. Porém, a despeito do baixo percentual de

respostas afirmativas, o hiato de gênero mostra-se presente e resistente, uma vez que a participação feminina nesse quesito é em média o triplo da masculina. Em números absolutos para o ano de 2016, por exemplo, significa afirmar que 2.355.720 mulheres realizaram atividades domésticas no domicílio de um parente, enquanto representação masculina foi de 633.829, uma diferença de 1.721.891 indivíduos.

A análise desses dados, porém, deve ser vista com algumas ressalvas relativas à mudança de metodologia pela Pnad-C. A advertência é necessária, posto que os valores de participação apresentados com a Pnad-C mostraram alterações consideráveis em relação à Pnad anual, mesmo considerando que os dados são difíceis de serem comparados.

Segundo Pinheiro (2018), o modo como a Pnad-C passou a coletar a informação relativa à realização dos afazeres domésticos, passou a influenciar de alguma forma a resposta dos homens entrevistados, dada a abrangência de opções agregadas na pergunta sobre a realização de tais atividades. A título de comparação, Pinheiro usa dados da Pnad anual de 2015 e da Pnad-C de 2016:

Segundo a PNAD contínua de 2016, 72% dos homens e 90% das mulheres realizavam algum tipo de afazer doméstico [...]. No entanto, os dados da PNAD anual do ano imediatamente anterior, 2015, mantiveram a mesma tendência verificada ao longo de toda a década, seja no nível de envolvimento masculino (pouco mais de 50%), seja no feminino (em torno de 90%) (PINHEIRO, 2018, p. 125).

Assim, chama a atenção que iniciada a metodologia da Pnad-C, de um ano para outro a participação masculina varie 22 pontos percentuais, destoando de todo percurso histórico de 15 anos da série história anterior.

A fim de estabelecer parâmetros de comparação, Pinheiro (2018) retoma os dados aferidos pela pesquisa piloto⁷⁵ realizada em 2009 pelo IBGE que, utilizando-se da metodologia de diários de atividades, apresentou resultados relativos à participação dos homens em afazeres domésticos cerca de 20 pontos percentuais mais baixos do que o indicado pela Pnad contínua de 2016, aproximando-se mais dos dados da Pnad anual de 2015.

⁷⁵ Acerca da pesquisa piloto de uso do tempo realizada pelo IBGE em 2009, ver subseção 2.2.5.

TABELA 5 - Taxa de realização e jornada semanal em afazeres domésticos e cuidados de pessoas das famílias em diferentes pesquisas, por sexo. Brasil, 2009, 2015 e 2016

	Teste Pnad 2009		Pnad anual 2009		Pnad Anual 2015		Pnad-C 2016	
	Homem	Mulher	Homem	Mulher	Homem	Mulher	Homem	Mulher
Afazeres domésticos								
Realização (%)	52,1	86,3	49,9	89,6	52,4	89,5	71,9	89,8
Jornada semanal	15,5	28,7	10,4	26,1	10,7	24,0	11,1	20,9
Cuidados de pessoas da família								
Realização (%)	12,5	29,6	-	-	-	-	21,0	32,4
Jornada semanal	9,9	19,9	-	-	-	-	-	-

Fonte: Pinheiro (2018, p. 123)

Notas para tentar manter a comparabilidade entre os anos, esta tabela foi construída tendo por base os seguintes cortes etários: PNAD 2009: 10 anos ou mais de idade, segundo divulgação do IBGE; PNAD anual 2009 e 2015: 14 anos ou mais de idade, a partir de elaboração própria da autora; PNAD contínua 2016, 14 anos ou mais de idade, segundo divulgação do IBGE.

A mudança de metodologia operada pela Pnad-C em relação à anterior diz respeito à forma de desagregação das atividades consideradas como “afazeres domésticos” durante a coleta da pesquisa, gerando uma alteração de padrão exclusivamente em relação às respostas de homens.

No mesmo sentido são as considerações feitas por Soares (2018, p 2):

Se na PNAD anual 52,6% dos homens declararam realizar afazeres domésticos e na PNAD Contínua esse percentual se eleva para 72,6%, a explicação não pode ser atribuída a uma “descoberta” por parte dos homens. A forma de perguntar diretamente sobre a “realização de afazeres domésticos” não é tão inadequada como se propaga, depende da análise a que ela se limita. As pesquisas qualitativas e os testes cognitivos podem ser úteis para mostrar que um número maior de homens responde não fazer afazeres domésticos por reconhecerem que esta é uma atividade das mulheres. Dessa maneira, se eles varrem o quintal, lavam o carro ou fazem um reparo eventualmente isso não se consolida com um afazer e sim uma “ajuda” para a esposa ou para a família, tornando-se “invisível” nas estatísticas.

Conforme adverte Pinheiro (2018), não se trata de questionar a validade dos dados, mas de se estar atento à forma de coletá-los, situação que já foi denunciada anteriormente, a exemplo do que fez Bruschini (2006) em relação às pesquisas realizadas nos anos 1980 e 1990⁷⁶.

⁷⁶ Bruschini (2006) elaborou fundadas críticas à forma de coletada de dados levada a cabo em pesquisas realizadas nos anos 1980 e 1990, afirmando que, com base em levantamentos históricos por ela realizados, observou que as perguntas feitas contribuíam para que as atividades domésticas fossem ocultadas das estatísticas e as mulheres que as realizavam eram então enquadradas como inativas, a despeito da sua intensa atividade no interior dos domicílios. Nesse sentido, afirmou que no “Recenseamento de 1980 [...] em virtude da maior difusão e aceitação social da função reprodutiva das mulheres, a atividade de dona-de-casa costuma ser declarada como a principal ocupação da

A crítica que se faz é no sentido de se inserir na captura de dados da Pnad-C atividades eventuais e esporádicas que se enquadram como “afazeres domésticos”, mas que não têm a dimensão limitadora de outras atividades – tipicamente femininas – que dada sua natureza rotineira e permanente implicam efetivamente uma limitação ao uso do tempo.

Para demonstrar o caráter das atividades de afazeres domésticos, Pinheiro (2018) descreve o percentual de respostas para cada tipo de atividades apresentado na Pnad-C 2016, conforme Tabela 6.

TABELA 6 - Taxa de realização de atividades de cuidados de pessoas e afazeres domésticos por tipo de atividade, segundo sexo. Brasil, 2016

Atividades	Homens	Mulheres
Afazeres domésticos		
Preparar ou servir alimentos, arrumar a mesa e lavar a louça	58,5	95,7
Cuidar da limpeza ou manutenção de roupas e sapatos	55,7	90,8
Fazer pequenos reparos/ manutenção do domicílio, automóvel, eletrodomésticos ou outros equipamentos	65,0	33,9
Limpar o arrumar o domicílio, a garagem, o quintal ou o jardim	67,3	77,9
Cuidar da organização do domicílio	69,0	71,3
Fazer compras ou pesquisar preços de bens para o domicílio	68,2	76,0
Cuidar dos animais domésticos	37,5	42,4

Fonte: Adaptado de: Pinheiro (2018, p. 125)

Verifica-se que 95,7% das mulheres responderam positivamente para as atividades de “preparar ou servir alimentos, arrumar a mesa e lavar a louça” e 90,8% disseram “cuidar da limpeza ou manutenção de roupas e sapatos”, sendo que o equivalente dos homens para as mesmas atividades foi de 58,5% e 55,7% respectivamente. Dentre as possibilidades elencadas como respostas para esse quesito, a única em que os homens tiveram participação maior que as mulheres foi “fazer pequenos reparos/manutenção do domicílio, automóvel, eletrodomésticos ou outros equipamentos” (65%). Porém, na única resposta em que os afazeres domésticos realizados por homens têm percentual maior do que das mulheres, as atividades elencadas tem por característica sua casualidade, ou seja, atividades não

respondente, a não ser que ela exerça outras atividades claramente identificadas como profissionais, seja porque são remuneradas, seja porque consomem a maior parte de seu tempo. Este viés poderá ser agravado conforme a formulação das perguntas e a postura do entrevistador que, imbuído também de preconceitos em relação ao papel da mulher na sociedade, tende a classificá-la prioritariamente na função de dona-de-casa e, portanto, inativa. No Censo de 1970, a má formulação do quesito sobre trabalho contribuiu ainda mais para intensificar a subenumeração da atividade feminina” (BRUSCHINI, 2006, p. 333).

rotineiras e que não demandam muito tempo, diferentemente das atividades em que as mulheres aparecem como maioria na sua realização, que são atividades de natureza contínua, que consomem muito tempo, com potencial para conflitar com outras atividades por envolverem atividades cotidianas. Assim, é possível afirmar que há um padrão de participação característico para as atividades de afazeres domésticos realizados por ambos os sexos (PINHEIRO, 2018, p. 124).

Todas as considerações que ora se coloca buscam estabelecer algum parâmetro de análise dos dados da Pnad-C com as pesquisas anteriores a fim de compreender e melhor interpretar os novos dados apresentados. Ressalvas dessa natureza também são cabíveis em relação à coleta de dados relativos às atividades de cuidados.

Nesse sentido, as Tabelas 7 e 8 informam sobre a participação na realização de atividades de cuidados com pessoas da família realizadas no mesmo domicílio e no domicílio do parente assistido. Estes dados não eram desagregados antes de 2016, de modo que se tem até o momento apenas uma pequena série histórica a ser analisada⁷⁷. Os dados dão conta de que é crescente a demanda por cuidados familiares para ambos os sexos em qualquer domicílio. A brecha de gênero, contudo, se mostra presente e se mantém para a série analisada em uma média de 9,4 pontos percentuais para os cuidados realizados no próprio domicílio.

TABELA 7 - Proporção de pessoas de 14 anos ou mais de idade por realização de atividades de cuidado no próprio domicílio na semana de referência e sexo (Brasil, 2016 a 2018)

Ano	2016		2017		2018	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Realização de atividades de cuidado no domicílio						
Sim	19,9%	29,6%	24,1%	33,7%	24,5%	33,3%
Não	80,1%	70,4%	75,9%	66,3%	75,5%	66,7%
Total	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Fonte: Microdados PNAD Contínua Anual/IBGE - Elaboração Própria

⁷⁷ Soares (2018, p.4), em relação aos percentuais por sexo nas atividades de cuidados na Pnad-C de 2016, traz que “pouco se pode afirmar se o resultado da PNAD Contínua é baixo ou não, visto que é a primeira vez que este foi investigado de forma separada (21,1% para homens e 32,7% para mulheres). Entretanto, para alguns países que já realizaram a pesquisa de Uso do Tempo, como o Peru, por exemplo, os percentuais de pessoas que realizam cuidados são bem mais elevados. O cuidado de crianças e adolescentes nesse país é uma realidade para 44,1% dos homens e 56,4% das mulheres”.

Já as atividades dessa natureza realizada em outros domicílios, a representação feminina é em média duas vezes e meia maior que a participação masculina.

TABELA 8 - Proporção de pessoas de 14 anos ou mais de idade por realização de atividades de cuidado em outro domicílio na semana de referência e sexo (Brasil, 2016 a 2018)

Ano Realização de atividades de cuidado fora do domicílio	2016		2017		2018	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Sim	1,6%	4,0%	2,1%	4,8%	2,2%	5,3%
Não	98,4%	96,0%	97,9%	95,2%	97,8%	94,7%
Total	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Fonte: Microdados PNAD Contínua Anual/IBGE - Elaboração Própria

Em relação à coleta das informações sobre atividades de cuidados, as mesmas ressalvas feitas anteriormente podem ser aplicadas aqui. As Tabelas 9 e 10 demonstram que em relação aos cuidados a presença das mulheres é majoritária em todas as atividades que constam do questionário da Pnad-C, sendo que as maiores discrepâncias ocorrem em relação às atividades rotineiras, de repetição e monótonas, notadamente atividades de “auxílio nos cuidados pessoais e a atividades educacionais”.

As ressalvas levantadas dizem respeito ao formulário de coleta, do qual consta a descrição fechada de atividades identificadas como “cuidados” e que poderiam induzir um aumento irreal da participação masculina dessas atividades. Assim, analisando as respostas de homens e mulheres na Pnad-C 2016, no tema das atividades de cuidados, as respostas declaradas pelos homens apenas se aproximam ao percentual de execução das mulheres em relação à atividade de “ler, jogar ou brincar” (PINHEIRO, 2018, p. 124).

TABELA 9 - Taxa de realização de atividades de cuidados de pessoas e afazeres domésticos por tipo de atividade, segundo sexo. Brasil, 2016

Atividades	Homens	Mulheres
Cuidados de pessoas da família		
Auxiliar nos cuidados pessoais	65,0	86,9
Auxiliar nas atividades educacionais	58,8	71,7
Ler, jogar ou brincar	72,1	74,0
Monitorar ou fazer companhia dentro do domicílio	84,2	88,6
Transportar ou acompanhar para escola, médico, exames, parques, etc	66,9	70,8

Fonte: Adaptado de: Pinheiro (2018, p. 125)

As informações da Tabela 9 são relevantes e deixam evidente que o modo de coleta pode impactar nos resultados. É possível considerar que quando se perguntava, no âmbito da Pnad anual, de forma genérica sobre a realização de “afazeres domésticos”, não houvesse o entendimento de que “ler, jogar ou brincar”, por exemplo, se enquadrasse nesse quesito. Por outro lado, quando a questão vem acompanhada de uma lista de atividades que identifica previamente seu enquadramento, as informações obtidas podem ser outras.

Dar visibilidade às desigualdades que decorrem do tempo dedicado às atividades domésticas e de cuidados tem por finalidade demonstrar que existem tipos de trabalho que possuem, por sua natureza, o potencial de inviabilizar a participação de quem os realiza em outras esferas da vida social, ou seja, trabalhos que por demandarem tempo, energia e dedicação rotineira e indispensável, se impõem como uma limitação à capacidade de inserção igualitária de seus agentes nas atividades relacionadas à esfera pública. São atividades que, por criarem limitação à disponibilidade de um indivíduo, o desvaloriza para a vida social.

O argumento utilizado por Pinheiro (2018) mostra-se bastante razoável, no sentido de que o trabalho casual e não obrigatório – tal como ler, jogar ou brincar – embora tenha sua importância no âmbito em que é realizado, não tem a propriedade limitadora que as atividades de cuidado de pessoal do tipo auxílio nos cuidados pessoais e a atividades educacionais possui e, portanto, não são relevantes na estruturação da desigualdade de gênero presente no mercado de trabalho. Assim, a Pnad-C, ao inserir atividades desse tipo sem um tratamento específico, acaba por mascarar e reduzir a importância das desigualdades realmente existentes entre distintas formas de trabalho, o que acaba por afetar o modo como as desigualdades são sentidas pelas mulheres e captadas pelas estatísticas.

Conforme foi possível se observar da análise das Tabelas 3, 4, 5, 7 e 8, o fato da Pnad-C desagregar as atividades de cuidado e de afazeres domésticos, mas não desagregar a jornada utilizada em cada modalidade desses trabalhos, coletando de forma conjunta, em uma jornada única, ambas as atividades, contribui negativamente à visibilidade e valorização socioeconômica do trabalho nos domicílios, posto que não permite identificar a intensidade dedicada a cada trabalho, privilegiando a identificação de quem o executa. Essa tendência é distinta daquelas utilizadas nas pesquisas de uso do tempo no formato diário, na qual há um foco

maior em evidenciar a duração das jornadas de atividades domésticas e de cuidados como fator de desigualdade e não tanto a identificação de quem as realiza.

De qualquer modo, considerando como afazeres domésticos e cuidados todas as atividades listadas nas Tabelas 6 e 9, a participação dos homens nesse quesito aumentou substancialmente.

Porém, para além da taxa de participação, as desigualdades de gênero se apresentam também de modo muito nítido quando se examina o tempo de dedicação aos afazeres domésticos e de cuidados – as jornadas domésticas – segundo o número médio de horas semanais: em 2016, enquanto a média do total da população foi de 16,7 horas semanais, a desagregação dos dados por sexo mostra que a jornada das mulheres foi de 20,9 horas, enquanto para os homens foi de 11 horas semanais, ou seja, a jornada doméstica masculina representa 52,63% da jornada feminina.

TABELA 10 - Média de horas dedicadas por semana às atividades de cuidado e/ou afazeres domésticos e sexo (Brasil, 2016 a 2018)

	2016	2017	2018
Todos os sexos (média)	16,7	16,5	16,8
Homens	11	10,8	10,9
Mulheres	20,9	20,9	21,3

Fonte: Microdados PNAD Contínua Anual/IBGE - Elaboração Própria

No tocante ao tempo dedicado às atividades domésticas e de cuidados, o hiato de gênero novamente se faz presente e mais resistente, posto que ao longo de toda série histórica da Pnad a discrepância de jornada sempre esteve marcada como uma carga suportada pelas mulheres.

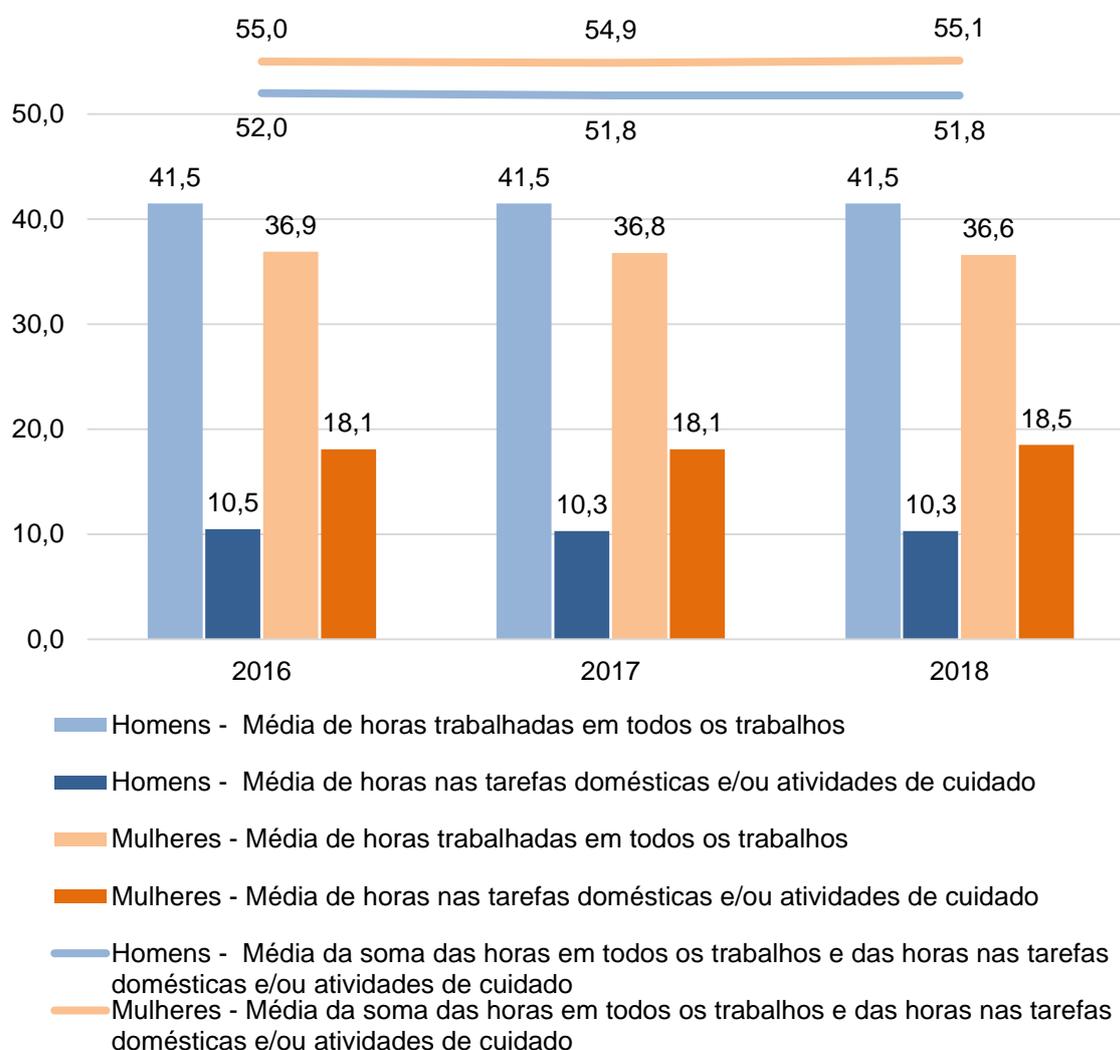
3.2.1 O uso do tempo e suas distintas implicações

Na vida cotidiana, essa divisão das atividades entre os sexos se torna mais complexa e expressa nuances e particularidades à medida que se observa, por exemplo, em relação às famílias, a distribuição das atividades entre membros do agregado familiar e como cada um dispõe de seu tempo. Na organização da sociedade, fatores como renda, anos de estudo, raça e tipo de ocupação, além de idade, se associam diretamente ao modo e as condições como homens e mulheres

se inserem e permanecem no mercado de trabalho, dando evidência ao fato de que jornadas domésticas e jornadas mercantis não são neutras ao gênero.

Uma realidade no mercado de trabalho brasileiro é o fato de que as mulheres trabalham menos horas que os homens, ou seja, suas jornadas de trabalho destinadas à produção apresentam, em média, quantidade inferior de horas. Assim, considerando apenas o tempo de trabalho destinado ao mercado nos anos de 2016 a 2018, a Pnad-C traz os seguintes dados relativos à soma do tempo dedicado a todos os trabalhos realizados na semana da pesquisa.

GRÁFICO 10 - Pessoas ocupadas de 14 anos ou mais que realizaram tarefas domésticas e/ou atividades de cuidado na semana de referência por média de horas habitualmente trabalhadas por semana em todos os trabalhos, média das horas dedicadas às atividades de cuidados e/ou afazeres domésticos por semana e sexo (Brasil, 2016 a 2018)



Fonte: Microdados PNAD Contínua Anual/IBGE - Elaboração Própria.

O Gráfico 10 mostra a relação entre média de horas trabalhadas em todos os trabalhos remunerados e a média de horas dedicadas às tarefas domésticas e de cuidados. De fato, do gráfico se pode depreender que as mulheres possuem para os anos de 2016 a 2018 uma média de horas dedicadas ao mercado de trabalho inferior às masculina, demonstrando um padrão de pouca variação no período analisado, o que sugere estabilidade. Para os três anos, a média de tempo dedicado por elas ao trabalho remunerado é de aproximadamente 88,6% da jornada masculina.

Porém, essa realidade de que as mulheres trabalham menos que os homens somente se sustenta a partir de uma noção de economia que considera e valoriza exclusivamente o trabalho associado ao mercado. Isso porque, ao se considerar o trabalho realizado na esfera doméstica juntamente com as atividades destinadas à produção mercantil – ou seja, o somatório do tempo destinado à realização das atividades de cuidados, afazeres domésticos e de trabalho remunerado – é possível se ter a exata dimensão da carga de trabalho total que é atribuída as trabalhadoras brasileiras. Nessa perspectiva, ao se dar visibilidade às atividades realizadas no âmbito doméstico – na esfera do privado, portanto – as mulheres sempre estiveram em patamar mais elevado que os homens em relação à duração da jornada de trabalho⁷⁸.

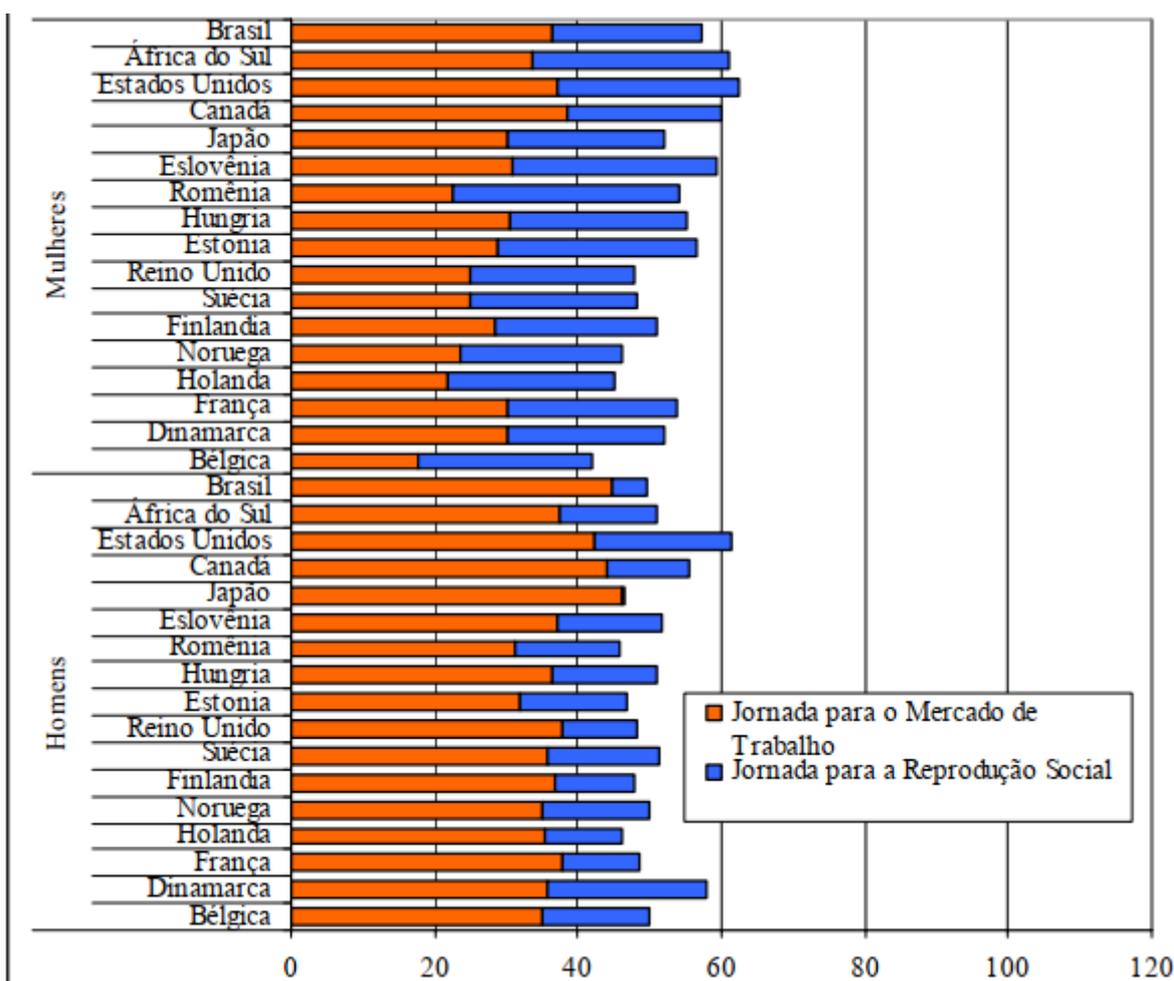
Conforme o Gráfico 10, a carga total de tempo de trabalho das mulheres é maior que a dos homens para toda série analisada, evidenciando um hiato de gênero perene, que se sustenta na magnitude da carga de tempo destinado por elas às atividades domésticas e de cuidado. Nesse sentido, os dados para 2016 informam como média de horas dedicada ao trabalho remunerado 41,5 para homens e 36,9 para mulheres, uma diferença de 4,6 horas semanais. Por outro lado, média de horas dedicadas aos afazeres domésticos e de cuidados feminina é de 18,1 contra 10,5 masculina, um gap de 7,6 horas a mais na carga de trabalho das

⁷⁸ Pinheiro (2018, p. 128), em referência a um estudo realizado por Gershuny, afirma que foram encontradas evidências de que “para países ricos não-católicos, homens e mulheres despendiam, em média, a mesma quantidade de horas de trabalho total. [...] Já em países de renda baixa ou média ou predominantemente católicos, os resultados apontaram para uma maior jornada feminina em comparação à masculina. Os resultados encontrados para o Brasil confirmam estes achados [...]”. Cf. GERSHUNY, J. *Gender symmetry, gender convergence and historical work-time invariance in 24 countries*. Oxford: University of Oxford, Centre for Time Use Research, 2018. Disponível em: <https://www.timeuse.org/sites/default/files/2018-02/CTUR%20WP%2020202018_1.pdf>

trabalhadoras que totaliza 55 horas, situação que se mantém estável para os outros anos, perfazendo uma jornada consideravelmente desigual.

De se mencionar que, segundo Dedecca; Ribeiro e Ishii (2009), ao analisarem dados da Pnad de 2001 a 2003 em comparação com outros países, o Brasil apresenta uma das maiores jornadas total de trabalho dentre os dezessete países analisados em estudo por eles realizado. Considerando-se a jornada total de trabalho feminina no Brasil, essa apenas não é maior que as jornadas verificadas nos EUA, África do Sul, Canadá e Eslováquia. Em relação ao tempo total de trabalho do homem brasileiro, concluem os autores que não foi observada diferença considerável, de modo que eles se encontram mais próximos dos padrões apurados pela pesquisa.

GRÁFICO 11 - Jornadas Médias Semanais para o Mercado de Trabalho e para Reprodução Social segundo Sexo. Países Seleccionados , 2001-2003



Fonte: Dedecca, Ribeiro e Ishii (2009, p. 74)

Uma primeira impressão do Gráfico 11 já permite concluir pela elevada quantidade de horas que compõe a jornada total de trabalho brasileira e, especialmente, em relação às mulheres. O efeito comparativo das jornadas totais entre diversos países faz cair por terra o senso comum de que a população brasileira trabalha pouco. Pelo contrário, as informações representadas pelo Gráfico 11 mostram que as jornadas totais por aqui se caracterizam por sua forte intensidade, o que ocorre tanto no mercado de trabalho como no âmbito dos agregados familiares (DEDECCA; RIBEIRO; ISHII, 2009).

Em relação às mulheres, o tempo total dedicado ao mercado, às atividades de cuidados e afazeres domésticos se aproxima das sessenta horas semanais em média – o que será confirmado pelos dados da Pnad-C mais adiante – sendo que essa dedicação apresenta ainda considerável heterogeneidade diante de particularidades quando associadas a outras variáveis, conforme será visto ao longo desta subseção.

As estatísticas oficiais há algum tempo apontam para um crescimento do percentual de homens que se dedicam às atividades de cuidados e de afazeres domésticos, bem como há um incremento paulatino na quantidade de horas dedicadas à sua realização. Todavia, uma análise dos anos mais recentes que, em tese, seriam as que apontam a maior participação histórica masculina nesse tipo de atividade, deixa evidente a desproporção em que as atividades são realizadas quando comparado com as mulheres. Assim, é possível perceber que na composição do tempo total de trabalho masculino predomina a jornada dedicada ao mercado, característica que tem se mantido estável ao longo dos tempos.

Pinheiro (2018) e Dedecca; Ribeiro e Ishii (2009), utilizando dados da Pnad dos anos de 2001 a 2015, mostram que, em 2015, da jornada total de trabalho masculina, 85% era composta por atividades remuneradas, sendo que em 2001 essa proporção era de 88%. Os dados da Pnad-C em análise demonstram que houve uma redução nesses percentuais, com uma tendência de estabilidade: 79,9% em 2016; 80,2% em 2017 e 80% em 2018, perfazendo uma média de 80% da jornada total de trabalho composta pelo trabalho dedicado ao mercado. Contudo, o cenário bastante diferente é encontrado quando se olham os dados da população feminina.

TABELA 11 - Pessoas ocupadas de 14 anos ou mais de idade que realizaram tarefas domésticas e/ou atividades de cuidado por proporção da média de horas habitualmente trabalhadas por semana em todos os trabalhos, média das horas dedicadas por semana às atividades de cuidado e /ou afazeres domésticos e sexo (Brasil, 2016 a 2018)

Médias/Sexo	2016		2017		2018	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Todos os trabalhos	79,9%	67,4%	80,2%	67,3%	80,0%	66,7%
Tarefas domésticas e cuidado	20,1%	32,6%	19,8%	32,7%	20,0%	33,3%
Total	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Fonte: Microdados PNAD Contínua Anual/IBGE - Elaboração Própria

Tem-se, portanto, um quadro no qual os homens, ao realizar suas jornadas de trabalho no mercado, contribuem com uma pequena parcela para o trabalho doméstico, razão pela qual essa participação é muitas vezes referenciada como uma “atividade complementar” ao trabalho das mulheres, não sendo possível afirmar – diante das discrepantes jornadas – qualquer sentido de compartilhamento ou corresponsabilização masculina embutido neste trabalho.

Nesse sentido, Bruschini e Ricoldi (2012) afirmam, a partir de relatos obtidos em entrevistas com trabalhadoras em relação à repartição do trabalho de reprodução, o caráter auxiliar da participação masculina, figurando como uma “ajuda” em relação a essas obrigações, seja por serem reconhecidas por eles como atividades de mulher, seja porque compreendem que sua participação deve ocorrer de forma residual, assumindo sua realização nas situações em que a mulher não estiver mais em condições de realizar. De modo geral, consolida a compreensão de que, se há mulheres para fazer esse tipo de atividade, os homens somente atuam de modo intermitente e não rotineiro.

Neste contexto, destaca Sorj (2004, p.108): “talvez o que esteja em jogo [...] seja o fato de que os homens não têm nenhum interesse em mudar sua posição na esfera doméstica, pois, simplesmente não teriam nada a ganhar”.

É por isso que ao acúmulo das duas jornadas femininas corresponde um conceito específico de dupla jornada fundamentado em bases empíricas e teóricas – mas, essencialmente em bases políticas – que denuncia a sobrecarga, a exploração e a invisibilidade do trabalho total das mulheres.

Assim, se é um fato que o tempo dedicado ao mercado de trabalho pelas mulheres costuma ser, em média, menor que dos homens, trata-se de um reflexo do

obstáculo que a necessidade de levar a cabo a jornada doméstica representa à inserção e permanência delas no mercado de trabalho. Afinal, é justamente pelo fato de se atribuir à mulher a obrigação de cuidar da casa e dos filhos que ela não consegue se integrar a uma jornada de trabalho de mercado em situação de isonomia com as jornadas que os homens conseguem ter (DEDECCA; RIBEIRO; ISHII, 2009).

Ao se realizar uma análise da composição da jornada total de trabalho a partir do rendimento mensal de todos os trabalhos, é possível verificar para os homens uma tendência de diminuição do tempo dedicado às tarefas domésticas e de cuidado na composição do tempo total de trabalho à medida que aumentam os rendimentos. Esse padrão, porém, não decorre da diminuição em números absolutos de horas dessas atividades, que permanecem estáveis. O que ocorre é que há uma tendência de crescimento real na quantidade de horas dedicadas ao trabalho remunerado, reduzindo portanto a expressão percentual do tempo dedicado às atividades no domicílio.

Nesse sentido é o que se visualiza da Tabela 12 que, para o ano de 2016, os trabalhadores na faixa de rendimento até um salário mínimo, dedicam 26,6% do seu tempo total de trabalho às tarefas domésticas e de cuidados; os da faixa entre dois e três salários mínimos 19,6% e os de renda superior a vinte salários, 13,8%. Padrão esse que se repete em todos os anos seguintes.

A situação das mulheres, por sua vez, é bastante diferente, pois o aumento do nível de renda vem acompanhado de uma real diminuição em termos absolutos de horas de trabalho dedicadas aos afazeres domésticos e de cuidado e pela elevação simultânea do tempo dedicado ao trabalho remunerado, indicando uma tendência de elevação da jornada total de trabalho a partir de dois movimentos: diminuição das horas dedicadas às atividades domésticas e de cuidados e o aumento do tempo destinado ao trabalho remunerado.

Dessa situação se depreende que as trabalhadoras localizadas nos quantis de renda mais elevados podem fazer a opção de priorizar sua dedicação ao mercado de trabalho, buscar uma inserção de melhor qualidade, projetar carreiras, buscar cargos mais elevados e remunerações mais altas. Essa capacidade de opção, porém, está diretamente condicionada à necessidade de se livrar de parte das obrigações domésticas e familiares, o que se faz em regra através da

terceirização dessas atividades mediante a contratação de força de trabalho profissional que se responsabilize por parte das atividades do domicílio.

Nesse sentido, inclusive, Bilac (2014, p. 131) faz referência ao “modelo de delegação”⁷⁹ como recurso a ser utilizado pela classe média e parte das camadas populares para dar conta da tensão permanente que decorre da necessidade de articular trabalho e família, ou seja, “atribuir a uma outra mulher a realização do trabalho doméstico. Essa outra mulher foi, frequentemente, a empregada doméstica”.

A mulher de renda mais baixa, por sua vez, não conta com esta possibilidade de reduzir o tempo despendido nas atividades do domicílio mediante a contratação profissional. No mais das vezes, a terceirização possível está associada à dependência de ajuda familiar ou comunitária personificada na auxílio prestado por filhos ou outros familiares, uma realidade muitas vezes menos regular e limitada na conciliação desta aos tempos das duas jornadas. Assim, são as mulheres de menor renda aquelas que acabam sendo privadas de sua disponibilidade para o mercado e tem seu tempo apropriado pela demanda das atividades domésticas e familiares (DEDECCA; RIBEIRO; ISHII, 2009).

Essas diferenças no uso do tempo podem ser percebidas nos dados que constam das Tabelas 12 e 13. As duas se referem aos mesmos dados, porém com informações expressas em percentual de dedicação (Tabela 12) e média de horas semanais (Tabela 13), a fim que sejam comparados os dados sob as duas grandezas.

⁷⁹ “Modelo de delegação” é uma categoria utilizada por Hirata e Kergoat (2007, p. 603-605) utilizada como uma das possibilidades de execução do trabalho doméstico e de cuidados, juntamente com outras modalidades como o *modelo tradicional*, o *modelo de conciliação*, o modelo da parceria e o modelo tradicional.

TABELA 12 - Pessoas ocupadas de 14 anos ou mais de idade que realizaram tarefas domésticas e/ou atividades de cuidado por proporção da média de horas habitualmente trabalhadas por semana em todos os trabalhos, média das horas dedicadas por semana às atividades de cuidado e/ou afazeres domésticos, sexo e rendimento mensal habitual de todos os trabalhos em salários mínimos (Brasil, 2016 a 2018)

Rendimento	Médias/Sexo	2016		2017		2018	
		Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
1 a [0,5SM]	Todos os trabalhos	73,4%	51,2%	73,9%	49,4%	73,4%	49,3%
	Tarefas domésticas e cuidado	26,6%	48,8%	26,1%	50,6%	26,6%	50,7%
	Total	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
[0,5SM]+1 a [1SM]	Todos os trabalhos	79,0%	65,6%	79,6%	65,3%	79,3%	64,4%
	Tarefas domésticas e cuidado	21,0%	34,4%	20,4%	34,7%	20,7%	35,6%
	Total	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
[1SM]+1 a [2SM]	Todos os trabalhos	80,2%	69,6%	80,5%	69,7%	80,3%	69,4%
	Tarefas domésticas e cuidado	19,8%	30,4%	19,5%	30,3%	19,7%	30,6%
	Total	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
[2SM]+1 a [3SM]	Todos os trabalhos	80,4%	70,1%	80,6%	70,3%	80,4%	69,8%
	Tarefas domésticas e cuidado	19,6%	29,9%	19,4%	29,7%	19,6%	30,2%
	Total	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
[3SM]+1 a [5SM]	Todos os trabalhos	80,4%	72,0%	81,0%	72,3%	81,2%	71,8%
	Tarefas domésticas e cuidado	19,6%	28,0%	19,0%	27,7%	18,8%	28,2%
	Total	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
[5SM]+1 a [10SM]	Todos os trabalhos	81,7%	74,4%	81,3%	73,9%	81,5%	73,2%
	Tarefas domésticas e cuidado	18,3%	25,6%	18,8%	26,1%	18,5%	26,8%
	Total	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
[10SM]+1 a [20SM]	Todos os trabalhos	83,2%	75,5%	82,7%	76,4%	82,7%	76,3%
	Tarefas domésticas e cuidado	16,8%	24,5%	17,3%	23,6%	17,3%	23,7%
	Total	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
[20SM]+1 ou mais	Todos os trabalhos	86,2%	77,9%	85,3%	75,9%	85,4%	82,7%
	Tarefas domésticas e cuidado	13,8%	22,1%	14,7%	24,1%	14,6%	17,3%
	Total	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
Total	Todos os trabalhos	79,9%	67,4%	80,2%	67,3%	80,0%	66,7%
	Tarefas domésticas e cuidado	20,1%	32,6%	19,8%	32,7%	20,0%	33,3%
	Total	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Fonte: Microdados PNAD Contínua Anual/IBGE - Elaboração Própria

TABELA 13 - Pessoas ocupadas de 14 anos ou mais de idade que realizaram tarefas domésticas e/ou atividades de cuidado por média de horas habitualmente trabalhadas por semana em todos os trabalhos, média das horas dedicadas por semana às atividades de cuidado e/ou afazeres domésticos, sexo e rendimento mensal habitual de todos os trabalhos em salários mínimos (Brasil, 2016 a 2018)

Rendimento	Médias/Sexo	2016		2017		2018	
		Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
1 a [0,5SM]	Todos os trabalhos	29,6	23,5	28,9	22,4	28,2	22,4
	Tarefas domésticas e cuidado	10,7	22,4	10,2	22,9	10,2	23,0
	Total	40,3	45,9	39,1	45,3	38,4	45,4
[0,5SM]+1 a [1SM]	Todos os trabalhos	39,5	35,9	39,4	35,4	39,0	34,9
	Tarefas domésticas e cuidado	10,5	18,8	10,1	18,8	10,2	19,3
	Total	50,0	54,7	49,5	54,2	49,2	54,2
[1SM]+1 a [2SM]	Todos os trabalhos	42,9	40,2	42,8	40,3	42,8	40,1
	Tarefas domésticas e cuidado	10,6	17,6	10,4	17,5	10,5	17,7
	Total	53,5	57,8	53,2	57,8	53,3	57,8
[2SM]+1 a [3SM]	Todos os trabalhos	43,5	39,7	43,7	39,7	44,0	40,2
	Tarefas domésticas e cuidado	10,6	16,9	10,5	16,8	10,7	17,4
	Total	54,1	56,6	54,2	56,5	54,7	57,6
[3SM]+1 a [5SM]	Todos os trabalhos	43,9	40,7	44,2	41,2	44,6	40,9
	Tarefas domésticas e cuidado	10,7	15,8	10,4	15,8	10,3	16,1
	Total	54,6	56,5	54,6	57,0	54,9	57,0
[5SM]+1 a [10SM]	Todos os trabalhos	44,5	41,6	44,2	41,8	44,5	41,8
	Tarefas domésticas e cuidado	10,0	14,3	10,2	14,8	10,1	15,3
	Total	54,5	55,9	54,4	56,6	54,6	57,1
[10SM]+1 a [20SM]	Todos os trabalhos	44,7	41,6	44,8	43,0	44,8	42,1
	Tarefas domésticas e cuidado	9,0	13,5	9,4	13,3	9,4	13,1
	Total	53,7	55,1	54,2	56,3	54,2	55,2
[20SM]+1 ou mais	Todos os trabalhos	48,0	44,4	48,3	46,1	48,5	47,2
	Tarefas domésticas e cuidado	7,7	12,6	8,3	14,6	8,3	9,9
	Total	55,7	57,0	56,6	60,7	56,8	57,1
Total	Todos os trabalhos	41,7	37,2	41,7	37,1	41,7	36,9
	Tarefas domésticas e cuidado	10,5	18,0	10,3	18,0	10,4	18,4
	Total	52,2	55,2	52,0	55,1	52,1	55,3

Fonte: Microdados PNAD Contínua Anual/IBGE - Elaboração Própria

Outra dimensão que permite uma análise relevante sobre o uso do tempo na composição das jornadas de trabalho dedicadas à família e ao mercado diz respeito à relação entre nível de instrução e o tempo dedicado a cada tipo de atividade. As informações extraídas da Pnad-C de 2016 a 2018 mostram um padrão revelador: as trabalhadoras que possuem as mais altas jornadas de trabalho doméstico e de cuidados são as mesmas que possuem o menor nível de escolaridade. Por outro lado, em relação àquelas com mais tempo de estudos, sobretudo as que possuem formação superior completa e que sugerem ocupar postos de trabalho mais valorizados social e economicamente, há uma tendência de que tenham maiores jornadas dedicadas ao trabalho remunerado e, conseqüentemente, uma dedicação pessoal menor às atividades domiciliares em comparação com as mulheres de estrato econômico mais baixo. Essa tendência confirma outra informação analisada anteriormente em relação à variável renda, no sentido de que as mulheres de melhor inserção no mercado de trabalho somente adquirem essa condição em razão da terceirização do trabalho doméstico não remunerado.

TABELA 14 - Pessoas ocupadas de 14 anos ou mais de idade que realizaram tarefas domésticas e/ou atividades de cuidado por média de horas habitualmente trabalhadas por semana em todos os trabalhos, média das horas dedicadas por semana às atividades de cuidado e/ou afazeres domésticos, sexo e escolaridade (Brasil, 2016 a 2018)

(continua)

Nível de instrução	Médias/Sexo	2016		2017		2018	
		Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Sem instrução e menos de 1 ano de estudo	Todos os trabalhos	37,8	31,4	38,1	31,9	37,0	31,8
	Tarefas domésticas e cuidado	10,8	20,6	9,9	19,5	10,1	20,1
	Total	48,6	52,0	48,0	51,4	47,1	51,9
Fundamental incompleto ou equivalente	Todos os trabalhos	40,8	34,3	40,7	33,8	40,8	33,3
	Tarefas domésticas e cuidado	10,4	20,4	10,1	20,8	10,2	21,2
	Total	51,2	54,7	50,8	54,6	51,0	54,5
Fundamental completo ou equivalente	Todos os trabalhos	42,2	36,6	42,0	36,1	41,9	35,7
	Tarefas domésticas e cuidado	10,7	19,5	10,3	19,7	10,4	20,2
	Total	52,9	56,1	52,3	55,8	52,3	55,9
Médio incompleto ou equivalente	Todos os trabalhos	40,7	35,4	40,6	34,8	40,8	34,7
	Tarefas domésticas e cuidado	10,1	18,1	10,1	19,1	10,3	19,4
	Total	50,8	53,5	50,7	53,9	51,1	54,1

TABELA 14 - Pessoas ocupadas de 14 anos ou mais de idade que realizaram tarefas domésticas e/ou atividades de cuidado por média de horas habitualmente trabalhadas por semana em todos os trabalhos, média das horas dedicadas por semana às atividades de cuidado e/ou afazeres domésticos, sexo e escolaridade (Brasil, 2016 a 2018)

(conclusão)

Nível de instrução	Médias/Sexo	2016		2017		2018	
		Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Médio completo ou equivalente	Todos os trabalhos	42,7	38,6	42,4	38,3	42,6	38,2
	Tarefas domésticas e cuidado	10,7	18,2	10,5	18,2	10,6	18,6
	Total	53,4	56,8	52,9	56,5	53,2	56,8
Superior incompleto ou equivalente	Todos os trabalhos	40,0	36,2	40,2	36,5	40,5	36,6
	Tarefas domésticas e cuidado	10,4	15,1	10,1	15,1	10,2	15,7
	Total	50,4	51,3	50,3	51,6	50,7	52,3
Superior completo	Todos os trabalhos	41,8	37,7	42,2	38,2	42,0	38,0
	Tarefas domésticas e cuidado	10,2	16,0	10,2	15,9	10,4	16,1
	Total	52,0	53,7	52,4	54,1	52,4	54,1
Total	Todos os trabalhos	41,5	36,9	41,5	36,8	41,5	36,6
	Tarefas domésticas e cuidado	10,5	18,1	10,3	18,1	10,3	18,5
	Total	52,0	55,0	51,8	54,9	51,8	55,1

Fonte: Microdados PNAD Contínua Anual/IBGE - Elaboração Própria

Assim, conforme se depreende da Tabela 14, o padrão revelado pela Pnad-C sugere a existência de uma relação inversa entre nível de instrução e o tempo dedicado às atividades na esfera da família na composição da jornada total de trabalho. Ainda, há uma discrepância considerável de intensidade entre as jornadas de trabalho realizadas por mulheres com diferentes níveis de escolaridade: enquanto trabalhadoras com nível superior trabalharam em 2016, em média, 16 horas semanais realizando atividades domésticas e de cuidados, trabalhadoras com menos de um ano de estudo trabalharam 20,6 horas, um incremento de 28,76%.

No que diz respeito aos homens, a situação descrita acima praticamente não existe. Ou seja, as informações da Pnad-C não sugerem uma relação direta entre nível de instrução e jornada de trabalho doméstico. O tempo destinado a esse tipo de atividade entre trabalhadores de distintos níveis de escolaridade praticamente não variou: em 2016 os trabalhadores sem instrução dedicaram em média 10,8 horas semanais às obrigações familiares, enquanto os com formação superior

dedicaram 10,2 horas, uma diferença praticamente irrelevante e estável entre os quantis de escolaridade, sendo que o mesmo padrão se manteve para os anos de 2017 e 2018.

Por outro lado, ao se comparar homens e mulheres ocupados, fica evidente a relevância da dimensão escolaridade na compreensão da dinâmica de formação e arranjo dos tempos de trabalho na vida cotidiana dos indivíduos brasileiros, desvelando uma realidade que, embora conhecida, muitas vezes permanece obscura dada seu alto nível de naturalização.

A Pnad-C de 2016 a 2018 revela que as jornadas médias femininas dedicadas ao trabalho remunerado são sempre menores que as masculinas. Trata-se de uma tendência que percorre todos os quantis de escolaridade. Além disso, embora as mulheres tenham uma redução do tempo destinado aos afazeres doméstico à medida que aumenta o nível de instrução formal, o tempo por elas dedicado à esfera doméstica se mantém consideravelmente superior ao dos homens que se encontram na mesma posição.

Dito de outra forma, é possível observar que, embora a variável escolaridade seja importante na definição do tempo que as mulheres dedicam aos afazeres domésticos e de cuidados, posto que há uma relação inversa entre nível de instrução e trabalho doméstico, essa relação mostra-se muito presente em comparações realizadas entre outras mulheres. Por outro lado, o nível de instrução pouco parece influenciar na definição e composição das jornadas quando a comparação é feita entre homens e mulheres. A Pnad-C mostra que, em 2016, para todos os quantis de escolaridade, a participação masculina nos afazeres domésticos permaneceu estável como já afirmado, permanecendo na casa das 10 horas semanais em média. Para as mulheres, em todos os quantis elas mantêm uma quantidade absoluta de horas de trabalho muito superior à dos homens na mesma situação em todos os níveis de escolaridade, embora, como já afirmado, exista uma diminuição dessa jornada à medida que se aumenta o nível de instrução.

De qualquer forma, o que importa focar nesse momento é que, mesmo para as mulheres de melhor nível de escolaridade, o tempo por elas dedicado aos afazeres domésticos segue consideravelmente elevado em comparação com os homens. Assim, em 2016 as mulheres com ensino superior completo tinham uma carga média de 16,0 horas semanais dedicadas às responsabilidades familiares, em

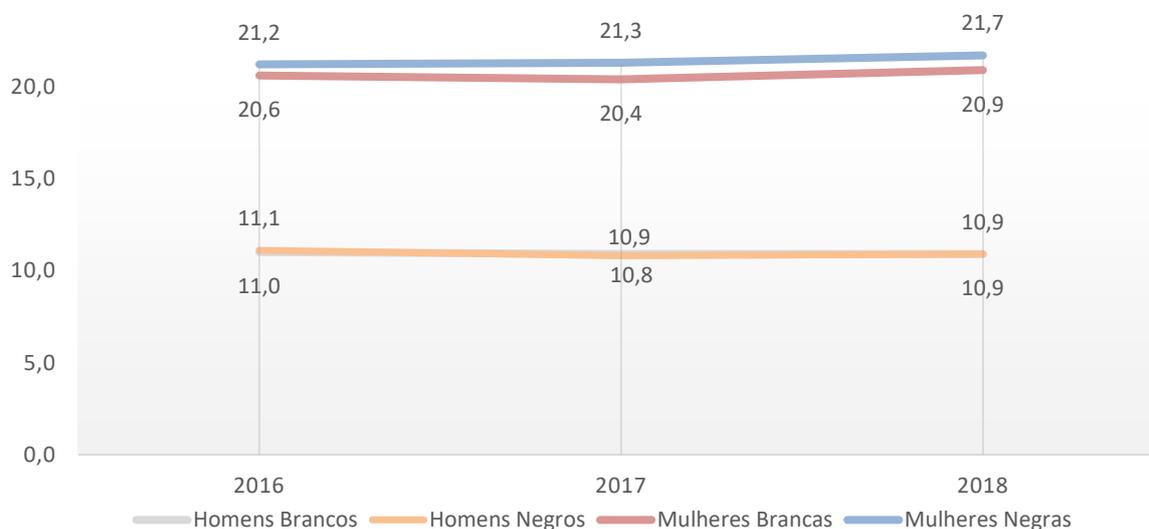
face de uma jornada masculina de 10,2 horas para as mesmas atividades, ou seja, uma diferença de 56,9%. No tocante à jornada para o mercado para esse mesmo nível de escolaridade, a dedicação dos homens é superior à das mulheres menos de 11%: 41,8 horas face às 37,7 horas delas.

Por sua vez, em 2016, as mulheres com ensino fundamental completo perfaziam em média 19,5 horas semanais com atividades domésticas e de cuidados, enquanto os homens na mesma situação dedicavam 10,7 horas para as mesmas atividades, uma diferença de 82,3%. Na jornada de trabalho remunerado, a jornada dos homens (42,2 horas) é superior à das mulheres (36,6 horas) em 15,3%. O que evidencia que no conjunto das interações entre sexo e escolaridade, as mulheres situadas nos quantis mais baixos de escolaridade possuem sobrecarga de trabalho seja em comparação com outras mulheres de melhor nível educacional, seja em comparação com outros homens, tanto de mesmo nível quanto de níveis superiores de escolaridade.

Nesse sentido, as informações da Pnad-C parecem confirmar que o tempo dedicado aos afazeres domésticos e de cuidado constituem concretamente uma barreira de acesso às mulheres de todos os níveis de renda e de escolaridade na busca pela realização de uma carga horária de trabalho para o mercado tal como os homens conseguem manter. A assunção por estes de menores jornadas domésticas, por outro lado, parece garantir a disponibilidade necessária para sua atuação mais marcante no mercado de trabalho.

Em relação à variável de raça, foram encontradas diferenças muito pequenas nas jornadas de mulheres e homens negros e brancos, indicando que a repartição e uso do tempo de trabalho, na perspectiva da realização de trabalho doméstico não remunerado e da quantidade de tempo que envolve, tem como tendência atingir de modo semelhante todas as raças, não havendo uma correlação direta entre tempo dedicado ao trabalho doméstico não remunerado e raça/etnia de homens e mulheres. Assim, considerando as médias da Pnad-C de 2018, não foi possível verificar uma diferença relevante entre negros e brancos, sendo que o hiato de gênero manteve-se estável para ambos no tocante ao uso do tempo para afazeres domésticos e atividades de cuidados e os cruzamentos de informações realizados (BRUSCHINI, 2006; BRUSCHINI; RICOLDI, 2012; PINHEIRO, 2018).

GRÁFICO 12 - Pessoas de 14 anos ou mais por média de horas dedicadas às atividades de cuidado e/ou afazeres domésticos, sexo e raça (Brasil, 2016 a 2018).

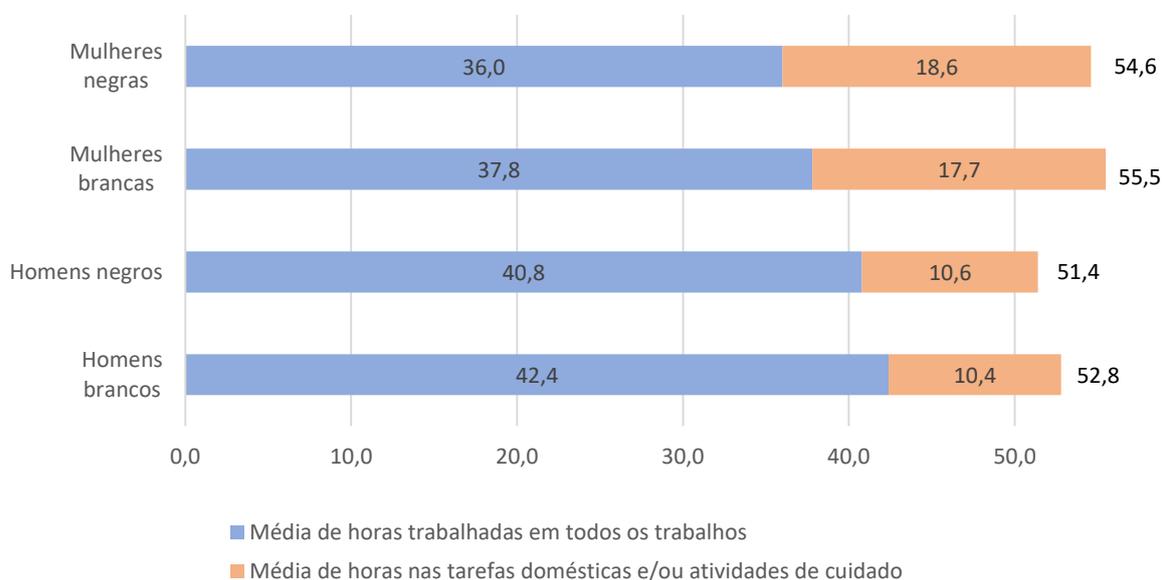


Fonte: Microdados PNAD Contínua Anual/IBGE - Elaboração Própria

Em relação à média de horas dedicadas ao trabalho doméstico, o Gráfico 12 mostra que as mulheres negras concentram as mais elevadas jornadas entre todos, não havendo muita distância, porém, em relação às jornadas realizadas pelas mulheres brancas. A disparidade de jornada entre homens e mulheres negras mantém o mesmo padrão observado para os brancos, até porque praticamente não há distinção entre jornadas de homens brancos e negros.

Uma conclusão semelhante decorre da análise da carga total de trabalho, que parece reproduzir o mesmo padrão na perspectiva racial, com pequenas variações na utilização dos tempos em prejuízo de homens e mulheres negros, conforme se verifica do Gráfico 13.

GRÁFICO 13 - Pessoas ocupadas de 14 anos ou mais que realizaram tarefas domésticas e/ou atividades de cuidado na semana de referência por média de horas habitualmente trabalhadas por semana em todos os trabalhos, média das horas dedicadas às atividades de cuidados e/ou afazeres domésticos por semana, sexo e raça (Brasil, 2016)



Fonte: Microdados PNAD Contínua Anual/IBGE - Elaboração Própria

Nesse caso, a carga total de trabalho das mulheres brancas é a maior de todas, variando apenas 0,9 pontos percentuais em relação à das negras. As mulheres brancas dedicam um pouco mais de tempo ao trabalho remunerado, sendo que as negras possuem a maior jornada doméstica. Entre os homens, as jornadas parecem estáveis e, seguindo o mesmo padrão das mulheres, o homem branco possui a maior carga total de trabalho, dedicando mais tempo para o mercado e menos para os afazeres domésticos. A brecha de gênero também não se modifica.

Uma situação em que ficou mais evidente alguma diferença, diz respeito à participação na realização de atividades de cuidado, ou seja, o percentual de homens e mulheres negras que responderam “sim” à pergunta sobre a realização dessas atividade.

TABELA 15 - Proporção de pessoas de 14 anos ou mais de idade por realização de atividades de cuidado no próprio domicílio na semana de referência, sexo e raça (Brasil, 2018)

	Realização de atividades de cuidado no domicílio	Homens	Mulheres	Total
Branços	Sim	23,3%	29,4%	26,6%
	Não	76,7%	70,6%	73,4%
	Total	100,0%	100,0%	100,0%
Negros*	Sim	25,3%	36,4%	31,1%
	Não	74,7%	63,6%	68,9%
	Total	100,0%	100,0%	100,0%
Total	Sim	24,5%	33,3%	29,1%
	Não	75,5%	66,7%	70,9%
	Total	100,0%	100,0%	100,0%

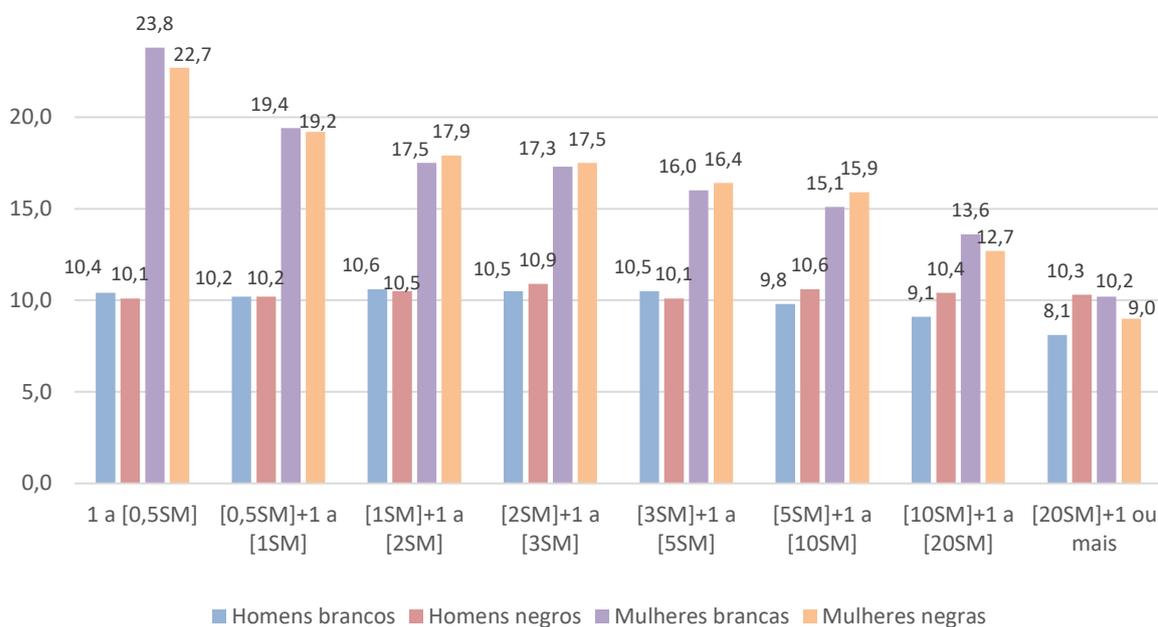
Fonte: Microdados PNAD Contínua Anual/IBGE - Elaboração Própria

Nota: *Categorias preta e parda da variável de cor/raça do IBGE

A Tabela 15 mostra que, na Pnad-C de 2018, tanto os homens quanto as mulheres negras declararam se dedicar a atividades de cuidados de pessoas em percentual maior do que homens e mulheres brancas. Entre os homens há uma pequena diferença de participação, mas o grande diferencial está nas mulheres negras com 36,4% de participação face a 29,4% das mulheres brancas, perfazendo uma diferença de sete pontos percentuais. Em termos absolutos, as diferenças são muito pequenas entre os grupos raciais analisados, sendo possível afirmar que homens e mulheres negros fazem mais atividade de cuidados ao longo da vida.

No Gráfico 14, a partir da inclusão da variável renda na análise, se confirma a tendência já referida de que, para as mulheres, quanto maior o rendimento, menor a dedicação de tempo ao trabalho doméstico, o que vale para qualquer raça. Em relação aos homens não há quase diferença na perspectiva racial nos quantis de renda de até cinco salários mínimos. A partir de então há uma tendência, para os homens brancos, de queda na dedicação de tempo às atividades domiciliares, enquanto que para os homens negros a jornada permanece estável, acompanhado de uma redução dessas atividades para as mulheres negras. Outra informação que se destaca diz respeito ao menor e maior quantil de renda, em que ambos a mulher branca aparece como detentora da maior jornada doméstica, enquanto nos demais níveis de renda as mulheres negras é que estão nessa condição, conforme mostra o Gráfico 14.

GRÁFICO 14 - Pessoas ocupadas de 14 anos ou mais por média de horas dedicadas por semana às atividades de cuidado e/ou afazeres domésticos, rendimento mensal habitual de todos os trabalhos em salários mínimos, sexo e raça (Brasil, 2018)



Fonte: Microdados PNAD Contínua Anual/IBGE - Elaboração Própria

A análise dessas informações, porém, não permite conclusões mais profundas sobre desigualdades existentes entre os grupos raciais⁸⁰. É possível que em outras investigações, que tenham por objeto não apenas padrões médios de comportamento, mas que considerem outros elementos como composição domiciliar e tipos de união conjugal, resultados mais expressivos apareçam. Nesse sentido, de se mencionar Jesus (2018) que, fazendo referência à pesquisa realizada por Tomás (2012) com diferentes elementos, analisou o tempo de trabalho doméstico entre casais no Brasil e identificou que mulheres em uniões inter-raciais fazem mais

⁸⁰ De se mencionar que tanto as questões de gênero, como as de raça e classe possuem natureza estrutural nas sociedades, sobretudo na brasileira, sendo indispensável a análise conjunta de todas elas a fim de se buscar a origem das opressões e das desigualdades sociais. A opção metodológica feita na presente pesquisa, ao escolher analisar dados da Pnad-C, teve por efeito limitar em certa medida uma análise mais aprofundada das questões de classe e de raça, à medida que se colocou mais foco na divisão do tempo de trabalho doméstico e remunerado sob a perspectiva de gênero. Ainda assim, ao correlacionar os dados coletados com as variáveis rendimento e raça, foi possível identificar que os valores médios apresentados são no sentido de que a opressão de gênero não existe sozinha, mas sim, encontra-se correlacionada com as duas outras questões estruturais fundamentais. O tema da *interseccionalidade* entre gênero, raça e classe pode ser melhor analisado em Crenshaw (2002) e Hirata (2014).

trabalho doméstico do que as mulheres em uniões onde os membros do casal declaram a mesma raça.

As informações trazidas pela Pnad-C no período em análise permitem dar materialidade, a partir das variáveis analisadas, às desigualdades que se encontram latentes no mercado de trabalho e que, na forma como colocada no Capítulo 1, atuam de modo a proporcionar condições diferenciadas de inserção e permanência das mulheres no mercado de trabalho. As desigualdades se expressam entre as próprias trabalhadoras, especialmente no tocante a questões de classe associadas às questões de gênero, que fazem com que as mulheres de menor renda e menor escolaridade tenham maior dificuldade de superar a barreira representada pela extensa dedicação de tempo às atividades domésticas e de cuidados. Porém, é em relação à realidade dos homens que as mulheres enfrentam, independentemente das questões de classe, as desigualdades no mercado de trabalho que fazem, como visto, que até mesmo as trabalhadoras localizadas nos estratos mais altos em termos de renda, escolaridade e prestígio na ocupação, convivam com seu tempo comprometido de forma discrepante com as obrigações familiares.

Compreender a dinâmica de formação e intensidade da jornada total de trabalho, porém, exige uma análise que vá além do mercado, ou seja, que observe também sua dinâmica no espaço privado. A organização dos tempos de trabalho opera também seus efeitos entre os membros das famílias e, da mesma forma que no mercado, o uso diferenciado do tempo por homens e mulheres nos domicílios possui potencial de criar obstáculos para que exista no interior das famílias uma relação paritária de divisão dos trabalhos, tanto remunerado como doméstico.

Assim, cumpre analisar a Pnad-C de modo a desvelar a dinâmica dos tempos de trabalho no agregado familiar, a fim de se colocar foco no modo como o tipo de família e a distribuição das atividades no interior dos lares podem contribuir para o estabelecimento, a partir da esfera privada, de barreiras de acesso e permanência na esfera pública, sobretudo em relação à mulher.

3.2.2 O uso do tempo de trabalho no interior dos domicílios

A definição de um quadro analítico voltado para dar visibilidade às desigualdades que limitam e dificultam a inserção e permanência das mulheres no mercado de trabalho, acaba por colocar foco também em outra dimensão do debate acerca do tempo que é o seu uso diferenciado por homens e mulheres nos domicílios e suas implicações.

Conforme Bruschini e Ricoldi (2009, p. 96), “hoje é possível afirmar que qualquer análise sobre o trabalho feminino, procurando romper velhas dicotomias, estará atenta à articulação entre produção e reprodução, assim como às relações sociais de gênero”. Nesse sentido, as informações proporcionadas pela Pnad-C contribuem de maneira eficaz no sentido de dar concretude ao uso diferencial do tempo como fundamento da subordinação econômica, social e política das mulheres. A Pnad-C, ao mensurar a jornada dedicada aos afazeres domésticos e atividades de cuidado realizadas por todos os membros do domicílio, deixa evidente seu potencial de desvelar como operam as relações de gênero nos agregados familiares, dando visibilidade e permitindo o reconhecimento social e econômico de um tipo de trabalho que no mais das vezes permanece oculto e desvalorizado.

Essa desigual responsabilização pelo trabalho doméstico não remunerado fica evidente a partir do momento que se constata que, segundo Dedecca (2004, p. 43), “em 2001 42% dos homens declaram realizar afazeres domésticos contra 90% das mulheres”. Já em 2015, conforme Pinheiro, (2018, p. 118), “91% das mulheres com 14 anos ou mais de idade declararam realizar alguma modalidade de ‘afazer doméstico’”, enquanto “apenas 54% dos homens na mesma faixa etária disseram dedicar-se, em alguma medida, a esse tipo de atividade”. Isso significa que, de 2001 a 2015, praticamente todas as mulheres se envolveram em afazeres domésticos e atividades de cuidado, enquanto pouco mais da metade dos homens dedicou algum tempo para este mesmo objetivo.

Essa disparidade em termos de dedicação às obrigações domiciliares já é, em si mesma, um indicador da menor responsabilidade do homem na organização familiar, havendo uma compreensão no sentido de que a responsabilidade por essas atividades faz parte de um conjunto de obrigações femininas. Por sua vez, essa maior responsabilidade acaba por se traduzir em um uso do tempo de modo

profundamente desigual entre homens e mulheres no interior das famílias (Dedecca, 2004).

Uma situação específica que de certo modo ratifica esse entendimento diz respeito às famílias unipessoais, ou seja, pessoa que vive sozinha. Nessa situação mulheres e homens que vivem sozinhos possuem praticamente a mesma carga total de trabalho. Em relação às mulheres, é nessa condição que elas apresentam a menor jornada doméstica, o que se traduz em maior autonomia para administrar o seu tempo. Já entre os homens, são exatamente os que vivem em arranjos unipessoais os que têm maior jornada de trabalho doméstico não remunerado. Ou seja, o homem que mora sozinho acaba realizando por conta própria as atividades do lar.

Porém, segundo Dedecca, Ribeiro e Ishii (2009), quando se analisa os dados relativos aos casais heterossexuais em que ambos possuem vida profissional, a situação muda, havendo uma redução substancial do tempo de trabalho masculino dedicado aos afazeres domésticos. Ou seja, quando há uma mulher no ambiente familiar, é provável que ela se torne a responsável pelos afazeres domésticos e o homem deixe de realizar as tarefas que executava quando morava sozinho.

Um dado da Pnad-C que expressa essa tendência diz respeito à população de pessoas não ocupadas (ou seja, que não estavam trabalhando), quando questionadas se gostariam de trabalhar e porque motivo não procuravam uma ocupação. Para o ano de 2016, 27,2% das mulheres entrevistadas respondeu que gostariam de estar trabalhando, mas não procuram um trabalho remunerado pelo fato de que “Tinha que cuidar dos afazeres domésticos, do(s) filho(s) ou de outro(s) parente(s)”, enquanto apenas 2,0% dos homens responderam da mesma forma. Um resultado expressivo de uma disparidade de gênero que expressa o quanto as responsabilidades familiares recaem sobremaneira sobre as mulheres de modo a proporcionar uma barreira de acesso ao mercado de trabalho. Um universo de mulheres superior a vinte e cinco pontos percentuais em relação aos homens. Em números absolutos, 1.423.632 mulheres que estariam disponíveis para trabalhar não fosse o trabalho doméstico não remunerado, face a 60.798 indivíduos homens. Um padrão que se mantém estável nos anos seguintes.

TABELA 16 - Pessoas não ocupadas de 14 anos ou mais de idade que mesmo querendo trabalhar não tomaram providência para conseguir trabalho no mês de referência por motivo e sexo (Brasil, 2016 a 2018).

Ano	2016		2017		2018	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Conseguiu proposta de trabalho para começar após a semana de referência	1,5%	0,8%	1,3%	0,6%	1,6%	0,9%
Estava aguardando resposta de medida tomada para conseguir trabalho	8,5%	4,7%	7,1%	4,0%	6,4%	3,4%
Não conseguia trabalho adequado	9,3%	6,6%	8,4%	7,0%	10,0%	8,1%
Não tinha experiência profissional ou qualificação	3,5%	2,9%	3,8%	3,3%	3,7%	2,7%
Não conseguia trabalho por ser considerado muito jovem ou muito idoso	8,3%	5,8%	7,3%	4,5%	6,6%	4,8%
Não havia trabalho na localidade	30,4%	25,3%	34,4%	26,8%	35,5%	26,7%
Tinha que cuidar dos afazeres domésticos, do(s) filho(s) ou de outro(s) parente(s)	2,0%	27,2%	2,0%	25,9%	1,6%	25,3%
Estava estudando (curso de qualquer tipo ou por conta própria)	14,5%	10,3%	15,3%	11,2%	14,5%	11,2%
Por problema de saúde ou gravidez	17,0%	13,5%	16,1%	13,5%	16,5%	14,7%
Outro motivo, especifique	5,0%	3,1%	4,3%	3,2%	3,5%	2,5%
Total	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Fonte: Microdados PNAD Contínua Anual/IBGE - Elaboração Própria

Nesse sentido, ainda, nos agregados familiares, há uma tendência quase absoluta das mulheres se tornarem as maiores responsáveis pelas atividades domésticas e de cuidado. É o que expressam os dados da Pnad-C no período analisado, dos quais se depreende que, em relação ao tempo dedicado aos afazeres domésticos, as jornadas masculinas têm um padrão relativamente baixo de horas em todas as posições, sendo que as maiores cargas desse tipo de trabalho recaem invariavelmente sobre as mulheres da família, especialmente no que diz respeito às cônjuges e às chefes de família, nas quais se concentram as maiores médias horárias semanais: 23,6 e 22,5 horas, respectivamente, contra 11,3 e 11,8 dos homens na mesma posição, ou seja, o dobro de horas. Uma tendência que se repete nos anos de 2016 e 2017.

Interessante notar que as mulheres possuem carga de trabalho doméstico maior em qualquer condição que ocupe no domicílio⁸¹, inclusive em relação aos filhos, quando estes estão presentes no agregado familiar. Em relação a esses a situação fica ainda mais evidente e confirmam a naturalização do papel da mulher já na fase inicial do processo de socialização: as filhas tendem a se comprometer desde cedo pelas atividades domésticas e de cuidados, em valores muito superiores em comparação com os filhos. Assim, as mulheres na condição de *filhas* tiveram em média 13 horas semanais dedicadas aos afazeres domésticos em todos os anos analisados, enquanto os homens na condição de *filhos* tiveram média de 8,5 horas no mesmo período.

TABELA 17 - Pessoas de 14 anos ou mais de idade por média de horas dedicadas por semana às atividades de cuidado e/ou afazeres domésticos, sexo e condição no domicílio (Brasil, 2016 a 2018)

Ano	2016		2017		2018	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Pessoa responsável	11,9	21,5	11,8	21,6	11,8	22,5
Cônjuge ou companheiro(a)	11,5	23,5	11,4	23,0	11,3	23,6
Filho(a)	8,6	13,7	8,4	13,5	8,4	13,5
Enteado(a)	6,9	11,8	7,9	11,4	7,9	11,9
Genro ou nora	10,0	19,4	9,6	18,3	10,0	19,0
Pai, mãe, padrasto ou madrasta	10,7	17,1	11,2	18,8	11,3	18,1
Sogro(a)	7,6	18,3	15,2	18,0	8,9	16,1
Neto(a)	8,8	12,6	8,8	11,4	8,5	12,5
Bisneto(a)	6,0	15,2	12,3	6,3	12,7	13,0
Irmão ou irmã	10,5	16,9	11,2	17,0	11,2	17,5
Avô ou avó	17,1	17,6	11,7	19,5	5,5	18,3
Outro parente	9,9	15,6	9,2	15,1	9,1	15,7
Agregado(a)	8,2	15,4	11,0	14,1	12,5	15,1
Convivente	11,4	13,0	9,4	12,4	9,4	12,8
Pensionista	9,4	11,0	14,0	9,0	11,6	5,6
Empregado(a) doméstico(a)	29,1	32,8	23,9	38,1	11,8	34,8
Parente do(a) empregado(a) doméstico(a)	-	-	-	-	-	-
Total	11,0	20,6	10,9	20,4	10,9	20,9

Fonte: Microdados PNAD Contínua Anual/IBGE - Elaboração Própria

⁸¹ A condição no domicílio é caracterizada por meio da relação existente entre a pessoa responsável pela unidade domiciliar e cada um dos demais moradores. Exemplo: Cônjuge ou companheiro(a); Filho(a) ou enteado(a).

De se mencionar em relação aos filhos e filhas, a disparidade de gênero existente na declaração sobre cuidar de afazeres domésticos, ou seja, proporção de filhos e filhas que responderam “sim” a essa pergunta: em 2016, 80,6% das meninas responderam positivamente, contra 57,4% de resposta dos meninos.

TABELA 18 - Proporção de pessoas de 14 anos ou mais de idade por realização de tarefas domésticas no próprio domicílio na semana de referência, sexo e condição no domicílio – dados selecionados (Brasil, 2016 a 2018)

Condição no domicílio	Realização de tarefas domésticas no domicílio	2016		2017		2018	
		Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Pessoa responsável	Sim	80,6%	93,0%	85,0%	95,1%	86,4%	95,2%
	Não	19,4%	7,0%	15,0%	4,9%	13,6%	4,8%
	Total	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
Cônjuge ou companheiro(a)	Sim	76,4%	95,5%	81,0%	96,9%	82,3%	97,2%
	Não	23,6%	4,5%	19,0%	3,1%	17,7%	2,8%
	Total	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
Filho(a)	Sim	57,4%	80,6%	62,3%	83,1%	65,1%	84,4%
	Não	42,6%	19,4%	37,7%	16,9%	34,9%	15,6%
	Total	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Fonte: Microdados PNAD Contínua Anual/IBGE - Elaboração Própria

Os percentuais variam nos anos de 2017 e 2018, mas não suprimem a lacuna de gênero existente entre as respostas. Em toda a série se demonstra que filhos e filhas realizam trabalho doméstico, sendo que há uma sobrecarga em relação às meninas de pelo menos vinte pontos percentuais em comparação aos meninos. Tamanha discrepância pode ser interpretada como um indicativo de que a assimetria de gênero encontra no interior das famílias um terreno fértil para reprodução.

Nesse sentido, da análise das informações fornecidas pelos dados da Pnad-C de 2016 a 2018, depreende-se que, dentre outras constatações, fica evidente a persistência de uma divisão sexual do trabalho – tanto remunerado quanto não remunerado – como traço marcante da sociedade brasileira. Neste sentido, é possível concluir que as mulheres ocupam o espaço do trabalho remunerado em grande escala, assumindo de modo perene o papel de provedora direta pelo bem estar da família, atribuição tradicionalmente associada homens. Entretanto, essa característica da participação feminina no mercado de trabalho não alterou

significativamente a sua participação na realização dos trabalhos de reprodução social, haja vista a taxa de participação elevada que se mantém constante nestas atividades (Tabela 5).

No Capítulo 1 foi observado o diferencial de gênero em relação às condições de inserção e permanência da mulher no mercado de trabalho brasileiro, ocasião em que foi demonstrado que as mulheres possuem maior dificuldade para encontrar colocação no mercado de trabalho, assim como ocupam posições mais precarizadas e auferem, em média, rendas inferiores em comparação com os homens. Compreende-se que uma das explicações para este fato relaciona-se justamente à menor disponibilidade das mulheres para o mercado de trabalho (em comparação à disponibilidade dos homens) e pelo fato de que elas apresentam altas taxas de participação em atividades de cuidados e afazeres domésticos, cujas jornadas dessas atividades são consideravelmente superiores às apresentadas pelos homens, o que constitui uma forte barreira para que elas tenham acesso igualitário ao mercado de trabalho.

A afirmação de que a esfera doméstica é um terreno fértil para as reprodução das assimetrias de gênero, no sentido de que desde a cedo idade as crianças – meninos e meninas – já estão submetidos às representações mais tradicionais de gênero na participação no trabalho doméstico e no tempo a ele dedicado, é um forte indicador de uma divisão sexual do trabalho que atribui às mulheres prioritariamente a responsabilidade pelo trabalho doméstico não remunerado, independentemente da idade, condição de trabalho, nível de renda ou escolaridade.

Os dados apresentados pela PNAD-C no período analisado permitem afirmar, dentre outras conclusões, que no Brasil sempre coube às mulheres – cultural e historicamente – a responsabilidade pelos cuidados com a casa e com a família. Assim, em pleno século XXI as mulheres continuam sendo responsáveis por tarefas como o preparar a comida, cuidar de crianças, de familiares idosos, dos enfermos e das pessoas com deficiência, manter a higiene do espaço doméstico e das roupas dos membros da família, zelar pelos cuidados de saúde e de educação de todos, dentre outras. Todas essas atividades cotidianas demandam de quem as realiza um grande esforço físico e uma grande quantidade de tempo e, a despeito

disso, são socialmente invisibilizadas, embora indispensáveis para a reprodução social e econômica da sociedade.

3.3 O TRABALHO E SUA DIVISÃO ENTRE OS SEXOS

A divisão sexual do trabalho é a definição das ocupações sociais estabelecidas para o homem e para a mulher na sociedade. Seja na organização da família, seja nas posições entre os sexos ao longo da história, é possível observar as condições sociais do trabalho, relações de poder, transformações econômicas e políticas e ao mesmo tempo compreender as razões da separação entre trabalho de homens e trabalho de mulher.

Nesse sentido, se aponta como salutar descrever as explicações dos fundamentos históricos que legitimam a desigualdade entre os sexos, especialmente no que diz respeito à origem da naturalização da posição de homens e mulheres na família e na sociedade. Assim, busca-se analisar a gênese da divisão sexual do trabalho a partir da formação da família e das relações de produção ao longo da história, com foco nas análises de Engels e Marx sobre o tema, buscando descrever como foram construídas as bases de separação entre trabalho de homens e trabalho de mulheres, fortalecidas em razão do processo de separação do lugar de trabalho produtivo do lar para a fábrica.

Na antiguidade, segundo Perrot (1994, p. 8), filósofos, teólogos, juristas, médicos, moralistas, pedagogos, enfim, muitos afirmavam que, antes de qualquer outro fato ou circunstância, o destino das mulheres estava determinado pelo seu lugar (compreendido aqui como posição social) e pelos seus deveres. Nesse momento histórico, já temos as primeiras constatações das desigualdades na divisão sexual do trabalho existentes nas relações de classe e gênero.

A divisão social e sexual do trabalho está presente desde os séculos que antecedem a Era Cristã. Tanto a mulher livre quanto a mulher escrava tinham seu espaço de trabalho pertencente à esfera doméstica, pois eram responsáveis pela manutenção da subsistência dos membros da família, o que incluía a alimentação e a higiene de adultos e crianças (NOGUEIRA, 2011, p. 19).

Na idade média, a divisão do trabalho desenvolvido pelas mulheres obedecia ainda a uma divisão por categorias, qual seja, uma divisão entre solteiras, mães e mulheres mais velhas: às solteiras lhes cabia lavar e tecer; às mães o cuidado das crianças pequenas e às mais velhas o trabalho de cuidado com e o trabalho na cozinha, dentre outras atividades. Nessa organização havia ainda outro desdobramento: mulheres camponesas e servas trabalhavam mais que as demais, pois além das atividades acima descritas, ainda tinham a obrigação de atuar na agricultura com seus maridos (NOGEIRA, 2011).

Entre os séculos XV e XVII, mulheres casadas e sobretudo as solteiras trabalhavam como vendedoras ambulantes ou em pequenos comércios, bem como exerciam também atividades temporárias como amas de leite e lavadeiras. No setor da indústria da época, trabalhavam no ramo da seda (rendas, roupas, tecidos), no ramo das ferragens, da olaria e dos objetos de metal. Se as atividades acima conflitassem com as responsabilidades familiares, a solução seria, a depender da posição econômica da família, que as mães entregarem os filhos às amas de leite ou ao cuidado de outras pessoas, do que desistir de sua atividade econômica (NOGUEIRA, 2011).

O alvorecer do processo de mecanização da produção que surge paulatinamente com a revolução industrial dá início ao processo de migração das famílias do campo para as cidades para atender a demanda de trabalho, inclusive com a formação de um proletariado feminino, pois as mulheres também ocuparam massivamente os postos de trabalho dessa época. O ingresso das mulheres nas fábricas, porém, ocorria com a resistência dos operários homens que se recusavam a aceitá-las, conseqüentemente, relegando-as ao trabalho doméstico na própria família ou, principalmente, na casa de famílias mais abastadas.

O desenvolvimento da revolução industrial abre novas demandas de trabalho ao proletariado, porém de modo excludente, posto que à mulher proletária, relegada que estava a seus deveres familiares pelo que Engels chamou de *governo do lar*, ficava “excluída do trabalho social e nada pode ganhar; e se quer tomar parte da indústria social e ganhar sua vida de maneira independente, lhe é impossível cumprir as obrigações doméstica”, haja vista a resiliência social ao trabalho da mulher vigente à época, somado às extensas jornadas de trabalho que predominavam à época (ENGELS, 2012, p. 97).

Portanto, se o desenvolvimento industrial por um lado tornava possível a transferência do trabalho da mulher da esfera doméstica para a fábrica, por outro não havia quase nenhuma possibilidade de combinação entre trabalho doméstico e trabalho fabril, posto que o matrimônio e a maternidade representavam uma limitação objetiva ao seu trabalho na indústria, para a qual voltaria apenas em situações de necessidade, como na hipótese de seus maridos perderem a capacidade de sustentar exclusivamente a família, contexto que contribuía para reafirmar a dedicação ao trabalho doméstico como atividade feminina, constituindo um modelo de organização familiar de divisão desigual do trabalho que se consolida nos contextos históricos posteriores, sem muitas alterações substanciais (NOGUEIRA, 2004).

Assim, do ponto de vista histórico, é possível afirmar que as mulheres sempre trabalharam, e o fizeram em situação de desigualdade, pois na repartição do trabalho social entre homens e mulheres lhe cabia as obrigações relativamente aos cuidados familiares como dever prioritário, uma obrigação “natural” associada às habilidades inatas de toda mulher, restringindo (porém não excluindo totalmente) sua inserção no trabalho remunerado. Nesse sentido, a revolução industrial e as relações capitalistas contribuíram para legitimar uma subordinação das mulheres em relação aos homens, forjando uma dimensão simbólica que passa a ordenar e estruturar a vida social das mulheres que contribui para a persistência da desigualdade na divisão sexual do trabalho até dos dias atuais, a despeito das conquistas e dos avanços das lutas dos movimentos feministas.

O fato é que, como afirma Perrot (2007), as mulheres sempre trabalharam, embora elas nem sempre tenham exercido “profissões”. E, nesse contexto, a divisão desigual do trabalho social esteve presente de modo invariável, relegando a elas o trabalho da ordem do doméstico, da reprodução, não valorizado, não remunerado. “As sociedades jamais poderiam ter vivido, ter se reproduzido e desenvolvido sem o trabalho doméstico das mulheres, que é invisível” (PERROT, 2007, p. 109).

3.3.1 Relações sociais e divisão do trabalho entre os sexos

A divisão sexual do trabalho representa um conceito fundamental no presente trabalho, uma vez que permeia a análise dos distintos usos do tempo entre

trabalhadores e trabalhadoras e a articulação entre trabalho profissional e trabalho doméstico não remunerado.

Isso porque a ideia fundamental que subjaz ao conceito de divisão sexual de trabalho é a de que as históricas condições de convivência em que vivem homens e mulheres não decorrem da natureza e tampouco então relacionadas a um destino biológico, mas sim são construções sociais, produto da convivência compartilhada enquanto prática social, histórica e cotidiana de grupos sociais ativos que, ao mesmo tempo, sofrem a ação destas relações e agem sobre elas, individual ou coletivamente, envolvidos portanto em um tipo de relação social específica, a que se denomina relações sociais de sexo (ou relações sociais de gênero ou, simplesmente, gênero).

Assim, homens e mulheres não podem ser considerados como sujeitos que trazem consigo uma “bagagem biológica” de tipos diferentes, que fazem deles pertencentes a um grupo de sexo ou outro, de forma imutável e passiva. Definir as condições de convivência entre ambos como uma relação social implica reconhecer em cada indivíduo de cada grupo um papel ativo num processo de construção da vida concreta. Assim, as relações sociais de sexo, como qualquer relação social, possui uma base concreta que, no caso das relações sociais entre os sexos, é o trabalho, cuja divisão social entre cada grupo se expressa através da divisão sexual do trabalho (KERGOAT, 2009).

A ideia de uma divisão do trabalho entre os sexos desde há muito tempo foi utilizada pela antropologia⁸² para designar um modo de repartição “complementar” de tarefas entre os sexos nas sociedades estudadas. Tal expressão foi utilizada por Lévi-Strauss para explicar a estruturação da sociedade em família. Contudo, as

⁸² Margaret Mead (1901-1978), antropóloga estadunidense, nos anos 1930 já alertava para a relevância das construções culturais do masculino e do feminino. A partir de estudos realizados em tribos da Papua-Nova Guiné, publicadas na obra de 1935, intitulada *Sexo e Temperamento em Três Sociedades Primitivas*, Mead afirma que os levantamentos realizados indicavam que características associadas às diferenças sexuais entre homens e mulheres, frequentemente entendidas como temperamentos masculinos e femininos, não eram propriedades inatas aos sexos, mas reflexos do aprendizado cultural. Com essas formulações, além de colocar em xeque a ideia do cuidado doméstico e de uma suposta sensibilidade e fragilidade do sexo feminino como padrão universal, ela abre caminho para os estudos de relações de gênero na antropologia, conferindo à crítica aos estereótipos e às atribuições de papéis sociais importante arcabouço teórico (FELIPPE; OLIVEIRA-MACEDO, 2018).

antropólogas feministas⁸³ foram as primeiras a utilizar a divisão sexual do trabalho enquanto conceito, dando-lhe um novo conteúdo, demonstrando que não traduzia uma complementaridade de tarefas, mas uma relação de poder dos homens sobre as mulheres. Utilizado pela sociologia e pelas ciências humanas, o conceito adquiriu então um novo valor analítico, sobretudo em busca de fundamentos que justificassem a existência e a permanência dessa divisão (KERGOAT, 2009).

Os estudos sobre as mulheres no mercado de trabalho começaram a ganhar visibilidade nos anos 1950 e 1960, mas as mulheres eram tratadas como uma categoria específica que ficava à parte (MARUANI E HIRATA, 2003). Como teoria de pesquisa sociológica, os estudos sobre a divisão sexual do trabalho surgiram efetivamente nos anos 1970. Suas primeiras análises iniciaram com as feministas de esquerda, ancoradas nos estudos marxistas em torno das relações de produção e classes sociais definidas pelo antagonismo entre capital e trabalho. Mas com o tempo foi se dando a desvinculação desta vertente para analisar “o trabalho doméstico com o mesmo peso do trabalho profissional”, o que permitiu o raciocínio em termos de divisão sexual do trabalho (KERGOAT, 2009, p. 69).

Assim, a noção de divisão sexual do trabalho está estreitamente relacionada ao conceito de relações sociais de sexo, no sentido de que é da relação social entre os grupos sexuais que decorre socialmente as normas que vão reger, em determinado momento histórico, o modo de divisão social do trabalho entre eles.

A relação social entre os sexos é apenas uma das diversas relações sociais que permeiam um grupo social (relações sociais de raça e classe, por exemplo). Assim, se em termos gerais toda relação social se estabelece através da disputa em torno de um tema central (base material), especialmente no que diz respeito à relação social entre os sexos o tema em disputa é o trabalho, cujo processo de construção de como esse tema central será regulamentado (normatizado) e integrado (uniformizado) naquele grupo, está em constante tensão, ou seja, em constante processo de *disputa*.

⁸³ Segundo Falquet (2014), Nicole-Claude Mathieu é o nome de destaque na antropologia feminista. Com a sua publicação de 1971 – Notas por uma definição sociológica das categorias de sexo – sustenta que mulheres e homens são criados e constituídos socialmente, não a partir de alguma diferença biológica, mas a partir de uma relação social global de poder. Esta relação social produz as “classes de sexo”, definidas dialeticamente em uma dinâmica que a história dos movimentos sociais faz evoluir. Com Christine Delphy (1970) e depois Colette Guillaumin (1972), Mathieu inaugura a análise decididamente anti-naturalista que distinguirá o feminismo materialista francófono.

É o caminho que segue Kergoat (2009), para quem as relações sociais de sexo são uma *tensão* permanente que atravessa o campo social em torno de uma questão principal: o trabalho e suas divisões. São relações antagônicas entre grupos de interesses antagônicos: o grupo dos homens e o grupo das mulheres. Baseiam-se em uma relação hierárquica entre os sexos, uma relação de poder, de dominação. Encontra-se em todas as sociedades conhecidas até hoje, manifestando-se de diferentes formas, e tem como uma de suas características o fato de serem estruturantes na organização do campo social.

A divisão sexual do trabalho é, nesse enfoque, a base material das relações sociais de sexo. Mulheres e homens desempenham tarefas e assumem papéis diferenciados na sociedade, os quais trazem consigo valores sociais muito diversos. Disso decorre a tensão que é característica desse tipo de relação, pois se trata de um tema estrutural da organização social e que se encontra em estado permanente de disputa entre os grupos envolvidos.

É a divisão social do trabalho entre os grupos que está em jogo nessas relações transversais entre homens e mulheres, entendidas como desiguais, assimétricas/antagônicas, de exploração e de opressão, entre duas categorias de sexo socialmente construídas (HIRATA, 2002). Por isso, as relações sociais de sexo e a divisão sexual do trabalho são expressões indissociáveis, que formam um sistema.

Assim, nesse cenário de constante tensão, as relações sociais são caracterizadas por representarem uma disputa de forças entre grupos de interesses antagônicos: o grupo dos homens e o grupo das mulheres. Essas relações não são necessariamente hierárquicas, mas o modo como estão historicamente organizadas acabaram por gerar uma diferenciação na organização do tema trabalho, de modo a estruturar uma relação hierárquica entre os sexos, uma relação de poder, de dominação. Essa hierarquia é um fato histórico e é encontrada em todas as sociedades conhecidas até hoje, manifestando-se de diferentes formas, mas sempre assumindo caráter estrutural na organização social⁸⁴.

⁸⁴ Saffioti (1992), ao analisar as contribuições das feministas francesas à ideia de construção social das relações entre os sexos, traz que “Todas as sociedades realmente conhecidas revelam dominância masculina, ainda que esta dominância varie em grau. Engana-se Badinter (1986, 2ª parte, sobretudo 1º capítulo) quando revela acreditar num ‘patriarcado absoluto’, no qual homens deteriam,

Portanto, é a partir da manutenção e reprodução dessas diferenças que se tem construído historicamente a subordinação das mulheres, de tal maneira que se pode dizer que dita subordinação está diretamente relacionada com a divisão sexual do trabalho, posto que é desta que decorre aquela, e não o inverso. A divisão sexual do trabalho é, por conseguinte, o núcleo sobre o qual se estabelece a dominação e subordinação das mulheres, uma dominação que se traduz, historicamente, em um status social inferior para estas.

A divisão do trabalho entre mulheres e homens tem sido uma realidade constante na organização do trabalho social em todas as sociedades e culturas, embora varie consideravelmente o modo de sua expressão no tempo e no espaço. Portanto, a ideia de uma divisão sexual do trabalho como uma categoria analítica que remete às relações sociais entre mulheres e homens, deve ser compreendida sempre considerando sua adequação a um dado momento e espaço históricos, posto que tanto a compreensão de quais atividades produtivas caracteriza trabalho, quanto a forma, as características e a intensidade dessa divisão de trabalho entre os sexos assumem formas diversas ao longo do tempo e do espaço (KERGOAT, 2009).

A pesar dessa plasticidade que a caracteriza, essa divisão das tarefas possui sempre dois princípios organizativos: o da separação (existem trabalhos de homens e outros de mulheres) e o da hierarquização (um trabalho de homem tem mais valor que um de mulher). Tem por característica a destinação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, a ocupação pelos homens das funções de forte valor social agregado (políticas, religiosas, militares). Assim, a produção “vale” mais que reprodução, produção masculina “vale” mais que produção feminina. E é justamente essa valorização desigual do trabalho de mulheres e homens que constrói a hierarquia social que determina àquelas uma posição subordinada em todos os âmbitos: econômico, social, político e cultural (KERGOAT, 2009).

por ‘confisco’, todos os poderes. A relação de dominação-exploração não presume total esmagamento da personagem que figura no polo de dominada-explorada. Ao contrário, integra essa relação de maneira constitutiva a necessidade de preservação da figura subalterna. Subalternidade, contudo, não significa ausência absoluta de poder. Com efeito, nos dois polos da relação existe poder, ainda que em doses tremendamente desiguais. Que esta desigualdade não induza o leitor a pensar numa relação de hierarquia, quando se trata [...] de uma relação contraditória” (1992, p. 183-184).

Esse problema do “valor” do trabalho – termo empregado aqui no sentido antropológico e ético, não no sentido econômico – atravessa toda nessa reflexão: ele induz a uma hierarquia social. Valor e princípio de hierarquia, sob aparências múltiplas, permanecem imutáveis: o trabalho de um homem pesa mais que o trabalho de uma mulher. E quem diz hierarquia diz relação social (HIRATA; KERGOAT, 2003, p. 113).

Os princípios de separação e hierarquização são válidos para todas as sociedades conhecidas e costumam ser legitimados por uma ideologia “naturalista”, a qual compreende que a divisão sexual do trabalho está inscrita na ordem natural da sociedade e assim deve permanecer. A argumentação de Kergoat (2009), ao contrário, é no sentido de que essas relações não se fundam em causas biológicas, são construções sociais e, como tal, não são imutáveis, havendo espaço para a luta coletiva e/ou individual em prol da sua transformação.

Por mais que as modalidades concretas de divisão sexual, historicamente, tenham variado bastante – como por exemplo em relação à concepção do trabalho reprodutivo, o lugar das mulheres no trabalho mercantil etc. – há um elemento de estabilidade que permanece entre os grupos de sexo.

De acordo com Maruani e Hirata (2003), o que permanece insuperável, é a distância entre os dois grupos de sexo. Ou seja, em que pese a existência de conquistas importantes, há um aspecto que permanece estável desde sempre: a distância existente entre os sujeitos coletivos de cada um dos sexos e que impede que estejam em patamares de plena igualdade. É nesse sentido que Hirata e Kergoat (2007) são categóricas em afirmar que ao se analisar as diversas configurações da divisão sexual do trabalho, se deve tratar dessa distância quase insuperável e das condições sob quais ela se desenvolve.

Essa permanente distância entre os sexos – uma brecha de gênero – é a expressão de que o que permanece no tempo é uma variabilidade que caracteriza a divisão sexual do trabalho. O que de fato ocorre é muito mais uma série de deslocamentos das fronteiras do masculino e do feminino do que a eliminação da divisão sexual do trabalho em si. No entanto, embora se encontre em todas as sociedades conhecidas, isso não significa que a divisão sexual do trabalho seja um dado imutável. Essas diferenças constatadas entre atividades dos homens e das mulheres são construções sociais e não produto de um destino biológico.

De acordo com Hirata e Kergoat (2003), de um ponto de vista histórico, a estruturação atual da divisão sexual do trabalho (assalariado/doméstico, fábrica/escritório/família) surgiu simultaneamente ao capitalismo, e desde então as modalidades da divisão do trabalho entre os sexos, tanto no trabalho assalariado quanto no doméstico, evoluem no tempo de maneira concomitante às relações de produção. As autoras afirmam que a relação assalariada não poderia se estabelecer na ausência do trabalho doméstico. Em outras palavras, o que chamamos de trabalho doméstico é uma forma histórica particular do trabalho reprodutivo, inseparável da sociedade salarial.

Afirmam Hirata e Kergoat (2003) que, nas sociedades salariais, se for suprimida a imposição do trabalho doméstico ao grupo social das mulheres, são as relações sociais de sexo que desmoronam e, junto com elas, as relações de força, a dominação, a violência real ou simbólica, o antagonismo que elas carregam, isso porque a divisão sexual do trabalho está no âmago do poder que os homens exercem sobre as mulheres.

Nesse sentido:

A divisão sexual do trabalho é o suporte empírico que permite a mediação entre relações sociais (abstratas) e práticas sociais (concretas) e a elaboração de hipóteses de médio alcance. [...] A divisão sexual do trabalho está no âmago do poder que os homens exercem sobre as mulheres (HIRATA; KERGOAT, 2003, p. 114)

Porém, nem tudo no trabalho social e na divisão entre os sexos é dominação hierárquica, ressaltam, uma vez que entre os grupos de sexo há também vínculos de amizade, de solidariedade, de amor etc. Além disso, a existência de dominação não presume a inexistência de poder em relação à parte dominada. Assim, embora as relações sociais de sexo a que referem Hirata e Kergoat sejam estruturais e estejam em permanente estado de disputa, as mulheres não sobrevivem apenas em razão da luta que travam com os homens na ampliação/modificação da estrutura de poder, mas também em razão dos poderes que exercem em relações estabelecidas no nível micro relacional, condizentes com os vínculos pessoais que homens e mulheres estabelecem entre si.

Dito de outra forma, falar de divisão sexual do trabalho e de relações sociais de sexo não remete unicamente a uma abordagem em sentido macrossocial (de

antagonismo estrutural, no âmbito do Estado e instituições), mas integra simultaneamente uma reflexão acerca das relações sociais em sentido microssocial (relações internas ao agregado familiar; de subjetividade; vínculo social). Nem só antagonismo ou vínculo social explicam as relações entre homens e mulheres. A diversidade e a contradição estão no centro de toda prática social (HIRATA; KERGOAT, 2003).

Portanto, falar de divisão sexual do trabalho e de relações sociais de sexo não remete unicamente a uma abordagem macrossociológica (seja ela estruturalista, holística ou durkheiminiana), mas integra simultaneamente uma reflexão sobre a subjetividade. Esses termos não são nada em uma relação de exclusão: há simultaneamente, para os grupos sociais presentes – os gêneros, se se preferir – e para os indivíduos, vínculo e antagonismo (HIRATA; KERGOAT, 2003, p. 114-115).

A ideia de simultaneidade visa romper com pontos de vista unilaterais, no sentido de que a divisão sexual do trabalho não significa apenas um acordo individual entre sujeitos, como tampouco se limita a uma determinação absoluta do sistema dominante. Assim, articular divisão sexual e relações sociais de sexo significa introduzir a dinâmica da contradição, o antagonismo entre grupos sociais no centro da análise, porém sem deixar de lado as práticas sociais.

Em termos práticos, significa dizer, por exemplo, que as mudanças na condição feminina estão relacionadas a imperativos estruturais (como a centralidade crescente do mercado na vida social), porém não se pode desprezar aqueles que são internos às famílias. Há opressão e exploração em ambas as dimensões das relações sociais: de sexo e de classe, respectivamente. Uma abordagem nesse sentido valoriza a capacidade de ação dos sujeitos, que recusa a ideia de serem como robôs sem capacidade de ação.

Para Kergoat (1986), as relações de classes e entre os sexos organizam a totalidade das práticas sociais, qualquer que seja a esfera onde elas se exerçam: não é apenas na casa ou na fábrica que se exerce e se sofre, se combate e se aceita a opressão e a exploração. Assim, a relação entre os sexos não se esgota na relação doméstica, como a relação de classes não se esgota na relação de produção ou na relação salarial.

O ponto comum nessa relação que permite o “trânsito” entre a casa e a fábrica é o tempo – para o trabalho ou para a família – de tal modo que Kergoat

propõe atribuir ao tempo o status de categoria fundamental. Somente assim é possível abordar o problema das práticas sociais referentes às categorias de sexo e de classes (produção/reprodução, trabalho assalariado/trabalho doméstico) esquivando-se de trabalhá-las em termos lineares e normativos, mas em termos de variações no modo de viver das conjunções.

Aspecto importante dessa análise é o entendimento de que a produção e a reprodução são elementos indissociáveis, isto é, não se trata de duas esferas separadas hermeticamente, mas sim de uma falsa separação.

Nesse sentido o processo de produção mercantil é considerado em sua “interdependência contínua e do fluxo contínuo de sua renovação”, o que faz com que todo o processo social de produção seja, ao mesmo tempo, um processo de reprodução (MARX, 2013, p. 780). No modo de produção capitalista, tal interdependência e continuidade exige o consumo permanente e constante da força de trabalho pelo capitalista, bem como a renovação também contínua e permanente das condições de exploração do trabalhador, a fim de que este permaneça obrigado constantemente a vender sua força de trabalho para viver:

[...] o trabalhador pertence ao capital ainda antes de vender-se ao capitalista. Sua servidão econômica é a um só tempo mediada e escondida pela renovação periódica de sua venda de si mesmo, pela mudança de seus padrões individuais e pela oscilação do preço de mercado do trabalho. Assim, o processo capitalista de produção, considerado em seu conjunto ou como processo de reprodução, produz não apenas mercadorias, não apenas mais-valor, mas produz e reproduz a própria relação capitalista: de um lado, o capitalista, do outro, o trabalhador assalariado (MARX, 2013, p. 795).

Assim, conforme Marx, a força de trabalho constitui elemento essencial para o processo de produção, cujo funcionamento depende em sua etapa inicial da aquisição de força de trabalho por determinado tempo. Essa etapa inicial deve ser renovada sucessivamente e de modo constante, criando as condições para a renovação constante e periódica da produção. O consumo da força de trabalho é para o capitalista, portanto, um meio para a valorização do capital e, dessa forma, ele depende da constante manutenção e reprodução biológica e social da classe trabalhadora.

A esfera da produção, portanto, produz e se reproduz, sob a dependência do consumo de uma mercadoria *peculiar* que é a força de trabalho, cujos únicos

detentores são a classe trabalhadora. Portanto, a reprodução do capital encontra-se vinculada à reprodução biológica e social da classe trabalhadora, ou seja, a produção depende, para sua periodização, do consumo individual de meios de subsistência realizado pelos trabalhadores (alimentação, descanso, motivação etc.), mesmo que este consumo individual ocorra fora da esfera da produção, ou seja, na esfera doméstica.

Depreende-se, portanto, que para Marx que a produção e a reprodução da ordem social são processos inter-relacionados. O processo de produção é considerado em permanente conexão e constante fluxo de renovação, de modo que todo processo social de produção é também, simultaneamente, um processo de reprodução, cujo funcionamento depende continuamente do consumo de força de trabalho, cuja produção contínua e incessante está associada à reprodução da classe trabalhadora, ou seja, à existência e manutenção dos seres humanos que a compõem.

Marx não desenvolveu em seus escritos o processo de produção e reprodução que ocorre na esfera doméstica, mas o reconhecimento da sua existência e sua articulação com a esfera da produção constitui um ponto importante para se conhecer o funcionamento e a importância das atividades realizadas no interior das famílias com vistas à produção da força de trabalho. Nesse sentido, a proposta de Kergoat (1986) de atribuir ao *tempo* o status de categoria fundamental ganha mais sentido, pois somente a partir do uso do tempo é possível abordar o problema das práticas sociais referentes às relações sociais de sexo e as relações sociais de classe (produção/reprodução, trabalho assalariado/trabalho doméstico).

Em resumo, enquanto relações sociais, a disputa de classes e a disputa dos sexos estão ambas presentes, permanentemente, na produção e na reprodução. Elas não ocorrem alternadamente, mas sim simultaneamente, compostas por elementos de aliança (*lien*) e de oposição (*enjeu*). Articulam-se em termos de oposição e de aliança e, não em termos de prioridade ou de dependência. Conforme Quirino (2011), tanto as formas coletivas e organizadas de disputas, bem como toda e qualquer prática que seja contra as formas de opressão e dominação e exploração, expressa a luta dos sexos.

3.3.2 A articulação do uso do tempo entre produção, reprodução, trabalho e família

A necessidade de conciliar o trabalho que se realiza para a família e o trabalho que se realiza para o mercado implica importantes impactos, tanto para as mulheres – que passam a ter uma sobrecarga laboral – quanto para os membros das famílias, para as empresas e para a sociedade, pois faz crescer cada vez mais a demanda por serviços que auxiliem na busca de um equilíbrio entre trabalho e responsabilidades familiares, tal como a demanda por trabalhadores domésticos profissionais, creches, educação em tempo integral, serviços de saúde adequados aos horários de trabalho de mães e pais trabalhadores, serviços de atendimento e cuidados para pessoas idosas.

A tensão decorrente do acesso massivo das mulheres no mercado de trabalho e a conseqüente diminuição da sua disponibilidade de tempo para o trabalho doméstico e de cuidados tem como resultado um cenário no qual há imensas lacunas a serem satisfeitas por políticas públicas com o objetivo de viabilizar a vida profissional e a vida familiar em nome da igualdade de acesso e participação das mulheres no mundo do trabalho mercantilizado.

O tema da corresponsabilidade das atividades de reprodução social torna-se, portanto, questão a se urgentemente abordada no espaço público, na esfera do Estado, uma vez que fica cada vez mais evidente a insustentabilidade de um modelo de promoção de bem estar no qual cabe às famílias e, mais especificamente às mulheres, a responsabilidade pelo trabalho reprodutivo.

Porém, a simples presença do Estado na articulação de cuidados não é sinônimo de uma intervenção pública comprometida com a igualdade de gênero e com a superação da divisão sexual de trabalho. A mera atuação do Estado não é neutra, o que implica afirmar que o desenho e implantação de políticas que tenham compromisso com a repartição pública do trabalho destinado à reprodução social exige a utilização de dados e informações que permitam levar à esfera pública a necessidade de superação de um modelo de bem estar baseado na responsabilidade familiar.

Segundo Navarro (2012), o trabalho não remunerado realizado pelas mulheres satisfaz as necessidades de cuidados e bem-estar da sociedade,

constituindo-se assim num aporte vital, embora invisibilizado e muitas vezes nem mesmo reconhecido como um tipo de trabalho. Essa realidade, porém, vem enfrentando novas possibilidades, sobretudo a partir de pesquisas que – tal como a Pnad-C – buscam proporcionar dados potencialmente úteis na elaboração de políticas mais eficazes para a redução das desigualdades. Ao proporcionar informações sobre a quantidade de trabalho empregado nas diversas atividades de trabalho, as pesquisas de uso do tempo criam condições estatísticas para se estabelecer a inter-relação entre trabalho remunerado e trabalho não remunerado, as necessidades familiares de cuidados, a reprodução geracional da divisão sexual do trabalho, entre outras utilidades.

Na América Latina, as pesquisas desse tipo têm respondido principalmente às necessidades de informações derivadas das análises de gênero, em um contexto que se caracteriza por uma economia globalizada, com um mercado de trabalho cada vez mais flexível e que conta com a participação expressiva das mulheres, com uma realidade demográfica que caminha no sentido do envelhecimento da população e em um processo constante – e atualmente bastante acentuado – de diminuição do tamanho do Estado e suas funções públicas, a despeito da crescente demanda por serviços públicos (GÓMEZ-LUNA, 2010).

O objetivo do estudo do tempo é medir e tornar visível o trabalho remunerado e não remunerado, proporcionando insumos para valorizar o trabalho não remunerado. A importância das pesquisas de uso do tempo como a Pnad-C para as políticas de igualdade decorre do fato de que é no uso do tempo que as desigualdades se materializam, dando causa a outras variadas formas de opressão e exploração de gênero, uma vez que a depender do tempo de que disponha cada pessoa, variam suas oportunidades de participação laboral, política e social. Dar visibilidade ao trabalho não remunerado é um pré-requisito para sua redistribuição a partir de distintas políticas sociais (NAVARRO, 2012, p. 8).

A pedra fundamental para a organização e difusão do tema relacionado ao uso do tempo e à promoção da efetiva igualdade entre homens e mulheres no mundo do trabalho tem como marco jurídico a IV Conferência Mundial da Mulher, realizada em Pequim no ano de 1995, no que diz respeito à geração de dados estatísticos e indicadores de gênero. Posteriormente, no Consenso de Quito, aprovado pela X Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do

Caribe, os Estados membros se comprometeram a realizar as pesquisas e a incorporar seus resultados aos sistemas de indicadores nacionais e a desenvolver políticas econômicas e sociais. O diálogo das políticas públicas e os indicadores de gênero, porém, ainda enfrenta seus desafios, pois para além do maior ou menor interesse e vontade dos atores políticos e sociais, há ainda um certo grau de desconhecimento da existência e utilidade desses indicadores⁸⁵.

No Brasil, foi a partir de 2001 que o IBGE passou a coletar dados relacionados à realização e tempo destinado ao trabalho não remunerado, através da inclusão na Pnad de uma pergunta a respeito da quantidade de horas semanais dedicadas aos afazeres domésticos e, mais recentemente, a partir da Pnad-C em 2015, passou a desagregar o trabalho não remunerado em afazeres domésticos e atividades de cuidados, mantendo porém em uma única resposta a quantidade de horas dedicada a ambos⁸⁶.

Um exemplo de produção e divulgação das informações geradas pelas pesquisas de uso do tempo pode ser depreendido da própria Pnad-C, em que uma das perguntas realizadas na pesquisa busca associar dois indicadores importantes para o mercado de trabalho e para a busca da igualdade de gênero. Nesse quesito, busca-se coletar informação relativa às pessoas que não estão trabalhando, porém estão disponíveis para trabalhar mas que, por sua vez, não procuram trabalho em razão de algum fator impeditivo. Na Pnad-C de 2016, 27,2% das mulheres responderam à pergunta afirmando não ter tomado providência para conseguir uma ocupação porque “tinha que cuidar de afazeres domésticos, de filho ou de outro parente”, enquanto apenas 2% dos homens deram a mesma resposta⁸⁷.

Trata-se de uma experiência que revela a importância da produção de estatísticas de gênero. Afinal, conhecer o indicador de desemprego é algo importante, mas o é também conhecer sua relação com o uso do tempo de mulheres e homens, pois essa informação contribui para explicar as diferenças de gênero no desemprego, mostrando parte dos obstáculos que devem ser removidos através de políticas de trabalho, colocando foco sobretudo na importância que deve ser

⁸⁵ As conferências mundiais e regionais da mulher e seus respectivos documentos oficiais foram analisados da subseção 2.2.2.

⁸⁶ As estatísticas de uso do tempo no Brasil foram abordadas na subseção 2.25.

⁸⁷ As informações proporcionadas pela Pnad-C em relação a esse quesito para os anos de 2016 a 2018 foram analisadas na subseção 3.2.2.

atribuída à expansão da rede de cuidados para crianças, idosos e pessoas com deficiência para ampliar a participação das mulheres no mercado de trabalho.

Trata-se de informação que possui forte potencial no fomento de uma cultura da igualdade e para impulsionar uma cultura estatística que veja nos dados a expressão de sua realidade e que confie na sua utilidade. Conforme Navarro (2012), o maior estímulo que a geração de informação pode ter é que ela seja de fato usada. Assim, ao se garantir uma divulgação ampla do uso da informação proporcionada pelas estatísticas de uso do tempo, em alguma medida se está garantindo a periodicidade de sua aplicação.

As pesquisas de uso do tempo buscam revelar quem realiza cada atividade no interior de cada domicílio e quanto tempo dedica, seja ao trabalho remunerado ou não. A partir dos atuais parâmetros estabelecidos no âmbito das Conferências Regionais da Mulher organizadas pela CEPAL, a informação estatística produzida a partir de uma perspectiva de gênero tem como o objetivo mais importante – para os países da América Latina e do Caribe – dar visibilidade à distribuição do trabalho não remunerado entre os membros das famílias.

Nesse sentido, a experiência estatística da Pnad-C em relação ao uso do tempo analisada nessa tese revela que as mulheres realizam a grande maioria do trabalho não remunerado nos domicílios brasileiros, independentemente da existência ou não de uma jornada de trabalho realizada para o mercado. Porém, o tempo que se dedica a essas atividades de cuidados e afazeres domésticos é que varia em função de uma série de fatores, tal como idade, nível de renda, anos de escolaridade e a relação de parentesco com a pessoa de referência da família.

As que mais realizam trabalho doméstico e de cuidado são as mulheres cônjuges, seguidas das chefes de família. São elas que realizam majoritariamente as atividades domésticas mais rotineiras e que demandam tempo continuamente e com alto potencial de conflito com outras atividades externas à família.

No somatório do tempo destinado aos trabalhos remunerado e não remunerado, a jornada total de trabalho das mulheres se manteve superior à dos homens em todo o período analisado. Por sua vez, considerando-se as jornadas de trabalho remunerado e não remunerado separadamente, a relação entre elas indica

que a carga horária entre ambos é inversamente proporcional entre mulheres e homens.

Em relação ao poder aquisitivo das mulheres, o tempo dedicado ao trabalho não remunerado é inversamente proporcional ao seu rendimento. Mulheres mais pobres possuem jornadas domésticas muito maiores, o que representa uma barreira de acesso a postos de trabalho melhor remunerados, haja vista dificuldade em terceirizar essas atividades e aumentar sua disponibilidade para o mercado.

Em relação aos filhos e filhas, é preocupante que a Pnad-C mostre que a distribuição do trabalho doméstico entre crianças dentro de casa é diferenciada por sexo, reproduzindo e perpetuando a divisão sexual do trabalho.

Todas essas informações e descobertas provenientes da Pnad-C não podem e não devem ser observadas apenas como números ou dados quantitativos. Eles revelam, sobretudo, práticas sociais consolidadas e invisibilizadas, cuja base material está no cotidiano da vida social, organizada desde cedo com base nos princípios da separação e da hierarquização.

CONCLUSÃO

A presente tese teve como objetivo investigar a desigual divisão do tempo de trabalho doméstico não remunerado entre homens e mulheres e suas implicações na manutenção das desigualdades entre eles na relação de trabalho, buscando compreender as estruturas que organizam e normatizam socialmente o uso do tempo.

Foram analisados dados da Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílio Contínua (Pnad-C) disponíveis para os anos de 2016, 2017 e 2018 em relação à dedicação, por sexo, à realização de afazeres domésticos e trabalho de cuidados e ao trabalho remunerado, que foram posteriormente relacionados com outros indicadores disponíveis: rendimento, condição na ocupação, condição no domicílio, raça e escolaridade.

A questão central que motivou a pesquisa diz respeito à existência de uma *desigualdade resistente* entre mulheres e homens no mercado de trabalho, consolidando uma realidade em que, apesar da evolução nos indicadores da situação da mulher no mundo laboral e das conquistas em termos salariais e de formação, há um nível de desigualdade que resiste em desaparecer.

Assim, a fim de cumprir com o objetivo de pesquisa, a primeira etapa empreendida foi dar concretude à situação de desigualdade a que historicamente foram submetidas as trabalhadoras brasileiras. A ideia de desigualdade foi traduzida na pesquisa em dados estatísticos de trabalho relativamente a duas situações específicas: a) as condições de acesso ao mercado de trabalho, pelo que se compreendem as condições materiais historicamente enfrentadas pelas mulheres que buscaram vender sua força de trabalho no setor produtivo, representadas por indicadores como participação na força de trabalho, taxa de ocupação e desocupação etc. e b) as condições de permanência no mercado de trabalho, ou seja, a realidade concreta dos postos de trabalho ocupados pelas mulheres ao longo dos tempos, traduzidas na pesquisa tanto em termos estatísticos de emprego (duração de jornada dentre outros) quanto em termos de produção acadêmica acerca das desigualdades no mercado de trabalho.

Assim, tendo como ponto de partida o Censo realizado em 1872, foi possível dar historicidade ao processo de participação feminina, colocando foco em sua

complexidade e particularidade diante de uma marcada divisão social do trabalho baseada em sexo que, independentemente do momento histórico, sempre segregou e desvalorizou o trabalho feminino. Particularidades que, inclusive, serviram de impulso à atuação das mulheres no meio universitário e político brasileiro, relacionadas à investigação das condições do trabalho então existentes.

Observou-se que as condições de acesso e permanência das mulheres no mercado brasileiro sempre foram muito desiguais em comparação com os homens. Embora tenha sido possível verificar que, em termos de participação na população economicamente ativa (PEA), as mulheres nunca estiveram tão representadas como na última década do século XXI, as taxas de desocupação e o nível de rendimento delas permanece inferior à dos homens, demonstrando que ao longo de 150 anos de estatísticas de trabalho, as mulheres nunca estiveram em situação de paridade. Portanto, há uma desigualdade que historicamente resiste.

A segunda parte da pesquisa foi dedicada à apreensão da categoria tempo de trabalho nas sociedades capitalistas, a fim de se identificar sua correlação com as desigualdades resistentes, sobretudo no tocante à repartição e uso do tempo de trabalho doméstico não remunerado. Assim, o primeiro passo foi refletir, a partir de Elias (1998), acerca da categoria tempo como instituição social, no sentido de que o tempo tal como se conhece – o tempo-relógio – é uma ficção humana cuja finalidade é disciplinar e construir novos hábitos a partir do controle pelo relógio e pelos calendários, algo inimaginável às organizações sociais anteriores que se orientavam pela natureza e pela duração das tarefas. A consolidação do tempo como instituição coincide com o estabelecimento do modo de produção capitalista que, ao imprimir um novo modo de vida e de hábitos à classe trabalhadora, engendra uma nova noção de tempo que se torna hegemônica e que, por isso, passa a reger toda a vida social. Tal processo ocorre paralelamente ao do assalariamento da força de trabalho, estabelecendo uma nova relação entre o tempo da família e o tempo de trabalho, que passam a se articular tendo a dimensão econômica como prioritária.

A partir da ideia de tempo como construção social, verificou-se a consolidação de uma hierarquia entre os tempos sociais: na perspectiva da lógica capitalista vigente, o tempo de trabalho remunerado se valoriza social e economicamente, enquanto o tempo de trabalho destinado à família e aos afazeres domésticos se invisibiliza e goza cada vez menos de prestígio social. Consolida-se,

assim, uma divisão social do trabalho baseada no sexo, que identifica o doméstico como feminino e o mercantil como masculino. Uma divisão sexual do trabalho que, a partir de uma perspectiva materialista, constitui a expressão dos processos de produção da vida social de um dado momento histórico, porém sempre organizada a partir de dois princípios fundamentais: o da separação e o da hierarquização.

Nesse sentido, o tempo dedicado pelos homens no mercado de trabalho é mais valorizado – social e economicamente – que o trabalho de reprodução social realizado gratuitamente pelas mulheres no ambiente familiar. Em que pese a importância da contribuição do trabalho feminino doméstico não apenas para os membros das famílias, mas para toda sociedade – inclusive para a produção mercantil, pois é no âmbito doméstico que o trabalhador recupera suas energias que serão vendidas no dia seguinte em troca de salário – o tempo de trabalho dedicado às responsabilidades familiares e atividades de cuidado permanece invisível, constituindo fonte de opressão e exploração da mulher e a causa das desigualdades daquelas que buscam o mercado de trabalho.

Pelo percurso da pesquisa foi possível demonstrar como a sociedade capitalista impõe uma disciplina temporal e espacial através da separação dos espaços público e privado. Um tipo de controle que transforma uma coerção externa em uma forma de consciência, sobretudo do tempo, que abrange toda a vida do indivíduo, de modo que nem as próprias mulheres poderiam se perceber oprimidas ou exploradas por seu trabalho doméstico gratuito, pois foram socializadas para assim viverem a vida cotidiana.

Desta feita, de se concluir que o uso do tempo constitui uma forma de dominação presente no cotidiano das mulheres, como seria possível demonstrar empiricamente essa dominação? Como avaliar e comprovar para além da teoria que o uso diferenciado do tempo por homens e mulheres constitui um vetor de desigualdades de gênero? Era preciso criar instrumentos e conhecimento que pudessem mensurar essas situações relacionadas aos usos do tempo.

A pesquisa demonstrou as iniciativas dos organismos internacionais, especialmente da ONU, OIT e Cepal, na construção de um debate político voltado para o combate às desigualdades de gênero, inclusive no mundo do trabalho, em que um dos pontos centrais do debate foi a criação de indicadores de gênero e produção de dados estatísticos que pudessem dar visibilidade, reconhecimento e

valor ao trabalho doméstico não remunerado realizado gratuitamente pelas mulheres nos domicílios. Nesse contexto, as pesquisas de uso do tempo ganham importância e protagonismo nos debates sobre igualdade de gênero.

No Brasil, as pesquisas de uso do tempo também mostraram seu caráter político e governamental. Verificou-se que houve por muito tempo uma harmonia com as ações da Cepal e da ONU no sentido de se implantar uma pesquisa de uso do tempo de abrangência nacional, baseada em diários, que permitisse um diagnóstico mais completo da realidade nacional. Porém, os projetos perderam força, sendo manifesta a falta de interesse político da atual Presidência da República em seguir na realização desse propósito.

O estudo do tempo tem um papel fundamental como revelador e estruturador das atividades das pessoas, funcionando como medida de desigualdades sociais. Para o estudo das relações de gênero, a análise do uso do tempo constitui uma dimensão chave, haja vista proporcionar evidências empíricas de situações pouco visíveis, a ponto de ser considerado como um indicador da distribuição desigual de tarefas e ocupações entre os sexos. Verificou-se que através dos estudos sobre uso do tempo foi possível avançar teórica e empiricamente no conhecimento da organização social e econômica do trabalho não remunerado e do papel das mulheres na economia e o bem-estar coletivo.

A desigual divisão do trabalho não remunerado segundo critério de gênero e socioeconômico provoca uma série de limitações que contribuem, conjuntamente com a discriminação no mercado de trabalho, na determinação do nível de participação laboral, social e política das mulheres. Assim, se por um lado a grande dedicação das mulheres ao trabalho não remunerado pode aparecer como uma “opção” livre, suas decisões estão determinadas por normas culturais e práticas sociais, assim como pelos recursos financeiros de que dispõem. Portanto, ao contrário do que se afirma desde o ponto de vista da vida cotidiana, as mulheres não decidem livremente se querem trabalhar, tampouco sobre o quanto de tempo teriam disponível para uma ou outra atividade.

No caso brasileiro, foi possível observar que o envelhecimento populacional, associado ao aumento da longevidade e à queda da taxa de fecundidade, constitui atualmente um aspecto que interfere nessa alocação do tempo das pessoas entre as atividades, pois não somente as crianças dependem das mulheres (no caso as

mães), mas também grande parte dos idosos. Socialmente, o cuidado de pessoas mais velhas se constitui como uma atividade feminina e à medida que avança a idade os cuidados também aumentam.

Dessa maneira, dados do IBGE confirmam que, em um futuro não muito distante, haverá demanda por cada vez mais trabalho de cuidado, com mudanças significativas na distribuição do tempo das mulheres, que já estará amplamente absorvido com o mercado de trabalho e o cuidado da família. Há, portanto, uma crise no horizonte que se aproxima, o que coloca – ou deveria colocar – o debate acerca da divisão sexual do tempo destinado às responsabilidades familiares no centro da esfera pública.

A última parte da pesquisa possibilitou analisar os dados da Pnad-C acerca do uso do tempo, a fim de verificar o estágio atual da divisão sexual do trabalho doméstico e de cuidados realizado nos domicílios brasileiros.

Assim, os dados confirmaram as posições teóricas e estatísticas utilizadas na tese, no sentido de que o uso do tempo é fator essencial na articulação entre trabalho e família. As informações fornecidas pela Pnad-C para os anos 2016, 2017 e 2018 mostram a persistência de padrões tradicionais de divisão sexual do trabalho. O percentual de mulheres que declaram realizar atividades de cuidado e afazeres domésticos é bastante superior em relação à participação masculina. As mulheres trabalham mais em atividades não remuneradas e os homens em atividades remuneradas. Somando-se ambas as jornadas, o tempo total de trabalho das mulheres é superior aos dos homens.

As jornadas das mulheres no mercado de trabalho são mais curtas, devido sobretudo às restrições de tempo impostas pelo trabalho na família que cabe a elas realizar. Esse fato está relacionado, ainda, ao tipo de ocupação a que elas têm acesso, muitas vezes com cargas de trabalho reduzidas, em tempo parcial ou trabalho intermitente ou mesmo em subempregos. Dados da Pnad-C demonstram, ainda, que um percentual considerável de mulheres desejaria trabalhar, mas não o fazem em razão das responsabilidades familiares de que tem que dar conta.

Os padrões de desigualdade de gênero na distribuição dos tempos de trabalho são mais agudos nos domicílios mais pobres e negros. As trabalhadoras em

geral, pertencentes a domicílios de menor renda, dedicam mais horas aos afazeres domésticos do que aquelas de domicílios com renda mais elevada.

As mulheres negras e de menor rendimento, por sua vez, possuem não apenas as maiores jornadas de trabalho doméstico não remunerado, como também apresentam as piores condições de acesso e permanência no mercado, constituindo uma maioria na população de desocupados. Ainda, possuem as menores jornadas de trabalho e recebem os menores salários, conforme constatado por Cimbalista (2007).

Nessa perspectiva, a pesquisa deixou evidente que divisão sexual do trabalho e do tempo dedicado aos afazeres domésticos e de cuidado não são os únicos fatores de opressão e exploração a que estão submetidas as mulheres. Raça e classe social, enquanto elementos estruturais da sociedade brasileira, são tão determinantes quanto as relações sociais de gênero na configuração das situações de desigualdade existentes no mercado de trabalho. Conforme Hirata (2014), gênero, raça e classe são relações sociais que se interseccionam e permeiam todo o tecido social.

A utilização da noção de relações sociais – de sexo, raça e classe – teve por objetivo desnaturalizar o caráter relacional das desigualdades existentes na sociedade. Cada um desses sistemas de relações sociais possui suas próprias dimensões de atuação, que exploram economicamente, dominam e oprimem. Essas diferentes dimensões articulam-se entre si, de maneira interseccional – ou consubstancial – conforme mencionado por Hirata (2014). Ainda que nesta pesquisa apenas uma das relações sociais tenha sido delimitada como o objeto central da análise, as demais relações jamais podem ser desconsideradas, tal como se depreende dos dados obtidos a partir do cruzamento com as variáveis rendimento e raça. O foco de análise esteve em toda pesquisa voltado para a divisão sexual do tempo de trabalho doméstico não remunerado, porém, foi possível enxergar os entrecruzamentos e as interpenetrações que se correlacionam com as relações de classe e raça.

Essas informações evidenciam que as condições de inserção das mulheres no mercado de trabalho, bem como as de permanência, são diferenciadas em relação aos homens, haja vista o fato de que a incorporação delas no mercado não veio acompanhada de uma nova pactuação em relação à responsabilidade pelo

trabalho de reprodução social, que continua recaindo quase que exclusivamente sobre elas. Este é um dos fatores que explica a maior concentração de mulheres em ocupações precárias e informais, que usualmente não envolvem horários e locais de trabalho fixos, configurando uma estratégia do tipo “válvula de escape” na tentativa de articular a atividade remunerada com as responsabilidades familiares, com elevados custos para as trabalhadoras e suas famílias (OIT, 2011a). Assim, as mulheres estão presentes em maior número em ocupações menos produtivas e mais precárias, com pouco acesso a uma remuneração adequada e justa e à proteção previdenciária.

Os dados da Pnad-C, em que pese limitados, lograram dar visibilidade ao trabalho doméstico não remunerado realizado pelas famílias no Brasil, com ênfase na percepção de que são as mulheres as que mais realizam este tipo de atividades. Os dados mostram também que a classe social, o estado civil, a idade, raça, o nível educativo são algumas das variáveis socioeconômicas que influem na carga de trabalho não remunerado das mulheres. Esse tipo de trabalho gera uma produção que permanece invisível e desvalorizada quando analisada desde um ponto de vista focado apenas no econômico-mercantil, haja vista não ser objeto de mercantilização, posto que disponível gratuitamente, ainda que sua realização demande quantidade de horas equiparáveis à produção de mercado.

A pesquisa permitiu avaliar que a divisão sexual do trabalho se reproduz na sociedade e nos domicílios brasileiros diante do limitado compromisso do Estado na prestação de bens e serviços fundamentais que, por serem essenciais e permanentes para a reprodução humana, terminam recaindo sobre as mulheres, que acabam por substituir o Estado na sua realização.

Assim, não se trata apenas de um desequilíbrio na distribuição do tempo dedicado à realização das tarefas domésticas entre homens e mulheres, mas também de um produto da relação social entre os sexos que naturaliza comportamentos, gerando uma hierarquia social que determina às mulheres uma posição subordinada em todos os âmbitos da vida, padrão de comportamento que também é reproduzido pelas instituições relacionadas às atividades de reprodução social, gerando um desequilíbrio entre o Estado, a iniciativa privada, as famílias e as comunidades no suporte aos serviços destinados aos cuidados da família e que são relacionados diretamente com a sobrevivência as sociedades.

Tal constatação permitiu confirmar a hipótese inicialmente levantada, no sentido de que, para que se compreender o uso do tempo nas relações de homens e mulheres em uma sociedade capitalista, é necessário estar atento não exatamente às escolhas ou comportamentos individuais de cada um dos sexos, mas sim a tudo o que socialmente se construiu sobre os sexos e o modo como essas construções sociais atuam na organização do tempo social, sobretudo na distribuição do tempo de trabalho doméstico não remunerado entre homens e mulheres.

Pela pesquisa realizada foi possível concluir que a sobrecarga de trabalho produzida pela atribuição do trabalho doméstico às mulheres, reforçada pelas representações sociais de gênero, influi diretamente nas condições de inserção e permanência da mulher no mercado de trabalho (capacidade de participação do mercado de trabalho, de ocupar melhores postos de trabalho), constituindo a base material de um conjunto de desigualdades no mercado de trabalho que resistem em desaparecer.

A partir deste diagnóstico, se faz necessário buscar respostas com vistas à promoção da conciliação entre vida laboral e familiar, mas que não fortaleçam o estereótipo da mulher como provedora de cuidados. Redistribuir as responsabilidades familiares é tão importante quanto fortalecer o papel do Estado na prestação de serviços públicos e no desenho de políticas sociais dirigidas a homens e mulheres, tendo como compromisso o reconhecimento do valor socioeconômico do trabalho doméstico não remunerado e do caráter público de que ele se reveste.

REFERÊNCIAS

ABRAMO, Laís. Trabalho Decente: o itinerário de uma proposta. **Bahia Análise & Dados**, Salvador, v. 20, n. 2/3, p. 151-171, 2010.

AGUIAR, Neuma. Metodologias para o levantamento do uso do tempo na vida cotidiana no Brasil. **Revista Econômica**, Rio de Janeiro, v.12, n.1, 2010.

AGUIAR, Neuma. Mudanças no uso do tempo na sociedade brasileira. **Política & Trabalho**, João Pessoa: UFPB, n. 34, p. 73-106, 2011. Disponível em <http://www.periodicos.ufpb.br/index.php/politicaetrabalho/article/download/12184/7049>. Acesso em junho/2018.

AGUIRRE, Rosario; SAINZ; Cristina García; CARRASCO, Cristina. **El tiempo, los tiempos, una vara de desigualdad**. Santiago de Chile: CEPAL/ONU, 2005.

AGUIRRE, Rosario; FERRARI, Fernanda. **Las encuestas sobre uso del tiempo y trabajo no remunerado en América Latina y el Caribe**: Caminos recorridos y desafíos hacia el futuro. Santiago de Chile: ONU, 2014.

ÁLVARES, Lucas Parreira. **As “tramas” do testamento: Morgan, Marx e Engels**. Blog da Boitempo. Disponível em <https://blogdaboitempo.com.br/2019/04/09/as-tramas-do-testamento-morgan-marx-e-engels/>. Acesso em janeiro de 2019.

ALVES, Ana Elizabeth Santos. Fundamentos históricos da separação entre trabalho de homem e trabalho de mulher: algumas notas. **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, n.41, p. 174-187, 2011.

ALVES, Ana Elizabeth Santos. Divisão sexual do trabalho: separação da produção do espaço reprodutivo da família. **Trabalho, educação e saúde**, Rio de Janeiro, v.11, n.2, p. 271-289, 2013.

ALVES, José Eustáquio Diniz; CAVENAGHI, Suzana Marta. Indicadores de desigualdade de gênero no Brasil. **Mediações**, Londrina, v.17 n.2, p. 83-105, 2012.

ALVES, José Eustáquio Diniz. **O crescimento da PEA e a redução do hiato de gênero nas taxas de atividade no mercado de trabalho, 2013**. Disponível em http://www.ie.ufrj.br/aparte/pdfs/artigo_112_a_reducao_do_hiato_de_genero_nas_taxas_de_atividade_no_mercado_de_trabalho.pdf. Acesso em janeiro de 2019.

ANDRADE, Adriana Strasburg de Camargo. **Mulher e trabalho no Brasil dos anos 90**. 2004. Tese (Doutorado em Economia) – Instituto de Economia, Universidade Estadual de Campinas, 2004.

ANDRADE, Joana El-Jaick. O feminismo marxista e a demanda pela socialização do trabalho doméstico e do cuidado com as crianças. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 18, Brasília, p. 265-300, 2015.

ANDRADE, Tânia. Mulheres no mercado de trabalho: onde nasce a desigualdade? **Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados**, Estudo Técnico, jul. 2016.

ANKER, Richard. La segregación profesional entre hombres y mujeres: repaso de teorías. **Revista Internacional del Trabajo**, v.16, n.3, p. 333-370, 1997.

ANKER, Richard et al. **Measuring decent work with statistical indicators**. Working Paper n. 2, Policy Integration Department, ILO, Geneva, 2002.

ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho**: ensaio sobre a afirmação e negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 2005.

APARICIO, Cimar Alejandro Prieto. **Notas sobre a operacionalização dos conceitos de família e domicílio na PNAD e na PCV**. Campinas: NEPO/Unicamp, 2018. Disponível em https://www.nepo.unicamp.br/publicacoes/textos_nepo/textos_nepo_85.pdf. Acesso em 01 de fevereiro de 2019.

ARAÚJO, Angela Maria Carneiro. Apresentação: dossiê gênero no trabalho. **Cadernos Pagu**, n. 17-18, 2002.

ARAÚJO, Clara; SCALON, Celi. (org.). **Gênero, família e trabalho no Brasil**. Rio de Janeiro: FGV, 2005.

ARAÚJO, Clara; SCALON, Celi. (org.). Gênero e a distância entre a intenção e o gesto. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**. v. 21, n. 62, p. 45-66, out. 2006.

ARAÚJO, Clara; PIKANÇO, Felícia; SCALON, Celi. (org.) Novas conciliações e antigas tensões? **Gênero, família e trabalho em perspectiva comparada**. Bauru: Edusc, 2007.

ARAYA, María José. **Un acercamiento a las Encuestas sobre el Uso del Tiempo con orientación de género**. Serie Mujer y desarrollo n. 50. Santiago: CEPAL, 2003.

ÁVILA, Maria Betânia. O tempo de trabalho produtivo e reprodutivo na vida cotidiana. **Revista da ABET**, v. IX, n. 2, 2010.

ÁVILA, Maria Betânia; FERREIRA, Verônica (org.). **Trabalho remunerado e trabalho doméstico no cotidiano das mulheres**. Recife: SOS CORPO Instituto Feminista para a Democracia/Instituto Patrícia Galvão, 2014, 105p.

BANDEIRA, Lourdes; PRETURLAN, Renata. As pesquisas sobre uso do tempo e a promoção da igualdade de gênero no Brasil. In: CONFERÊNCIA DA IATUR, 2013, Rio de Janeiro. **Anais [...]**, Rio de Janeiro, 2013. Disponível em www.observatoriodegenero.gov.br/menu/publicacoes. Acesso em 01 de fevereiro de 2019.

BANDEIRA, Lourdes. Importância e motivações do Estado Brasileiro para pesquisas de uso do tempo no campo de gênero. **Revista Econômica**, Rio de Janeiro, v 12, n 1, junho 2010.

BARAJAS, Maria de la Paz López. Avanços na América Latina na medição e valoração do trabalho não remunerado realizado pelas mulheres. FONTOURA, Natália; ARAÚJO, BARAJAS, Clara (org.). **Uso do tempo e gênero**. Rio de Janeiro: UERJ, 2016.

BARBOSA, Ana Luiza Neves de Holanda. **Tendências nas horas dedicadas ao trabalho e lazer**: uma análise da alocação do tempo no Brasil. Rio de Janeiro: IPEA, 2018. Disponível em http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_2416.pdf Acesso em maio/2019. Acesso em 01 de fevereiro de 2019.

BARCOS, Virginia Guzmán; VIRREIRA, Sonia Montañó. **Políticas públicas e institucionalidad de gênero en América Latina (1985-2010)**. Serie Mujer y desarrollo n. 118. Santiago: CEPAL, 2012.

BAUMAN, Adrian; BITTMAN, Michael; GERSHUNY, Jonathan. A short history of time use research: implications for public health. **BMC Public Health**, v.19 (Suppl 2): 607, 2019. Disponível em <https://bmcpublikealth.biomedcentral.com/articles/10.1186/s12889-019-6760-y>. Acesso em 01 de julho de 2019.

BELTRAMELLI NETO, Silvio; BONAMIM, Isadora Rezende; VOLTANI, Julia De Carvalho. Trabalho decente segundo a OIT: uma concepção democrática? Análise crítica à luz da teoria do contrato social. **Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM**, Santa Maria, RS, v. 14, n. 1, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/revistadireito/article/view/33853> Acesso em: 01 de julho de 2019.

BERG, Janine; RIBEIRO, José. Evolução recente do trabalho decente no Brasil: avanços e desafios. **Mercado de Trabalho**, Brasília, n. 44, ago/2010. Disponível em http://www.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/mercadodetrabalho/bmt44_03_nt01_evolucao.pdf. Acesso em 01 de fevereiro de 2019.

BESSIN, Marc; GAUDART, Corinne., Les temps sexués de l'activité: la temporalité au principe du genre? **Temporalités** n. 9, set./2009. Disponível em <http://temporalites.revues.org/979> ; DOI : 10.4000/temporalites.979. Acesso em 01 de fevereiro de 2019.

BHATTACHARYA, Tithi. **Qué es la teoría de la reproducción social?** 2018. Disponível em https://marxismocritico.files.wordpress.com/2018/09/quecc81-es-la-teoricc81a-de-reproduccioc81n-social_-tithi.pdf. Acesso em 01 de novembro de 2018.

BHATTACHARYA, Tithi. **Social Reproduction Theory**: remapping class, recentring oppression. London: Pluto Press, 2017.

BILAC, Elisabete Dória. Trabalho e família: articulações possíveis. **Tempo Social**, v.26, n.1, p. 129-145, 2014.

BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luis Felipe. Gênero, raça, classe: opressões cruzadas e convergências na reprodução das desigualdades. **Mediações**, Londrina, v.20, n.2, p. 27-55, jul./dez. 2015.

BIT. Igualdade no trabalho: enfrentar os desafios. **Relatório global de acompanhamento da declaração da OIT relativa aos direitos e princípios fundamentais no trabalho**. Genebra, 2007. Disponível em < http://www.ilo.org/public/portugue/region/eurpro/lisbon/pdf/igualdade_07.pdf. Acesso em: 01 de novembro de 2018.

BODERÍAS, Cristina; CARRASCO, Cristina; ALEMANY, Carme (org.). **Las mujeres y el trabajo: rupturas conceptuales**. 1.ed. Barcelona: ICARIA:FUHEM, 1994.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. 2.ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **As mulheres e o tempo**. Brasília, 2012. Disponível em <http://www.mma.gov.br/informma/item/8772-as-mulheres-e-o-tempo>. Acesso em: 1 de maio de 2018.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Agenda Nacional do Trabalho Decente**. Brasília, 2006. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 2006. Disponível em: http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilo-brasilvia/documents/publication/wcms_226229.pdf. Acesso em: 12 jul. 2018.

BRASIL. Ministério do Trabalho. **Plano Nacional de Emprego e Trabalho Decente**. Brasília, 2010.

BRASIL. Ministério do Trabalho. **Conferência Nacional do Trabalho e do Emprego 2012**. Texto Base. Brasília, 2011.

BRASIL. Ministério do Trabalho. **Seminários Regionais de Promoção de Política Nacional de Emprego e Trabalho Decente: Relatório Final**. Brasília, 2013.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Instrumentos Internacionais de Direitos das Mulheres**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2006. 260p.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2004. 104 p.

BRAVEMAN, Harry. **Trabalho e capital monopolista: a degradação do trabalho no século XX**. 3.ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara, 1987.

BRUSCHINI, Cristina. Trabalho Feminino: trajetória de um tema, perspectivas para o futuro. **Estudos Feministas**, v.2, n. 3, 1994. Disponível em <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/16287>. Acesso em: 10 de dezembro de 2018.

BRUSCHINI, Cristina. **Trabalho feminino no Brasil: novas conquistas ou persistência da discriminação?** Prepared for delivery at the 1998 meeting of the Latin American Studies Association. USA, September, 1998. Disponível em <http://biblioteca.clacso.edu.ar/ar/libros/lasa98/Bruschini.pdf> Acesso em: 23 de março de 2018.

BRUSCHINI, Cristina. Trabalho doméstico: inatividade econômica ou trabalho não-remunerado? **Revista brasileira de estudos de população**, v.23, n.2, dezembro de 2006, p.331-353. Disponível em <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-30982006000200009>. Acesso em: 10 de dezembro de 2018.

BRUSCHINI, Maria Cristina Aranha; RICOLDI, Arlene Martinez. **Articulação trabalho e família**: famílias urbanas de baixa renda e políticas de apoio às trabalhadoras. São Paulo: FCC/DPE, 2008.

BRUSCHINI, Maria Cristina Aranha; RICOLDI, Arlene Martinez. Revendo estereótipos: o papel dos homens no trabalho doméstico. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 20, n. 1, p. 259–287, 2012.

BRUSCHINI, Cristina; ROSEMBERG, Fúlvia (org.). **Trabalhadoras do Brasil**. São Paulo: FCC/DPE; Brasiliense, 1982. 190p.

BRUSCHINI, Maria Cristina A.; LOMBARDI, Maria Rosa. O trabalho da mulher brasileira nos primeiros anos da década de noventa. In: X ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS, 1996, Belo Horizonte. **Anais [...]**, Belo Horizonte, 1996. Disponível em: <http://www.abep.org.br/publicacoes/index.php/anais/article/view/722/700>. Acesso em: 10 de dezembro de 2018.

BRUSCHINI, Maria Cristina A.; LOMBARDI, Maria Rosa; UNBEHAUM, Sandra; RICOLDI, Arlene Martinez; MERCADO, Cristiano Miglioranza. **Articulação trabalho e família**: famílias urbanas de baixa renda e políticas de apoio às trabalhadoras. São Paulo: FCC/DPE, 2008.

CARDOSO, Ana Cláudia. **Tempos de trabalho, tempos de não trabalho**: vivências cotidianas de trabalhadores. 2007. Tese (Doutorado em Sociologia) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade de São Paulo. 2007.

CARRASCO, Cristina. El trabajo de las mujeres; producción y reproducción. **Cuadernos de Economía**, v.20, 1992, p. 95-102.

CARRASCO, Cristina. A sustentabilidade da vida humana: um assunto de mulheres? In: FARIA, Nalu; NOBRE, Miriam (org.). **A produção do viver**: ensaios de economia feminista. São Paulo: SOF, 2003a. p. 11-49.

CARRASCO, Cristina. La sostenibilidad de la vida humana: ¿un asunto de mujeres? **Mujeres y trabajo**: cambios impostergables. Porto Alegre: Veraz Comunicação, 2003b. Disponível em: <http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/clacso/gt/20101012020556/2carrasco.pdf>. Acesso em: 10 de dezembro de 2018.

CARRASCO, Cristina. A economia feminista: um panorama sobre o conceito de reprodução. **Temáticas** (UNICAMP/IFCH), v.26, n.52, p. 31-68, 2018.

CARRASQUER, Pilar. **La doble presencia**: el trabajo y el empleo femenino en las sociedades contemporáneas. 2009. Tese (Doutorado em Sociologia) – Departamento de Sociología, Universidad Autónoma de Barcelona, 2009.

CARRASQUER, Pilar; TORNS, Teresa; TEJERO, Elisabeth; ROMERO, Alfonso. **El trabajo reproductivo**. Papers 55, Departament de sociologia, Universitat Autònoma de Barcelona, p. 95-114, 1998.

CASSIMIRO, Hugo Leonnardo. **Contribuição do marxismo original para se pensar as relações sociais de sexo**. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Programa de Pós-Graduação em Sociologia, da Faculdade de Ciências Sociais, Universidade Federal de Goiás, 2012.

CASTIONI, Remi; BELLONI, José Ângelo; GONÇALVES, Lorena Ferraz Cordeiro. A construção da agenda do Emprego e do Trabalho Decente no Brasil: tentativa para a democratização das relações de trabalho no Brasil? In: XIII Encontro Nacional da ABET, 2003, Curitiba. **Anais [...]**, Curitiba, 2003. Disponível em: <http://abet2013.blogspot.com/>. Acesso em: 23 de setembro de 2019.

CASTRO, Mary Garcia. **Marxismo, feminismos e feminismo marxista**: mais que um gênero em tempos neoliberais. *Crítica Marxista*, São Paulo, Boitempo, v.1, n. 11, p. 98-108, 2000.

CAVENAGHI, Suzana; ALVES, José Eustáquio Diniz. **Mulheres chefes de família no Brasil**: avanços e desafios. Rio de Janeiro: ENS-CPES, 2018. Disponível em http://www.ens.edu.br/arquivos/mulheres-chefes-de-familia-no-brasil-estudo-sobre-seguro-edicao-32_1.pdf. Acesso em: 2 de maio de 2019.

CEDAW. **Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher**, 1979. Disponível em http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/convencao_cedaw.pdf. Acesso em: 10 de dezembro de 2018.

CEDAW. **Recomendação Geral n. 16**. Décimo período de sessões. 1991a. Disponível em <https://www.un.org/womenwatch/daw/cedaw/recommendations/recomm-sp.htm>. Acesso em: 01 de julho de 2019.

CEDAW. **Recomendação Geral n. 17**. Décimo período de sessões. 1991b. Disponível em: <https://www.un.org/womenwatch/daw/cedaw/recommendations/recomm-sp.htm>. Acesso em: 01 de julho de 2019.

CEPAL. **La Mujer latinoamericana en el desarrollo económico y social**. Santiago: CEPAL, 1980. Disponível em [https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/29099/FILE%20\(05284\)_es.pdf?sequence=1](https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/29099/FILE%20(05284)_es.pdf?sequence=1) Acesso em: 5 de junho de 2018.

CEPAL. **Observatório de igualdade de gênero da América Latina e do Caribe**. Relatório anual 2012: O bônus na mira. Santiago de Chile: ONU, 2013a. Disponível em https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/35446/S2013192_pt.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 11 de julho de 2019.

CEPAL. **Décima Segunda Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe**. Santo Domingo, 15 a 18 de outubro de 2013. 2013b Disponível

em <https://www.cepal.org/cgi-bin/getprod.asp?xml=/12conferenciamujer/noticias/paginas/5/50065/P50065.xml&xsl=/12conferenciamujer/tpl-p/p18f-st.xsl&base=/12conferenciamujer/tpl-p/top-bottom.xsl>. Acesso em 05 de junho de 2019.

CEPAL. **40 años de Agenda Regional de Género**. Santiago: CEPAL, 2017. Disponível em https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/40333/7/S1700760_es.pdf. Acesso em 05 de junho de 2018.

CEPAL. **A CEPAL comemora 70 anos de contribuições para um desenvolvimento sustentável com igualdade**, 2018. Disponível em <https://www.cepal.org/pt-br/comunicados/cepal-comemora-70-anos-contribuicoes-desenvolvimento-sustentavel-igualdade>. Acesso em: 10 de julho de 2019.

CEPAL; PNUD; OIT. **Emprego, desenvolvimento humano e trabalho decente: a experiência brasileira recente**. Brasília, 2008.

CHABAUD-RYCHTER, Danielle et al (org.). **O gênero nas Ciências Sociais: releituras críticas de Weber a Bruno Latour**. 1ed. São Paulo: Editora Unesp; Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2014.

CIMBALISTA, Silmara. **Trabalho decente: uma agenda brasileira**. Análise Conjuntural - IPARDES, v.29, n.11-12, nov./dez. 2007 Curitiba, p. 15 - 19.

CISNE, Mirla. **Gênero, divisão sexual do trabalho e serviço social**. 2.ed. São Paulo: Outras Expressões, 2015.

CODAS, Gustavo. Economia neoclássica e economia marxista: dois campos teóricos e as possibilidades das análises de gênero. FARIA, Nalu; NOBRE, Miriam (org.). **Economia feminista**. São Paulo: SOF, 2002, p. 16-23.

COMBES, Danièle; HAICAULT, Monique. Produção e reprodução: relações sociais de sexos e de classes. KARTCHEVSKY, Andrée et al. **O sexo do trabalho: mulheres em movimento**. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1986.

CONFERÊNCIA do Trabalho Decente termina sem participação dos empregadores. **REDE BRASIL ATUAL**, Brasília, 11 ago. 2012. Disponível em <https://www.redebrasilatual.com.br/trabalho/2012/08/conferencia-do-trabalho-decente-termina-sem-participacao-dos-empregadores>. Acesso em 01/07/2019.

COSTA, Albertina de Oliveira; SORJ, Bila; BRUSCHINI, Cristina e HIRATA, Helena (org). **Mercado de trabalho e gênero: comparações internacionais**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2008.

COSTA, Renata Gomes da; PINHEIRO, Paulo Wesley Maia. A pertinência da categoria divisão sexual do trabalho para a análise da morfologia do trabalho na contemporaneidade. **Emancipação**, Ponta Grossa, 15(1): 43-57, 2015.

COUTINHO, Maria Luiza Pinheiro. **Discriminação no trabalho: mecanismos de combate à discriminação e promoção de igualdade de oportunidades**. Brasília: OIT, 2006.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Revista Estudos Feministas**, v.10, n. 1, p. 171- 188, 2002.

DEDECCA, Claudio Salvadori. A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio – PNAD: síntese metodológica. **Revista Brasileira de Estudos de População**, v. 15, n. 2, 1998.

DEDECCA, Claudio Salvadori. Tempo, trabalho e gênero. In: COSTA, Ana Alice; OLIVEIRA, Eleonora Menicucci de; LIMA, Maria Ednalva Bezerra de, SOARES, Vera. (org.). **Reconfiguração das relações de gênero no trabalho**. São Paulo: CUT Brasil, 2004.

DEDECCA, Claudio Salvadori. Regimes de trabalho, uso do tempo e desigualdade entre homens e mulheres. In: COSTA, Albertina de Oliveira; SORJ, Bila, BRUSCHINI, Cristina e HIRATA, Helena (org.). **Mercado de Trabalho e Gênero: Comparações Internacionais**. Rio de Janeiro: FGV, 2008, pp. 279-297.

DEDECCA, Claudio Salvadori; RIBEIRO, Camila Santos Matos de Freitas; ISHII, Fernando Hajime. Gênero e jornada de trabalho> análise das relações entre mercado de trabalho e família. **Trabalho, Educação e Saúde**, Rio de Janeiro, v.7, n.1, p. 65-90, Mar./Jun. 2009. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/tes/v7n1/04.pdf> Acesso em maio/2019.

DEVREUX, Anne-Marie. A teoria das relações sociais de sexo: um quadro de análise sobre a dominação masculina. **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 20, n. 3, p. 561-584, set./dez. 2005.

DURÁN, María Ángeles. **O valor do tempo: quantas horas te faltam ao dia?** Lisboa: Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego, 2013. 158 p.

DURHAM, Eunice R. Prefácio. MACEDO, Carmem Cinira. **A reprodução da desigualdade**. 2ed. São Paulo: Editora Vértice, 1985.

ELIAS, Norbert. **Sobre o tempo**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

EMÍLIO, Marli; TEIXEIRA, Marilane; NOBRE, Miriam; GODINHO, Tatau. (org.). **Trabalho e cidadania ativa para as mulheres: desafios para as Políticas Públicas**. São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, 2003. 152p.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. 3ed. São Paulo: Expressão Popular, 2012.

ENGELS, Friedrich. **Carta para Joseph Bloch**. Disponível em <https://www.marxists.org/portugues/marx/1890/09/22.htm>. Acesso em 09/05/2017.

FALQUET, Jules. Por uma anatomia das classes de sexo: Nicole-Claude Mathieu ou a consciência das oprimidas. **Lutas Sociais**, São Paulo, v.18 n.32, p.09-23, jan./jun. 2014.

FARIA, José Henrique de; RAMOS, Cinthia Letícia. Tempo dedicado ao trabalho e tempo livre: os processos sócio-históricos de construção do tempo de trabalho. **RAM – Revista de Administração Mackenzie**, n. 15 (4), p. 47-74, jul./ago. 2014.

FARIA, Nalu; NOBRE, Miriam (org.). **Economia feminista**. São Paulo: SOF, 2002.

FARIA, Nalu; NOBRE, Miriam (org.). **A produção do viver**: ensaios de economia feminista. São Paulo: SOF, 2003.

FCC – FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS. **Mulheres no Mercado de Trabalho**: grandes números. Banco de Dados da Fundação Carlos Chagas, 2007. Disponível em: http://www.fcc.org.br/bdmulheres/download/grandes_numeros_2007-1.pdf. Acesso em 20/5/2017.

FELIPPE, Mariana Boujikian; OLIVEIRA-MACEDO, Shisleni de. Margareth Mead (verbete). *In*: **Enciclopédia de Antropologia**. São Paulo: Universidade de São Paulo, Departamento de Antropologia. Disponível em: <http://ea.fflch.usp.br/autor/margaret-mead> Acesso em 12 de março de 2019.

FERNÁNDEZ, Patricia. **Protección social y redistribución del cuidado en América Latina y el Caribe**: el ancho de las políticas. Serie Mujer y desarrollo n. 120. Santiago: CEPAL, 2012.

FONTOURA, Natália; ARAÚJO, BARAJAS, Clara (org.). **Uso do tempo e gênero**. Rio de Janeiro: UERJ, 2016. 268 p.

FONTOURA, Natália; PINHEIRO, Luana; GALIZA, Marcelo. VASCONCELOS, Márcia. Pesquisas de uso do tempo no Brasil: contribuições para a formulação de políticas de conciliação entre trabalho, família e vida pessoal. **Revista Econômica**, Rio de Janeiro, v 12, n 1, junho 2010.

FONTOURA, Natália; REZENDE, Marcela Torres; MOSTAFA, Joana; LOBATO, Ana Laura. **Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça**: 1995 a 2015. Brasília: IPEA, 2017. Disponível em http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=29526 Acesso em 4 de março de 2017.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 1999.

FOUGEYROLLAS-SCHWEBEL, Dominique. Talcott Parsons: uma herança controvertida. Papeis de sexo, família e modernidade. *In*: CHABAUD-RYCHTER, Danielle et al (org.). **O gênero nas Ciências Sociais**: releituras críticas de Weber a Bruno Latour. 1ed. São Paulo: Editora Unesp; Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2014, p. 137-149.

FREITAS, Tais Viudes de. **A quem serve a disponibilidade das mulheres**: relações entre gênero, trabalho e família. 2016. Tese (Doutorado em Sociologia) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, 2016.

GAMA, Andréa de Souza. **O conflito entre trabalho e responsabilidades familiares no Brasil**: Reflexões sobre os direitos do trabalho e a política de

educação infantil. 2012. Tese (Doutorado em Ciências) – Escola Nacional de Saúde Pública, Fiocruz, 2012.

GAMA, Andréa de Sousa. Trabalho e responsabilidades familiares no Brasil. **Em Pauta**, n. 30, v. 10, p. 149-168, 2012.

GERSHUNY, Jonathan. **Change in the Division of Domestic Work: Micro-sociological Evidence**. German Institute for Economic Research, Discussion paper n. 107, Berlin, 1995.

GHAI, Dharam. **Decent work: universality and diversity**. Discussion paper n. 159, Education and Outreach Programme, ILO, Geneva, 2005.

GOFFMAN, Erving. The arrangement between the sexes. **Theory and Society**, v.4, n.3, p. 301-331, 1977.

GOMES, Fernanda Sucupira. **Dupla presença feminina: efeitos da divisão sexual do trabalho sobre o tempo cotidiano das mulheres urbanas de baixa renda**. 202 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, 2015.

GONZALEZ, Débora de Fina. Políticas laborais de igualdade de gênero: o Programa Pró-Equidade de Gênero no Brasil. *In: II Simpósio Gênero e Políticas Públicas*, 2011, Londrina. **Anais [...]**. Londrina, 2011. Disponível em: <http://www.uel.br/eventos/gpp/pages/arquivos/debora.pdf>. Acesso em: 23 de setembro de 2019.

GURGEL, Yara Maria Pereira. Discriminação nas relações de trabalho por motivo de gênero. *In Revista constituição e garantias de direitos*, vol. 3, n. 1, 2010. Disponível em <https://periodicos.ufrn.br/constituicaoegarantiadedireitos/article/view/4333>. Acesso em: 23 de setembro de 2019.

GUIMARÃES, Nadya Araujo. Casa e mercado, amor e trabalho, natureza e profissão: controvérsias sobre o processo de mercantilização do trabalho de cuidado. **Cadernos Pagu**, n. 46, p. 59-77, 2016.

HARVEY, David. O trabalho, o capital e o conflito de classes em torno do ambiente construído nas sociedades capitalistas avançadas. **Espaço e Debates**, ano 2, n. 6, p. 6-35, 1982. Disponível em <https://tinyurl.com/y325kdth>. Acesso em julho de 2019.

HARVEY, David. **17 contradições e o fim do capitalismo**. 1ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

HELLER, Agnes. **O cotidiano e a história**. 11ed. São Paulo/Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2016.

HERAS, Maria Ángeles Durán; GARCÍA, Jesus Rogero. **La investigación sobre uso del tiempo**. Madri: Centro de Informaciones Sociológicas, 2009.

HERRERA, Karolyna Marin. Repensando o valor social do trabalho das mulheres rurais. *In: 11 SEMINÁRIO INTERNACIONAL FAZENDO GÊNERO E 13 WOMEN'S*

WORLDS CONGRESS, 2017, Florianópolis. **Anais [...]**, Florianópolis, 2017. Disponível em: http://www.en.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1499449704_ARQUIVO_Herrera_Karolyna.pdf. Acesso em: 23 de setembro de 2019.

HIMMELWEIT, Susan. El descubrimiento del trabajo no pagado: las consecuencias sociales de la expansión del trabajo. *In*: RODRÍGUEZ, Dinah; COOPER, Jennifer (org.). **El debate sobre el trabajo doméstico**: Antología. Mexico DF: UNAM, p. 251-276, 2005.

HIRATA, Helena. (org.). A divisão capitalista do trabalho. **Tempo Social**, revista de sociologia. USP, São Paulo, v. 1(2), p. 73-103, 1989.

HIRATA, Helena. **Nova divisão sexual do trabalho?** Um olhar voltado para a empresa e a sociedade. São Paulo: Boitempo, 2002.

HIRATA, Helena. Por quem os sinos dobram? Globalização e divisão sexual do trabalho. EMÍLIO, Marli; TEIXEIRA Marilane; NOBRE, Miriam; GODINHO, Tatau (org.). **Trabalho e cidadania ativa para as mulheres**: desafios para as Políticas Públicas. São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, 2003.

HIRATA, Helena. Mundialização, divisão sexual do trabalho e movimentos feministas transnacionais. **XI conferencia regional sobre la mujer de américa latina y el caribe**. Brasília, 2010.

HIRATA, Helena. Gênero, classe e raça: Interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais. **Tempo Social**, v.26, n.1, p. 61-73, 2014.

HIRATA, Helena. Mudanças e permanências nas desigualdades de gênero. *In*: **Análise n. 7**, Fundação Friedrich-Ebert-Stiftung (FES) Brasil, 2015.

HIRATA, Helena.; KERGOAT, Danièle. A classe operária tem dois sexos. **Revista Estudos Feministas**, São Paulo, ano 2, n. 1, p. 93-99, 1994.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. **Cadernos de Pesquisa**, v. 37, n. 132, p. 595-609, 2007.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. Divisão sexual do trabalho profissional e doméstico: Brasil, França, Japão. *In*: COSTA, Albertina de Oliveira; SORJ, Bila; BRUSCHINI, Cristina e HIRATA, Helena (org.). **Mercado de trabalho e gênero**: comparações internacionais. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2008.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. **Paradigmas sociológicos e categoria de gênero**. Que renovação aporta a epistemologia do trabalho? Novos cadernos NASEA, v. 11, n.1, p. 39-50, jun./2008b.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. A divisão sexual do trabalho revisitada. *In*: MARUANI, Margaret; HIRATA, Helena. **As novas fronteiras da desigualdade**: homens e mulheres no mercado de trabalho. São Paulo: Senac, 2003.

HIRATA, Helena; ZARIFIAN, Philippe. O conceito de trabalho. *In*: EMÍLIO, Marli; TEIXEIRA Marilane; NOBRE, Miriam; GODINHO, Tatau (org.). **Trabalho e**

cidadania ativa para as mulheres: desafios para as Políticas Públicas. São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, 2003.

HIRATA, Helena; LABORIE, Françoise; LE DOARÉ, Hélène; SENOTIER, Danièle. **Dicionário crítico do feminismo.** São Paulo: Editora UNESP, 2009

IASI, Mauro. **Olhar o mundo com olhos de mulher?** À respeito dos homens e a luta feminista, 1991. Disponível em https://marxismo21.org/wp-content/uploads/2012/07/mauro-iasi_feminismo.pdf
Acesso em: 01 de maio de 2017.

IBARRONDO, Juan. **Convertir el tiempo en oro:** los usos del tiempo en el capitalismo. Madrid: Catarata, 2014.

IBGE. **Síntese de indicadores sociais:** uma análise das condições de vida da população brasileira 2010. Série Estudos e Pesquisas n. 27. Rio de Janeiro, 2010.

IBGE. **Sinopse do censo demográfico 2010.** Local: Rio de Janeiro: IBGE, 2011, 265p. Disponível em <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv49230.pdf>
Acesso em 1 de março de 2017.

IBGE. **Pesquisa piloto de uso do tempo 2009:** primeiros resultados. Rio de Janeiro, 14 dez. 2012, 60 slides. Apresentação no XII Fórum do Sistema Integrado de Pesquisas Domiciliares. Rio de Janeiro, 2012. Disponível em https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/sipd/decimo_segundo_forum/us_o_tempo_2009.pdf . Acesso em 12 de junho de 2019.

IBGE. **Aprimoramentos na captação do trabalho para o próprio consumo, trabalho voluntário e afazeres domésticos:** PNAD contínua. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2013. 31 slides. Apresentação no XIII Fórum do Sistema Integrado de Pesquisas Domiciliares. Rio de Janeiro, 2013. Disponível em: https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/sipd/decimo_terceiro_forum/13_for_um_sipd_trabalho_ampliado.pdf. Acesso em: 18 de julho de 2018.

IBGE. **Nota Técnica:** Principais diferenças metodológicas entre as pesquisas PME, PNAD e PNAD Contínua. Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2015. Disponível em ftp://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_continua/Nota_Tecnica/Nota_Tecnica_Diferencas_Metodologicas_das_pesquisas_PNAD_PME_e_PNAD_Continua.pdf. Acesso em: 18 de julho de 2018.

IBGE. **Síntese de indicadores sociais:** uma análise das condições de vida da população brasileira. Rio de Janeiro, 2015.

IBGE. **Pesquisa nacional por amostra de domicílios contínua:** manual básico da entrevista. Rio de Janeiro: IBGE, 2017. Disponível em <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?id=55424&view=detalhes>
Acesso em: 18 de julho de 2018.

IBGE. **Síntese de indicadores sociais:** uma análise das condições de vida da população brasileira 2018. Rio de Janeiro, 2018a.

IBGE. **Características adicionais do mercado de trabalho 2012-2017**. Rio de Janeiro, 2018b. Disponível em https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101622_informativo.pdf Acesso em: 10 de junho de 2019.

IBGE. **PNAD contínua: outras formas de trabalho 2017**. Rio de Janeiro, 2018c. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101560_informativo.pdf. Acesso em: 1 de julho de 2018.

IBGE. **Mulheres no Mercado de Trabalho**. Rio de Janeiro, 2019a. Disponível em <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-detalle-de-media.html?view=mediaibge&catid=2103&id=2741>. Acesso em: 10 de junho de 2019.

IBGE. **Estatísticas sobre gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil**. Rio de Janeiro, 2019b. Disponível em https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101551_informativo.pdf Acesso em 10/06/2019 . Acesso em: 10 de junho de 2019.

IBGE. **Diferença do rendimento do trabalho de mulheres e homens nos grupos ocupacionais**. 2019c. Disponível em https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/93fe55e0692c504efbc849b796921b18.pdf. Acesso em 10 de junho de 2019.

ILO. **Decent work: Concepts, models and indicators**. Geneva: ILO, 2002.

INESC. **Monitoramento dos direitos humanos em tempos de austeridade no Brasil**, maio 2018. Disponível em https://www.inesc.org.br/wp-content/uploads/2018/08/Rel_Dir_Hum_Temp_Aust-NOVO-1-_V3.pdf?x63825 Acesso em: 13 de dezembro de 2018.

IPEA.. **Pesquisadora comenta os resultados do estudo sobre gênero e raça no Brasil**. Entrevista. Publicada em 06/03/2017. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=yXh2lv8UAqE>. Acesso em: 19 de maio de 2017.

INSTITUTO OBSERVATÓRIO SOCIAL. **Situação do trabalho decente no Brasil: Indicadores socioeconômicos 2000-2015**. São Paulo, 2015.

IZQUIERDO, María Jesús. La construcción social de género. In. DÍAZ MARTÍNEZ, Capitolina.; DEMA MORENO, Sandra. **Sociología y género**. Madrid: Tecnos, 2013.

JESUS, Jordana Cristina. **Trabalho doméstico não remunerado no Brasil: uma análise de produção, consumo e transferência**. 2018. Tese (Doutorado em Demografia) – Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2018.

KARTCHEVSKY, Andrée et al. **O sexo do trabalho: mulheres em movimento**. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1986.

KERGOAT, Danièle. Em defesa de uma sociologia das relações sociais. In. KARTCHEVSKY, Andrée et al. **O sexo do trabalho: mulheres em movimento**. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1986.

KERGOAT, Danièle. Da divisão do trabalho entre os sexos. *In*: HIRATA, Helena. (org.). A divisão capitalista do trabalho. **Tempo Social**, São Paulo, v. 1(2), p. 73-103, 1989.

KERGOAT, Danièle. Relações sociais de sexo e divisão sexual do trabalho. *In*: LOPES, Marta Júlia Marques; MEYER, Dagmar Estermann; WALDOW, Vera Regina (org.). **Gênero e Saúde**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

KERGOAT, Danièle. A relação social de sexo: da reprodução das relações sociais à sua subversão. **Pro-Posições**, v. 13, n. 1 (37), jan/abr. 2002.

KERGOAT, Danièle. Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo. *In*: EMÍLIO, Marli; TEIXEIRA Marilane; NOBRE, Miriam; GODINHO, Tatau (org.). **Trabalho e cidadania ativa para as mulheres: desafios para as Políticas Públicas**. São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, 2003.

KERGOAT, Danièle, Rapports sociaux et division du travail entre les sexes. *In*: MARUANI, Margaret (org). **Femmes, genre et sociétés: l'état des savoirs**. Paris: La Découverte, p. 94-101, 2005. Disponível em <https://www.cairn.info/femmes-genre-et-societes--9782707144126-page-94.htm>. Acesso em: 23 de setembro de 2019.

KERGOAT, Danièle. Divisão Sexual do Trabalho e Relações Sociais de Sexo. *In*: **Dicionário crítico do feminismo**. São Paulo: Editora UNESP, 2009.

KERGOAT, Danièle. Le rapport social de sexe de la reproduction des rapports sociaux à leur subversion. *In*: BIDET-MORDREL, Annie (org.). **Les rapports sociaux de sexe**. Paris: Presses Universitaires de France, p. 60-75, 2010. Disponível em www.cairn.info/les-rapports-sociaux-de-sexe--9782130584742-page-60.htm. Acesso em 23 de setembro de 2019.

KLEVEN, Henrik Kleven; LANDAIS, Camillie Landais; SØGAARD, Jakob Egholt. **Children and Gender Inequality: Evidence from Denmark**, 2018. Disponível em http://econ.lse.ac.uk/staff/clandais/cgi-bin/Articles/GenderGap_AEJ-Applied_Final.pdf. Acesso em 12 de abril de 2019.

KLEVEN, Henrik; LANDAIS, Camille; POSCH, Johanna; STEINHAUER, Andreas; ZWEIMÜLLER, Josef. **Child Penalties Across Countries: Evidence and Explanations**, 2019. Disponível em www.henrikkleven.com/uploads/3/7/3/1/37310663/klevenetal_aea-pp_2019.pdf. Acesso em: 12 de abril de 2019.

KON, Anita. Considerações teóricas sobre a divisão sexual do trabalho na família: repercussões sobre o mercado de trabalho. *In*: **Seminário As famílias e as políticas públicas no Brasil**. Belo Horizonte: Abep, 2005.

KOSIC, Karel. **Dialética do concreto**. 2.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

KOVALESKI, Nadia Veronique Jourda. **Relações de gênero entre docentes dos programas de pós-graduação da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) e da Universidade Tecnológica de Compiègne (UTC-França): um estudo comparativo das carreiras de homens e mulheres**. 2014. Tese (Doutorado em

Tecnologia) – Programa de Pós-Graduação em Tecnologia. Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Curitiba, 2014.

LE MOS, Marcelo Rodrigues; FERREIRA, Eliane Schmaltz. Desvendando desigualdades: um estudo sobre a articulação gênero e trabalho na sociologia brasileira (1970 – 1990). *In: 9 FAZENDO GÊNERO*, 2010, Florianópolis. **Anais [...]**, Florianópolis, 2010. Disponível em: http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1276546222_ARQUIVO_FG9M_arceloLemos.pdf. Acesso em: 23 de setembro de 2019.

LIMA, Patrícia Verônica Pinheiro Sales; SOUSA, Marina Rocha de; KHAN, Ahmad Saeed; ROCHA, Leonardo Andrade. Distribuição espacial da desigualdade de gênero no Brasil. **Revista internacional interdisciplinar interthesis**, Florianópolis, v.12, n.1, p.292-320, Jan-Jun. 2015.

LOPES, Ana Luci Paz. Evolução da Declaração de Pequim e Plataforma de Ação e da posição brasileira frente à Comissão sobre o Status da Mulher (CSW). *In: 3º SEMINÁRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO: Repensando interesses e desafios para a inserção internacional do Brasil no Século XXI*, 2016, Florianópolis. **Anais [...]**, Florianópolis, 2016. Disponível em http://www.seminario2016.abri.org.br/resources/anais/23/1474761516_ARQUIVO_ArtigoFinalABRIAnaLopes.pdf Acesso em 1 de julho de 2019.

LOPES, Cristiane Maria Sbalqueiro. Direito do trabalho da mulher: da proteção à promoção. **Cadernos Pagu**, n.26, p.405-430, 2016.

LUNA, Maria Eugenia Gómez. **Directrices y referentes conceptuales para armonizar las encuestas sobre uso del tiempo en America Latina y el Caribe**. Grupo de trabajo de estadísticas de género, México, D.F., 2010.

MACEDO, Carmem Cinira. **A reprodução da desigualdade**: o projeto de vida familiar de um grupo operário. 2ed. São Paulo: Editora Vértice, 1985.

MANDALOZZO, Silvana Souza Netto. **A maternidade no direito do trabalho**. Curitiba: Juruá, 1996.

MARCONDES, Mariana Mazzini. O dia deveria ter 48 horas: práticas sociais do cuidado e demandas das mulheres brasileiras por políticas públicas para a sua democratização. ÁVILA, Maria Betânia; FERREIRA, Verônica (org.). **Trabalho remunerado e trabalho doméstico no cotidiano das mulheres**. Recife: SOS CORPO Instituto Feminista para a Democracia/Instituto Patrícia Galvão, 2014, 105p.

MARUANI, Margaret; HIRATA, Helena. **As novas fronteiras da desigualdade**: homens e mulheres no mercado de trabalho. São Paulo: Senac, 2003.

MELO, Hildete Pereira de. Os afazeres domésticos contam. **Economia e Sociedade**, Campinas, v. 16, n. 3, p. 435-454, dez. 2007.

MELO, Hildete Pereira de; CASTILHO, Marta. Trabalho reprodutivo no Brasil- quem faz. **Revista de economia contemporânea**, Rio de Janeiro, v. 13, n. 1, p. 135-158, jan./abr. 2009.

MERINO, Lucyla Tellez. **A eficácia do conceito de trabalho decente nas relações trabalhistas**. 2011. Tese (Doutorado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

MIES, Maria. Origens sociais da divisão sexual do trabalho. **Revista Direito & Práxis**, Rio de Janeiro, v.7, n.15, p. 838-873, 2016. Disponível em <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/25360>. Acesso em 1 de abril de 2018.

MILOSAVLJEVIC, Vivian; TACLA, Odette. **Incorporando un módulo de uso del tiempo a las encuestas de hogares**: restricciones y potencialidades. Serie Mujer y Desarrollo n. 83. Santiago: CEPAL, 2007.

MIRANDA, Cynthia Mara; PARENTE, Temis Gomes. Plataforma de Ação de Pequim e entraves ao *gender mainstreaming*. **OPIS**, v. 14, n. 1, p. 415-430, jan/jun. 2014.

MITCHELL, Juliet. A revolução mais longa. **Revista Gênero**, v.7, n.1, p. 203-232, 2006.

MONTALI, Lilia. Família e trabalho na reestruturação produtiva: ausência de políticas de emprego e deterioração das condições de vida. **Revista brasileira de ciências sociais**, v. 15, n. 42, p. 55-71, fev./2000.

MONTALI, Lilia. **Relação família-trabalho**: reestruturação produtiva e desemprego. São Paulo em perspectiva, 17(2): 123-135, 2003

MONTALI, Lilia. Rearranjos Familiares de Inserção, Precarização do Trabalho e Empobrecimento. **XIV Encontro Nacional de Estudos Populacionais**, ABEP. Caxambu, Setembro/2004.

MONTAÑO, Sonia; PITANGUY, Jacqueline; LOBO, Thereza. **As políticas públicas de gênero**: um modelo para armar. O caso do Brasil. Serie Mujer y desarrollo n. 45. Santiago: CEPAL, 2003.

MORAES, Betânia; AYRES, Natália; TERCEIRO, Emanoela; JIMENEZ, Susana. A categoria trabalho em Marx e Engels: uma análise introdutória de sua legalidade onto-histórica. **Revista Eletrônica Arma da Crítica**, ano 2, n. 2, mar.2010.

MORAES, Patricia Maccarini; ABRÃO, Kênia Cristina Lopes; MIOTO, Regina Célia Tamaso. Conciliação entre trabalho e vida familiar: um debate necessário. **Serviço Social & Saúde**, Campinas, v.14, n.1(19), p. 105-118, jan./jun. 2015.

MOREIRA, Tassiane Antunes. **Trabalho e vida familiar**: um estudo sobre o uso do tempo com famílias usuárias da Política Nacional de Assistência Social em Florianópolis. Dissertação (mestrado em Serviço Social). Universidade Federal de Santa Catarina, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, 2018.

MOSCARDÓ, Mercedes Alcañiz (org.). **La conciliación de la vida laboral y familiar en la Universitat Jaume I**. Castelló de la Plana: Publicacions de la Universitat Jaume I, 2014. Disponível em <http://repositori.uji.es/xmlui/bitstream/handle/10234/117105/9788469708736.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 07 de junho de 2019.

MOSER, Liliane; PEREIRA, Heloisa Helena Almeida. Políticas de conciliação entre família e trabalho: suas configurações em diferentes países. *In: III SIMPÓSIO GÊNERO E POLÍTICAS PÚBLICAS*, 2014, Londrina. **Anais [...]**, Londrina, 2014. Disponível em: <http://www.uel.br/eventos/gpp/pages/anais/iii-simposio-genero-e-politicas-publicas.php>. Acesso em 23 de setembro de 2019.

MURILLO, Soledad. El tiempo de trabajo y el tiempo personal: un conflicto de intereses. *In: Formación y acreditación en consultoría para la igualdad de mujeres y hombres*. Vitoria-Gasteiz: EMAKUNDE/Instituto Vasco de la Mujer, p. 937-968, 2004.

NEVES, Magda de Almeida. Reestruturação produtiva, qualificação e relações de gênero. *In: Maria Isabel Baltar da ROCHA (org.). Trabalho e gênero; mudanças, permanências e desafios*. São Paulo: Editora 34, 2000.

NEVES, Magda de Almeida. Trabalho e gênero: permanências e desafios. **Sociedade e Cultura**, v. 9, n.2, pp. 257-265, 2006.

NOGUEIRA, Claudia Mazzei. **A feminização no mundo do trabalho**. Campinas: Autores Associados, 2004.

NOGUEIRA, Claudia Mazzei. O trabalho feminino e as desigualdades no mundo produtivo do Brasil. *In: SILVA, Maria Ozanira da Silva e; IAZBECK, Silva e Maria Carmelita (org.). Políticas Públicas de trabalho e renda no Brasil contemporâneo*. São Paulo: Cortez, 2006.

NOGUEIRA, Claudia Mazzei. As relações sociais de gênero no trabalho e na reprodução. **Aurora**, ano IV, n.6, p. 59-62, ago., 2010.

NOGUEIRA, Claudia Mazzei. **O trabalho duplicado**: a divisão sexual no trabalho e na reprodução: um estudo das trabalhadoras de telemarketing. 2ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

ODG. **SPM realiza Seminário sobre Uso do Tempo nos dias 18 e 19 de outubro**. Brasília, 2012. Disponível em <http://www.observatoriodegenero.gov.br/menu/noticias/spm-realiza-seminario-sobre-uso-do-tempo-nos-dias-18-e-19-de-outubro>. Acesso em 1 de maio de 2019.

OIT. **87 Reúñion. Memoria Del Director General**: Trabajo decente. Ginebra: Oficina Internacional del Trabajo. Ginebra: OIT, 1999, p. 06. Disponível em: <http://www.ilo.org/public/spanish/standards/relm/ilc/ilc87/rep-i.htm>. Acesso em: 01 de julho de 2019.

OIT. **Tiempo de trabajo decente**. El equilibrio entre las necesidades del trabajador con las exigencias de los negocios. Ginebra: OIT, 2007.

OIT. **Perfil do trabalho decente no Brasil**. Brasília e Genebra: OIT, 2009a.

OIT. **Trabalho e Família**: rumo a novas formas de conciliação com co-responsabilidade social. Brasília: OIT, 2009b. Disponível em https://www.ilo.org/brasil/publicacoes/WCMS_233473/lang--pt/index.htm. Acesso em 23 de setembro de 2019.

OIT. **Informe de la Decimoctava Conferencia Internacional de Estadísticos del Trabajo**. Ginebra: OIT, 2009c. Disponível em https://www.ilo.org/global/statistics-and-databases/meetings-and-events/international-conference-of-labour-statisticians/WCMS_101551/lang--es/index.htm Acesso em 1 de julho de 2019.

OIT. **Equilíbrio entre trabalho e família, nota 2**: Promoção da igualdade de gênero e políticas de conciliação entre o trabalho e a família, 2011a. Disponível em https://www.ilo.org/brasilia/publicacoes/WCMS_229649/lang--pt/index.htm. Acesso em: 23 de setembro de 2019.

OIT. **Equilíbrio entre trabalho e família, nota 7**: Conciliação entre o trabalho e a vida familiar: ações dos sindicatos, 2011b. https://www.ilo.org/brasilia/publicacoes/WCMS_229660/lang--pt/index.htm. Acesso em: 23 de setembro de 2019.

OIT. **El tiempo de trabajo en el siglo XXI**. Informe para el debate de la Reunión tripartita de expertos sobre la ordenación del tiempo de trabajo. Ginebra: OIT, 2011c.

OIT. **Conferência Nacional de Emprego e Trabalho Decente representou avanço na discussão do tema**. Brasília, 13/08/2013. Disponível em https://www.ilo.org/brasilia/temas/trabalho-decente/WCMS_302661/lang--pt/index.htm. Acesso em 23 de setembro de 2019.

OIT. **Uma década de trabalho decente no Brasil**: uma estratégia de ação baseada no diálogo social. Genebra: OIT, 2015. Disponível em: http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilo-brasilia/documents/publication/wcms_467352.pdf. Acesso em: 12 de julho de 2018.

OIT - ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Mulheres no trabalho: Tendências 2016 (Sumário)**. Genebra: OIT, 2016. Disponível em http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/---publ/documents/publication/wcms_457096.pdf. Acesso em: 23 de setembro de 2019.

OLIVEIRA, Leidiane Souza. **Violência e luta por direitos no capitalismo contemporâneo**: crítica à configuração do atendimento às mulheres no Rio Grande do Norte. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Centro de Ciências Sociais Aplicadas, 2011.

ONU. **Declaração e Plataforma de Ação de Pequim**. 1995. Disponível em <https://www.un.org/womenwatch/daw/beijing/pdf/BDPfA%20S.pdf>. Acesso em: 1 de julho de 2019.

ORR, Judith. Marxismo e feminismo hoje. **Lutas Sociais**, São Paulo, n.27, p.132-143, 2011.

OLMOS, Cristina Paranhos. **Discriminação na relação de emprego e proteção contra dispensa discriminatória**. São Paulo: LTR.

OST, Stelamaris. Conciliação entre vida profissional e familiar: Necessidade iminente. **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XIII, n. 72, jan. 2010. Disponível em: <http://www.ambito->

juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=7029>.
Acesso em: 1 de novembro de 2014.

PEDRO, Joana Maria. Traduzindo o debate: o uso da categoria gênero na pesquisa histórica. In **História**, São Paulo, v. 24, n. 1, p.77-98, 2005.

PENA, Maria Valéria Junho. A mulher na força de trabalho. **Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais – BIB**, Rio de Janeiro, n. 09, 1980.

PENA, Maria Valéria Junho. **Mulheres trabalhadoras**: presença feminina na constituição do sistema fabril. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

PERISTA, Heloísa. (Coord.). **Os usos do tempo e o valor do trabalho**: uma questão de gênero. Lisboa: DEPP/CIDES, 1999.

PEREIRA, Audrey Vidal. **Os tempos e as relações de gênero**: o cotidiano de enfermeiras e enfermeiros a partir do tempo de trabalho no hospital. 2013. Tese (Doutorado em Ciências) – Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, Fiocruz, Rio de Janeiro, 2013.

PFEIFER, Mariana; ADAMS, José Rodrigo Barth. Aspectos da concepção de produção/reprodução social na teoria marxista. In: IV COLÓQUIO MARX E ENGELS CEMARX/UNICAMP, 2005, Campinas. **Anais [...]**. Campinas, 2005. Disponível em: <https://www.unicamp.br/cemarx/ANAIS%20IV%20COLOQUIO/paineis/GT1/gt1p5.pdf>. Acesso em: 5 de março de 2019.

PERROT, Michele. **Os excluídos da história**: operários, mulheres e prisioneiros. 4ed. São Paulo: Paz e Terra, 2006.

PERROT, Michele. **Minha história das mulheres**. São Paulo: Contexto, 2007.

PICCHIO, Antonella. El trabajo de reproducción, tema central en el análisis del mercado laboral. In: BODERÍAS, Cristina; CARRASCO, Cristina; ALEMANY, Carme (org.). **Las mujeres y el trabajo**: rupturas conceptuales. 1.ed. Barcelona: ICARIA: FUHEM, 1994.

PICCHIO, Antonella. Un enfoque macroeconómico “ampliado” de las condiciones de vida. In: em CARRASCO, Cristina (org.). **Tiempos, trabajos y género**. Barcelona: Publicacions de la Universitat de Barcelona, 2001. Disponível em https://www.researchgate.net/publication/255666548_UN_ENFOQUE_MACROECONOMICO_AMPLIADO_DE_LAS_CONDICIONES_DE_VIDA/stats Acesso em: 10 de abril de 2019.

PICCHIO, Antonella. La economía política y la investigación sobre las condiciones de vida. In: CAIRÓ, Gemma; MAYORDOMO, Maribel (org.). **Por una economía sobre la vida**. Barcelona: Icaria, 2005, pp. 17-34.

PICCHIO, Antonella. Trabalho feminino no cerne do mercado de trabalho. **Temáticas** (UNICAMP/IFCH), v.26, n.52, p. 69-104, 2018.

PIMENTEL, Sílvia. Apresentação à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher. In: BRASIL. Presidência da República.

Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Instrumentos Internacionais de Direitos das Mulheres**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2006.

PINHEIRO, Luana Simões. **O trabalho nosso de cada dia**: determinantes do trabalho doméstico de homens e mulheres no Brasil. 2018. Tese (Doutorado em Sociologia) – Departamento de Sociologia, Universidade de Brasília, Brasília, 2018.

PINHEIRO, Luana Simões; MEDEIROS, Marcelo. Desigualdades de gênero em tempo de trabalho pago e não pago no Brasil. **Texto para discussão n. 2214**. Brasília/Rio de Janeiro: Ipea, 2016.

PINHEIRO, Luana Simões; LIMA JUNIOR, Antônio Teixeira Lima; FONTOURA, Natalia de Oliveira; SILVA, Rosane. **Mulheres e trabalho**: breve análise do período 2004-2014. Nota técnica n. 26. Brasília: IPEA, 2016.

PNUD. **Nota explicativa sobre os índices compostos do Relatório de Desenvolvimento Humano 2014, Brasil**. Disponível em <https://www.undp.org/content/dam/brazil/docs/RelatoriosDesenvolvimento/PressReleases/undp-br-NotaTecnicaBrasil-2014.pdf>. Acesso em 23 de setembro de 2019.

PORTELA, Paulo Henrique Gonçalves. **Direito Internacional Público e Privado**. Salvador: Editora Juspodivm, 2009.

RAMOS, Daniela Peixoto. Pesquisas de usos do tempo: um instrumento para aferir as desigualdades de gênero. **Revista Estudos Feministas**, v.17, n.3, p. 861-870, 2009.

RICOLDI, Arlene Martinez. A noção de articulação entre família e trabalho e políticas de Apoio. IPEA. **Mercado de trabalho**, n. 42. fev. 2010, p. 37 a 43.

ROLIM, Lilian Nogueira. **A inserção da mulher no mercado de trabalho brasileiro**, 2018. Disponível em <http://brasildebate.com.br/a-insercao-da-mulher-no-mercado-de-trabalho-brasileiro> Acesso em: 10 de junho de 2019.

ROTENBERG, Lúcia. Relações de gênero e gestão dos tempos- a articulação entre o trabalho profissional e doméstico em equipes de enfermagem no Brasil. **Laboreal**, v. 8, n. 1, p. 72-84, 2012.

RUBIN, Gayle. **O tráfico de mulheres**: notas sobre a “economia política” do sexo. Recife: S.O.S Corpo, 1993. Disponível em <http://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/1919>. Acesso em: 23 de setembro de 2019.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. Trabalho feminino e capitalismo. **Perspectivas Revista de Ciências Sociais**, UNESP, n.1, v.1, p. 118-163, 1976.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. Trabalho feminino sob o capitalismo dependente: opressão e discriminação. *In*: I ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS, 1978. **Anais [...]**, [s.l.]. Disponível em: <http://www.abep.org.br/publicacoes/index.php/anais/article/view/2933/2795>. Acesso em: 23 de setembro de 2019.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. Força de trabalho feminina no Brasil: no interior das cifras. **Perspectivas**, São Paulo, v. 8, p. 95-141, 1985.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. Rearticulando gênero e classe social. *In*: COSTA, Albertina de Oliveira; BRUSCHINI, Cristina (org.). **Uma questão de gênero**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempo; São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 1992.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Gênero, Patriarcado e Violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **A mulher na sociedade de classes: mito e realidade**. 3ed. São Paulo: Editora Expressão Popular, 2013.

SALETE, Maria. **40 anos da CEDAW: a convenção que busca o fim da discriminação das mulheres**, 2019. Disponível em <https://sintaj.org/artigo/40-anos-da-cedaw-a-convencao-que-busca-o-fim-da-discriminacao-das-mulheres/>. Acesso em 1 de julho de 2019.

SANTO, Iane Garcia do Espírito. Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher. **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, IX, n. 35, dez 2006. Disponível em: http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=1521. Acesso em 1 de julho de 2019.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação e Realidade**, Porto Alegre, v. 16, n. 2, p. 5-22, jul./dez. 1990.

SILVA, Lenir Aparecida Mainardes. **A política pública do trabalho, emprego e renda no Brasil na década de 90 e sua interface com a política de assistência social no estado do Paraná**. 2005. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2005.

SILVA, Lenir Aparecida Mainardes; MANDALAZZO, Silvana; MENDES, Jussara Maria Rosas (org.). **Trabalho e proteção social**. Ponta Grossa: Estúdio Texto, 2014.

SILVEIRA, Clara Maria Holanda; COSTA, Renata Gomes da. Patriarcado e capitalismo: binômio dominação-exploração nas relações de gênero. *In*: IV SEMINÁRIO TRABALHO E GÊNERO, 2012, Goiânia. **Anais [...]**, Goiânia, 2012. Disponível em: <https://strabalhoegenero.cienciassociais.ufg.br/>. Acesso em: 23 de setembro de 2019.

SIMÕES, Celso Cardoso da Silva. **Relações entre as alterações históricas na dinâmica demográfica brasileira e os impactos decorrentes do processo de envelhecimento da população**. Rio de Janeiro: IBGE, 2016. Disponível em <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv98579.pdf>. Acesso em: 23 de setembro de 2019.

SOARES, Cristiane. A distribuição do tempo dedicado aos afazeres domésticos entre homens e mulheres no âmbito da família. **Gênero**, v.9, n.1, p. 9-29, 2008.

SOARES, Cristiane. Índices de Desenvolvimento de Gênero: uma análise do avanço social das mulheres no Brasil e nas Unidades da Federação. *In: XVII ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS*, 2010, Caxambu. **Anais [...]**, Caxambu, 2010. Disponível em <http://www.abep.org.br/~abeporgb/publicacoes/index.php/anais/issue/archive>. Acesso em: 23 de setembro de 2019.

SOARES, Cristiane. As potencialidades da PNAD Contínua para os estudos de gênero: o que há de novo nas análises de afazeres e cuidados? *In: XXI ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS*, 2018, Poços de Caldas. **Anais [...]**, Poços de Caldas, 2018. Disponível em <http://www.abep.org.br/~abeporgb/publicacoes/index.php/anais/issue/archive>. Acesso em: 23 de setembro de 2019.

SOARES, Cristiane; MELO, Hildete Pereira de; BANDEIRA, Lourdes. O trabalho das mulheres brasileiras: uma abordagem a partir dos censos demográficos de 1872 a 2010. *In: XIX ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS*, 2014, São Pedro. **Anais [...]**, São Pedro, 2014. Disponível em <http://www.abep.org.br/publicacoes/index.php/anais/article/view/2187/2142> Acesso em 1 de março de 2017.

SOARES, Cristiane; SABÓIA, Ana Lucia. **Tempo, trabalho e afazeres domésticos**: um estudo com base nos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios de 2001 e 2005. Rio de Janeiro: IBGE, 2007.

SORJ, Bila. Trabalho remunerado e trabalho não-remunerado. VENTURI, Gustavo; RECAMÁN, Mirasol; OLIVEIRA, Suely (orgs.). **A mulher brasileira nos espaços público e privado**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004, p. 107-119.

SORJ, Bila; FONTES, Adriana e MACHADO, Danielle Carusi. Políticas e práticas de conciliação entre família e trabalho no Brasil. **Cadernos de Pesquisa**, v. 37, n. 132, p. 573-594, set./dez. 2007.

SOUZA, Luísa Cardoso Guedes de. **A mensuração da desigualdade de gênero**: um Índice para os Estados Brasileiros. Monografia. Faculdade de ciências econômicas da Universidade de Brasília, Brasília, 2012.

SOUZA-LOBO, Elisabeth. **A classe operária tem dois sexos**: trabalho, dominação e resistência. São Paulo: Editora Brasiliense, 1991.

SZALAI, Alexander. The Multinational Comparative Time Budget Research Project: A Venture In International Research Cooperation. **American Behavioral Scientist** 10, no. 4 (December 1966): 1–31. Disponível <https://doi.org/10.1177/000276426601000401>. Acesso em 1 de junho de 2017.

SZALAI, Alexander. **The use of time**: daily activities of urban and suburban populations in twelve countries. The Hague, Paris: Mouton, 1972.

SZALAI, Alexander. Women's time: women in the light of contemporary time-budget research. **Futures**. v.7, n. 5, pp. 385-399, 1975. Disponível em [https://doi.org/10.1016/0016-3287\(75\)90017-8](https://doi.org/10.1016/0016-3287(75)90017-8). Acesso em 5 de maio de 2019.

THOMPSON, Edward Palmer. **Costumes em Comum**. São Paulo: Schwarz, 1998.

TOMÁS, Maria Carolina. **Interracial Marriage in Brazil**: a discussion about local marriage market, parent's characteristics, and household chores. Ph Dissertation. UC Berkeley, Berkeley, 2012.

TORNS, Teresa. La doble presencia: ¿una propuesta para lograr la Conciliación? **Jornada Doble jornada-Doble Presencia**, Pamplona, 2001. Disponível em: <http://158.109.129.18/centreatigona%20esp/index.htm>. Acesso em 22 de maio de 2017.

TORNS, Teresa. Las políticas de tempo: un reto para las políticas de estado del bienestar. **Trabajo**, v.13, p. 145-164, 2004. Disponível em <http://rabida.uhu.es/dspace/handle/10272/2440>. Acesso em: 7 de junho de 2018.

TORNS, Teresa; CARRASQUER, Pilar, Vicente. **El estudio de la doble presencia**: una apuesta por la conciliación de la vida laboral y familiar (Informe de investigación v. 1), 2002. Disponível: https://ddd.uab.cat/pub/estudis/2002/132328/Doble_Presencia_Informe_a2002.pdf. Acesso em 23 de setembro de 2019.

TOTI, Gianni. **Tiempo libre y explotación capitalista**. México D.F.: Ediciones Cultura Popular, 1975.

TSE. **Estatísticas do eleitorado**, 2018. Disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/estatisticas-de-eleitorado>. Acesso em: 2 de março de 2019.

UN. **The Fourth World Conference on Women**, 1995. Disponível em www.un.org/geninfo/bp/women.html. Acesso em: 21 de julho de 2019.

UN. **Unite Nations Treaty Collection**, 2019. Disponível em https://treaties.un.org/Pages/ViewDetails.aspx?src=TREATY&mtdsg_no=IV-8&chapter=4&clang=_en. Acesso em 30 de junho de 2019.

UNIFEM - Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher. Estatísticas e indicadores de gênero. **Programa igualdade, gênero e raça**. (s/d).

VAGHI, Adriana. Tiempo. *In*: GAMBA, Susana Beatriz (coord.). **Diccionario de estudios de género y feminismos**. Buenos Aires: Biblos, 2007.

VALADARES, Loreta. A "controvérsia" feminismo x marxismo. *In* **Princípios**. São Paulo, Anita Garibaldi, n. 18, jun/jul. 1990.

VALLE, Alejandro Hugo Del. Protección social, acción estatal y estructura de riesgos sociales. **Textos & Contextos (Porto Alegre)**, v. 11, n. 1, p. 52 - 64, jan./jul. 2012.

VALLE, Alejandro Hugo Del; COSTA, Lucia Cortes da. (Des)igualdade de gênero, trabalho e proteção social na Argentina e no Brasil. *In*: SILVA, Lenir Aparecida Mainardes; MANDALAZZO, Silvana; MENDES, Jussara Maria Rosas (org.). **Trabalho e proteção social**. Ponta Grossa: Estúdio Texto, 2014.

VENTURI, Gustavo; RECAMÁN, Marisol; OLIVEIRA, Suely de. (org.). **A mulher brasileira nos espaços público e privado**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

VIRREIRA, Sonia Montaño; MAGAÑA, Coral Calderón. **El cuidado en acción: entre el derecho y el trabajo**. Cuadernos Cepal n. 94. Santiago: CEPAL, 2012.

WAJNMAN, Simone. “Qualidade” e “quantidade” da participação das mulheres na força de trabalho brasileira. In: ITABORAÍ, Nathalie Reis; RICOLDI, Arlene Matinez. (org.). **Até onde caminhou a revolução de gênero no Brasil?** Implicações demográficas e questões sociais. 1ed. Belo Horizonte: Associação Brasileira de Estudos Populacionais, 2016, p. 45-70.

WOITOWICZ, Karina Janz e PEDRO, Joana Maria. O Movimento Feminista durante a ditadura militar no Brasil e no Chile: conjugando as lutas pela democracia política com o direito ao corpo. **Revista Espaço Plural**. Ano X, n. 21, p. 43-55, 2009.

YAÑEZ, Sonia. **Tiempo de trabajo decente?** La jornada laboral en América Latina e instrumentos y mecanismos de su flexibilización. Santiago: FLACSO, 2016. Disponível em http://www.flacsochile.org/wp-content/uploads/2016/09/Doc-Trabajo-N%C2%BA1-Tiempo-de-trabajo-decente_opt.pdf. Acesso em 14 de fevereiro de 2019.

YANNOULAS, Silvia Cristina. **Dossiê: Políticas públicas e relações de gênero no mercado de trabalho**. Brasília: CFEMEA; FIG/CIDA, 2002.

YANNOULAS, Silvia Cristina. Gênero e mercado de trabalho: situando a problemática. In: YANNOULAS, Silvia Cristina (org.). **A convidada de pedra: mulheres e políticas públicas de trabalho e renda: entre a descentralização e a integração supranacional: um olhar a partir do Brasil**. Brasília: FLACSO, 2003.